

4ª Conferência para Aprovação das Minutas das Leis Complementares do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina: **Código de Obras** – 07, 08 e 09 de Maio de 2010.

Introdução

A Lei 10257 – 10 de julho de 2001, no seu artigo 1º trata da execução da política urbana previsto na constituição Federal, para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: garantir o direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; promover gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º da Lei 10.637/01.

O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas, sendo assim deverá englobar o território do Município como um todo.

No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão: a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade; a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos; o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

Neste contexto a revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina priorizou a participação popular através de audiências públicas, cursos de capacitação, oficinas, reuniões, pré-conferências, conferências com o objetivo de promover um amplo debate acerca das legislações urbanísticas, seguindo da legislação vigente.

Neste documento está transcrito a 4ª Conferência para Aprovação das Minutas das Leis Complementares do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, relato do processo de participação popular promovido no Município de Londrina com vistas à revisão do seu Plano Diretor, em conformidade com as determinações da Lei Federal

10.257/2001, o Estatuto da Cidade, e seguindo as orientações do Ministério das Cidades.

O Estatuto da Cidade estabelece o direito às cidades sustentáveis e à gestão democrática da cidade. Ele também determina a integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência. Nesse sentido, o Estatuto representa um meio para o estabelecimento de espaços humanizados e integrados ao ecossistema, nos quais se cultive o respeito aos direitos humanos fundamentais, se preserve a natureza, e se respeite a diversidade cultural, a fim de que se possa assegurar às presentes e às futuras gerações condições dignas de vida e de participação na definição dos rumos do seu município.

Assim, “planejar o futuro das cidades brasileiras, incorporando todos os setores sociais, econômicos e políticos que as compõem, de forma a construir um compromisso entre cidadãos e governos na direção de um projeto que inclua todos, é o desafio que o Estatuto da Cidade impõe”. A afirmação é do Ministério das Cidades, criado pelo governo federal em 2003 para auxiliar os municípios brasileiros na missão de assegurar às suas populações os direitos estabelecidos por esta lei, considerada uma das mais avançadas leis de política urbana do mundo, já que proporciona aos municípios instrumentos de planejamento para melhorar a qualidade de vida dos habitantes, entre eles o Plano Diretor Municipal. Uma das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional das Cidades, naquele mesmo ano, foi o apoio do Ministério aos municípios para a elaboração dos planos diretores e implementação do Estatuto. Em Londrina o Ministério das Cidades esteve de fato presente, orientando e subsidiando parcialmente o processo de revisão do Plano.

O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual devem incorporar as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor Municipal, que se constitui numa lei, aprovada na câmara, e que fixa o conjunto de regras básicas de uso e ocupação do solo. É no Plano Diretor que deverão estar às regras sobre assuntos que influenciam a vida de todo cidadão: sistema viário, saneamento, ocupação do solo, transporte, patrimônio histórico, meio ambiente, código de edificações, desenvolvimento tecnológico, proteção social. Sua elaboração, implantação e acompanhamento devem acontecer, obrigatoriamente, com ampla participação popular, ou seja, é imprescindível a participação dos diversos setores da sociedade civil e do governo nesse debate: técnicos da administração municipal e dos órgãos públicos estaduais e federais, cientistas das Universidades, representantes dos movimentos populares, das associações de bairros, dos sindicatos, das ONG's e demais organizações sociais, além de empresários de vários setores da produção.

(1ª parte da gravação total 2h32m iniciou em 1:38m)

Marcelo Teodoro

“- Boa à noite a todos daremos inicio aos trabalhos desta noite, abrindo a 4º Conferencia para aprovação das minutas das leis complementares do Plano Diretor. Para compor a mesa de abertura dos trabalhos nós convidamos a Professora Vilma Lejambre, representando a professora Elisabete Bueno Lafranchi, da União Norte do Paraná – UNOPAR.”

Aplausos

Marcelo Teodoro

“- Representando a Companhia de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, Rubens Bento.”

Aplausos

Marcelo Teodoro

“- Presidente da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, João Verçosa Alberto Verçosa Silva.”

Aplausos

Marcelo Teodoro

“- E o presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, Carlos Alberto Hirata.”

Aplausos

Marcelo Teodoro

“- A mesa esta composta e os trabalhos já poderão ser iniciados Senhor Presidente.”

Carlos Alberto Hirata

“- Bom, boa noite a todos mais uma vez com a seleta platéia, num é verdade... eu queria agradecer aos membros da mesa, pode chamar a minha amiga, Magnífica Reitora da UNOPAR Vilma Lejambre, que é uma pessoa que nós acompanhamos na educação já, num falo muito a quanto tempo senão o pessoal, né!!! A pouco tempo, mas de uma longa data e que abrilhante nessa noite né, com a presença pelo seu comando, né pela sua dedicação profissional a toda institucionalização do trabalho profissional da construção da educação na cidade de Londrina, do qual hoje a UNOPAR né é a detentora talvez do maior acervo de ensino universitário acadêmico inclusive com ramificações internacionais nós sabemos com parceria com a Espanha, para América Latina que já ultrapassa mais de 125.000 alunos né que estão

trabalhando ai né num pleito de profissionalização reconstrução pra uma construção de uma sociedade melhor.”

Jair

“- Senhor presidente? Aqui! Sociólogo Jair aqui! Muito prazer eu sou da prefeitura sou sociólogo e professor trabalhei com a professora Vilma quando ainda era colégio São Paulo, lecionei lá muito prazer e hoje eu to me aposentando pela prefeitura tenho 52 anos de idade minha família chegou aqui a 55 anos tá então isso que o senhor tá dizendo é o todo da UNOPAR mas começou pequenininho lá, no colégio São Paulo, que tinha o prézinho a gente ia lá da aula pro pessoal do colegial dos cursinhos então década de 80 praticamente num ta querendo falar de idade né, kakaka... mas década de 80 a gente teve presente lá com a professora Vilma, foi um prazer muito grande.”

Carlos Alberto Hirata

“- É isso é importante que na verdade vem afirmar né, efetivamente que o registro a oportunidade que nós tamos tendo de poder ta fazendo esse registro né, iii... cumprimentando Vilma no domingo antecipadamente nós taremos cumprimentando as mães pelo fato do dia ser tão importante e aos demais membros da mesa né nosso presidente da companhia de habitação de Londrina João Verçosa Verçosa o nosso histórico patrimônio né, do acervo desenvolvimento de Londrina nosso amigo Rubens Bento iii... os demais que estão presentes institucionalmente aqui eu sei que poderiam estar no conforto dos seus lares né dos seus compromissos, mas estarão na verdade podendo participar e colaborar qualitativamente dentro dessa discussão do código de obras né que parece mais de 50 anos, 49 anos né na verdade ele nenhuma atualização e quanta coisa mudou se imagina na verdade Londrina ta baseando seu código de obras lá na década de 70 ainda iii uma cidade que hoje pensa na modernidade e que efetivamente já se construiu e reconstruiu os locais algumas vezes iii... não fez na verdade seu dever de casa fazendo essa atualização.”

Jair

“- Senhor presidente! Só pra da uma referencia hoje saiu no jornal que Londrina é a décima terceira cidade em saneamento no Brasil isso pra gente que mora aqui a tanto tempo é muito importante ta temos também essa questão de Londrina ser uns dos pólos universitários maiores da região do Brasil inteiro né nós queríamos destacar essa questão iii... Londrina hoje no meio de 5.500 municípios deve ser o 37º ou 38º em população então por pior que esteja ou melhor que esteja em termos de política ou não, num interessa a população brasileira a londrinense quer dizer toda a população trabalhadora tem oportunidade de crescer , teve e um ritmo muito forte ta, só teve um tombo por causa da geada de 75 do café mas depois conseguiu trazer pra cá pessoas que vieram de outras cidades teve seus cafezais iii vieram morar aqui ajudar a gente a crescer , a cidade se tornou comercial, se tornou estudantil, pólo universitário e londrina ta parabéns por ter sido a terceira cidade maior do Brasil e 37º se eu num me engano do Brasil.”

Carlos Alberto Hirata

“- Em relação a questão do saneamento hoje nós temos né essa marca registrada de décima terceira aí mas com certeza em pouco tempo Londrina em função de todos os investimentos que estão sendo feitos na área de saneamento tanto pelo município quanto pelo estado nós chegaremos a 94 % de área de rede urbana coletada 100 % tratada já temos 100% de água tratada com certeza nós estaremos ainda nesse ano findando né ali a área do aterro controlado hoje para uma nova célula de aterro sanitário para uma central de tratamento de redes às vezes com certeza talvez nós ficaremos muito próximos a ser talvez uma das primeiras em índices de saneamento ambiental não só na área de resíduo né mas também como saneamento básico como um todo mas pra que a gente possa dar efetividade a continuação dos trabalhos eu queria só agradecer a mesa pela oportunidade de estar referenciando e enaltecendo na verdade essa composição de mesa é o valioso trabalho é de três pessoas que acabam se dedicando na sua vida toda, quem conhece bem o João Verçosa que conhece bem a Vilma, conhece o Rubens sabe que os três na verdade são ícones né das tratativas questões públicas e da sociedade iii... cumprimentando a eles, parabenizando eles, eu gostaria de parabenizar na verdade todos que se empenham na cidade Londrina por conta disso. Eu só queria pedir só uma licença pra você, que a mesa ela precisa começar o trabalho iii a mesa ela lhe dá a palavra só pra mim pode terminar essa parte do cerimonial entendeu tá bom!”

“- E efetivamente eu queria agradecer e repassar o Secretário de Obras que tá quietinho sentado Marcelo Teodoro pra também vir fazer aqui a sua subida ao... né que hoje especificamente né na verdade a estrela da noite é na prefeitura lá é a secretaria de obras iii... nós então vamos repassar a palavra ao mestre de cerimônias registrando a presença do assessor da secretaria de obras Agnaldo Rosa da Angela Bento Ladeia geógrafa e de toda equipe do IPPUL que tá trabalhando na retaguarda aqui, agradecendo também a oportunidade a Câmara de Vereadores pela cessão do espaço né e as entidades que estão presentes, muito obrigado.”

Aplausos

Marcelo Teodoro

“- Os trabalhos estão abertos, a mesa está desfeita e passaremos agora a apreciação do Regimento da 4ª Conferência para aprovação das minutas das Leis complementares do Plano Diretor. Como sugestão de composição para a mesa do trabalho o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina convoca o Sr. Gerson Guariente e também o Sr. Fernando Lovel Bergamasco para que direcione os trabalhos desta noite.”

Aplausos

Gerson

“- Boa noite a todos repito as palavras do Dr. Carlos agradecendo a presença de todos a disponibilidade é um assunto extremamente vital para a qualidade de vida que

nós queremos ter para nossa cidade é um assunto que a gente como comunidade vinha objetivando discutir a muito tempo estamos tendo a oportunidade agora é eu queria colocar algumas questões a respeito das nossas operações nos trabalhos hoje iii... se possível amanhã sem a gente se estender ao domingo. Primeiro, os assuntos são extensos a lei é uma lei bastante extensa eu num diria que ela é uma lei muito complexa, mas ela é uma lei extensa porque trata de vários assuntos nós temos varias colocações pra serem discutidas então nós vamos solicitar o entendimento do plenário de que nós vamos fazer cumprir o regimento para que a gente consiga vencer a carga de trabalho que nós temos é obvio que todos nós gostaríamos imensamente de discutir o maximo possível isso é o que vai ser feito atendendo as condições regimentares tão já pedimos antecipadamente desculpa se eu eventualmente houver corte de palavra, supressão de tempo alem do que foi determinado regimentalmente mas nós precisamos realmente nos disciplinarmos pra que os trabalhos atendam aos interesses de todos.”

“- Queria colocar pra voceis uma questão antes da discussão do regimento iii... já faz parte do regimento, mas antecipadamente pra que a gente possa poder adaptar uma circunstância de hoje né nós regimentalmente tínhamos inscrições abertas das dezoito às dezenove horas hoje nós tivemos uma meia calamidade no inicio da noite iii... a gente então gostaria de saber se a plenária aceita a extensão do horário de credenciamento de hoje que a gente possa estender esse horário ate as vinte horas de forma que as pessoas que tiverem dificuldades pra chegar e se movimentar de certa tenha a oportunidade de fazer o credenciamento ate o horário das vinte horas então já antecipando o regimento deixaria uma palavra aberta pra uma pessoa defender eventualmente uma segunda pessoa contestar.”

Jair

“- Sim. Eu me escrevo professor Jair. Professor Jair.”

Pessoa

“- Fala professor.”

Jair

“- Eu acho muito justo certo, estender esse tempo que o senhor ta pedindo ai porque realmente a cidade de Londrina que a gente tanto ama precisa ser discutido em outros aspectos e muita gente fica parada no transito ou por algum outro problema então eu aceito ta e gostaria que os meus colegas também aceitassem.”

Gerson

“- Temos alguma manifestação contraria? Podemos colocar em votação? Quem é favorável, por favor, levante seus crachás. Quem é contrario, por favor, levante os crachás. Alguma abstenção?”

“- Tão é eu é uma pequena alteração regimental nós estamos estendendo o horário de credenciamento nesta data até o horário das vinte horas dando prosseguimento aos

trabalhos e atendendo aaa... modo operante que a gente vem fazendo nas outras conferências hoje nós faremos a aprovação do regimento.”

“- Gostaria de chamar a atenção de todos de que aprovado o regimento a mesa vai fazer o possível e o impossível para atender as questões regimentais então a gente tem visto um grande aprendizado nosso de toda a comunidade nessas conferências fazendo um regimento que atenda os interesses de todo mundo a gente consegue fazer com que os trabalhos andem consegue escutar as opiniões de todo mundo, consegue discutir de forma bastante pacífica todas as questões e consegue chegar aos resultados então eu pediria um pouco de atenção de todos nesse instante que a gente vai fazer a aprovação do regimento para que a gente tenha um trabalho bastante fluido a partir de amanhã.”

“- Então eu vou começar a fazer a leitura do regimento. Por favor, apague essa primeira carreira de lâmpadas, mais uma.”

“- Regimento da 4ª conferência para aprovação das leis das minutas das leis complementares do plano diretor, capítulo 1 dos objetivos e finalidades. Artigo 1º a quarta conferência para aprovação das minutas das leis complementares do plano diretor participativo do município de Londrina estado do Paraná possui como objetivo principal a aprovação da minuta do Código Municipal de Obras.”

“- Artigo 2º as inscrições da 4ª conferência para aprovação das minutas das leis complementares do plano diretor participativo do município de Londrina ocorrerão da seguinte forma, 1) a partir das oito horas de 15 de abril de 2010 até as dezessete horas e trinta minutos do dia 07 de maio de 2010 através do site [www link referente as conferencias](#), 2) no dia 07 de maio de 2010 das dezoito horas as vinte horas na Câmara Municipal de Londrina, 3) no dia 08 de maio de 2010 das oito horas as nove horas na Câmara municipal de Londrina, parágrafo primeiro os documentos referentes a 4ª Conferência para aprovação das minutas das Leis complementares do plano diretor participativo do Município de Londrina estarão disponíveis no site [link referente as conferencias](#) onde poderão ser obtidas as minutas do regimento interno e código municipal de obras parágrafo segundo as pessoas que não conseguirem acessar o site da prefeitura poderão obter a minuta elencada no parágrafo anterior na sede do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina cito a AV. Duque de Caxias 635 segundo piso, artigo 3º a 4ª conferência para aprovação das minutas das leis complementares do plano diretor participativo do município de Londrina será realizada das dezoito horas as vinte e duas horas do dia 07 de maio, nos dias 08 e 09 de maio de 2010 das oito horas as dezoito horas na Câmara Municipal de Londrina.”

“- Capítulo 2º da realização artigo 4º a 4ª Conferência para aprovação das minutas das leis complementares que compõem o Plano Diretor participativo do município de Londrina será composta 1) dos delegados formalmente inscritos, 2) pelos delegados indicados pelo poder público municipal, estadual ou federal. Capítulo 3º da organização e funcionamento artigo 5º a 4ª Conferência para aprovação das Leis Complementares que compõem o Plano Diretor participativo do município de Londrina será realizadas através das seguintes etapas, dia 07 de maio de 2010 das dezoito horas as vinte e duas horas, 1) inscrição e instalação dos trabalhos, 2) leitura e aprovação do regimento interno, 3) apresentação pela equipe técnica dos principais aspectos da minuta do

código municipal de obras que compõem o plano diretor participativo do município de Londrina, 4) recebimento das propostas para alterações de minuta do código municipal de obras dia 08 de maio de 2010 das oito horas as dezoito horas 1) inscrição e credenciamento das oito as nove horas 2) recebimento de propostas para alterações da minuta do código municipal de obras das oito as nove horas 3) leitura e votação das propostas do código municipal de obras dia 09 de maio de 2010 das oito horas as dezoito horas leitura e votação das propostas do código municipal de obras.”

“- Artigo 6º os trabalhos da 4º Conferencia para aprovação das minutas das leis complementares que compõem o Plano Diretor participativo do município de Londrina serão coordenados por um presidente e um secretario indicados pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina.”

“- Artigo 7º terão direito a participar com voz e voto no plenário os delegados credenciados até o prazo final indicado no artigo nono. Parágrafo 1º o não cumprimento ao parágrafo anterior acarretara na substituição e credenciamento de seus representantes suplentes até as nove horas do dia 08 de maio de 2010.”

“- Parágrafo 2º os delegados que não se credenciarem dentro do horário previsto poderão participar apenas com direito a voz, parágrafo único as demais pessoas presentes a 4º conferencia para aprovação das leis complementares que compõem o plano diretor participativo do município de Londrina participaram com direito a voz. Artigo 8º os trabalhos da 4º Conferencia para aprovação das minutas das Leis complementares que compõem o Plano Diretor Participativo do município de Londrina serão iniciados impreterivelmente as dezenove horas do dia 07 de maio de 2010 com qualquer quorum de delegados já credenciados e ali presentes.”

“- Capitulo 4º do cronograma artigo nono a 4º conferencia para aprovação das minutas das leis complementares que compõem o Plano diretor participativo do município de Londrina ocorrerá das dezoito horas as vinte e duas horas do dia 07 de maio e nos dias 08 e 09 de maio de 2010 das oito horas as dezoito horas na câmara municipal de Londrina seguindo o cronograma abaixo: dia 07 de maio de 2010 das dezoito as vinte e duas, dezoito horas abertura do recebimento de propostas e inscrições eu vou fazer essa alteração no segundo vinte horas encerramento das inscrições, terceiro, desculpe, vinte horas também final do credenciamento dezenove horas e um minuto instalação dos trabalhos pelo diretor presidente do IPPUL dezenove horas e onze minutos apresentação pela equipe técnica dos principais aspectos da minuta do código municipal de obras que compõem o Plano Diretor participativo do município de Londrina dezenove horas e trinta minutos leitura e aprovação do regimento interno, sétimo, recebimento de propostas para alterações da minuta do código municipal de obras será suspenso no momento da finalização da aprovação do regimento interno ate a reabertura dos trabalhos no dia 08 de maio de 2010.”

“- Dia 08 de maio de 2010 das oito às dezoito horas, oitavo, oito horas inscrições, nono nove horas encerramento das inscrições, décimo nove horas final do credenciamento e recebimento de propostas. Décimo primeiro, nove horas e um minuto leitura e votação dos destaques do código municipal de obras. Décimo segundo doze horas intervalo para almoço.”

“- Treze, treze horas e trinta minutos retorno ao trabalho, leitura e votação dos destaques do código municipal de obras. Quatorze, dezoito horas encerramento. Dia 09 de maio de 2010 das oito horas as dezoito horas. Quinze, oito horas leitura e votação dos destaques do código municipal de obras. Dezesesseis, doze horas intervalo para almoço. Dezesete, treze horas e trinta minutos retorno ao trabalho de leitura e votação dos destaques do código municipal de obras. Dezoito, dezoito horas encerramento.”

“- Capítulo 4 só corrigir esse capítulo próximo já é 5, das sistematização dos trabalhos o 4 era do cronograma. Então capítulo 5 das sistematização dos trabalhos, artigo 10 os delegados presentes na conferencia elegeram um representante para compor a mesa coordenadora dos trabalhos e auxiliar na relatoria dos assuntos discutidos e deliberados parágrafo único além do representante ... desse artigo a mesa coordenadora dos trabalhos será composta pelos elencados no artigo 6º deste regimento.”

“- Artigo 11º compete à mesa coordenadora dos trabalhos: 1- instalar os trabalhos da 4ª conferência para aprovação das minutas das Leis complementares que compõem o plano diretor participativo do município de Londrina. 2- receber dos delegados credenciados os destaques para propostas de operações a minuta do código municipal de obras e sistematizá-las para apresentação a plenária. 3- prestar esclarecimentos a plenária quando solicitados. 4- resolver questões de ordem e encaminhamento dos destaques pelos delegados. 5- presidir o processo de debates e votação observando as diretrizes desse regimento. 6- resolver os casos omissos desse regimento.”

“- Capítulo 6º do processo de votação: artigo 12º, os destaques de alterações da minuta municipal do código de obras será apresentados por escritos em formulário próprio, anexo 1, devendo conter no mínimo: 1- indicação dos artigos das minutas as quais são dirigidos. 2- identificação de sua natureza, sua natureza supressiva modificativa ou aditiva. 3- texto da nova redação proposta quando for o caso. 4- justificativa do destaque. 5- identificação e assinatura do delegado proponente.”

Humberto Marques

“- Gerson eu queria pedir um destaque lá no cronograma no item 5, 07 de maio.”

Gerson

“- Inverter a ordem né, que a equipe técnica estaria indicada para apresentar o trabalho às dezenove horas e onze minutos na verdade nós tamo fazendo abertura dos trabalhos as dezenove e onze.”

Humberto Marques

“- Não, não o destaque é só pra as dezenove horas iniciar o processo de apresentação dos destaques mesmos.”

Gerson

“- Mas hoje nós não vamo lê destaques. Hoje após a provação do regimento o que apesar de estar confuso no cronograma o que a gente ta pretendendo é o seguinte,

aprovado esse regimento a equipe técnica fará uma apresentação dos trabalhos da minuta do plano do Código de Obras e nós encerramos o trabalho hoje as discussões de destaques começa a partir de amanhã.”

Fernando Bergamasco

“- Só uma interrupção até porque essa apresentação dos principais aspectos é pra que aqueles que num tenham familiaridade com o assunto tenham uma idéia de qual foi o fio condutor de elaboração do projeto ééé até porque se as alterações pontuais forem feitas podem desvirtuar a filosofia que dirigiu esses trabalhos.”

Gerson

“- Voltando ao capítulo 6 do processo de votação artigo 12º já foi lido. Artigo 13º, encaminhada a proposta para alteração da minuta do código municipal de obras o delegado qualificado será sistematizado pela mesa organizadora dos trabalhos apresentado a plenária para debate e votação.”

“- Artigo 14º o processo de debate da minuta do código municipal de obras observara o seguintes procedimentos: 1- o conteúdo da minuta será apreciado pela planaria de acordo com a ordem numérica dos destaques. 2- naqueles artigos onde não houver destaques, desculpe naqueles artigos onde não houver quaisquer ou modificações onde dar-se-ão previamente aprovados dispensando-se a leitura. 3- no momento do debate dos destaques será admitida a apresentação da proposta aglutinativa e substituição a totalidade ou parte das propostas inicialmente apresentadas mediante concordância de seus autores. 4- abrir-se-á tempo de um minuto para manifestação favorável a proposta e um minuto para uma manifestação contraria poderá a mesa coordenadora em função da relevância do tema abrir seqüencialmente mais uma inscrição para manifestação favorável e uma contraria a matéria. 5- o autor terá preferência para manifestar-se favoravelmente a proposta dos demais casos a palavra será conferida aos presentes observando-se a ordem de inscrição. 6- encerradas as manifestações favoráveis e contrarias a proposição a mesa coordenadora indagara a plenária sobre a existência de questões de ordem ou de esclarecimentos. 7- resolvidas as questões de ordem e de esclarecimento a proposta será submetida a votação.”

“- Artigo 15º, o processo de votação dos destaques da minuta do código municipal de obras observará o seguinte procedimento: 1- durante o regime de votação a mesa coordenadora não receberá quaisquer questões de ordem ou de esclarecimento. 2- o voto será pessoal e exercido pelos delegados mediante aclamação através de exibição dos crachás de identificação. 3- por fim serão solicitadas as manifestações de abstenção. Artigo 16º será considerada aprovada a proposta quando tiver a maioria simples dos delegados credenciados.”

“- Capítulo 7º, da infra estrutura de conferencia. Artigo 17º a divulgação assim como todos os recursos materiais das despesas decorrentes para realização da 4º conferencia para aprovação das minutas das leis complementares que compõem o plano diretor participativo do município de Londrina, ocorreram por conta de recursos orçamentários próprios do município de Londrina.”

“- Capítulo 8º das disposições gerais. Artigo 18º, encerrados os trabalhos da 4ª conferência para aprovação das minutas das Leis complementares que compõem o plano diretor participativo do município de Londrina serão de responsabilidade do IPPUL. 1- a sistematização, divulgação das resoluções nela aprovado. 2- a montagem e elaboração de diretrizes da minuta do código municipal de obras do município de Londrina.”

“- Artigo 19º, os casos omissos desse regimento serão resolvidos: 1- durante os trabalhos da 4ª conferência para aprovação das minutas das leis complementares que compõem o Plano diretor participativo do município de Londrina pela mesa coordenadora. 2- durante a fase preparatória ou após encerramento dos trabalhos pelo presidente do IPPUL. Londrina 15 de abril de 2010, podemos alterar para 07 de maio de 2010.”

“- Angela! Se tem um destaque no artigo 16º!”

Angela Bento

“- É porque num são delegados maioria simples dos delegados presentes não dos credenciados senão a gente amarra a votação que ta.”

Gerson

“- Tá sendo proposta uma complementação ao artigo 16º o que foi proposto no regimento apresentados a voçeis, está escrito: Será considerada aprovada a proposta que tiver a maioria simples dos delegados credenciados o que está sendo proposto é que se coloque: ‘Será considerada aprovada a proposta que obtiver a maioria simples de delegados credenciados presentes.’ Alguma manifestação a favor?”

Jair

“- Concordo!”

Gerson

“- Alguma manifestação contrária? Alguma dúvida? Questão de ordem, tão vamos colocar em regime de votação o que ta sendo proposto é acrescentar que os delegados presentes farão o quorum da votação, em votação quem é a favor se manifeste, obrigado quem é contrario, por favor, se manifeste abstenções, por favor. Então nós deixamos aprovado essa alteração o artigo 16º passa a ser ééé ter a redação, será considerada aprovada a proposta que obtiver a maioria simples dos delegados credenciados presentes, desta forma nós damos por...”

Humberto Marques

“- Insisto no artigo 9º no quinto lá porque eu acho que da apresentação dos aspectos das minutas do código acho que isso aí num foi preparado insisto em retirar a num ser que alguém...”

Jair

“- Qual artigo?”

Humberto Marques

“- Artigo 9º, item cinco.”

Jair

“- Artigo 9º, item cinco.”

Gerson

“- Bom com a palavra a prefeitura, nós podemos ééé.”

Humberto Marques

“- A num ser que tem alguém?”

Gerson

“- Não ééé deixa eu fazer algumas apresentações que nós vamos ao longo do tempo boa parte de nós já nos conhecemos, as pessoas que eventualmente num participam do processo continuamente, eventualmente num conhece, ai fica conversando, alem de amigos somos colegas que kakaka... e boa parte do pessoal trabalhou na elaboração da colocação.”

“- O Humberto Marques é diretor técnico do IPPUL iii... ele ta colocando o seguinte que: ele acha que nesse instante não há condições de fazer uma apresentação hoje, da uma apresentação generalizada do código de obras que ta sendo proposto a sua proposta é que seja apresentada amanhã cedo antes do inicio dos trabalhos.”

Humberto Marques

“- A proposta é retirar porque o código é muito extenso vou explicar o código em toda a sua...”

Gerson

“- Ta o que foi discutido na reunião era o seguinte: é que se apresentasse pelo menos uma idéia pra quem pelo menos ta participando o que é um código de obras, então os artigos que tão sendo colocados pra nós estão falando em como deve ser construído como é que se aprova um projeto por exemplo os artigos referentes a questão de colocação de antenas ééé uma série de questões então simplesmente da uma...”

Jair

“- Uma parte!”

Gerson

“- Fala!”

Jair

“- É eu gostaria de colocar como 1º proposta a ampliação do rebaixamento das guias de Londrina, Londrina é uma das cidades que tem mais guias rebaixadas pra extensão ate os bairros e as sedes dos distritos rurais.”

Gerson

“- Ta! Tão deixa, eu vou ate usar o momento pra gente esclarecer. Na ultima parte da minuta do regimento todos voceis receberam o seguinte, se voceis num receberão voceis podem pedir para o pessoal que ta fazendo a acessória dessa sessão um documento onde é possível fazer essas colocações que o senhor ta fazendo, então esses destaques, essas alterações serão recebidas pela mesa por escrito devidamente identificadas ok!”

Jair

“- Ok!”

Gerson

“- Então recebidos esses destaques nós vamos fazer os pontos e contra pontos.”

Elisa

“- Boa noite, é só uma questão de esclarecimento. Porque aqui nas, nesse regimento diz assim: final de credenciamento e recebimento das propostas às nove horas de amanhã e se num foi feito a leitura como é que você vai encerrar as propostas então eu acho que ta tendo uma dúvida em relação a isso. Porque não fala do horário num fala em momento nenhum da leitura, teria que ser feito a leitura, onde as pessoas tivessem dúvidas faria seus destaques após a leitura e aqui ta dizendo que não do credenciamento e do recebimento das propostas das nove horas do dia...”

Fernando Bergamasco

“- Elisa só um minutinho. Se você olhar bem ta previsto aqui. Não está prevista a leitura artigo por artigo do código ele foi disponibilizado com antecedência exatamente pra que se discutisse aqui na conferencia aquilo que fosse é necessário ou considerado razoável a alteração são 252 artigos, né muitos deles tem definições coisas praticamente de consenso né, algumas coisas nem foram grandes alterações, então eu entendo que a elaboração do regimento buscou exatamente essa agilidade aquilo que foi disponibilizado com antecedência não havia problema nenhum ta considerado aprovado as alterações sim serão discutidas e eventualmente sua aprovação ou não levando em conta a alteração do contexto.”

Elisa

“- Mas sim se o encerramento for as nove horas o que que teria que ser feito, teria que ser feito essa consideração.”

Gerson

“- Sim, mas Elisa por isso que a minuta foi disponibilizada vários dias atrás pra que as pessoas pudessem ter estudado e eventualmente fazer suas sugestões de alteração pra ter apresentado e votado aqui então o que ta valendo em todas as conferencias. Inclusive nessa o que num for apresentado como destaque está aprovado ele não vai ser lido, então nós não vamos fazer leitura dos artigos então nós vamo ler

exemplificadamente sem ser o caso o artigo 37º, tem um destaque a pessoa apresenta um destaque dizendo que não concorda pede pra mudar ... porque a opinião dele, vou ate pegar o exemplo que o professor colocou lá que o rebaixamento do meio fio tem que ser diferente então esse assunto vai ser discutido votado e alterado, suprimido. Outro assunto, por exemplo, se o 38 não esta sendo apresentado como destaque ele ta aprovado automaticamente esse é o modo operante ok!”

Fernando Bergamasco

“- Eu gostaria de falar o seguinte não é exatamente uma apresentação até porque eu num foi instruído a preparar isso como uma apresentação talvez dos tópicos principais mas pra aqueles que é num leram o texto totalmente com atenção ou num participaram das varias rodadas de discussão pelo menos a idéia é geral nós tínhamos um código de obras uma lei de 1955, né escrito numa época em que havia necessidade de regulamentar os mínimos detalhes pra se construir , as pessoas num tinham noção havia muitos leigos aqui em 1955 Londrina era um outro momento na história iii... essa necessidade dessa modernização faz com que nós temos que considerar um novo contexto ou seja nós temos novas técnicas construtivas mudando a cada dia há uma preocupação de garantir é referências básicas para o conforto e essa segurança de edificações.”

“- Tem necessariamente ficar preso ao longo da história como se ficou com esse código em 1955 algumas coisas que estão ali hoje são inaplicáveis né se alguém tiver que construir algumas coisas como estão ali é inviável tecnicamente e financeiramente. Então o que dirigiu o meu ponto de vista depois eu peço que os meus colegas complementem. Primeiro uma lei mais moderna que esteja associado a referencias de qualidades iii... segurança relacionados com as normas técnicas que regem a matéria então a ABNT, associação brasileira de normas técnicas tem uma série de regulamentações que são atualizadas constantemente.”

“- A medida que se descobre uma nova técnica mais adequada mais econômica ou um aspecto de segurança mais importante automaticamente a nossa nova lei estaria atualizada só como exemplo né, uma norma nós num aprovamos aqui no projeto da prefeitura o projeto estrutural mas nós dizemos que os projetos deverão respeitar as normas da ABNT relativas a esse aspecto se os ventos na região aumentaram de velocidade as chuvas são mais intensas automaticamente as normas que tiverem que cuidar disso serão atualizadas então o nosso código automaticamente atualizado sem precisar ir para uma nova rodada e discussão longa como é a situação aqui.”

Jair

“- Uma parte. Eu tive verificando aqui que realmente são muitos artigos o código ta em parte de alfabeto, alfabética a gente tem aqui no na pagina 4 ponto 60, podem abrir ai, pagina 4 ponto 60 ali na letra r porque esta com a parte de alfabética eu gostaria de colocar o rebaixamento das guias até todos os bairros para os cadeirantes e também o aumento de ônibus circulares ta com os aparelhos para cadeiras mais acessos porque a Londrina pelo que eu conheço eu moro aqui a 52 anos é uma das poucas cidades do Brasil que tem essa quantidade de rebaixamento no centro realmente é uma coisa

espetacular. Eu saio do centro e vou pra Vila Casoni onde eu moro a pé todo dia eu pego o ônibus verificar como é que a nossa cidade esta indo e vejo as guias chegando ate a rua da minha casa rua madeira na Vila Casoni, então eu gostaria de colocar essa proposta de aumentar. Pois não.”

Fernando Bergamasco

“- Professor desculpa interrompe-lo eu to aqui... presidente da mesa as propostas e sua será uma proposta bem vinda e apreciada ela deve ser formulada conforme o regimento, na ultima pagina o senhor verifique o artigo o local onde isso está o senhor redige então sua proposta que a mesa acolhera ate as nove horas pra ser submetida a apreciação senão nós não teremos uma continuidade dos trabalhos adequadamente eu gostaria ate que o senhor tomasse nota ai, utilizasse o formulário e amanhã até as nove horas o senhor encaminhasse a mesa por favor.”

Jair

“- Encaminho sim obrigado.”

Fernando Bergamasco

“- Bom só continuando em termos de filosofia, na elaboração deste código de obras alguma coisa a mais que possa esclarecer os presentes além de modernizar a lei com relação a tecnologia uma preocupação de trazer pro código de obras aspectos que estavam dispersos em outras leis que foram sendo elaboradas ao longo desse 55 anos né então hoje nós temos uma dificuldade ate na hora de analisar um projeto é uma colcha de retalhos de leis que nós temos continuamente buscar se elas tão ou não em vigor se a versão atual esta com as modificações aprovadas eventualmente boas sugestões que vieram ao longo dos anos mas aqui a gente procurou aglutinar assuntos que estavam no código de postura, assuntos que estavam na lei de uso e ocupação e outros aspectos que tornam a avaliação ate pra quem vai fazer projeto uma situação bastante complexa além disso aqui há uma indicação de uma serie de capítulos né, tratando com pouco menos de rigor a determinações de como essas construções devem ser, mas recomendações de qual deveria ser a melhor condição a ser seguida repassando para os profissionais que vão elaborar projetos a responsabilidade que lhes compete pelo conselho de classe que lhes pertence então se o CREA atribui responsabilidades ao profissional em alguns momentos não cabe a prefeitura nós entendemos que da uma agilidade muito maior ao processo sem prejuízo do interesse público que a gente não fique interferindo em pequenos detalhes internos a uma edificação uni familiar por exemplo né se pessoa quer ter uma porta menorzinha lá dentro a gente tem uma recomendação aqui mas se ela quer ter uma porta menorzinha uma janela diferente o único prejudicado eventualmente será ele mas o profissional que elaborou o projeto é que vai orientá-lo no sentido de dizer olha que o ideal seria essa condição o código de obras da essa referencia iii... como todos eles assinam o documento que é o projeto fica ali referendado a responsabilidade é do profissional autor do projeto que executou então em parte nós vamos ficar muitos mais atentos né embora serve de recomendações muito mais atentos a aspectos de

interesse coletivo taxa de ocupação o coeficiente de aproveitamento os recursos que tem que ser estabelecidos, afastamentos laterais em relação as construções altura das construções em relação ao terreno em relação ao vizinhos que são as coisas que mais acontece no dia-dia ééé aspectos como construção de muro de arrimo que nessa cidade como nós temos ai vários fundos de vale ééé todo dia nós temos alguma manifestação com relação ao vizinho vai construir e de repente ele num fez ali uma contenção adequada isso prejudica a construção que já existia lá a 30 anos feita de uma forma bastante rudimentar então nesse código estabelece sim a responsabilidade de fica claro a responsabilidade do profissional de ter uma RT de anotação de responsabilidade técnica realmente deixando claro quem é o responsável por essa questão simplificando inclusive o processo de apuração de responsabilidades já que isso se tornou hoje a justiça é de pequenas causas vamo chamar assim ela ta muito mais ágil e acolhe esses casos com bastante freqüência.”

“- É por outro lado uma outra coisa que chama a atenção é com relação a construção de casas geminadas né conhecidas como casas que aqui a gente passa chamá-las de a proposta é que passa chamar de casas agrupadas né geminadas seriam duas casas iguaiszinhas né elas nem sempre são iguais só estão com paredes comuns isso é uma pratica do ponto de vista social viabiliza que as pessoas construam terrenos um pouquinhos menores ocupem os vazios urbanos né a COHAB ta fazendo a parte dela de ocupar os grandes vazios mas nós temos ainda eu num tenho a ultima estatística mas da ultima vês que eu perguntei nós tínhamos mais ou menos 35 mil lotes vagos na cidade que dizer loteados i não ocupados ainda é muito melhor que se construa nesses lotes do que construir cada vez mais distante porque quando se constrói mas longe é a necessidade do transporte e de mais a escola ser construída mais longe um pouquinho iii... essa viabilidade de que alguns zoneamentos sejam permitidos essas casas geminadas iii... a agilidade do processo de aprovação que hoje pra nós é uma preocupação ééé também ta contemplada aqui é tem ate algum que a gente vão propor como ajuste mais já tem um bom encaminhamento.”

“- E por fim disciplinar é aspectos complementares ao Código de Postura ate já foi discutido né com a conferencia iii... também a as definições hoje em dia a gente tem uma dificuldade de a cada dia surge um nome novo pros ambientes os arquitetos ai vão criando tão a gente procurou contemplar aqui a maioria daqueles que são mais comuns os nomes moderninhos até advindos de outras línguas ai num tem problema a gente vai tentar interpretá-los a luz da lei seria impossível esgotar né a criatividade dos projetos iii... é inadequado num cabe a prefeitura ficar questionando nomes que é dado ao ambiente cabe saber se ele é seguro adequado se as pessoas podem transitar por um corredor com uma largura é que permita uma evacuação do ambiente no caso de um perigo se uma escada tem uma determinada proporção que seja confortável né.”

“Talvez o grande usuário nesse primeiro momento desse código de obras até sejam os profissionais novos que entram no mercado quem sai da universidade hoje sai com uma bagagem técnica, mas de repente não enfrentou situações com terrenos com topografias acidentadas, ou seja, com muita inclinação não enfrentou situações de já construir em terrenos que já tinham construções dos três lados né iii... ele tem que chegar lá e encaixar a obra dele nessa situação então aqui há uma serie de referências

nesse sentido então em resumo é a linha é o fio condutor uma simplificação do processo uma preocupação de dar diretrizes de qualidade, mas ao mesmo tempo sem engessar o processo construtivo dando margem há que haja sugestões nesse sentido mas deixando resguardado, claro que como a prefeitura tem que resguardar o interesse público se alguma proposta é criativa demais aparentar que haja algum risco há possibilidade né prevista na lei que isso seja avaliado então não só por uma pessoa mas por um comitê, o próprio IPPUL aí nos casos é omissos aí poderá ser convocado pra poder discutir.”

“- Então essa é a idéia um código muito mais enxuto contemplando a maior parte das regulamentações que estão dispersas iii... no mais os profissionais que estão diretamente ligados a projetos talvez vão prestar mais atenção em uns percentuais quantitativos alguns detalhes que embora já tenhamos feitos algumas dezenas de rodadas né pra chegar nessa edição sempre há alguma coisa que pode ser melhorado as contribuições construtivas são muito bem vindas então em resumo seria acho que é isso aí que eu poderia acrescentar agora.”

Gerson

“- Bom! Dentro da nossa programação nós estamos esgotando os assuntos de hoje nós aprovamos o regulamento de como nós vamos operar foi feita uma explicação em geral do que se trata essa lei então nós estamos dando por encerrado os trabalhos hoje e amanhã a partir das oito horas nós estamos abrindo novamente os credenciamentos e o recebimento só um minuto. Nós vamos encerrar melhor ainda seis querem que encerrem depois? Não! Nós vamos encerrar eu estou convidando a todos pra gente ir na área da frente da câmara nós vamos servir um coffee break e vamos então encerrar comemorativamente.”

João Verçosa

O Gerson só pra deixar bem claro... tamo votando aqui mas ta implícito aqui que o regimento ta aprovado e ele vai ser seguido num sei se vai formalizar aqui, houvesse uma aprovação do regimento do jeito que foi colocado pra amanhã num levantarem nenhuma dúvida, num votei na aprovação do regimento nós fizemos a leitura do regimento acho que é bom votar a aprovação do regimento porque amanhã ninguém falar eu num votei no regimento né!”

Gerson

“- Então vamos acatar ao João Verçosa, nós vamos colocar então em regime de votação o regimento foi feita algumas alterações em linhas de horário, numeração de capítulo... acréscimos dos delegados presentes então eu colocaria em votação a alteração do regimento quem é a favor, por favor, se manifeste. Obrigado. Os contrários, por favor, se manifestem. Abstenções? Ok então estamos com o regimento aprovado, com o coffee break servido obrigado a todos até amanhã.”

Aplausos

Início da 2ª parte da gravação total de 12h22m iniciou em 43m20s

Gerson

“- Bom dia a todos! Um minuto de paciência o pessoal já tá colocando na tela ééé eu queria é atendendo ao regimento aprovado ontem a noite no artigo 10º os delegados elegem um representante pra compor a mesa coordenadora dos trabalhos juntamente com o Fernando e comigo então eu gostaria de deixar a disposição de voçeis a indicação de uma pessoa pra nos ajudar a acompanhar os trabalhos.”

Jair

“- Alô aqui professor Jair sociólogo eu gostaria de fazer parte.”

Gerson

“- Alguém mais alguém? Por favor. César! Mais alguma pessoa interessada? Então dentro dos critérios nossos vamos colocar em votação existem duas pessoas interessadas mais alguma pessoa ninguém? Ok! Vamo colocar em votação então nós temos dois interessados então o professor Jair e o engenheiro César. Desculpem nós vamos ter que fazer votação nominal cada uma das pessoas entendam que nós num tamo elegendo ninguém nem desconsiderando ninguém nem considerando ninguém a mais ta! É quem está favorável a convocação do professor.”

Michel

“- Como eu não conheço nenhum dos dois seria interessante que em um minutos eles se apresentassem!”

Gerson

“- Ok!”

Jair

“- Ok! Eu sou o professor Jair trabalho na prefeitura desde de 1985, lecionando na zona rural de Londrina de 5º a 8º série moro em Londrina a 52 anos fiz minha faculdade aqui na UEL faculdade de ciências sociais me formei em sociólogo estou na profissão atualmente de professor , moro aqui a 52 anos ta e gostaria de fazer parte da mesa pois muita coisas que Londrina tem eu senti na pele porque eu nasci aqui ta eu nasci aqui eu conheço muito bem a cidade e gostaria de colaborar com minhas idéias e propostas.”

Cesar

“- Bom dia a todos! Sou o César engenheiro civil me formei na UEL, atuo na Secretaria de Obras como engenheiro na aprovação de projetos, sou acadêmico de Direito iii... espero que tenhamos bom desempenho de trabalho.”

Gerson

“- Mais alguma coisa a plenária esta esclarecida? Tão vamo passar a votação é as pessoas que estão favoráveis a indicação do professor Jair, por favor, levantem os crachás. Ok! Brigado! As pessoas favoráveis a indicação engenheiro César por favor

levantem os crachás. Brigado! Abstenções? Então por maioria a gente convida o engenheiro César para fazer parte da mesa.”

“- Brigado professor! Muito bem! Então vamos começar a nossa pauta do dia ééé dentro do que nós aprovamos regimentalmente nós leremos os destaques, nós abriremos após a leitura dos destaques um minuto pra defesa favorável ao destaque, um minuto para opinião contrária ao destaque se houver esclarecimento da plenária passamos a votação senão houver esclarecimento da plenária abrimos novamente mais um minuto para a defesa e mais um minuto para contestação ok!”

“- Então no artigo 1º capítulo 1 das disposições preliminares, no artigo 1º ta sendo apresentado um destaque para a modificação a modificação do parágrafo único, o parágrafo único proposto na minuta da lei diz o seguinte: Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esse código com a legislação vigente sobre o uso e ocupação do solo e sobre parcelamento do solo bem como com os princípios previstos na Lei do plano diretor participativo do município de Londrina em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 182º da constituição federal o que está sendo proposto pela Vanda é a seguinte redação: Parágrafo único todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esse código com a legislação vigente sobre o uso e ocupação do solo parcelamento do solo e preservação do patrimônio cultural bem como os princípios previstos na Lei do Plano diretor participativo do município de Londrina em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 182º da constituição federal. Defesa da proposta?”

Vanda

“- Na verdade é pra ficar em consonância com a proposta de lei de preservação do patrimônio que já foi aprovada na 1º conferencia então só inserindo ai esse termo além de uso e ocupação do solo e parcelamento também é a lei de preservação de patrimônio.”

Gerson

“- Contestação a proposta? Plenária está esclarecida? Em regime de votação a proposta de acréscimo no parágrafo único da lei de preservação de patrimônio cultural. Quem é a favor, por favor, se manifeste. Obrigado. Quem é contrario a inclusão, por favor, se manifeste. Obrigado. Abstenções? Ok! Então por maioria fica acrescentado a proposta a lei de preservação do patrimônio cultural. Obrigado.”

“- Artigo 3º, redação proposta pela lei pela minuta diz o seguinte: As edificações existentes que estiverem em desacordo com as disposições desse código não serão permitidas obras de reconstrução parcial ou total, ampliação e reforma com exceção dos serviços, pintura, troca de esquadrias, telhados revestimento de pisos e paredes desde que não impliquem em alterações estruturais. Nós temos varias propostas. Então primeira proposta, proposta pela Vanda ela acrescentas um parágrafo único.”

“- Ficam ressalvadas as intervenções aprovadas pelos órgãos de preservação do patrimônio cultural em edificações de interesse cultural. Segunda proposta da Margarete uma alteração de redação do artigo propondo alteração para: Nas edificações existentes que estiverem em desacordo com as disposições desse código

não serão permitidas obras de reconstrução parcial ou total ampliação e reformas com exceção dos serviços de pintura, troca de esquadrias telhados, revestimentos de pisos e paredes troca de instalações elétricas, hidráulicas, telefone, prevenção de incêndio desde que não impliquem em alterações estruturais.”

“- Proposta de Tereza Mendes uma proposta aditiva a inclusão de um parágrafo primeiro as obras em logradouros públicos realizados pelo setor publico e privado que estiverem em desacordo com esse código não poderão ser ampliadas caso se constate a irregularidade da obra principal quando da regularização da obra, a obra de ampliação não constara como aprovada e necessitara do inicio do processo pedido de aprovação de ampliação.”

“- Parágrafo segundo caso haja manifestações contrarias a ampliação o poder publico devera ouvir e considerar todas as partes antes da emissão da autorização parágrafo terceiro antes do inicio do pedido de aprovação do projeto de ampliação de obra irregular o espaço publico devera ser recomposto até a decisão dos órgãos competentes nós temos é três propostas para o artigo 2 são aditivas e uma é complementar é por questão de organização eu sugiro que a gente pegue a proposta da Margarete em primeiro lugar que é uma proposta que pede uma inclusão de mais algum tipo de obra em que a gente permita algum tipo de reforma sem alteração dos projetos a gente vota essa proposta em seguida a gente vai para as propostas aditivas que as aditivas não contrariam o que ta sendo proposto na alteração do texto então em defesa da proposta da Margarete do artigo 3º, por favor!”

Margareth Pongelupe

“- Eu acho que ta bem clara é apenas que ninguém faz uma reforma principalmente se é em obras antiga sem pensar na troca das outras instalações também acho que é bem simples.”

Gerson

“- Rubens? Professor?”

Jair

“- A proposta dela é bem vinda porque melhora bastante o texto, deixa ela bem mais claro pode ser feito pela prefeitura de Londrina tanto... na nossa cidade das Leis.”

Gerson

“- Manifestações contrárias a proposta? A assembléia esta esclarecida? Em regime de votação nós estamos aprovando quem é favorável à aprovação da proposta da arquiteta Margarete, por favor, se manifeste. Por favor, mantenham suspensos. Obrigado. Quem é contraria a proposta, por favor, se manifeste! Abstenções por gentileza? Então fica aprovado a alteração no texto com inclusões da sugestão da arquiteta Margareth. Vamos para as propostas aditivas. A primeira proposta aditiva da Vanda propõem que seja incluído um parágrafo único. Defesa da proposta por favor!”

Vanda

“- Na verdade em relação ao patrimônio eventualmente há alguma edificação vai ser necessário um processo de restauro iii... é tudo isso vai ser avaliado conforme lei de preservação pelo órgão competente então acho que a gente precisa ressaltar aqui por eventualmente não vai dá pra cumprir o que o código estabelece para todas as obras em geral, mas em função de ser uma obra tombada ou de interesse cultural ela deve ficar ressaltada.”

Gerson

“- Manifestações contrárias?”

Jair

“- Eu sou a favor dessa colocação que ela fez aí porque aqui em Londrina houve um descaso muito grande com os patrimônios culturais nós tivemos a catedral que foi substituída, temos o Bradesco ali que era Câmara Municipal ta e temos realmente pouco parte histórica ainda que sobreviveu Londrina então eu aceito.”

Gerson

“- Obrigado. Deixa eu só pedir pra plenária o seguinte: Ontem a gente ressaltou essa situação nós temos uma quantidade muito grande de artigos iii... de propostas então vamos nos ater a seqüência que a gente esta estabelecendo nós temos um minuto para a defesa das favoráveis eu to abrindo um minuto para as proposições contrarias depois se não houver é satisfaça a gente volta a debater o assunto por favor acompanhe o andamento senão nós vamos nos alongar excessivamente. Por favor manifestações contrarias a proposta?”

Michel

“- Eu tenho só uma proposta aglutinativa.”

Gerson

“- Pode fazer!”

Michel

“- Nós temos no caput, aprovado agora uma exceção são exceções inclusive foram aumentadas pela proposta da Margareth. No parágrafo único ta fazendo expressão ressaltadas então ressaltadas que a regra ou a exceção da regra então cria um problema de redação legislativa então seria o caso de ao invés de criar um parágrafo único colocar as ressalvas propostas na seqüência da exceção que já está no caput. Então ficaria assim, ééé lendo caput com exceção dos... de pintura, troca, telefones prevenção de incêndios e as intervenções aprovadas pelos órgãos de preservação. Seria uma exceção a mais ao invés de se criar um parágrafo único.”

Gerson

“- Satisfeito agora? Alguma duvida? Podemos ao invés de votar a proposta de inclusão de parágrafo único votar a sugestão do doutor alguma manifestação contraria a isso? Então nós estamos fazendo seguinte pessoal da edição nós estamos acrescentando após a prevenção de incêndio, intervenções aprovadas pelos órgãos de preservação do patrimônio cultural em edificações de interesse cultural. A plenária esta esclarecida em relação a isso? Tão em regime de votação quem é favorável a inclusão deste acréscimo no texto original, por favor, se manifeste. Quem é contra? Obrigado. Quem é contrario a inclusão, por favor, se manifeste? Abstenções por gentileza. Obrigado. Aprovado então essa inclusão. Vamos para a proposta aditiva, proposta por Tereza Mendes, por favor, a defesa da proposta?”

Tereza Mendes

“- Alô! O caso da acho que eu posso fazer a defesa das três como ta aí é pra evitar se tem uma obra irregular a pessoa vai ampliar ela demora muito tempo se num pode usar um espaço publico ao aprovar a obra principal se aprova automaticamente a regular a obra então são dois processos diferentes, nós tamos vendo isso lá no meu bairro foi por isso que eu vim trazer ele ate aqui e pra garantir o cidadão de ser ouvido também né porem tem uma pressão muito grande e nós não temos ouvido garantir que nós vamo ser ouvido com certeza o espaço onde é usado por todo mundo todo mundo vai cuidar dele também né.”

Gerson

“- Manifestações contrárias a proposta. Monica, por favor!”

Monica

“- Ali no texto ta escrito que a obra principal... a irregularidade da obra principal.”

Gerson

“- Deixa o Fernando falar primeiro depois se faz a sua manifestação.”

Fernando Bergamasco

“- A seguinte questão eu entendi o objetivo da proposta mas na verdade o código como um todo nós tamo lendo só os destaques se você observar a estrutura dele ele já prevê o seguinte uma obra devera ser iniciada assim com o projeto aprovado né as obras irregulares elas tem um prazo para serem demolidas ou adequadas a esse código então isso já esta assegurado no corpo do texto principal da forma como esta aqui seria suficiente dar entrada no pedido de aprovação né iii... ta tudo bem então na verdade esta assegurado pelo restante do código que nenhuma obra seja privada ou pública seja iniciada sem um projeto aprovado aquelas que eventualmente no passado foram construídas em administrações anteriores ou em circunstancias que estiverem em desacordo terão que ser adaptadas ao longo do tempo e isso já vem sendo feito ta a alguns anos escolas que foram feitas a vinte anos atrás hoje quando são reformadas elas são adequadas a legislação.”

Pessoa

“- A minha preocupação tá na ampliação não na obra em si porque a obra em si já faz parte do contexto a ampliação está tirando o espaço de outras pessoas eles ampliam... uma irregularidade em cima da outra a obra principal sem problema to falando dum caso específico.”

“A obra irregular não há problema nenhum se é efetivado se é concedido à ampliação quem tem que sair desse espaço nesse caso somos nós porque num vai haver mais espaço pra ninguém a obra principal nesse caso sim... garantir que a ampliação entra por um novo processo que seja consultada a comunidade. São três textos.”

Gerson

“- Ok! Nem eu estou esclarecido é vamos perder um pouco de tempo.”

Michel Fegury

“- Eu gostaria de assim a título de esclarecimento eu estou entendendo pela explicação que me deu. Pela explicação que Fernando e pelo texto que ela propôs o interesse maior dela é o parágrafo 2º no sentido de assegurar a manifestações contrárias da população me parece que isso é uma novidade que não estaria abrangida pela explicação do Fernando. Esse é o interesse principal, é resguardar a população. As manifestações contrárias da população e só depois de ouvidas é que seria poderia ser aprovado o projeto de ampliação.”

Fernando Bergamasco

“- Bom eu num vou entrar no mérito político do desdobramento disso né ao final.”

Michel Fegury

“- Se ela estiver de acordo poderia ser uma aglutinativa.”

Fernando Bergamasco

“- É eu entendo o seguinte: a vivência do dia, dia as várias secretarias municipais né quando tem necessidade de executar obras em espaços públicos esses espaços foram assegurados quando dos loteamentos né espaços de uso público né tem nos 35% do parcelamento do solo resultam praças áreas institucionais mais assim por diante que são utilizadas na medida em que as administrações vão se acedendo pra construir escola, postos de saúde centros de recreação, centros comunitários equipamentos de várias naturezas ééé eu entendo que o processo de interesse em executar determinada obra ou não quando nos chega a secretaria de obras ele já passou por esse processo político de acatar solicitações da comunidade normalmente o projeto interno desenvolvido pelo IPPUL ou contratado de terceiros com supervisão dos órgãos de planejamento é eu num sei se essa parte de novo da comunidade não engessaria a gente colocar dessa forma aqui, teria que sistematizar esse processo de a gente só colocar aqui e não sistematizar como isso aconteceria nós não estaríamos engessando as administrações futuras né como é que uma secretaria de saúde ou de educação vai conseguir cumprir o seu planejamento se tiver que abrir todo um processo em cada obra

pra se executar eu acho um pouco complicado acho que na medida que haja a noticia normalmente a comunidade é comunicada iii na seqüência se tiver negociações políticas ou vamo pedir pra mudar de lugar né isso pode ser feito mais acho meio complicado deixar isso aqui, travaria o desenvolvimento das administrações.”

Michel Fegury

“- Diante da sua preocupação tenho uma proposta aglutinativa é eu proporia o seguinte havendo protocolo de manifestações contraria da população a prefeitura abriria uma audiência pública com a população envolvida para com o processo do projeto de aprovação da ampliação proposta seria um tramite a audiência pública porque eu considero da maior importância a participação da sociedade quanto mais melhor então a audiência pública primeiro protocolo de contrariedade já se instalaria uma audiência pública nela se resolveria a parte final do, do, do da aprovação do projeto. Se a autora da proposta concordar poderia ser uma proposta aglutinativa.”

Gerson

“- Só um minutinho é Margareth.”

Margareth Pongelupe

“- Eu gostaria, eu acho que eu to entendendo diferente do que voces tão entendendo. Então deixa eu colocar o que eu to entendo. Este parágrafo que está falando de edificações existentes acordo com o código eu acho que se refere mais as obras que principalmente vou dar como exemplo aquelas nos centrais que não tem o recuo de 5 metros então essas obras não estou falando obra irregular , obra feita em local errado e tudo nós tamos falando eu acho que o artigo ta falando naquelas obras que estavam conforme as leis antigas mas que agora estão em desacordo com a lei nova então essas obras que quem mexe na construção sabe quando você vai reformar qualquer uma dessas construções você não pode ampliar já não pode ampliar então o que ta se falando é que essas construções possam ser apenas ter um trabalho de preservação nós estamos discutindo no artigo uma questão de preservação das obras existentes em conformidade com as outras leis não essa não acho que cabe aqui sobre obras irregulares que é uma outra coisa que já não fazem parte de não ta em acordo com nenhum tipo de lei não é esse o caso acredito em relação ao que ela ta falando sobre ampliações e tudo mas eu acho que nós estamos discutindo coisas diferentes em relação ao assunto do artigo obras irregulares são é diferente do que esse artigo esta propondo.”

Gerson

“- Elisa?”

Pessoa

“- Uma questão de obra irregular não são recurso eu digo diretamente da praça o que ele disse de audiência pública é ótimo porque existe a participação popular se nos

tiram o direito de ter voz pra poder sair regularizando tudo e não poder opinar no que ta acontecendo dentro do seu entorno é muito complicado.”

Margareth Pongelupe

“- Só to falando que essa tua proposta não acho pertinente a esse artigo ta, num to questionando mérito, questionando que o artigo ta falando de obras em desacordo com esse código não obras irregulares.”

Michel

“- Logradouros públicos.”

Pessoa

“- Eu queria fazer uma questão de esclarecimento, por favor! Ééé ali na, na, na, proposta da Tereza ela fala em logradouros públicos iii... na fala dela agora ela falou em praça a sua proposta ta se referindo a esse tipo de circunstancia praça ou edificação porque acho que ai esteja o problema.”

Tereza Mendes

“- Uma edificação na praça, logradouro público espaço público né, ta aqui no...”

Jair

“- Uma parte! Professor Jair, eu gostaria que fosse acrescentado uma frase no final acompanhada pelo ministério público para futuras contestações.”

Gerson

“- Ok! Elisa?”

Pessoa

“- Na interpretação do artigo. Porque se nós tamos falando em edificações se entende que estão alocados em terrenos definidos só que é em terrenos públicos eu sou mais da fala da Margarete na qual ela diz assim que são edificações que são construídas pertinentes as legislações antigas que, que atualmente estariam em desacordo nossa legislação e pra isso que ta definindo algumas condições pra essas obras pra elas continuarem existindo questão de manutenção se você num permitir a manutenção isso vai ficar totalmente em abandono onde você vai trazer mais risco pra população então esse artigo do qual ela ta falando ou essa... deveria ser discutido em outra legislação na hora do uso das áreas públicas que seriam pertinentes caso manifestações contrarias a ampliação agora manifestações contrárias a ampliação deve ter tomado cuidado porque se ela tiver de acordo com a legislação ela num poderia ser em desacordo com a legislação vigente então a gente teria que ta abrindo muito estas manifestações no final estaria engessando um monte de obras que poderia ser feito de maneiras adequadas corretamente dentro da legislação.”

Gerson

“- Luis Carlos?”

Luis Carlos

“- É o seguinte o capítulo 5º desse código ele trata das obras em logradouros públicos talvez seja o caso pra transferir o caso da discussão pra dentro daquele capítulo e que talvez dentro daquele capítulo tenha alguma menção a esse tipo de preocupação que ela ta tendo eu acho que a preocupação é justa a gente deve se discutir essa preocupação e estabelecer algum tipo de procedimento com relação a esse tipo de obra, mas acho que dentro do capítulo 5º.”

Gerson

“- Se escutou Tereza o que o Luis falou?”

Pessoa

“- Deixa a discussão aqui e se discuti mais adiante no uso e ocupação do solo.”

Gerson

“- A gente deixa essa sua proposta no capítulo 5º desta lei se trata de obras em logradouros públicos a gente pode voltar a discutir essa mesma proposta lá porque a intenção deste artigo é realmente a seguinte situação estamos fazendo uma mudança de legislação obras já executadas regularmente mediante a legislação anterior pode-se se transformar eventualmente em uma obra irregular a partir da nova lei. Então o que a gente ta querendo preservar a possibilidade de fazer a manutenção das obras apesar de estarem em desacordo com o código novo mas tinha a aprovação estavam regulares perante o código antigo então se a Tereza concordar a gente prepara essa alteração de proposta dela pra gente entrar no artigo 5º que fala das obras em logradouros públicos.”

Pessoa

“- Acredito que quando seis falam obras seis falam construções quando eu falo em obra pode ser o equipamento da... faltou é eu sou sociedade civil num é área técnica pode sair daqui e entrar lá na frente.”

Gerson

“- Ok estamos satisfeitos então a gente passaria, professor!”

Jair

“- Eu acrescentei uma frase ai gostaria de acrescentar o ministério público acompanhará pra futuras contestações gostaria que fosse aprovada.”

Gerson

“- Mas o senhor tem só esclarecimento pra plenária é essas inclusões devem ser apresentadas por escrito para que elas sejam sistematizadas pela secretaria pra que a

gente possa fazer as propostas nós não estaremos fazendo sugestões é diferentes do que já foi apresentado ok! Então só pra...”

Fernando Bergamasco

“- Só pra tranquilizado na verdade é num preciso incluir o ministério público que tenha esse direito por natureza ou seja a qualquer momento se ele julgar conveniente ele pode intervir sem a necessidade da gente incluir então o senhor tenha essa preocupação que ta assegurado pela própria Lei né.”

Jair

“- Ta obrigado porque o ministério público é que defende a constituição e que defende os direitos humanos aqui dentro do Brasil ta obrigado.”

Gerson

“- Tão ficamos desta forma nós seguimos então por favor a partir do artigo 4º um minuto é uma proposta modificativa a definição 54 o que esta sendo proposto na minuta. Meio-fio, peça de pedra ou de concreto que separa em desnível o passeio da faixa de rolamento proposta da Simone Vecchiatti modificativa meio fio peça de pedra ou de concreto que separa em desnível a calçada da faixa de rolamento defesa da proposta por favor!”

Simone Vecchiatti

“- Só pra estar de acordo com o código de transito, passeio calçada.”

Gerson

“- Manifestação contraria por gentileza? Plenária satisfeita?”

Jair

“- Eu gostaria de colocar o rebaixamento das guias para deficientes.”

Gerson

“- Na oportunidade ok obrigado. Satisfeita a plenária em regime de votação a proposta da Simone Vecchiatti pra alteração ou de passeio ou a calçada quem é favorável, por favor, se manifeste obrigado quem é contrario, por favor, se manifeste. Abstenções por gentileza. Então fica aprovada alteração do texto.”

“- Cinquenta e nove (59), proposta modificativa o texto fala passeio parte do logradouro público destinada ao transito de pedestre proposta modificativa da Simone Vecchiatti. Passeio parte da calçada livre destinada a circulação exclusiva de pedestres. Defesa da proposta?”

Simone Vecchiatti

“- Somente pra gente pode... o problema de acessibilidade mobilidade urbana que hoje tem o uso do passeio público pra varias outras coisas então só pra exclusivo de pedestre.”

Gerson

“- Manifestações contrárias por gentileza.”

Jair

“- Manifestação a favor eu concordo.”

Pessoa

“- Poderia concluir ai eu acho que seria importante ééé pedestre cadeirante, por exemplo... a dificuldade pro deficiente físico que usa cadeira eu acho que seria oportunamente nesse detalhe também do calçamento acho que seria muito bom também poderia concluir isso daí porque geralmente a dificuldade pro cadeirante tem calçadas que num da pra desnivelamento certinho já parte alta lugar baixo seria mais viáveis se fizesse pra cadeirante também né pra o pedestre e o cadeirante acho que seria muito importante.”

Simone Vecchiatti

“- Mais pra frente eu coloco uma outra alteração fazendo essa parte da acessibilidade.”

Jair

“- Eu gostaria de saber um pouco então dessa parte da acessibilidade poderia colocar um pouquinho pra gente.”

Gerson

“- Nós vamo ta tratando só um pouquinho mais pra frente professor.”

Jair

“- Ok! Obrigado concordo.”

Gerson

“- Plenária satisfeita? Margareth?”

Margareth Pongelupe

“- Eu sou contraria quando coloca a palavra exclusiva sabendo que: todas as entradas de automóveis têm que passar pelo passeio eu acho que começa a ficar é perigoso você colocar que é exclusivo passeio exclusivo do pedestre todas as entradas o carro tem que atravessar o passeio então não é exclusivo ele é o passeio é como diz o texto ele é realmente para o transito do pedestre não é exclusivo porque ele tem que ser atravessado pelos carros.”

Gerson

“- Um minuto.”

Simone Vecchiatti

“- Nesse outro artigo que eu falo sobre as calçadas né a inclusão das calçadas os trabalhos das calçadas para todos a gente fala do acesso de automóveis de tudo a gente esclarece todas essas partes.”

Margareth Pongelupe

“- Vamos agora só na definição eu que como nós tamos definindo eu acho que não cabe exclusivo na definição.”

Gerson

“- Rubens. A plenária esta satisfeita? Então de regime de votação a alteração proposta pela Simone Vecchiatti alteração da definição da do 59, quem é favorável a proposta por favor se manifeste. Obrigado! Quem é contrario a proposta por favor se manifeste? Abstenções por gentileza eu gostaria de contar de novo. Por que na minha contagem deu diferença de um e ai vocês me desculpem eu acho que a gente pode repetir a votação.”

“- Por favor, quem é favorável a alteração proposta levante o crachá por gentileza? Obrigado! Quem é contrario, por favor, se manifeste? Obrigado! A contagem que eu tinha feito originalmente era essa. Abstenções por gentileza? Nós temos a seguinte situação nós temos 12 votos favoráveis a alteração 13 votos favoráveis, 14 votos desfavoráveis e 3 abstenções.”

“- Portanto nós temos uma maioria contraria a alteração ok! Então o texto permanece como proposto. Setenta e um (71), por favor levante um pouquinho a definição de recuo, ta proposto como: Recuo faixa de terra localizada entre o alinhamento e a edificação a qual devera ser de no mínimo 5 metros proposta da Margareth, recuo: Faixa de terra localizada entre o alinhamento e a edificação as divisas e a edificação, defesa?”

Margareth Pongelupe

“- Haja as divisas e edificações poderia ser retirada mesmo. Eu acho que em relação a definição eu acho que nós não precisamos colocar restrição de tamanho. Nós tamo falando em definições eu acho até retirar divisas e edificações por que as vezes ate retiraria essa parte as vezes as divisas laterais são recuos as vezes são afastamentos né, mas eu acho que colocar metragem mínima é em definições num tem nada a ver.”

Gerson

“- Manifestações contrárias?”

Jair

“- Gostaria de falar essa posição que ela colocou realmente é muito importante porque a gente num tem condições de...”

Gerson

“- Por favor! Contrária! Obrigado!”

Fernando Bergamasco

“- Margareth permita me discordar de você é bom você acompanhou algumas discussões aqui o recuo realmente ficou definido com essa distancia entre o alinhamento e a edificação frontal, muitas laterais e fundos são chamados de afastamentos nesse código. Definição lá acima um pouquinho ta escrito definição de afastamento a questão de colocar aqui os 5 metros que desde o plano diretor de 98 e um pouco antes até admite que o recuo seja de 5 metros ou seja a cidade já se adequou a essa dimensão remanescente ai talvez algumas edificações na área central iii... algumas edificações populares em alguns bairros que restaram com 4 metros me parece que ao longo dos anos do ponto de vista urbanístico já se concluiu que essa distancia de 5 metros ela é interessante por vários aspectos melhoria da questão da ventilação e do aspecto urbanístico iii... resolve um problema que é a questão da vaga de estacionamento de um veículo no recuo frontal. Com menos de 5 metros você inviabiliza essa possibilidade né. Pois não?”

Pessoa

“- Só uma questão de aglutinação também é eu concordo com a Margareth que não deveria ter na definição restrições pra que seja uma definição poderia colocar uma... faixa de terra de 5 metros localizados entre alinhamento e edificação e ai num fica como restrição como definição já que esta consolidada pelo o que o Fernando colocou.”

Simone Vecchiatti

“- Eu acrescentaria alinhamento frontal alimento predial.”

Fernando Bergamasco

“- O alinhamento já esta definido assim, Simone Vecchiatti.”

Gerson

“- Satisfeitos? Assembléia esta satisfeita? É Elisa?”

Pessoa

“- Concordo com a definição de não colocar medidas porque nós temos recursos diferenciados pra zoneamentos distintos... recuo frontal é de 10 metros. Eu concordo no momento de falar de não colocar distancias ou valores numéricos.”

Fernando Bergamasco

“- Pode remeter isso no uso de ocupação do solo então na verdade a distancia né.”

Pessoa

“- Entre a edificação e o alinhamento.”

Fernando Bergamasco

“- A proposta é só retirar... qual devera ser de 5 metros... retirar isso do texto.”

Pessoa

“- Nós temos locais os recuos são de 10 metros.”

Gerson

“- A assembléia ta satisfeita? Tão a proposta ou o consenso generalizado do que foi proposto a gente retiraria do texto esse de no mínimo de 5 metros e esse a questão do recuo passa a ser tratado na lei de uso e ocupação do solo. Satisfeita a plenária?”

Michel

“- Retirar o verbo também.”

Fernando Bergamasco

“- Ao qual deverá ser tirar também.”

Gerson

“- Então a gente ficaria recuo: faixa de terra localizada entre o alinhamento e a edificação. Alguma dúvida? Em regime de votação, a proposta ficou como esta no texto quem é favorável a proposta, por favor, se manifeste. Quem é contrario a proposta, por favor, se manifeste? Abstenções por gentileza? Então fica aprovada essa alteração com exclusão da dimensão. Obrigado.”

“- Artigo 8º cabe ao município a aprovação do projeto de arquitetura e urbanismo observando as disposições deste código bem como os padrões urbanísticos definidos pela legislação municipal vigente. Proposta de Adriano, artigo 8º: Cabe ao município aprovação do projeto de arquitetura e de urbanismo observando as disposições deste código bem como os padrões urbanísticos definidos pela legislação municipal vigente cumprindo o previsto no plano básico de zona de proteção de aeródromo referente à portaria numero 1141do plano de zoneamento de ruído referente a portaria 538 de agosto de 89 iii... na área de segurança aero portuária conforme resolução numero 4 do conselho nacional de meio ambiente defesa da proposta por gentileza.”

Adriano

“- Adriano representante da Infraero. É essa proposição da desse aditivo ela remete a que um andamento ate mesmo na própria aprovação do plano diretor em si não chegue a fase final de aprovação e projeto e não haja observância dessas restrições colocados por esses documentos ai dessas legislações e que não impeçam de posteriormente uma redução de ate mesmo de categoria de aeroporto e as restrições aeroportuárias por isso colocar nessa fase de aprovação essas legislações pertinentes.”

Gerson

“- Contrária a proposta, por favor?”

Michel

“- Bom reconhecendo o mérito da proposta o problema ai é a forma como foi apresentada né. Nós temos né outras maneiras de se fazer pra atingir o mesmo

objetivo através da criação do parágrafo único talvez a primeira observação que eu faço e a segunda não se deve fazer referencia a normas infra legais nominadas porque elas se alteram a lei fica defasada então talvez a gente pudesse colocar de uma maneira mais genérica a observância das normas reguladoras da, da, da...”

Pessoa

“- Nós concordamos com o colega havíamos discutido como havia feito a proposta completamente e também aceitamos sugestões pra alterações na duvida como no parágrafo único e também colocar quando aplicável porque nem todos os projetos urbanísticos de arquitetura terão interferência né com essas legislações que foram citadas.”

Fernando Bergamasco

“- Só uma preocupação é acho que pode ser colocado de uma forma simplificada como ele colocou aqui, Michel né? Porque é claro que não há necessidade da gente colocar no nosso código todas as leis estaduais federais que devam ser respeitadas isso automaticamente nós temos que respeitar né talvez essa preocupação de tornar um pouco mais explicito pra que isso é uma restrição a altura de edifícios etc., mas de uma forma simplificada sem colocar o numero de normas senão nós vamos procurar aqui normas relativas pegar o DER e pegar toda norma relativa ao DER i remeter pro código nós vamo inchar essa lei aqui nós num vamo consegui até porque eu até num teria como comentar... num sei texto por texto que é a portaria 1141 a gente sabe dos parâmetros necessários a aprovação num adianta tem que ver no corpo ate pra ver lá num tem alguma coisa que não nos atingi então eu acho que uma obra tem que respeitar os parâmetros da segurança da aviação civil, acho que é num tem problema nenhum e não ficamos amarrados a um texto que hoje num... até porque com a ampliação do aeroporto deve ter um nova portaria até porque modificando alguns aspectos ai né.”

Pessoa

“- Só em complemento haverá sim uma portaria que alterara né as mudanças em si do próprio plano de zoneamento especifico do aeroporto agora o que foi citado ali o plano básico é que comanda o aéreo... atualmente aplica a todos os gabaritos e áreas horizontais cônicas e assim por diante então o plano básico é o mais restritivo e o plano especifico ele poderá abrir mais uma rampa pra que aumente uma maior altitude, entretanto será uma questão de trabalhar com os gabaritos mais baixos do plano básico visando minimizar qualquer risco evitar risco... que é o que o comando aéreo... na sua legislação ele prevê que seja aplicado.”

Pessoa

“- Eu acho então que nós mudaremos o texto ali como nos padrões urbanísticos definidos com a relação municipal vigente e os padrões previstos pela ANAC e DECEA né pelo comando aeronáutico e pela aviação nacional civil que daí já engloba todas essas normas.”

Fernando Bergamasco

“- É num sei se nós teríamos como colocar... a mais simplificada possível garantindo que seja atendida a legislação de proteção e segurança do vôo acho que esse é o objetivo.”

Michel

“- Estou pensando aqui essa proposição me causou uma profunda reflexão é que é o seguinte o poder legislativo municipal ele tem competência pra legislar sobre assuntos de interesse local apenas né a intenção aqui é fazer com que essa, o cumprimento das normas federais seja também estimulado pela própria legislação municipal apesar de num ser próprio da legislação fazer isso eu entendo que num há problema nenhum em razão até da, da, da, do mérito dessa proposta é então é aquilo que ele falou já só a simples edição dessas normas já era obrigatoriedade do seu cumprimento num haveria necessidade de uma lei municipal reforçar tudo isso mas pra que não seja perdida o mérito da proposta eu ficaria assim, acrescentar definidos pela lei municipal e federal estadual vigente ai já engloba tudo né.”

Gerson

“- Margareth?”

Margareth Pongelupe

“- Eu acho que acho totalmente valido a defesa da tua categoria, mas eu acho que a lei ela vai te que ser mais ampla possível iii... eu só concordo com o Fernando que nós podemos ate no sentido de salientar da importância do parágrafo único do comprimento das outras legislações porque não existe só essa importante existe o zoneamento existe muitas outras que devem ser cumpridas então se a intenção é que todas as outras sejam cumpridas também que esse parágrafo, tem um parágrafo que eu acho que é só pra reforçar que diga se é em detrimento das outras legislações ou que continue respeitando as outras também que é lógico que é redundante mas é só pra da o sentido que realmente todos os outros regulamentações sejam ambientais da Infraero ou não sejam respeitadas.”

Fernando Bergamasco

“- Então nós temos que colocar municipal estadual federal vigente porque tem código sanitário no estado isso envolve uma serie de coisas tem olha segurança do trabalho se a gente for listar aqui nós vamos pegar a constituição federal e põe aqui e pronto acho que se a gente só colocar é entendi sua preocupação mas eu acho porque ta escrito hoje na Lei que tem que respeitar o plano de proteção ao vôo que só por conta disso passou a ser respeitado na medida em que a aeronáutica hoje monitora o tempo todo novas edificações que surgem ai volta e meia gente da explicações que foi veiculadas adequadamente as alturas teríamos uma dificuldade pra realmente fica listando uma por uma aqui então a proposta seria simplificadora de só acrescentar legislação municipal estadual vigente é quase redundante esse nós temos que respeitar mesmo mas estaria satisfeita essa questão ai eu acho que na Lei de uso e

ocupação essa questão do novo zoneamento de ruído e tal ta contemplada em mais detalhes ai ela vai remeter a uma resolução e suas atualizações ai fica valendo.”

Pessoa

“- Eu acho que deveria colocar um novo parágrafo ai um texto mais ou menos assim além da legislação municipal cabe ao município observar outras normas e leis de, de outras esferas ai se for o caso tais como vamo citar algum tipo de interferência mais é especifica.”

Jair

“- Eu fico com a proposta da mesa que é bem mais simples já vai direto ao assunto então fica muito redundante.”

Pessoa

“- Eu concordo com essa proposta de colocar mais um havendo falando das esferas das novas normas e regulamentos e citar dentro dessas normas esse plano básico de zona de proteção de aeródromo a gente sabe que é uma lei antiga, mas o aeroporto de Londrina hoje esta entre aspas condenado devido às construções em torno do aeroporto então a gente tem que cuidar do desenvolvimento do aeroporto pra melhorar o desempenho de desenvolvimento... da cidade.”

Gerson

“- Mais um minuto.”

Michel

“- Eu to convencido da relevância de se realmente colocar essa especificidades das normas ai que a oportunidade de se levantar isso é agora e acho que merecia mesmo parágrafo único com esses acréscimos, concordo com a proposta aqui do...”

Gerson

“- Então a gente tem 2 proposições uma é inserir no texto legislação federal municipal estadual vigente e uma segunda proposta de criar um parágrafo único dizendo descrevendo que serão atendidas os padrões urbanísticos definidos e as legislações, Luis?”

Luis

“- Não é só pra escrever então lá na tela o texto que eu li aqui.”

Gerson

“- É pessoal da retaguarda, por favor, o Luis vai ler devagar pra eles poderem escrever lá, por favor.”

Luis

“- OK! Parágrafo único, além da legislação municipal cabe ao município observar outras normas, leis, de outras esferas tais como. Ai pediram pro pessoal mais especifico ai detalhar.”

Pessoa

“- Seria tais como é o plano básico da zona de proteção do aeródromo plano básico de zona de proteção do aeródromo as primeiras letras todas elas são maiúsculas depois pode alterar. Passa lá pra depois. Área de segurança portuária a asa e depois de agosto de 89 copia só após ali a letra (E) na área de segurança e na área de segurança aeroportuária a asa tira a resolução porque a proposição.”

Gerson

“- A gente inseriria então com exemplificadamente plano básico de proteção do aeródromo e área de segurança aeroportuária.”

Pessoa

“- Exato a área de segurança portuária ela fala da parte de meio ambiente inclusive a afastamento de lixões de outras mais assim.”

Gerson

“- O Fernando esta retirando a proposta dele de acréscimo em cima de municipal federal estadual e atendendo a indicação do parágrafo único tão a gente ficaria não! Apaga dessa proposta do Adriano é federal estadual... se tem ai ok! Pode apagar e apaga a seqüência bom a seqüência num precisa apagar o que ta sendo proposto é a criação de um parágrafo único que acrescenta o que já esta no texto da minuta a seguinte redação parágrafo único. Além da legislação municipal cabe ao município observar outras normas e leis de outras esferas tais como o plano básico de zona de proteção do aeródromo e a... oi?”

Pessoa

“- Da asa, e da área de segurança aeroportuária.”

Gerson

“- Isso põe um de ai. Da área de segurança aeroportuária.”

Fernando Bergamasco

“- A redação ai do aeródromo da letrinha A parágrafo ta escrito errado tamem.”

Michel

“- O Luis Carlos concorda de tirar também o outras é depois do verbo observar. Observar normas e leis de outras esferas.”

Gerson

“- O outras apaga ok! Então ficamos com o texto assim: Além da legislação municipal cabe ao município observar normas e leis de outras esferas tais como as citadas. Plenária esclarecida? Sem duvidas? Então em regime de votação a inclusão parágrafo único quem é favorável por favor se manifeste obrigado. Quem é contrario por favor se manifeste? Abstenções? Por gentileza, uma abstenção obrigado! Então esta aprovado a inclusão do parágrafo único. Obrigado!”

Fernando Bergamasco

“- Tomar cuidado de não deixar o texto todo verde lá senão vai aparecer que ficou mantido.”

Gerson

“- Essa proposta do Adriano artigo 8º ela ta excluída ok. Obrigado. Parágrafo segundo. Baixa só um pouquinho pra mim por gentileza. Artigo nono parágrafo 2º, os engenheiros e fiscais da prefeitura terão ingresso a todas as obras mediante apresentação de prova de identidade independentemente de qualquer formalidade, proposta da Elisa os engenheiros e fiscais da prefeitura terão ingresso a todas as obras mediante apresentação e prova de identidade independentemente de qualquer outra formalidade no exercício de sua função pouquinho pra baixo nós temos mais uma proposta.”

“- Proposta da Margareth, os profissionais habilitados e fiscais da prefeitura terão ingresso a todas as obras mediante apresentação e prova de identidade independentemente de qualquer formalidade defesa das propostas Elisa primeiramente, por favor.”

Elisa Koyama

“- Ta faltando uma complementação né mediante as obras que todas as obras em execução e teria que ficar claro que os engenheiros e engenheiras e ficais da prefeitura isso tem que ficar bem claro num poderia ser todos os profissionais as obras em execução faltou esse texto na redação.”

Gerson

“- Margareth só deixa eu tomar a sua proposta a gente taria propondo o seguinte nesse texto que a Eliza ta propondo no local onde esta os engenheiros da gente colocar e os profissionais habilitados porque nós temos vários profissionais habilitados além de engenheiros é essa a sua intenção?”

Margareth Pongelupe

“- É essa minha intenção ééé... como arquiteta num posso falar sozinha em segundo achei muito interessante realmente que seja restrito a execução e ao exercício da função mesmo, mas era minha idéia a tua conjunção de proposta.”

Gerson

“- É alguma manifestação contrária, por favor. Desculpe. Manifestações em contrario.”

Fernando Bergamasco

“- Não sei se a preocupação é descabida, mas acho que ta juntando as duas propostas isso acho que atende as duas apenas que profissionais habilitados é um caráter genérico né um sei se é bom deixar que profissionais habilitados de engenharia e arquitetura então.”

“- Daí se prevê a possibilidade se tiver engenheiro agrônomo estuda uma situação lá não vamos ficar restrito a engenheiros e arquitetos ou engenheiros civis e arquitetos profissionais habilitados de engenharia e arquitetura todas as engenharias tão contempladas e arquitetos também. Isso os fiscais já estão aqui no texto... só acrescentaria profissionais de engenharia e arquitetura.”

Gerson

“- Então faz uma gentileza seis pegam profissionais habilitados em engenharia e arquitetura e ai você copia esses profissionais coloca no lugar de engenheiros na proposta de cima, por favor. Ok!”

Michel Fegury

“- Uma questão de esclarecimento é que eu to refletindo aqui agora ééé... quando aqueles fiscais da prefeitura com profissionais habilitados em engenharia e arquitetura... ta bom... excluídos a redundância fiscais federais acho que é uma preocupação descabida ta certo.”

Fernando Bergamasco

“- No exercício da sua função são aquelas pessoas são fiscais da área né.”

Gerson

“- Então a proposta que ta em discussão é o texto que esta na tela os profissionais habilitados de engenharia e arquitetura.”

Fernando Bergamasco

“- Só uma colocação o engenheiro Cesar manifestou uma preocupação com o seguinte em algumas situações temos obras paralisadas elas não estão em execução tão paralisadas algum tempo de repente oferecendo algum risco ou em uma situação em que há uma necessidade de entrar nesse espaço pra tentar entender um dano que ta causando ao a uma obra vizinha então se a gente deixar só em obras só em execução nós estaríamos sendo impedidos pelo texto aqui de ter esse tipo de ingresso.”

Michel Fegury

“- Na verdade eu vou reformular minha preocupação ééé... quando diz independentemente de qualquer outra formalidade eu num conheço quais seriam essas outras formalidades, mas si houver outra formalidade dificultadora do acesso de fiscais

federias e estaduais, por exemplo, então a minha preocupação é o seguinte de dar tratamento diferenciado para uns é mais fácil entra na obra para outras é mais difícil então se alguém pudesse esclarecer quais seriam essas outras formalidades e se elas poderiam causar dificuldades para outros fiscais de outras esferas de governo então eu, eu, eu mantenho a preocupação com a redação de se limitar somente aos fiscais da prefeitura.”

Fernando Bergamasco

“- É o principal o caput do artigo diz o município licenciara e fiscalizara a execução e a utilização das edificações, ou seja, é com esse objetivo eu entendo que objetivo quando se redigiu esse parágrafo segundo é não precisar da autorização do proprietário se tem uma obra eventualmente denunciada como irregular, por exemplo, e você entrar lá pra verificar se é isso mesmo que ta acontecendo então se você precisar dessa autorização pra esse fim nós entraríamos num abismo jurídico se precisar entrar cada fiscalização entrar com um pedido na procuradoria obter uma autorização judicial pra se entrar pra se fazer esse papel essa fiscalização se refere a licenciamento e utilização das edificações é mais pra evitar a necessidade de ter uma autorização do proprietário pra entrar eu quero que entre o fiscal pra eu fiscalizar aqui então num haveria como fiscalizar o trabalho fica impedido.”

Margareth Pongelupe

“- Engenheiro topógrafo.”

Michel Fegury

“- É um esclarecimento sobre essa questão que o Rubens levantou na hora que foi proposta a preocupação de arquitetura e engenharia eu me lembrei que lendo os outros artigos da Lei especialmente o artigo 23, parágrafo primeiro se... é 23 ali fala profissional habilitado e outros artigos da lei também se refere a expressão profissional habilitado ele é bem comum no corpo da Lei como um todo então é uma expressão assim de uso corrente ééé... eu acho que mantê-la seria melhor porque você num cria esse problema ah esquecemos do profissional tal daqui a pouco aparece uma nova profissão ai oh ele num ta enquadrado que profissional habilitado é com relação a lei os assuntos que a lei...”

Fernando Bergamasco

“- Se já é no exercício da sua função não estaria contemplado aqueles que possam atuar nessa área.”

Michel Fegury

“- Subentende-se que seja então num há necessidade de se criar essa distinção de arquitetura e engenharia.”

Margareth Pongelupe

“- Só queria me ocorreu agora lendo que como o caput diz execução e utilização das edificações eu tenho certa preocupação quando diz utilização que nós vamos colocar o ingresso de fiscais e profissionais habilitados em obra em edificações que estão sendo ocupadas e isso vai chocar diretamente a constituição e a defesa da privacidade então eu acho que se a idéia vai ser são as obras em execução ou paralisadas a utilização das edificações sem nenhuma formalidade eu me preocupo um pouquinho porque eu num tinha percebido a utilização das edificações hoje eu to utilizando a minha casa é uma edificação se eu deixo esse parágrafo é colocado em que os engenheiros e fiscais sem formalidade vão poder entrar na minha casa fazer uma vistoria só com a prova de identidade numa utilização em que não esta em execução a obra eu acho me preocupa um pouquinho isso hein.”

Gerson

“- O parágrafo primeiro ta descrevendo qual é a finalidade compete ao município fiscalizar a manutenção das condições e segurança das edificações então diante desse argumento eu acho que é cabível a entrada de um profissional fazer a fiscalização sim.”

Margareth Pongelupe

“- É Michel você que como advogado também você não acha que quando não está em obras e uma residência é não... deve, deve haver uma formalidade pra os fiscais entrarem na tua casa? Porque existe a parte de ruínas, obra em ruína é uma exceção nós num tamo falando em ruína em.”

Fernando Bergamasco

“- Eu tenho uma pergunta eu diria que num passa uma semana aqui na prefeitura sem que alguém reclame que o vizinho algum vizinho abriu uma janela na divisa voltada pra casa dele nós não teríamos como confirmar essa denuncia se a gente não entrar na casa e verificar isso, as vezes a situação to dando um exemplo pequenininho né são situações ou você entra e confirma ou não há como da razão um ou pra outro e tomar uma atitude fiscalizadora na edificação por exemplo.”

Michel Fegury

“- A Margareth ta fazendo referencia a um dispositivo na constituição federal artigo quinto inciso num sei o que, que diz o seguinte a casa é o asilo inviolável do cidadão e só podendo adentrar nela com ordem judicial de dia então existe essa restrição de ordem constitucional pra depois que a Margareth alertou que eu me lembrei num tava nem lembrando disso Margareth obrigado pela lembrança então nós temos que conciliar a regra com a constituição federal é quando diz que não haverá nenhuma formalidade realmente talvez seria o caso de uma medida de urgência judicial de urgência da procuradoria pra poder fazer essa entre aspas invasão né o fiscal invadiria a propriedade.”

Margareth Pongelupe

“- Quando obra num entra, mas quando moradia.”

Michel Fegury

“- Se o morador tiver no local ele tem direito a sua privacidade e o fiscal adentrando nessa maneira num seria possível por vedação constitucional nós temos que adequar de alguma forma pra que não haja essa ofensa.”

Pessoa

“- Uma sugestão aqui, continuar nessa reflexão eu acho que a formalidade é a apresentação do documento né então independentemente de qualquer outra formalidade poderia ser suprimido e ai evidentemente eu tenho caso específico a situação que se imagina vai entrar com essa formalidade prova de identidade agora se tiver uma situação especial que é uma residência que tem uma outra legislação federal maior que abrange não esta sendo privado o direito então é eu acredito que você tirar independentemente de qualquer outra formalidade existe a cobertura legal e não trava o processo de fiscalização da prefeitura.”

Jair

“- Uma parte, eu como sociólogo vejo muito bem vinda a frase do meu companheiro ali que restringiria definiria totalmente isso que a gente ta discutindo constituição federal ponto fechou.”

Fernando Bergamasco

“- A proposta é retirar o independente de qualquer formalidade isso eu imagino que se houver um impasse algum momento que alguém invoque o preceito constitucional naturalmente isso ééé... vai atravessar o portão ai né e invadir vai retornar a... prefeitura e com isso consultar o jurídico e a situação requer uma situação emergencial e ai nesse caso busca-se os meios legais pra isso então retiraria o...”

Margareth Pongelupe

“- Eu acho não na não a idéia não é independente de qualquer formalidade eu acho que deve fragilizar a fiscalização de obras eu acho que independentemente de qualquer formalidade ta muito bem colocado como é isso pode dar uma liberdade pra que edificações que estão que existem gente habitadas então independente de família... sem habitação se tiver com habitação alguém morando eu acho que não existe problema nenhum nessa sem formalidade só me preocupa as que forem habitadas se tiver uma ressalva sobre aquelas que tem são as obras que estão habitadas porque tem obras que são obras e tão habitadas a minha preocupação é só as edificações habitadas eu acho que o resto ta bom.”

Pessoa

“- Então, por exemplo, eu to entendendo esse ponto ai porque é o seguinte já por exemplo você ta falando muito em obras tudo e residencial onde o pessoal ta residindo

na sua propriedade já teve muito caso que o pessoal na sua propriedade fez sua construção dos muros das casas teve problema realmente aqui no município de Londrina por exemplo já foi entregue a casa e tudo mas daí o proprietário fazer dentro da divisa o muro certinho e a propriedade no local apropriado ele avançou o quintal do vizinho então realmente isso já aconteceu aqui em Londrina já teve bastantes incidentes ai eu acho realmente como a prefeitura faz o engenheiro arquitetonico e tudo faz a aprovação e encaminha para a prefeitura para aprovação do projeto e depois na residência ele vai aprovar esse projeto eu acho que nessa logística seria necessário isso ai mesmo porque como que um fiscal vai saber realmente se ta morando logicamente ele construiu depois num é, num avançou na propriedade sem... ter o levantamento técnico do lote né então eu acho que é portunante seria necessário isso daí eu acho que eu to achando que é isso daí né porque num é porque construiu a casa mas num sabe no lote se foi feito levantamento técnico se num foi feito o levantamento técnico então esta realmente irregular num avançou num é só placa como na região urbana como distrital eu sei muito casos desse jeito então é só isso.”

Gerson

“- Brigado. É deixa eu tentar fechar...”

Michel Fegury

“- Na frente da palavra obras colocar obras não habitadas.”

Gerson

“- Deixa eu só fazer um comentário. Nós tamos começando a entrar em tecnicidade eu entendo que uma obra que não tem habites não é uma obra concluída mesmo que ela esteja habitada em obra ok, então daí seria necessário a cada vez que a gente tentar achar esse detalhe técnico se a obra teve habites se a ampliação foi passível de projeto etc. ou seja nós não conseguiremos exercer as funções necessárias o que o Fernando ta propondo eu acho que alias a proposta que o Nelson fez que o Fernando corroborou é interessante da seguinte forma o fiscal se apresenta eventualmente a obra esta habitada e a pessoa fala olha eu num vou deixar você entrar na minha casa porque minha obra esta habitada o fiscal volta o engenheiro volta a prefeitura e vai tomar as providencia legais necessárias a obra esta em execução mesmo que eventualmente a pessoa fale você num pode entrar o fiscal sabe que ele pode entrar obviamente ele num vai brigar com ninguém nem trombar com ninguém nem nada mas ele toma providencias mais rápidas então eu acho que a retirada do texto dessa questão do independentemente de qualquer formalidade previne as duas situações senão nós vamos começar a entrar no detalhe do detalhe do detalhe e nós num vamos conseguir resolver o problema que é hoje permitir a fiscalização adequada com respeito com identificação etc. sem problemas.”

Jair

“- Professor Jair eu volta a comentar como sociólogo a proposta dele é muito bem vinda o cidadão se acha prejudicado... ministério público.”

Gerson

“- Ok! Luiz.”

Luiz

“- A minha sugestão é o seguinte então a colocação do 3º parágrafo ai é colocando a seguinte nas obras de reforma com habitação ou nas obras de reforma habitacional será necessário a anuência do proprietário simples. E a anterior mantém a que ta lá mesmo acho que aquela inclusão de no exercício de sua função também é importante e num mexe no parágrafo 2º apenas cria-se um 3º.”

Gerson

“- Alguém contrario ao que o Luiz ta propondo?”

Margareth Pongelupe

“- Eu sou contaria eu acho que a do Fernando ta realmente ééé... fecha a parte da formalidade num abre exceção sem nenhum documento se precisar arranja o documento eu acho que do Fernando fecha tudo.”

Jair

“- Volto a falar de novo eu como sociólogo vejo o respeito à legislação vigente ele colocou bem claro bem resumidinho pra todo mundo ver ai... a constituição federal então se por acaso algum cidadão se achar prejudicado ele vai procurar a justiça ou ministério publico... acima de tudo.”

Gerson

“- OK! João Verçosa.”

João Verçosa

“- Eu gostaria de fazer uma questão de ordem 1º tem que votar as propostas que já foram apresentados tem a proposta que foi elaborada no documento vamo vê se quer aprovar as propostas apresentadas tem a proposta foi elaborado no documento vamo ver se quer aprovar as propostas que foram apresentadas ou não coloca em votação porque senão a gente vai ficar o dia inteiro aqui cada hora aparece uma proposta nova.”

Gerson

“- Na verdade o que a gente ta tentando como existiam duas propostas semelhantes a gente tava tentando fazer uma aglutinação nessa proposta e a gente praticamente chegou a um consenso dela então nós estamos basicamente consesutados os profissionais habilitados tira o engenharia e arquitetura né tira o em também por gentileza e fiscais da prefeitura terão ingresso a todas as obras em execução mediante apresentação de prova de identidade se tira o independentemente de qualquer outra formalidade ok tira no exercício de sua função plenária esclarecida alguma duvida?”

“- Em regime de votação a proposta da Elisa quem é favorável, por favor, se manifeste? Obrigado. Quem é contrario, por favor, se manifeste? Obrigado. Abstenções por gentileza? Obrigado então fica aprovado à proposta da Elisa.”

“- É apesar de eu estar insistindo com voçeis na questão de a gente manter a agenda proposta por falha nossa nós temos um coffee break não agendado no nosso cronograma eu vou colocar pra assembléia a votação da parada pro coffee break então eu vou usar minhas ééé... prerrogativas institucionais declarar aqui 15 minutos de coffee break pra gente pode dar uma relaxada.”

Intervalo do coffee break – 15 minutos

Gerson

“- Todo mundo satisfeito momentaneamente né então voltamos ao artigo 11, o artigo diz o seguinte: O município devera assegurar através do respectivo órgão competente o acesso dos munícipes a todas informações contidas na legislação municipal pertinente a aprovação e execução de obras bem como o uso permitido proposta do Michel artigo 11: O município devera assegurar através do respectivo órgão competente o acesso dos munícipes inclusive até da rede mundial de computadores internet a todas as informações contidas na legislação municipal pertinente a aprovação e execução de obras bem como uso permitido, existe uma proposta aditiva de parágrafo único a identificação do munícipe quando necessária será feita eletronicamente por certificado digital em caso de acesso via internet. Michel? É defesa da sua proposta.”

Michel Fegury

“- Bom! A proposta tem objetivo modernizar a administração publica municipal permitindo que ela cumpra o principio da eficiência administrativa na prestação do seu serviço a comunidade é todo cidadão precisa hoje não só nessa proposta, mas nas outras que eu fiz para o uso da internet... o cidadão não precise de deslocar até a prefeitura assinar documentos toda vez que ele precisa se comunicar com a prefeitura hoje esta tão disseminado o uso da internet para serviços públicos que já é chegada a hora da prefeitura se igualar em termos de modernização com outros órgãos públicos por exemplo a receita federal do Brasil que todo mundo declara o imposto de renda pela internet a justiça federal já esta com processo totalmente eletrônico processo judiciais na justiça federal em 2010 ninguém mais usa papel alias é proibido o uso de papel é o uso da internet também fará uma economia de papel de pelo lado ecológico e pelo lado dos custos da própria prefeitura na administração pública então eu estou aqui apenas elencando algumas vantagens do uso da Internet na comunicação entre cidadão munícipe a municipalidade então é isso aí é pra modernizar e tornar eficiente a administração publica.”

Gerson

“- Manifestações em contrario?

Fernando Bergamasco

“- Só um... não é manifestação contrária é apenas pra dizer que se for a questão do acesso a legislação ela hoje é assegurada através do site da secretaria de obras em que a gente lista lá quais são as leis que hoje estão em vigor regulando a matéria em remetemos que a consulta deva ser feita no site onde hoje é o repositório da legislação municipal que o site da câmara municipal de Londrina na medida que eventualmente no futuro alguma alteração seja feita automaticamente ao consultar o site ele já consulta a legislação com alterações então de qualquer modo nada contra constar aqui porque isso já é feito e vai continuar sendo feito.”

Michel Fegury

“- A sua fala me levantou uma duvida porque quando eu li o texto ali ta escrito a todas as informações contidas na legislação municipal pertencentes à execução de obras da forma como ta redigido me permite duas interpretações uma é acesso a apenas a legislação a outra é acesso as informações de aprovação e execução da obra.”

Fernando Bergamasco

“- Que também já estão disponíveis hoje a pessoa consulta pela internet o numero do processo consulta na sua casa já faz tempo.”

Michel Fegury

“- E nenhum caso precisa identificação?”

Fernando Bergamasco

“- Nenhum caso. Inclusive é nesse caso a gente nem pra consultar a informação do processo se o cidadão tem o numero do processo dele se eu entregar hoje o meu numero do processo pra você, você pode consultar. Num sei se você ta querendo garantir que haja uma privacidade maior na consulta.”

Michel Fegury

“- Não isso seria uma consequência a pessoa se identificar pra poder ter acesso agora à intenção mesmo é prevê na lei essa modernização do acesso inclusive eu fiz outras três ou quatro propostas no mesmo sentido é que naquela outras ocasiões que será necessário uma discussão maior sobre isso. Agora aqui é realmente o acesso a informação já é liberado.”

Jair

“- Eu como sociólogo vejo da seguinte maneira nós estamos no século 21 terceiro milênio e nada mais justo que essa proposta do Michel achei muito boa bem vinda para esse texto é isso que eu queria colocar.”

Gerson

“- Obrigado. A assembléia se sente esclarecida? Em regime de votação a inclusão da alteração da inclusão do texto falando sobre a rede mundial e o parágrafo único

quando couber quem for favorável a proposta, por favor, se manifeste? Ok, obrigado. Quem é contrario a proposta, por favor, se manifeste? Abstenções por gentileza? Obrigado. Está aprovado a proposta bem como a emenda aditiva. Só um esclarecimento você retirou essa proposta do 14?”

Margareth Pongelupe

“- Não! Mas eu tenho uma alteração pra essa mesma proposta. Eu quero até um esclarecimento em relação na verdade mais em relação a o artigo 15 do que ao artigo 14, mas...”

Gerson

“- Você ta mantendo o 14 ou não?”

Margareth Pongelupe

“- Hã!”

Gerson

“- A proposta esta mantida pra gente pra gente vota ou não?”

Margareth Pongelupe

“- É primeiro eu quero um esclarecimento posso? Quando eu fiz essa proposta era numa outra realidade que o Fernando me explicou antes da reunião em que essa colocação era pra que mais a frente pudéssemos alcançar em relação as aprovações e agilidades de aprovações acho isso extremamente merecedor a minha preocupação só eu acho que do jeito que eles tão redigidos não tão bem redigidos a responsabilidade do técnico do responsável técnico é ta colocando apenas o projeto arquitetônico na verdade ele é responsável por todos os projetos nesse artigo 14 e eu já vou continuar porque é o mesmo assunto do artigo 15 o autor do projeto ele do jeito que foi redigido você não esta colocando que o autor tem que seguir as normas apenas na elaboração do projeto ele esta assumindo que serão seguidas as condições não da a entender apenas na autoria do projeto como que se a execução também o autor do projeto ele esta assumindo que vão ser seguido as condições desse código ficou muito mal redigido então do jeito que esta redigido eu sou contrario então a minha proposta era de retirar porque eu acho que o autor do projeto ta assumindo mais responsabilidade do que realmente ele tem seguir as o código pra elaboração do projeto é uma coisa seguir assumir que vão ser seguidas as condições desse projeto são outra na obra são outras coisas eu acho que é por causa da elaboração ta.”

Fernando Bergamasco

“- Margareth só... quando você comentou essa proposta pra se bem sintética a preocupação aqui é a seguinte: Ao profissional ou seja o autor do projeto o responsável ele emite uma ART anotação de responsabilidade técnica ele assume perante o conselho regional de engenharia e arquitetura que ele é o responsável ou o autor daquele projeto sem esse artigo aqui a responsabilidade de dizer que o projeto esta

seguindo as normas todas é do profissional que aprova ou seja aparentemente você assume perante o CREA mas perante o município seria o caso de você dizer olha prefeitura aprovou já num é responsabilidade minha não profissional autor do projeto do começo ate o fim ele responde perante o município de que ele ta ciente e esta seguindo as regras estabelecidas né se você exclui isso daqui você ta deixando que o engenheiro assina a aprovação do projeto ele é o único responsável pela situação e num é verdade.”

Margareth Pongelupe

“- Não, mas você admite que no caso do autor do projeto ele só tem que seguir ele vai ter que seguir o projeto deve seguir as condições desse código não que ele tenha que... ele tem que assumi o projeto dele a idéia nesse artigo parece que ele ta assumindo que serão seguidos não só o projeto, mas ater a execução do projeto vão ser seguida a idéia é muito mais ampla quem cuida de obra sabe que muitas vezes o responsável técnico sim ele tem que tomar cuidado em relação às modificações, mas o arquiteto ele não consegue verificar e nem é obrigação dele verificar as alterações de projeto.”

Fernando Bergamasco

“- Na verdade a titulo de esclarecimento complementar é intenção da prefeitura estudar complementarmente a legislação do código de obras a possibilidade de ritos simplificados de aprovação de projetos de obras mais simples em familiares casas de pequeno porte nestes casos pra que a gente possa ter uma agilidade nesse sentido e eu diria hoje 80% das obras aprovadas são de residências uni familiares de pequeno e médio porte começaria com a de pequeno porte o objetivo desse artigo 15 aqui é que nós estaríamos aprovando os parâmetro externos urbanísticos aqui de interesse público coletivo e que o profissional esta ciente assumindo que ele no projeto dele ele perante o proprietário e perante o município ele vai cuidar de que haja conforto de haja salubridade e segurança na obra então não vejo conflito no texto com relação a abrir esse caminho e aqui é claro que se você falar autor do projeto assume perante o município o autor do projeto não ta dizendo que ele assume pela execução em cima fala claramente que o responsável assume pelo projeto.”

Gerson

“As propostas estão aptas né se fez uma defesa o Fernando fez defesa existem existe duvidas em relação ao assunto alguém quer defender ou quer não defender?”

Jair

“- Eu quero defender eu gostaria que fosse acrescentado ai em relação de acordo com essa respeitando a legislação municipal estadual e federal e fecha ai.”

Fernando Bergamasco

“- É se lá no corpo do texto um pouco antes a gente já disse que ao aprovar o projeto ele vai responder perante as outras leis isso já ta implícito num sei se há necessidade de já ta considerado isso.”

Gerson

“- Onze ou doze se eu num me engano. Suzana.”

Suzana Reis

“- Talvez seja o fato de deixar mais claro que o autor do projeto assume a responsabilidade do projeto que muitas vezes nós somos contratados apenas para o projeto e não para a execução de obras e da forma como ta colocado fica um pouco confuso então o responsável técnico assuma a obra e o autor do projeto ele tem essa responsabilidade mas em relação ao projeto.”

Fernando Bergamasco

“- Então seria colocar perante o município que são seguidas no projeto isso todas as condições se acrescentar a expressão no projeto depois de seguidas.”

Suzana Reis

“- Sim.”

Gerson

“- Só um minutinho deixa eu organizar ta escrito Nelson, João Verçosa e o Luis iii... eu num consigo ver o seu nome! Eduardo. Então vamo só vê se a gente fecha essas 4 observações pra gente pode por em votação é Nelson.”

Nelson

“- Na verdade eu só queria que o autor do projeto assume que o projeto será desenvolvido conforme as disposições previstas no código assume perante o município terceiro conforme, só uma questão de redação mas a ideia é fica bem explícito né que o autor do projeto responsável o desenvolvimento do projeto seguira as condições previstas no código né eu acho que realmente da uma outra interpretação do que esta ai.”

PESSOA:

“- É eu vou pela linha do Nelson, mas essa preocupação que a Margareth colocou eu num vejo como preocupação Margareth ta bem explicito ai nos dois artigos no caput 14 e 15 um responsável pela execução da obra e assumi a responsabilidade pela execução da obra e o autor do projeto eu to entendendo pelo texto que ele o projetista, o arquiteto o engenheiro que fez o projeto ele ta assumindo que ele cumpriu todas as normas do código eee... é só sobre isso a responsabilidade se vai ser executado o projeto com o que ta lá é outra coisa ai vai pro responsável técnico quando ele for executar a obra o autor responsável pela execução então num vejo porque de tanto

talvez se for o caso de colocar o que o Nelson Amantea acrescentar o que ele ta falando pra ficar mais explicito eu num vejo como uma coisa que estaria respondendo por uma responsabilidade a mais.”

Pessoa

“- Mais deixa duvida então tem que deixar mais claro.”

Pessoa

“- Eu concordo com a Margareth o texto ta bastante confuso e naquele momento que ele diz lá no final é assume perante o município terceiro que serão seguidas todas as condições previstas nesse código então ta muito amplo o autor do projeto ele simplesmente é autor do projeto pode se responsabilizar porque todas as condições do código sejam seguidas ate porque o código fala de muita outras coisas não diz respeito ao autor do projeto então é nesse sentido eu gostaria de propor junto com a Margareth um novo texto pra os dois artigos se puder ler aqui. Um deles é assim: Os projetos serão elaborados por profissionais qualificados e nesse momento eu trago uma condição de que cada projeto seja elaborado por um profissional que tenha Habilitação pra isso então os projetos serão elaborados por profissionais qualificados e em consonância com esse código.”

Gerson

“- Esse substituiria o 15?”

Pessoa

“- No caso ate iria inverter a posição porque eu falaria primeiro do projeto e depois da responsabilidade técnica.”

Pessoa

“- Deixa eu fazer uma proposta então.”

Gerson

“- Deixa eu fazer uma proposta então pra que a gente possa que nós vamos entrar você vai propor um texto nós vamos discutir o texto de novo talvez apareça outras sugestões eu ia propor o seguinte que é o Luis eventualmente o Fernando ta acompanhando isso ai mais a Margarete perdesse uns 10 minutinhos elaborasse isso ai a gente ia discutindo outros assuntos nós deixávamos pendentes o 14 e o 15 e voltamos a ele.”

Pessoa

“- Eu não concordo! Uma conferencia aconteceu isso eu fui lá fora fiquei meia hora discutindo quando eu voltei deu o maior confusão aqui!”

Gerson

“- Então nós vamos seguir o regulamento dizendo seguinte que ééé... nós vamos votar as propostas que estão colocadas da forma como estão colocadas.”

Pessoa

“- Mas as propostas que estão aí se eu não me engano são para suprimir os dois é isso.”

Gerson

“- É eu não consegui por isso que perguntei.”

Margareth Pongelupe

“- A proposta minha do jeito que o texto estava escrito era para supressão dele, do jeito que eu não quero, eu estou propondo que se fosse alterar tudo bem.”

Gerson

“- Desculpe só um pouquinho. O Eduardo tinha se inscrito desculpe.”

Eduardo

“- Como dito acho que um dos grandes problemas é a redação, primeira proposição é que se invertesse o artigo 15 e o 14 colocando em primeiro lugar respeito à autoria do projeto porque não tem sentido se falar em responsabilidade técnica primeiro e depois falar em autoria do projeto acho que o colega colocou muito bem o 15 deveria vir em primeiro lugar, quanto a questão da autoria do projeto propriamente dito acho que não cabe essa discussão sobre se o autor do projeto ele tem responsabilidade na execução ou não porque existe RT na RT você pode especificar isso fica muito bem especificado que RT é para autoria e elaboração do projeto iii... por aí que o profissional vai se defender caso haja algum problema na sequência então dessa forma como está o 15 tá bem simples bem genérico que acho que cumpre a função, onde tem que ser especificado qual é o papel do profissional é na descrição na elaboração da RT iii... não cabe isso é uma questão de relação profissional do CREA acho que o código não precisa tratar disso acho que cabe ao profissional que vai elaborar o projeto especificar essa RT relacionada a elaboração do projeto e o responsável técnico na sequência é responsável pela execução para mim acho que tá muito claro.”

Fernando Bergamasco

“- Só a edição a gente tá tentando discutir a proposta aqui até ela mudando assim nós temos dificuldade do pessoal se ater ao texto.”

Pessoa

“- Uma proposta de texto muito simples eu colocaria o autor do projeto assume perante o município e terceiro que seu projeto seguira todas as condições previstas nesse código então tira que serão coloca que seu projeto seguira todas as condições previstas nesse código aí mata.”

Pessoa

“- Eee... só coloca o 15 como 14 o 14 como 15 pra ficar mais...”

Jair

“- Eu também concordo fica muito boa.”

Gerson

“- Só volta pra mim na minha tela aqui senão num consigo. Então ééé... resumidamente nós paramos, passaremos o artigo 15 para o 14 com a alteração de que o autor do projeto como é que vocês querem que escreva?”

Pessoa

“- Assume perante o município terceiro que: seu projeto no lugar de serão seguirá serão seguidas.”

Gerson

“- Que seu projeto seguira todas as condições previstas nesse código então, por favor, pessoal que esta escrevendo no artigo 15 depois do que se vai colocar que seu projeto seguira todas as condições previstas nesse código ok? E nós mudaremos então o 14 passa a ser 15 e o 15 passa a ser 14 ok? Satisfeitos? Então em regime de votação nós estamos aprovando a inclusão no texto do 14 novo e a mudança de ordem do 14 pro 15, quem é favorável as propostas por favor se manifeste? Obrigado! Quem é contrario as propostas por favor se manifeste? Abstenções por gentileza? Obrigado! Aprovado!”

“- Vamos, artigo 20, é obrigação do responsável técnico a colocação da placa da obra cujo me ajuda ai senão eu morro aqui seis ficam mudando a tela ok brigado.”

Jair

“- Cujo o teor as dimensões serão estabelecidas no capítulo 4 deste código.”

Gerson

“- Então novamente artigo 20 obrigação do responsável técnico a colocação da placa da obra, cujo o teor e dimensões serão estabelecidas no capítulo 4 seção 5 deste código proposta da Margarete é obrigação do proprietário da obra colocação da placa na obra pra cujo o teor e dimensões serão estabelecidas no capítulo 4 seção 5 deste código. Defesa?”

Margareth Pongelupe

“- É comum é comum nas obras a gente ter que colocar , hoje arquiteto num da o CREA num exige mais que precisa colocar projeto mais quando se exigia (..) se coloca o funcionário num cuida muito da placa da gente as vezes vai duas placas por obra e você num tem como ficar cuidando da tua placa quem tem o custo da obra é o proprietário acho que ele tem que arcar com o custo da placa e se tiver se o funcionário dele quebrar três placas ele coloque três acho que em defesa da categoria acho que interessante que seja responsabilizado o proprietário da obra.”

Gerson

“- Manifestações contrárias? João Verçosa?”

João Verçosa

“- Eu vou defender contra eu acho que placa da obra mais do que identificar a obra pra que ta sendo feito é propaganda do profissional quem tem a responsabilidade é o profissional se ele quiser manter o nome dele dizendo que foi ele que fez aquela obra la ele que pague o custo dele, não exigir que o proprietário do imóvel seja obrigado a colocar uma placa pra fazer propaganda do profissional, então além do que a legislação profissional de engenharia e arquitetura diz que a obrigação de colocar a placa é do profissional, então já parece contra aí a legislação federal aí que diz que a obrigação é do profissional então sou contrario essa proposta.”

Gerson

“- Satisfeitos?”

Pessoa

“- Eu queria um esclarecimento. Qual a função da placa? É fazer propaganda ou ela é necessária pra alguma função? Gostaria de saber?”

Gerson

“- A legislação federal estabelece que os responsáveis pela elaboração de projeto execução de obras etc. tenha sua identificação pública para efeitos de fiscalização e responsabilização.”

Fernandes Bergamasco

“- Pra fiscalização hoje nossa, você passa em frente de uma obra ta em construção de repente naquele horário num tem ninguém lá se num tem idéia você vai ter que voltar na prefeitura procurar pelo cadastro do imóvel achar o nome do proprietário que eventualmente não é o que ta atualmente ele num transferiu pro nome dele e a gente ate pra mandar uma notificação e atingir isso a gente num consegue, então pelo menos com a identificação do profissional, primeira coisa que ele já assume que tem alguém lá cuidando da obra entramos em contato com ele iii... descobrimos se tem um protocolo ou se tem um processo em andamento alguma coisa então fica clara a responsabilidade iii... agiliza as medidas da fiscalização.”

Gerson

“- Contra ou a favor?”

Jair

“- Eu sou a favor a supressão dessa palavra pela destituição do proprietário é muito bem vinda esclarece tudo aquilo que a gente ta discutindo aqui.”

Gerson

“- Ok! A assembléia se sente esclarecida? Então em regime de votação nós estamos votando a proposta da Margarete que troca a obrigação de responsabilidade que esta sendo proposta, então quem é favorável a proposta da Margareth, por favor, se manifeste? Obrigado! Quem é contrario a proposta, por favor, se manifeste? Obrigado! Abstenções por gentileza? Ok! Obrigado! Então fica aprovado o texto originalmente proposto.”

“- Artigo 21, a prefeitura eu vou ler ooo caput do texto pra gente entender o que ta sendo proposto aqui no artigo 21 diz o seguinte: a prefeitura do município de Londrina fornecera dados ou consentirá na execução e implantação de obras e serviços através da emissão de, então daí estão sendo colocados os documentos que são emitidos pela prefeitura existe uma proposta, duas propostas para alteração do item 4 e uma proposta se tem pro item 8 também Simone Vecchiatti? Pro item 8 também? Ta faltando o texto da alteração do item 8.”

Jair

“- Aqui num consta o texto número 8 ta constando 6 a nossa planilha aqui num vai ate o 8 vai ate o 6 só.”

Gerson

“- Seis consegue depois esclarecer essa situação aí? Quais são os artigos que estão sendo...”

Pessoa

“- É que vai até o 6 e estão indicando a inclusão de novos incisos ai iria ate o 8.”

Jair

“- Mas eu gostaria de conhecer o artigo 7 e 8.”

Pessoa

“- Ta sendo proposto lá na tela! É proposição nova porque só vai ate o 6 tão sendo incluídos mais dois incisos ai por isso que muda o numero.”

Claudia Vieira

“- É que ali num ta vermelho no 8 deixa eu só esclarecer é vermelho isso! Iiii a proposta que esta sendo colocada pela Simone Vecchiatti a original certificado de vistoria de conclusão de obra, a proposta da Simone Vecchiatti ééé... certificado de vistoria de conclusão definitiva a expressão definitiva que é a proposta da Simone Vecchiatti.”

Gerson

“- Então num é o 8 é 7? A proposta é 7 é isso?”

Simone Vecchiatti

“- Não seguindo a seqüência ela viraria 8.”

Gerson

“- Então é vamos pegar primeiro tem duas propostas pra alteração do item 4.”

Fernando Bergamasco

“- No caso do item 4 só pra adiantar aqui nós havíamos discutido e eliminado da proposta que ia ser trazida aqui em discussão essa idéia de emitir aprovação de projeto definitivo ele acabou aparecendo nesse texto revisado e nós tamo insistindo que ele seja retirado hoje pode ser o projeto aprovado numa fase e emitido um alvará de execução numa segunda fase na fase de aprovação do projeto num há necessidade de emitir um alvará de aprovação o projeto recebe ali um carimbo uma numeração dizendo que ele ta aprovado nós tamo querendo fugir dos papeis então vai ter um carimbo ou selo alguma coisa que a gente possa ta caminhando essa parte digital da aprovação então mais um papel, mais um alvará que dizer, vamo tentar sair da burocracia num perde em nada a o procedimento que é feito de segurança e agente elimina uma imposição de mais um documento burocrático.”

Jair

“- Uma parte.”

Gerson

“- Só um minutinho péra ai que a Simone Vecchiatti tem uma defesa.”

Simone Vecchiatti

“- Eu só acrescentei o alvará de autorização porque no texto abaixo ele fala sobre por isso que eu pedi pra incluir.”

Gerson

“- Ta então só pra esclarecimento mantenha a tela, por favor, o item 4 que esta na minuta proposta diz alvará de aprovação de projeto definitivo o Fernando esta sugerindo a supressão do artigo de forma que se mantenha os procedimentos que a gente tem hoje na prefeitura ou seja os projetos são aprovados e num há emissão de alvará de aprovação de projeto ok! A Simone Vecchiatti ta fazendo uma sugestão que se troque o texto em vez de alvará de aprovação de projeto definitivo, alvará de autorização.”

Simone Vecchiatti

“- Conforme o artigo 5.”

Pessoa

“- Só um esclarecimento ooo... Gerson tem gente que num é do meio vamo dizer assim, essa burocracia aí de documentos pediria que até o Fernando da prefeitura esclarecesse o que, que é como é que funciona hoje porque mesmo entendendo como é que funciona sinceramente esse artigo 21 do jeito que ele ta redigido ai eu num sei o que quer dizer fornecerá dados e consentirá execução implantação um negocio mais

confuso do mundo ai eu queria saber o que, que é guia de viabilidade técnica já existe lá?”

Fernando Bergamasco

“- Ela ta definida um pouco adiante, mas posso adiantar alguma coisa.”

Pessoa

“- Se puder dar uma esclarecida pra gente porque é o seguinte, veja bem alvará de construção à gente sabe o que, que é, aprovação de projeto nós sabemos como é que funciona mas se a gente complicar mais do que já tem de excesso de documento fica difícil pro profissional trabalhar depois né.”

Pessoa

“- Só uma questão tem como aumentar o tamanho da letra eu tenho idade avançada e eu to com dificuldade de ler esse texto.”

Gerson

“- Meninos! Jair?”

Jair

“- Eu concordo com a mesa como ele colocou qual é seu nome? Concordo com o Fernando chega de burocracia nós estamos no século vinte e um gente!”

Gerson

“- Ok! Então vamos atender a sugestão do João Verçosa, o Fernando vai dar uma explicação breve como é que ocorre os processos de aprovação hoje? Que documentos são emitidos oficialmente pela prefeitura na aprovação de um projeto e autorização para execução de obra ok! E ai ele também pode fazer a explicação juntamente do que que ta sendo acrescentado ou eventualmente modificado então Fernando por gentileza.”

Fernando Bergamasco

“- Rapidinho aqui em um minuto mesmo pra gente pra gente num gastar tempo, hoje o que se faz é possível fazer uma consulta previa a pessoa apresenta uma via do projeto e pede pra se fazer uma analise previa do projeto isso economiza papel isso economiza documentos em que basicamente é só o autor do projeto que se manifesta num tem nem assinatura de proprietário nem ART, guia num tem nada uma taxa básica lá de consulta previa corrigida as questões ele protocola a aprovação do projeto iii... ele pode pedir simultaneamente ou posteriormente a emissão de um alvará licença que ele tem pra se iniciar a execução da obra concluída a obra ele pode pedir um habite-se parcial um certificado de conclusão de obra parcial ele fez só uma parte da obra iii ele pode pedir o habite-se definitivo com o total da obra concluindo iii... encerrando o processo o que ta se acrescentando aqui é uma pratica que o pessoal que trabalha em Curitiba também já conhece lá o pessoal chama de guia amarela né a tal da guia de

viabilidade técnica seria uma consulta que o empreendedor que ta pensando em construir ta verificando a viabilidade de um projeto numa área ele vai consultar a prefeitura num é obrigado a fazer isso só vai fazer isso a pedido do proprietário vai dizer assim oh nesse terreno você pode construir isso os parâmetros de instrução são esses.”

“- Esse documento tem a definição dele mais adiante um pouquinho ele tem uma validade, ou seja, durante esse período da validade ele ta garantido o seu direito ele pode retomar essas decisões comerciais como comprar imóveis, fechar contratos pra que ele num seja surpreendido por uma mudança da legislação no meio do caminho então essa guia vai assegurar durante esse período se eu num me engano que é de 180 dias que ta sendo proposto nesse código que essa guia mostre qual é o potencial do terreno e o que ele pode fazer, então nós pedimos pra tirar esse alvará de aprovação do projeto porque o alvará é uma licença pra fazer alguma coisa iii... na hora da aprovação só aprovou o projeto num deixamos executar nada ainda iii... a autorização que a Simone Vecchiatti pediu pra incluir que algumas atividade de construção mais simplificada pode ser remetida pro nível de autorização, autorização é sempre uma autorização a titulo precário autoriza também pode solicitar depois o cancelamento a colocação de um tapume ocupando um metro da calçada por exemplo quando faz uma demolição então num nível de autorização tem ali uma serie de itens que são feitos por esse caminho pra simplificar o processo num precisa de um projeto sofisticado três quatro copias ARTs um monte de coisas então a idéia é essa a guia que acrescentaria aqui é uma guia que vai ser definida internamente quem vai emitir normalmente é o órgão de planejamento a gente vai ter que definir isso junto com IPPUL ainda como é que vai ser feito mas pra assegurar que uma consulta feita hoje tenha uma validade que a pessoa não perca esse direito por exemplo no caso da COHAB ai um empreendedor que queira fazer um grande projeto de ocupação entre ele pensar em fazer e efetivamente protocolar um projeto vai um tempo ele precisa ter uma segurança jurídica nesse sentido essa guia seria esse documento a idéia que seja um documento muito simples alguma coisa assim com duas paginas no maximo explicando os parâmetros construtivos e assegurando o seu direito.”

Jair

“- Eu gostaria na tela novamente o 7 e 8 tá sobrando um “d” ai na 7, certificado de vistoria parcial tirar aquele “d” ta sobrando.”

Gerson

“- Só um minutinho. O pessoal ta esclarecido em relação aos procedimentos, ok! Então deixa agora ate eu conseguir entender direito a proposta.”

Pessoa

“- Pra mim não ficou claro! Quando ele fala suprimir a aprovação do projeto definitivo pra mim num ficou claro.”

Fernando Bergamasco

“- A emissão do alvará, o documento num vai existir mais.”

Pessoa

“- Mas o projeto será aprovado?”

Fernando Bergamasco

“- Sim sem duvida.”

Gerson

“- Num vai ser emitido um alvará de aprovação do projeto. Então deixa eu tentar juntar as coisas pra gente ter é entender o artigo 4 levanta só um pouquinho pra mim a tela por favor só pra eu ler pode deixar ai o inciso 4 veio proposto como alvará de aprovação de projeto definitivo o que que o Fernando ta propondo o seguinte que esse alvará de aprovação de projeto não exista como não existe hoje ta e a Simone Vecchiatti ta pedindo que se inclua no texto um alvará de autorização que são esses procedimentos simplificados ou seja a prefeitura mediante requerimento do interessado poderá emitir um alvará de autorização por exemplo: pra colocar um tapume ele num precisa apresentar um projeto arquitetônico com detalhamento estrutural etc. pra pedir um tapume então nós estamos criando um documento simplificado para que a prefeitura possa mediante requerimento de interessados prover alvará de autorização ou coisa assim então o que que ta sendo proposto: pegar esse inciso 4 retira esse alvará de aprovação de projeto definitivo e substituiu por um alvará de autorização ok? Esclarecidos? Vamo resolver esse aqui pra depois a gente ler os outros.”

Fernando Bergamasco

“- Pra tranquilizar, mas adiante no texto diz lá quais são os itens que são objetos de alvará de autorização então todos listados um pouco adiante ai no texto.”

Gerson

“- Em regime de votação quem é favorável a proposta de supressão de substituição, por favor, se manifeste? Obrigado. Quem é contrario a proposta, por favor, se manifeste? Abstenções por gentileza? Obrigado então fica suprimido o texto instituído por alvará de autorização. Ta sendo proposto a inclusão do inciso 7 é isso? Ou é 8? 7! Se ta acrescentando mais um inciso ou se ta mudando o texto? Oi?”

Fernando Bergamasco

“- Ta separando parcial de definitiva é isso.”

Jair

“- Vamo fazer (...).”

Simone Vecchiatti

“- Mudando né. Na verdade é 5 alvará de execução 6,7, não 7 o que eu to substituindo ta errado.”

Fernando Bergamasco

“- Num é vistoria de conclusão? Parcial num ta faltando uma palavra conclusão? O que que é vistoria parcial de obras?”

Simone Vecchiatti

“- É o que já ta no texto.”

Fernando Bergamasco

“- Nós precisamos de um certificado de vistoria de conclusão, vistoria parcial num, num, gera nada né.”

Simone Vecchiatti

“- A minha proposta num ta lá na vistoria parcial de obras ta ali certificado de vistoria de conclusão de obra passar pra conclusão definitiva de obra.”

Fernando Bergamasco

“- Então tem aproveitar e corrigir o texto que ninguém tinha visto também, no 7 lá então certificado de vistoria de conclusão parcial quando a pessoa faz um sobrado por exemplo termina a parte de baixo pede a vistoria parcial.”

Gerson

“- Deixa eu fazer um esclarecimento por que o texto que nós temos disponível em mãos nós temos um inciso 6 que é certificado de conclusão da obra ta.”

Pessoa

“- Tá faltando o quinto também!”

Gerson

“- O quinto é alvará de execução o que ta na tela pra nós num ta ok.”

Jair

“- Ta eu gostaria de saber aí você tem a proposta da Simone Vecchiatti aditiva queria saber quem que colocou esse nove com quatro pauzinhos ai um pauzinho e um (x).”

Gerson

“- Ta péra só um pouquinho vamo arrumar a apresentação pra num ficar duvida. O inciso 4 nós votamos e mudamos o inciso 5 por gentileza se acrescenta ai, só um minutinho.”

Simone Vecchiatti

“- Na verdade ele já ta ali em baixo só que ele ta como numero de 6 tem que mudar a numeração.”

Gerson

“- Só um minutinho deixa eu conduzir os trabalhos por que senão pessoal da mesa num consegue entender lá por favor! O inciso 5 se tira esse (i) do sexto ai ok! O 5 alvará de execução tira uma pedrinha desse ai. Pronto.”

“- O inciso 6 é: certificado de conclusão de obra calma, calma, escreve pra mim no sexto, certificado de conclusão de obra de vistoria de conclusão de obra então se passa o que ta com monte de coisa em baixo passa pra cima, de conclusão de obra, tira o parcial OK tira aquele “e” lá do fim ta isso é o que sendo e pinta de vermelho o de baixo pra mim por favor então agora nós estamos de acordo coma proposta.”

“- A proposta de minuta o inciso 6 diz; certificado de vistoria de conclusão de obra ta sendo proposta uma alteração com a emissão de certificado de vistoria parcial de conclusão de obra e alteração desse texto dizendo certificado de vistoria de conclusa definitiva da obra.”

Jair

“- Uma parte. Eu gostaria que novamente fosse verificado no painel nós tamos com erro ai de grafia a proposta 7 ta em cima a proposta Simone Vecchiatti entra como 8 ta faltando um pauzinho ali.”

Gerson

“- Não mais num ééé... proposta de alteração do inciso do mesmo inciso é alteração no inciso 6 e inclusão do inciso 7. Defesa Simone Vecchiatti por gentileza?”

Simone Vecchiatti

“- Não somente pra ficar claro que as vezes a gente coloca como inclusão né, é as vezes é que antes tinha o parcial ai por isso no texto que eu peguei tava como conclusão parcial o texto que eu tinha tava igual esse daí e ai nós passamos pro definitivo tendo parcial entendeu?”

Gerson

“- Monica?”

Monica

“- O parcial e o definitivo né!”

Fernando Bergamasco

“- É no 6 tem que colocar a palavra parcial então é isso? Logo depois da palavra conclusão colocar a palavra parcial.”

Simone Vecchiatti

“- Por que no artigo 47, fala de certificado de vistoria de conclusão parcial.”

Gerson

“- Ok! Então ta, mas ta sendo, essa é a proposta Eliza o inciso 6 passaria ter redação certificado de vistoria de conclusão parcial de obra e a gente estaria incluindo o inciso 7 certificado de conclusão de vistoria de conclusão definitiva da obra.”

Simone Vecchiatti

“- Correto.”

Gerson

“- João Verçosa?”

João Verçosa

“- Eu acho que não precisa ser definitivo gente! Ou é conclusão ou é parcial, você vai dando certificado parciais chega uma hora que conclui, conclusão! Num precisa falar que é definitivo. Concluiu, concluiu! Conclusão é parcial um, parcial dois, parcial três, ai chega uma hora que conclui. Então certificado de conclusão! Pra que colocar definitivo.”

Jair

“- Eu também concordo realmente nós temos muito burocracia aí!”

Gerson

“- Obrigado! Simone Vecchiatti? Monica?”

Monica

“- A aprovação de projeto foi substituído por alvará de autorização ele tem que voltar tem que ter a aprovação de projeto tem que incluir ai (...).”

Gerson

“- Não! Não! Não!”

Fernando Bergamasco

“- Monica! Aqui são emissão de documentos.”

Gerson

“- Num vai ser emitido um alvará de aprovação de projetos o projeto continua sendo aprovado.”

Fernando Bergamasco

“- Nós num vamos emitir o documento também.”

Gerson

“- Só a aprovação é feito (..).”

Fernando Bergamasco

“- A lista de documentos que nós vamos emitir.”

Gerson

“- Alguma dúvida a mais? Então nós estamos alterando o inciso sexto estamos incluindo a palavra parcial estamos incluindo esse inciso sétimo “certificado de vistoria de conclusão da obra”, alguma dúvida?”

Jair

“- Não!”

Simone Vecchiatti

“- Sendo assim eu retiro a minha proposta em baixo de definitiva.”

Gerson

“- Ok! Então em regime de votação nós estamos alterando o a inclusão, desculpe! Nelson?”

Nelson

“- Pelo o que foi colocado concordo no sexto deveria tirar a palavra conclusão.”

Michel Fegury

“- Porque conclusão dá idéia de termino.”

Pessoa

“- Mas tem que ser sabe por quê? É outra, o exemplo que o Fernando deu. O cara ta construindo um sobrado ele constrói o primeiro piso e depois ele vai lá morar na casa dele e continua construindo então ele pega um habite-se parcial que é o certificado de conclusão parcial ai o dia que terminar a obra ele pega o certificado de conclusão é simples.”

Fernando Bergamasco

“- Só retira a proposta da Simone Vecchiatti lá debaixo.”

Monica

“- Porque depois aí na seqüência vai aparecer como são emitidos esses documentos né e vai aparecer aqui a aprovação de projeto.”

Gerson

“- Ta mais vamos quando nós chegarmos lá daí nós cita fiquem por favor daí atentos ai a gente faz as correções necessárias.”

Fernando Bergamasco

“- Proposta retirada lá na frente viu Monica! Mas você fica atenta se eu esquece.”

Gerson

“- Esclarecidos? Tão em regime de votação quem é favorável as inclusões e alterações, por favor, se manifeste? Obrigado! Quem é contrario as alterações e inclusões por favor se manifeste? Abstenções por gentileza? Obrigado!”

Fernando Bergamasco

“- Precisa retirar esse texto que ta ai escrito proposta da Simone Vecchiatti por que ela retirou essa palavra definitiva então esse pedaço é bom tirar!”

Gerson

“- Exatamente a onde você ta você pode tirar duas linhas. A anterior e ai essa ok! Obrigado! Mas lá de baixo ainda. Ok! Desculpe, volta! Se ta pedindo pra mudar a chamada do texto?”

Simone Vecchiatti

“- Correto!”

Gerson

“- Ok! Então nós temos na proposta original nossa que esta na mão de voçeis e não esta na tela, seis escreve em preto pra mim. Se coloca, não mais aqui tem! Se tá pedindo pra colocar um titulo de seção em cima do artigo 22º é isso?”

Simone Vecchiatti

“- Isso! Correto.”

Gerson

“- Ta o artigo 22º, trata dos procedimentos para que seja emitido as guias de viabilidade técnica que ta no inciso anterior. Ele não tem uma chamada num tem uma seção um da guia de viabilidade técnica. Desse um pouquinho pra mim! Artigo 22º ok! No 22 nós começamos a detalhar os incisos de cima ta e no texto apresentado não tem a chamada da guia de viabilidade técnica desce um pouquinho pra mim, artigo 22 ok! No 22 nós começamos a detalhar os incisos de cima ta e no texto apresentado não tem a chamada num tem a nomenclatura dessa seção agora se vocês olharem na seqüência aparece depois antes do 23 seção 1 antes do 24 seção 2 ok então o que a Simone Vecchiatti ta propondo é assim que antes de começar a descrição do artigo 22 seja colocado seção 1 da guia de viabilidade técnica ok!”

Jair

“- Sim fica mais claro pra gente!”

Gerson

“- Alguém contrario? Em votação por favor quem é favorável a inclusão? Obrigado! Quem é contrario a inclusão? Abstenções? Obrigado! Então fica inserido seção 1 da guia de viabilidade técnica. Artigo 22 mediante procedimento administrativo e a pedido do interessado a prefeitura emitira ficha técnica do imóvel da qual constara informações relativas ao uso e ocupação do solo a incidência de melhoramentos urbanísticos e demais dados cadastrais disponíveis.”

“- Proposta da Elisa, mediante procedimento administrativo e a pedido do interessado a prefeitura emitira guia de viabilidade técnica do imóvel da qual constara informações relativas ao uso e ocupação do solo e a incidência de melhoramentos urbanísticos e demais dados cadastrais disponíveis. Só mudar a palavra ficha por palavra guia pra atender a nomenclatura que a gente vinha dando ao texto. Vocês querem votar?”

Pessoa

“- Eu queria considerar pra mim eu acho que tinha que ser ficha mesmo. Porque guia dá entender que é uma guia de recolhimento. Alguma coisa assim.”

Gerson

“- É que o texto inteiro ta como guia ele num ta como ficha se você voltar pra trás no, no, no, no anterior é guia! É guia de viabilidade técnica. Não ficha de viabilidade técnica!”

Pessoa

“- É que guia na prefeitura parece recolher as coisas num é? Recolher taxa! Pelo que eu sei é! Pra mim é!”

Fernando Bergamasco

“- Eu acho que esse problema num deve existir até porque Curitiba tem isso a muitos anos chama-se de guia amarela e funciona que é uma beleza tão acho que já tá bem testado a nomenclatura e até fica familiar pra quem trata dos mesmos assuntos. Num deve ter problema não!”

Gerson

“- Dúvidas? Quem é favorável a alteração, por favor, se manifeste. Obrigado. Quem é contrario, por favor, se manifeste. Abstenções por gentileza, obrigado. Continuamos está aprovado.”

Pessoa

“- Uma questão de ordem, por favor?”

Pessoa

“- Antes do senhor iniciar eu gostaria de indicar a remoção dessa proposta.”

Gerson

“- Ok.”

Pessoa

“- Devia ter sido atendido no artigo anterior para lá no início artigo oitavo.”

Gerson

“- Brigado (...). É deixa eu atender minhas prerrogativas aí, onde tá em vermelho sessão 2 consta no texto sessão, sessão 1 passou a ser 2 porque nós incluímos um lá atrás. Pode descer um pouquinho por gentileza, parágrafo segundo o texto é...”

Fernando Bergamasco

“- É pra ficar coerente foi retirada do alvará de aprovação tirando a palavra alvará de, né. Eu tenho o direito de solicitar aprovação a única alteração.”

Gerson

“- No inciso 4 lá em cima o alvará de aprovação de obras tá o Fernando tá pedindo que a gente tire a palavra as duas palavras alvará de, esta logo após o direito de solicitar então a aprovação do projeto que é o que a gente está querendo. É alguma dúvida? Assembléia está esclarecida em regime de votação quem é favorável por favor? Obrigado. Quem é contrário por gentileza? Abstenções? Então está aprovado a alteração proposta pelo Fernando.”

“- Sessão 3 a mesma coisa. Só um minutinho. Se tá pedindo inserção de parágrafo ok. Só volta um pouquinho pra ver que artigo que é, por favor. No artigo 25 existe uma proposta de ééé... inclusão de um parágrafo terceiro que eu vou ler agora. Ok. Artigo 24 obrigado. Então parágrafo terceiro, é facultada transmissão da comunicação e dos documentos que lhe forem anexos através da rede mundial de computadores, internet pelo profissional habilitado, portador de certificado digital instituído pela medida provisória ou outro meio legalmente previsto ééé... de identificação eletrônica segura. Defesa Michel?”

Michel

“- Bom! Como eu já havia explicado pra modernizar a comunicação entre municípios e administração da prefeitura. Se alguém tiver proposta contrária eu vou (...).”

Jair

“- Eu gostaria de ceder à proposta do colega aí é muito boa e muito bem vinda.”

Gerson

“- Alguém é contrário a essa proposta?”

Fernando Bergamasco

“- Só um pedido de esclarecimento Michel! Ééé quando você propõem isso você diz que é transmissão de comunicação, por exemplo, uma notificação e uma defesa de notificação por exemplo.”

Michel

“- Oh! O termo comunicação eu extrai do inciso 3 do 21 eu e o titulo também do, do, do o titulo da sessão é da comunicação e o artigo só se fala da comunicação então eu to me referindo a mesma comunicação do artigo.”

Fernando Bergamasco

“- Ok!”

Pessoa

“- Só uma contribuição eu acho que ficaria melhor o texto ééé... portador de certificado digital instituído por meio legalmente previsto de certificação eletrônica segura fica muito perecível ai poderia colocar medida provisória.”

Michel

“- Só uma explicação então o certificado digital é um instrumento tecnológico que foi trazido ao meio por essa medida provisória é ai que esta em vigor ate hoje ela esta em vigor em razão de uma emenda constitucional que, que as antigas medidas provisórias ficariam em vigor ate que lei viesse alterá-las então é um marco legal do certificado digital iii o acréscimo do outro legalmente previsto é que se houver uma legislação mais moderna do que essa já fica automaticamente aplicável, então ééé... como opção para um a futura legislação que venha a trazer um meio mais seguro ainda do que já é o certificado digital.”

Pessoa

“- Mas se colocar da forma como eu coloquei eu to propondo meio legalmente previsto de edificação segura ele num abrange essa não to tirando mérito do que você ta dizendo só achando que num caberia especificação sem tirar de, de...”

Michel

“- Especificação de medida provisória?”

Pessoa

“- Éééé...”

Michel

“- Eu só coloquei pra que alguém ficasse na duvida de como que foi instituído o certificado digital na legislação brasileira mas se num houver o problema, pode tirar o a referencia do da medida provisória.”

Jair

“- Uma parte. Eu gostaria de ficasse esse texto mesmo assim fica fácil de interpretar.”

Gerson

“- É nos estamos tínhamos estabelecido quando discutimos a montagem do código que a gente ia tentar o mínimo possível dos fatos que pudessem ser alterados então diante desta desse conceito que a gente tinha estabelecido a proposta do Nelson ta atendendo a gente mediante meio legalmente etc. daí a gente coloca o texto então se num houver oposição. Nelson por favor. Então habilitado o certificador do certificado digital.”

Pessoa

“- Após instituído pela medida provisória até 2001 tira o outro instituído por meio...”

Gerson

“- Péra, péra..... tira o ou, instituído por tira virgula meio legalmente previsto de identificação eletrônica ta bom assim Michel?”

Michel

“- Pelo profissional habilitado em certificado digital instituído legalmente não ta estranho instituído.”

Gerson

“- Internet todo profissional habilito vírgula!”

Michel

“- O correto seria portador de certificado digital ou outro meio legalmente previsto de identificação eletrônica segura ta.”

Gerson

“- Faltou um (t) outro meio.”

Michel

“- Isso! Porque o certificado digital é legalmente previsto então se tiver outro legalmente previsto ai tudo bem.”

Gerson

“- Esclarecidos? João Verçosa?”

Pessoa

“- Eu acho que num tem muito sentido essa proposta do Michel ai pelo seguinte o artigo o caput fala o seguinte em função da natureza do serviço ou obra a ser executados ou ocorrência a ser notificada dependerão obrigatoriamente de comunicação pela prefeitura. Prefeitura que quer comunicar com a pessoa. Ai esta falando de transmissão

cabe a pessoa lá é o direito dela, na verdade o seguinte eu to entendendo que esse artigo ta regulando se por acaso a prefeitura for fazer uma notificação por qualquer motivo a obra num ta sendo executada ou sei o que a prefeitura que ta entrando em contato com profissional e não ao contrario então a prefeitura ela vai fazer pelos meios legais correspondência num sei o que.”

Michel

“- Se nós vermos o parágrafo primeiro você vai ver que o requerimento é padronizado assinado por profissional habilitado.”

Pessoa

“- A defesa eu acho que é cetra mesmo num é querer fazer uma defesa por transmissão de dados de que forma? vou mandar um e-mail pra prefeitura? Ai fica difícil pra tu correr um processo na prefeitura assim os processos de defesa normalmente a pessoa tem que entrar no processo pra fazer a defesa lá.”

Gerson

“- Eu fazer uma parte da defesa do Michel é óbvio que hoje se a gente fizer isso hoje e segunda feira a gente quiser fazer com a prefeitura atenda isso impossível, mas eu entendo a colocação e tinha defendido isso la fora existe uma tendência muito forte de que a gente passe a se comunicar digitalmente então a proposta é para que a agente tenha uma abertura inclusive ta constando aqui é facultada a transmissão eu não quero transmitir eu quero levar um documento eu quero receber o documento na minha casa perfeito continua nos meios normais, mas abre a possibilidade da gente ter uma operação mais rápido isso é uma coisa por exemplo que a gente já vem discutindo na secretaria de obra, de transmissão de projetos e recebimentos via internet então a idéia é abrir um canal que quando nos tivermos condição tecnológica e sólida a gente tenha a possibilidade.”

Pessoa

“- Deveria fazer o contrario porque ele pode por exemplo fazer uma defesa no processo dele e simplesmente mandar um e-mail para a prefeitura lá... é facultado pra ele a prefeitura ta permitindo então ate os e-mails que cai sei lá aonde na caixa postal sei lá de quem, vamo pegar pela pratica da coisa é o seguinte então a prefeitura tem que prover meios de colocar diferente, a prefeitura tem que estabelecer um processo eletrônico que a pessoa tenha a possibilidade que nos tamos facultando então tem existir o sistema se num existe o sistema chega e manda hoje, hoje nos temos possibilidade de mandar esse e-mail, eu mando um e-mail lá cai na caixa postal sei lá de quem... o processo se tem prazo pra fazer os seus recursos e se passou o prazo depois fica difícil, então se for pra fazer isso ai então tem que estabelecer uma obrigatoriedade do município de criar essas possibilidade de que a pessoa possa fazer seu recurso através de meio eletrônico ai sim você vai ter lá um protocolo de processos que pode ser feito por meio eletrônico da minha casa por exemplo.”

Michel

“- A intenção da minha proposta foi justamente forçar o município a instituir isso que você acabou de falar.”

Fernando Bergamasco

“- É num dá pra afirmar aqui afinal num sei que tipo de recursos isso envolve né, imagino que é bem vinda a proposta da gente criar o caminho.”

Michel

“- Só copiar!”

Fernando Bergamasco

“- Copiar?”

Michel

“- Copiar da receita federal, justiça federal, enfim esta disponível, utilizável sou servidor publico federal e isso esta em ampla utilização é uma tendência nacional e mundial, nos num podemos pensar em na legislação com base no passado essa é uma lei pro futuro nos temos que já forçar é realmente uma agilização na entrada do município de Londrina no futuro então essa que é a preocupação.”

Pessoa

“- Só uma contribuição. Hoje se o CREA me notifica por causa de uma obra minha eu posso entrar no site do CREA , tem um link lá onde eu anexo o documento e faço defesas, então o site do CREA já esta preparado pra receber esse tipo de transmissão e comunicação utilizando documentos via internet então num vejo muita dificuldade de ir na prefeitura e adequar o site dela e ter lá um link de defesa do processo, se entra lá e anexa então num vai pra qualquer e-mail de qualquer funcionário vai pra um determinado local no qual a prefeitura deve se programar pra receber.”

Gerson

“- Suzana Reis?”

Suzana Reis

“- Não eu fico preocupada com a quantidade de e-mails que tentam entrar na caixa, e-mail falsos e a gente nunca vai ter certeza se é verdadeiro se num é se você abre se num abre então nem todo mundo ta com essa, esse preparo todo, acho a idéia interessante mas eu acho que nos ainda estamos no Brasil.”

Michel

“- Certificado digital resolve esse problema ela já esta em uso nos órgãos federais na receita federal do Brasil na justiça federal na justiça dos tribunais superiores e abrangendo toda a justiça do país e num há nada mais grave iii sério do que uma tramitação judicial num há essa impressão de que nos estamos atrasados é

equivocada eu que estou no meio vejo que esta disseminando completamente pelo país o uso dessa tecnologia.”

“- O certificado digital ele é de altíssima segurança previsto por lei federal que abre medida provisória né só pode ser federal iii... é uma questão realmente de adaptação de sistemas num é e-mail é no próprio site se cria formulário onde a pessoa digita no próprio site e depois se envia mediante certificado digital o certificado digital é uma tecnologia que pode ser feita por chip igual aquele de cartão de crédito ou pen drive chamado token onde a pessoa tem que comprar tem que se identificar pessoalmente presencialmente por uma autoridade certificadora, hoje nos temos autoridade certificadora a caixa econômica nós temos a certeza previstas em lei pra fazer esse trabalho de certificação e ta funcionando... É só uma questão mesmo de modernizar num há dificuldade técnica ou tecnológica que num exista pra isto.”

Fernando Bergamasco

“- Você concordaria que talvez a gente deveria complementar o final aqui só pra que num fique aqui previsto que se mandasse por um e-mail simples encaixar no final sistema desenvolvido pela prefeitura ? Alguma coisa assim!”

Michel

“- Claro! Quando você fala em certificado digital pra quem conhece e utiliza ele já exclui o e-mail é algo incompatível o e-mail ta fora disso aí. Certificado digital é uma tecnologia muito mais avançada do que o e-mail.”

Jair

“- Eu como sociólogo vejo que realmente a defesa do Michel nós estamos gente trabalhando no século vinte e um, passada é passado o Brasil é Brasil certo nós temos nossas diferenças mais eu como sociólogo vejo o texto ta muito bem claro muito bem redigido e num há necessidade de ficar colocando palavra tirando palavra porque daí você vai pegar e trombar em outros artigos mais pra frente.”

Gerson

“- Obrigado! João Verçosa?”

João Verçosa

“- Só esclarecer. Eu num to contra esse sistema aí que você ta colocando eu só acho que é inoportuno o lugar pelo seguinte: isso tem que ser pra prefeitura inteira num cabe colocar isso no código de obras do município. No momento que tiver uma lei que obrigue o município a fazer isso é uma coisa, do jeito que ta aí nada impede que eu faça uma defesa do processo por e-mail, do jeito que ta aí.”

Michel

“- Mas é facultado.”

João Verçosa

“- É facultado pra pessoa depois você pode alegar que pela defesa num quer dizer que o negocio... (...).”

Gerson

“- Ele tem que ter um documento ou recebi dizendo que ele entregou. Então simplesmente ele ter mandado sem ter um sistema (...).”

Michel Fegury

“- A certificação digital pressupõe isso.”

Gerson

“- Satisfeitas as duvidas podemos votar? Então! Nós fizemos umas correções na proposta do Michel e eu estou colocando em regime de votação. Quem é favorável da inclusão do parágrafo terceiro, por favor, se manifeste? Obrigado. Quem é contrario, por favor, se manifeste? Obrigado. Abstenções por gentileza? Obrigado! Fica aprovado a proposta.”

Jair

“- Meio dia e cinco!”

Gerson

“- Artigo 25 tem uma proposta do Fernando Bergamasco acrescentando o inciso 7 baixo do meio fio. Defesa.”

Fernando Bergamasco

“- Bom é só pra disciplinar como é uma coisa simples de se fazer e até a pessoa ta fazendo uma reforma na obra e modificando o acesso dela do estacionamento pra que ela num altere toda uma questão de sinalização desenvolvida pelo IPPUL feita pela CMTU que as pessoas num pudessem sair aumentando e abaixando seus meio-fios aleatoriamente então to disciplinando aqui uma autorização simples a gente verifica a situação se pode ou num pode, as vezes pode coincidir com uma boca de lobo, uma arvore, um poste e se ele fizer primeiro e depois vier questionar essa questão a gente tem uma dificuldade de retornar a situação original né.”

Gerson

“- É só pra esclarecimento este artigo ta discriminando quais são os alvarás de autorização que a prefeitura pode emitir o Fernando ta incluindo o seguinte, se eu pedir uma modificação ou um rebaixo de meio fio a prefeitura poderá emitir uma autorização para que eu modifique ou rebaixe o meio fio. Contrários?”

Pessoa

“- Só queria reforçar o que o Fernando ta colocando aparentemente uma coisa simples rebaixe de meio fio mas se você verificar o sistema de drenagem urbana por exemplo, você tem tudo quanto é tipo de obstáculo nas sarjetas que é na verdade um canal de escoamento de águas pluviais, então é altamente pertinente nos temos grandes impactos nas vias urbanas em função de um pequeno detalhe desse.”

Gerson

“- É contrario Jair?”

Jair

“- Não sou a favor.”

Gerson

“- Satisfeita a assembléia? Em regime de votação quem é favorável a inclusão, por favor, se manifeste! Obrigado! Quem é contrario, por favor, se manifeste! Abstenções? Obrigado aprovado! Só pediria a (...) como nós começamos 15 minutos atrasados eu vou prorrogar o horário mais uns 15, 20 minutos pra gente poder adiantar um pouquinho mais, ta ok? Parágrafo terceiro do próximo artigo o texto que ta proposto é: o avanço do tapume será permitido no máximo um terço da largura da calçada em prazo determinado de 30 dias podendo ser renovado pelo mesmo prazo quando não constatado prejuízo para o fluxo de pedestre. Proposta da Margarete: a supressão de prazo de renovação então o texto proposto ficaria assim o avanço será permitido no maximo um terço da largura da calçada em prazo determinado de 30 dias, podendo ser renovado quando não constatado prejuízo para fluxo de pedestre. Defesa?”

Margareth Pongelupe

“- É eu só queria pelo mesmo prazo, como podendo da a faculdade de se renovado ou não e o interessado fala o prazo que ele precisa se é mais 40 dias se as vezes é 45 e não ficar tendo que renovar porque num diz que é uma vez só cada 30 trinta dias ele pede o tempo e a prefeitura aprova ou não. É só pra num ficar esse sempre 30dias ter que pedir renovação.”

Gerson

“- Contrario?”

Fernando Bergamasco

“- É o objetivo de se colocar isso daqui quando foi discutido por varias bancas ai né o pessoal participou de varias reuniões que o tapume ta no alinhamento predial ele só será admitido o avançar um terço, uma demolição, ta fazendo um acabamento na fachada principal uma demolição por segurança do pedestre e que isso deva ser feita no prazo menor possível, há situações que as pessoas vieram pedir alvará provisório pro tapume e ai vai ficando, ficando quer dizer você tem uma dificuldade de obrigá-lo a retomar inclusive a posição original então sabendo que ele tem uma validade a gente

tem um monitoramento dos alvarás que estão com prazo pra vencer e nós podemos lá retomar, do jeito que você ta propondo retirar o mesmo prazo isso poderia ser prorrogado indefinidamente vai ficar um ano lá ocupando (...).”

Margareth Pongelupe

“- Não! Não! Não! Não eu num to falando que a renovação num vai ter prazo indeterminado eu estou falando que nos vamos determinar na lei o prazo na hora de você dar o alvará você determina! Olha! podendo ser renovado, lógico que define o prazo! Na renovação eu só tava querendo fazer que as pessoas, se for a cada 90 dias, tem que ir 3 vezes pedir 30 dias ela já renovava por 60 dias.”

Fernando Bergamasco

“- Não exceda há 60 dias um alvará provisório pra mexer numa fachada num há necessidade de um prazo mais longo do que 60 dias, quer dizer aquela demolição que é feita num prazo curto ele resolve isso em 15, 20 num final de semana.”

Margareth Pongelupe

“- Do jeito que ta ali num ta falando que ele vai poder ser renovado uma vez, ta dizendo que vai ser renovado... então ele pode ser renovado varias vezes por 30 dias eu só estava tirando então num é... do jeito que foi escrito num era a intenção de ser renovado uma única vez, ta falando só que vai ser sempre renovado por 30 dias.”

Fernando Bergamasco

“- Você fala em prazo determinado de 30 dias podendo ser renovado pelo mesmo prazo ta determinado, acabou! Num é indefinida vezes!”

Margareth Pongelupe

“- É que na lei, é que como a gente conhece lei, lá por uma única vez por igual período.”

Fernando Bergamasco

“- Então no meu modo de ver devia ta escrito ai uma única vez por mais 30 dias.”

Michel Fegury

“- Eu também acho.”

Gerson

“- Jair?”

Jair

“- Eu to verificando que realmente ta bem nítido isso daí num precisa mexer em mais nada.”

Gerson

“- Tá obrigado. É existe uma proposta de inclusão, então podendo ser renovado por uma única vez.”

Margareth Pongelupe

“- Não num é a minha proposta, mas se esta é a intenção dele, deveria propor kakaka!”

Gerson

“- Ta mais você concorda? O Michel ta propondo.”

Michel Fegury

“- Proponho aglutinativa.”

Margareth Pongelupe

“- Se essa é a idéia pra mim num tem problema, era só a burocracia que eu achei que tava acontecendo na redação.”

Gerson

“- Então, por favor, pessoal da redação, se vai depois do renovado aí... podendo ser renovado por uma única vez, única vez então, renovado uma única vez quando não constatado prejuízo para o fluxo de pedestres, então tira... isso mantenha pelo mesmo prazo tira o tachado, por favor. Duvidas? Então em regime de votação a proposta modificada da Margareth, quem é favorável, por favor, se manifeste? Obrigado! Quem é contrario, por favor, se manifeste? Abstenções por gentileza? Obrigado! Então esta aprovado essas substituição. Nós temos... deixa eu dar uma olhada o que tem pra baixo... mais um pouquinho por favor. Vamo dar uma parada o almoço e voltamos... nosso horário é uma e meia, nós temos 103 propostas e aprovamos 25, então para pensamentos no horário do almoço por favor vamos tentar agilizar os trabalhos ééé... tem mais novas aqui preocupadíssimas kakaka. Diga Adriano?

Adriano

“- Terminar a sessão 5 ou um pouco mais além para que possa cumprir o horário.”

Gerson

“- Nós temos pouquíssima coisa na 5, se vocês quiserem concordar nos temos mais duas propostinhas relativamente simples, uma de inclusão. Então se pode descer o artigo 5 por favor. Sessão 5, então da aprovação do projeto definitivo tem uma proposta de inclusão do inciso 7 que na aprovação do projeto definitivo, você pode defender por favor, construção e reformas de calçadas, se pode defender por favor Simone Vecchiatti?”

Simone Vecchiatti

“- É a gente tem um problema hoje sério na cidade das calçadas então a gente tinha ate discutido em outras vezes de ta se acrescentando e acabou não sendo acrescentado né então só peço a inclusão de construção ou reforma de calçada pra

que seja de acordo com o manual de procedimentos de calçadas para todos para que fique como em lei.”

Gerson

“- Contrários?”

Pessoa

“- Eu queria fazer uma colocação. Poxa! Pra fazer uma calçada nos vamos de ter que aprovar o projeto na prefeitura é isso? Aí fica difícil heim!”

Fernando Bergamasco

“- Eu to preocupado com o volume que isso representa.”

Pessoa

“- Sou contra porque é uma burocracia, uma despesa pra quem vai executar uma calçada na frente da minha casa acho que tenho que respeitar a legislação aí! Se tiver alguma coisa errada a prefeitura que vá lá e fiscaliza e manda parar! Agora pedir alvará de construção pra calçada aí vai ficar difícil! É muita despesa heim!”

Simone Vecchiatti

“- Isso a gente ta falando do projeto definitivo.”

Pessoa

“- Que seja! Uma calçada, a pessoa tem que cumprir o que determina lá, na hora que aprova o projeto arquitetônico já ta definida a calçada no projeto arquitetônico!”

Fernando Bergamasco

“- Simone Vecchiatti se você observar o que ta listando nesse artigo 26 são coisas que são relevantes olha! Movimentos de terra que acrescentem ou cortem lá vinte e cinco centímetros por metro quadrado, ou seja, é um volume razoável de movimento de terra num é um movimentinho qualquer, muros de arrimo acima de um metro e oitenta, ou seja, muros baixinhos num precisa aprovar, vamos desburocratizar construção de edificação nova, reformas que modifiquem o uso, hehehe tanto de ações obras que envolvam valor cultural e obras de antenas de telecomunicações todos são aspectos relevantes construção de calçadas no projeto definitivo vai conter um detalhe no projeto, agente pode reforçar fazer campanhas ou pedir pra que a pessoa faça um detalhe mais, mais caprichado da calçada, ele vai fazer parte do projeto, mais se a pessoa só for fazer a calçada o volume de documentos, nós tamos eliminando alguns, estaríamos criando um quase impossível de administrar na nossa estrutura que você conhece.”

Gerson

“- Satisfeito? Não precisar retirar a gente põem em votação. Num há necessidade de retirar. Alguma dúvida? Satisfeitas as duvidas? Então em regime de votação a inclusão

nos estaremos quem estiver votando agora a favor esta incluindo o inciso 7 então em regime de votação, quem é favorável a inclusão do inciso 7 por favor se manifeste? Quem é contrario a inclusão do inciso por favor? Obrigado. Abstenções por favor? Obrigado. Então fica, não incluído o inciso, conseqüentemente altera isso ai. Ótimo! Existe uma proposta no próximo artigo de modificação do parágrafo terceiro. Adriano.”

Pessoa

“- A gente se possível em vez de modificar o parágrafo 3, criar um novo parágrafo com assuntos distintos foi erro formal, depois ali da SEMA ai seria o parágrafo 4, onde fala em SEMA ai o parágrafo 4 teria uma modificação também. Continua lá. Lá em cima continua 3 num vai modificar o parágrafo 3. O quarto deixa terceiro, nós vamos criar um novo parágrafo 4 e o reto pra baixo 5,6, e assim por diante. Ta! Ali agora aonde esta em vermelho a proposta do Adriano, deixa 4 tira ate a palavra SEMA toda a frase ate a SEMA tira tudo.”

Gerson

“- Desde a concessão né.”

Pessoa

“- Concessão. Isso! Tá! Tá certo! Tá certo! Tira aí só uma mudança na redação do texto, por favor! Tira o, assim como, pode tirar isso! O (a) maiúsculo só vai ter uma mudança nas palavras que eu falei, por favor. Concessão do alvará de licença para a construção de imóveis ééé... em vez de que possam ééé, por favor, digita o que eu vou falar ééé... construção de imóveis que estejam em áreas abrangidas, que estejam em áreas abrangidas pelo, em áreas abrangidas pelo, tira o implicar aí. É o (na) também. Isso! Pode deixar, isso! Passa essa palavra ai vai tirando (asa) lá. A partir de (asa) começa tirar até tirar (direto) ali, deleta até ai isso! Deleta ate ai. Ai por favor, coloca assim agora: dependerá de aprovação da autoridade aeronáutica competente virgula quando aplicável e delata o resto. Depois do aplicável pode deletar tudo até o fim.”

Fernando Bergamasco

“- Deixa eu fazer uma pergunta pra esclarecimento que eu num é que eu to concordando ou discordando. Quando a gente já colocou lá em cima que as construções devam respeitar também esses regulamentos é eu entendo que de qualquer modo o que vier dali para baixo ta respeitando aquele disposto naquele momento que nós colocamos em especial né, por exemplo o plano.”

“- Vou dar um exemplo de uma preocupação quando se diz que vai depender de aprovação de autoridade hoje se alguém quiser construir uma casa na área de zona de ruído do aeroporto tem que mandar pro 5º Comar, não volta antes de 8 meses 1 ano esse projeto lá de Porto Alegre ta nós temos varias situações que essa obra acaba ficando irregular a pessoa infelizmente, nos temos uma dificuldade de estarmos embargando todas essa obras né e as vezes volta sem nada. Não tudo bem! Num tem problema nenhum! Só que 8 meses a 1 ano pra liberar um projeto acústico de uma casa que na verdade nem é um projeto acústico sofisticado.”

“- Então se tem que ter isso daqui se nós temos que respeitar as normas de proteção, naturalmente o arquiteto que vão fazer o projeto acústico ele vai dizer que ta respeitando essa norma. Com relação ao projeto de altura de edificações temos lá o plano de proteção de vôo de altura limitada só que: só aprovamos nessa condição o envio desses projetos a serem aprovados pela aeronáutica vai simplesmente colocar por terra todas as situações de agilização que nós estamos fazendo hoje, ou seja qualquer obra que não tenha respeitado esses termos ela é irregular, mesmo que a prefeitura tenha aprovado, a aeronáutica tem todo direito de mandar derrubar, nós temos que fazer isso, o envio o comando aéreo que vai entender esse processo de uma forma sem que a gente tenha qualquer controle sobre ele é uma preocupação nossa nos temos vários projetos que foram enviados e não temos retorno então eu sei que deve ter limitações de estruturas lá também, então colocar aqui depende da aprovação, pronto matou! Não acontece mas nada.”

Pessoa

“- A questão é simplesmente normativa que isso ta previsto lá na própria portaria por isso que a gente colocou e ate mesmo quando aplicável porque daí vai da questão das análises de quem ta fazendo essa ééé análise da documentação em sim e tem situações que você tem já uma rampa definida e vai ter coisas que estão abaixo se a prefeitura ela julga que ela pode continuar tocando sem emitir ééé... num vai haver restrição alguma do plano ai é uma questão de análise do próprio município a gente quis constar porque é uma previsão legal da própria legislação, agora eu coloco a discussão.”

Gerson

“- Por gentileza artigo 8.”

Fernando Bergamasco

“- Se você vai aprovar uma residência numa área que é possível construir tem que ter o isolamento acústico, bom! Ta regulamentado qual é o nível de ruído aceitável? Tudo bem o nosso projeto o arquiteto que vai fazer o projeto acústico vai fazê-lo e a gente só vai dar o habites dessa construção vai medir lá com o decímetro lá e oh deu tantos, se vai melhorar, enquanto você num adequar isso a habitação não pode ser ocupada, quanto a altura das construções eu entendo que é há anos que nós aprovamos projetos aqui respeitando o mapa e com as coordenadas e com as rampas que foram emitidas pela aeronáutica que se ela muda esse critério a prefeitura tem que ser informada né, manda um novo mapa um arquivo eletrônico melhor ainda por que a gente ta na base do papel lá é complicado então a gente consegue dar uma agilidade respeitando a legislação só que a aeronáutica tem que nos manter informados se o município ficaria paralisado se nós tivermos que enviar todos os projetos pra serem analisados por lá.”

Michel Fegury

“- Esclarecimento! Tem alguma norma que você citou lá na sua proposta que não esteja abrangida nessa redação na cor verde aqui?”

Pessoa

“- Ali as normas em si, o plano básico ele ééé... um gabarito né, então ali num ta citando a norma, num ta citando nenhuma norma, a questão do ruído a gente tirou daí, mas também ela é previsível como a colega tem falado a gente.”

Michel Fegury

“- Eu pensei em colocar a do ruído nessa redação.”

Pessoa

“- É seria interessante que colocasse também. Na realidade em si eu acho muito interessante que tenha o de ruído aquela outra lá a gente falou da concessão só do plano básico em si porque o ruído é uma situação que como você colocou acaba se desenvolvendo e posteriormente vem uma demora e ate mesmo muitas vezes dependendo do nível de construção você faça elimina o ruído né, já a questão da altura ou você vai destruir um prédio que é uma coisa muitas vezes inviável e acaba não acontecendo teve até aquele caso lá em São Paulo lá de um hotel né um caso muito complexo que ta até hoje, também é uma coisa importante de se falar observa-se que desde a primeira portaria especifica de Londrina lá de 1972 já existia obstáculos naquela época de lá pra teve outras portarias entretanto há alguns casos né, não sei por ate erro de analise ou até mesmo da própria informação ao município que ainda ééé... Há novos obstáculos no município então talvez por falta de informação não sei qual é o caso, por isso a menção também na parte de aprovação.”

Fernando Bergamasco

“- Na verdade nós temos uma situação pra quem num vive isso dia-dia num faz projeto difíceis talvez num tenha enfrentado essa situação, mas houve uma mudança de rampa de 1,45 pra 1,50, ou seja, abaixou a rampa iii... vários prédios que hoje não poderiam ser aprovados estão lá construídos então há sempre esse questionamento quando uma construtora vai fazer um prédio que do lado do terreno tem um prédio 10 metros mais alto né sei lá alguma coisa assim, e que não pode ser aprovado na rampa atual, entretanto ta lá o obstáculo o que é que vai agravar esse novo edifício vizinho ao outro na mesma posição que dizer isso é incompreensível para o empreendedor e tecnicamente difícil de defender a gente tem feito consultas ao Comar, só que são demorados não volta antes de 90 dias né o tempo da construção civil o tempo do empreendedor ele é muito rápido tem que aproveitar uma oportunidade né tem inclusive situações em tramite nesse momento nessa direção aí. Então a mudança de uma regra piorando a situação, ou seja, tornando ela mais restritiva depois fica uma serie de obstáculos que não serão removidos né e nós não vamos conseguir aprovar.”

Pessoa

“- Só visando minimizar o próprio tempo da demanda então acho que seria interessante não engessar como o colega propõem retira lá essa nova proposta e só insere aí essa questão do ruído do zoneamento de ruído nesse artigo 8 se ainda for possível essa proposição aí a plenária.”

Gerson

“- Se a plenária concordar!”

Jair

“- Concordo!”

Gerson

“- Ok! Então nós estamos retirando aquela proposta lá no artigo 27 e estamos alterando esse parágrafo único incluindo a questão de ruído nesse oitavo, ok!”

Pessoa

“- O texto seria então tais como plano de zona de proteção aeródromo vírgula aí mantém, não tira esse tais como aí.”

Fernando Bergamasco

“- Depois da palavra aeródromo!”

Pessoa

“- Isso antes dessa parte sublinhada você inclui daí. Inclui nessa parte do plano de zoneamento de ruído. Plano de zoneamento de ruído. PZR, não, não precisa colocar tá tranquilo. Esse é o texto.”

Gerson

“- Então você volta lá no 27 por favor , então essa proposta fica suprimida obrigado. Só volta um pouquinho pra gente se localizar, mais um pouquinho pra cima por favor. Mais, mais, mais,, mais, mais um pouquinho. Para, para, para, para, para, ok, então tá sendo proposta a inclusão do parágrafo 8, uma proposta da Elisa aditiva. Apresentar um plano de gerenciamento de resíduos da construção civil devidamente aprovado pela SEMA. Defesa!”

Elisa

“- Só foi uma complementação porque hoje a legislação já exige esta na relação dos documentos necessários pra aprovação e num faz parte dessa lista só foi uma complementação.”

Gerson

“- Contrários?”

Elisa

“- Uma aprovação de projetos gente num cabe a nós que vai executar o projeto faze o do plano de gerenciamento de resíduos.”

Fernando Bergamasco

“- Viu Elisa! Na lei, na resolução lá do, do, do, do decreto desculpe! Que estabeleceu o plano de gerenciamento ele estabelece que é pra alvará de execução enquanto você ta só aprovando o projeto de repente se aprovou num tem nem projetos complementares, num tem idéia nem de que tipo de materiais você vai usar pra saber que resíduos vai gerar. Hoje nós exigimos na, no alvará de execução.”

Gerson

“- Ta no de aprovação de projeto! Proposta de aprovação podemos mudá-lo para alvará de construção? Então essa proposta aditiva vai ser incluída no artigo 33.”

Michel

“- Poderia colocar na tela o parágrafo 5 do artigo 34? Se num é a mesma coisa! Ah! É demolições!”

Gerson

“- É destinação. Ok! Paramos então pessoal! Vamos almoçar, se voceis conseguirem fazer um esforço para uma e meia estar de volta, nós temos uma longa jornada. Obrigado.”

Obs.: Parada para almoço (inicio da gravação com 05h:28min)**Gerson**

“- Bem vindos! e boa tarde a todos! Nós reiniciamos no artigo 28, ta sendo feito uma proposta pelo Doutor Michel, semelhante à proposta que nós tínhamos aprovado anteriormente. Sobe pra mim, ai não! Para! Nós podemos repetir então eu to pedindo uma licença pro Doutor Michel, a gente vai pegar o parágrafo terceiro do artigo 24 que nós já tínhamos aprovado e to transpondo ela para o parágrafo acho que é terceiro também do artigo 28.”

Jair

“- Transferido?”

Gerson

“- Calma! Calma! É cola embaixo por gentileza, volta um pouquinho e cola aí, isso! Então nós tínhamos o texto que ta sendo apresentado aqui verde e o parágrafo terceiro do 24 que nós tínhamos discutido e aprovado e ta sendo feito uma proposta semelhante para o parágrafo terceiro do artigo 28.”

Michel

“- Essa, essa, nova proposta do artigo 28 ela é mais, ela é mais ééé... como é que se diz! Mais especifica ééé... mais assim poderosa vamos dizer assim porque ele ta falando de tramitação também! Já é mais avançada, uma fase mais avançada, a prefeitura teria que estar como disse anteriormente nosso ooo... esqueci o nome dele! João Verçosa Verçosa! Né! Então aí cabe a discussão agora se nós vamos colocar na lei algo para que aconteça que venha acontecer à medida do possível né! Porque a gente faz lei pra mudar a realidade atual, não é pra manter a realidade atual, senão nós não estaríamos nem aqui! A proposta é realmente de mudança, de uma modernização significativa no, no, no, no, na administração né!”

Jair

“- Alô! Uma parte! O que o rapaz ali falou nós estamos aqui reunidos hoje todo mundo empenhado a gente é londrinense anda muito essa cidade e tudo que a gente ta tentando propor ai é pro futuro. Nós estamos no século vinte e um tá! temos que acompanhar a dinâmica do, do, outras prefeituras, outros governos, aqui no Brasil na nossa realidade, então essas modificações que estão sendo feitas são muito boas e o Plano Diretor vai ser muito ótimo!”

Gerson

“- Manifestações contrárias?”

Pessoa

“- Sou até a favor da, da, da, da, da, do parágrafo dele, porque é assim! Foi até uma promessa do prefeito Barbosa e já tem que sai do papel né! Porque ele até quando fez à campanha dele ele falou que ia ter on-line que podia sair alvará, podia emitir tudo on-line! Já tá na hora mesmo disso saí! Porque você vinha até aqui a prefeitura enquanto não foi criada a subprefeitura em todos o bairros se pode ter serviços on-line é melhor pra população!”

Margareth Pongelupe

“- Eu queria pedir um esclarecimento! É no meu entendimento, uma coisa é aquele artigo do Michel sobre comunicação. Comunicação é uma coisa! Nós tamos na parte do vinte nove, do vinte oito, é as partes dos projetos são mais peças gráficas, eu acho que as duas propostas são super validas Michel, mas acho que devem as duas estarem em seus lugares corretos! Comunicação é uma coisa que é muito mais ampla que aprovação de projeto e em relação as aprovações também na parte onde que ta deveriam não puxar esse que você acabou de puxar lá da. Uma coisa é comunicação e a outra é projeto!”

Gerson

“- Nós só pedimos pra puxar, porque como nós já tínhamos discutido o artigo a gente manter os que a gente tinha tirado, por exemplo, de medida provisória etc. etc. etc. etc. pra facilitar o trabalho, nós só tamo usando como apoio ta pessoal!”

Jair

“- Uma parte!”

Gerson

“- Então a proposta que esta em discussão é a que esta em vermelho e nós pedimos pra puxar o que nós tínhamos aprovado lá no vinte e quatro pra gente usar como apoio para o texto! Fala!”

Jair

“- Sim! Sim! A proposta que ele coloca ai como item no parágrafo terceiro ela é muito bem vinda porque nós estamos no mundo da internet hoje, nas comunicações, qualquer governo que tenha realmente responsabilidade ele ta fazendo sua automação né, então essa colocações eu acho muito importante que a prefeitura se enquadre e continue o desenvolvimento da cidade comunicando com todo Brasil como todo o resto do mundo!”

Gerson

“- Ok!”

Fernando Bergamasco

“- Só mais um comentário! Rapidinho só! É como é facultada né! Facultada quer dizer que nas situações que é possível isso possa ser feito é razoável. Facultada é uma coisa que é permitida num é obrigatória! Ok! Que eu saiba facultada é isso! Facultada é uma coisa que é possível! Eu quero dizer o seguinte Michel!”

“- Quando você faz uma análise de um projeto num é ficar preso ao século passado e não querer mudar para o tempo digital, mas a rapidez de analise de um projeto olhando uma prancha inteira aberto em papel, fazer anotações e conferir uma planta, tem uma tela de computador que tem um tamanho limitado então quando você quer comparar um corte uma elevação, analisar um aspecto de um projeto a velocidade que a gente consegue olhar isso é muito mais rápida no papel, a tramitação as informações de projetos hoje elas já são digitais elas tramita pela internet, você tem o acompanhamento de qualquer processo tudo que é comentário sobre a correção é inserido nessa tramitação, mesma coisa que tem na justiça, dos despachos em relação a um projeto, em alguns momentos é muito mais rápido até pra instruir o profissional que tem que fazer um ajuste no projeto mostrar pra ele no desenho, no papel do que numa tela de vinte polegadas que seja, ou maior ainda qualquer que esteja disponível. Então acho que num sei se tem como se contemplar aí isso que você ta falando deixando a possibilidade né já que está facultativo né a possibilidade de que em caso seja necessário de que a gente possa manter em algumas situações o uso do papel, num há como descartá-lo totalmente essa que é a questão!”

Gerson

“- Mas eu entendo Fernando, pela leitura que nós estamos aproximando que havendo necessidade de inclusive presença pessoal pra discutir o assunto faz parte da

tramitação do projeto eu acho que é de novo naquele principio nos estamos abrindo uma possibilidade da gente poder fazer uma transmissão digital assuntos que possam ser resolvidos mediante comunicação eletrônica, resolva-se mediante comunicação eletrônica, assuntos que requerem a presença inclusive com ééé... documento eventualmente assinado etc., se dá essa possibilidade dentro daquele princípio que a gente tava de tentar facilitar coisas que são facilitáveis e as que não são facilitáveis vão ser tramitada normalmente.”

Michel

“- Queria falar uma coisa. Quando eu fiz sinal de não para o que vocês estavam dizendo eu tava me referindo que a faculdade não se refere a uma mera ééé... falta ou presença de condição da prefeitura atender que dizer uma vez que existe a possibilidade o munícipe uma vez optando pela transmissão eletrônica a prefeitura deveria ter o dever né! a obrigação de aceitar essa transmissão eletrônica! A faculdade esta ééé... na questão de ter ou não ter o certificado digital por quê? Porque eu nunca pensei em propor a abertura de transmissão de documentos via internet com insegurança, porque qualquer pessoa poderia se fazer passar por outra, então a minha preocupação é fazer por meio do certificado digital! E outra coisa a respeito da faculdade ééé... que assim como na justiça ééé... justiça federal de Londrina especificadamente juizados especiais federais, Londrina junto com outros três municípios do sul do país, foi pioneira no lançamento do processo eletrônico, Londrina pra quem não sabe foi uma das primeiras do país a ter processo eletrônico.”

Jair

“- Eu to sabendo!”

Michel

“- Eu trabalhava exatamente nisso, quando foi implantado e hoje é proibido você entrar com um processo com papel na justiça federal de Londrina, não só no juizado como na justiça comum federal. Então a tendência é que a faculdade se transforme em obrigação! Isso é o que vai acontecer!”

“- Uma última coisa que você falou foi com relação à facilidade de visualização na tela do computador, quem conhece o Google Earth que é aquele mapa digitalizado do planeta, você tem o recurso zoom, você aproxima você afasta e você move a tela com o mouse à medida que você precisa o deslocamento, na conferência municipal do perímetro urbano que aconteceu aqui o mês passado aaa... Ruth estava com o computador mostrando no telão o perímetro urbano e tal, ela mexia pra lá pra cá, então tinha uma visualização perfeita com a mobilização do mouse ali, da tela do documento que você ta apreciando então quer dizer um grande mapa pode ser visualizado simplesmente à medida que você movimenta o olho no papel você movimenta o olho na tela do computador, movimentando a imagem na tela da mesma maneira, aproxima, afasta da um zoom maior um zoom menor. Então a tecnologia hoje ela facilita ao invés de dificultar e a tendência é se tornar obrigatório mesmo! Eu só estou aqui antecipando o futuro!”

Fernando Bergamasco

“- Sei! É que eu de novo! Não sou contra o futuro, não sou contra uma série de é procedimentos que venham a melhorar eu digo que até perguntaria até pro pessoal que trabalha mais na área de projeto se você consegue visualizar na tela de um computador simultaneamente a planta baixa e os cortes do seu projeto numa escala em que você visualize você ou vê uma coisa ou vê outra!”

“- Então você fica mudando pra lá e pra cá, pra lá e pra cá ai eu digo a velocidade em que se faz isso ela é menor do que a velocidade de correção do projeto eu to dizendo isso porque nós despachamos na obras o ano passado dezoito mil processos! Então nós temos que ter procedimentos que dê agilidade ter o arquivo digital pra ficar aí pra consulta futura e a gente ao final da aprovação guardar um arquivo é uma coisa!”

“- Analisar um prédio de 20 andares tendo a visão do conjunto é outra coisa! Esses zoom do, do, do, Google Earth você vê naquela escala do zoom você vê o tamanho de uma casa, você vê naquela escala, agora você ver a planta, o corte a elevação, a topografia a visão simultânea disso nos dá outra possibilidade se você for ver como nós fazemos, se esparrama as varias pranchas pra ter uma visão do conjunto isso não dá pra fazer na tela do computador!”

“- Nós vamos ter que talvez aprender uma outra forma! Então tornar isso uma possibilidade de que nós temos acolher isso e arrumarmos um jeito de aprovar é uma imposição do qual você não tem a receita ainda, uma coisa é a certificação digital que possibilita, outra coisa é como visualizar um projeto de grande porte numa tela de vinte polegadas!”

Gerson

“- Fernando. Jair se tem alguma coisa aaa?”

Jair

“- Eu só queria colaborar com o companheiro Michel é muito bem vinda como ele disse nós tamos no vinte e um nós não pode ficar pra trás. Eu gostaria de propor pra voceis tá uma seqüência ali onde esta escrito de edificações eletrônicas seguras e colocaria ou com a presença do interessado eu acho que mataria a questão.”

Gerson

“- É eu queria sugerir o seguinte, se você quer tirar tramitação? É facultada a transmissão de projetos de arquitetura através da rede mundial etc., etc., etc.”

Fernando Bergamasco

“- Porque eu to entendendo o que o Michel disse, o sujeito pode me enviar ou protocolar e enviar um projeto digital, eu vou ter que corrigir no digital e devolver pra ele no digital, é isso.”

Michel Fegury

“- Bom isso.”

Fernando Bergamasco

“- Essa é minha preocupação.”

Gerson

“- Bom isso desde que você tenha recursos.”

Michel Fegury

“- Essa conclusão levaria que eu, eu, eu estaria defendendo uma proposta radical, longe de mim querer ser radical, eu só quero. Igual o presidente ai da mesa falou, a intenção é facilitar, ajudar, se a análise de aprovação de um projeto que realmente necessita, abrir numa mesa grande ooo..., aquele papel grande desdobrar ele todo pra poder analisar é lógico que nem a parte que pede aprovação daquele projeto vai se opor a isso, é até uma questão de bom senso. Então se for o caso de evitar essa preocupação e querer colocar alguma coisa adicional no texto pra que isso seja garantido, por mim tudo bem!”

Jair

“- Tá eu gostaria de falar de novo ta! Colocando essa frase aí, porque você teria essa questão de ter a presença da pessoa do interessado, então a gente complementaria lá ééé... identificação eletrônica segura, ou com a presença do interessado ponto, acha que ai mata a questão.”

Michel

“- De consenso é colocar uma vírgula no final, ééé... não dispensando a presença do interessado sempre que necessário pronto!”

Margareth Pongelupe

“- Mais é.”

Fernando Bergamasco

“- Isso aí acho que resolve.”

Margareth Pongelupe

“- Ou também, desculpa eu to só é vendo o teu lado também, como nós temos grandes projetos e pequenos, essa, na análise dos grandes como nós vamos colocar a vírgula em relação presença e a necessidade de copias quando pedidas eu acho que pode ser colocado também.”

Fernando Bergamasco

“- Como é o texto que você sugeriu Michel? Pra escreve aqui!”

Michel Fegury

“- No final do texto coloca uma vírgula ééé... escrevendo ali, não dispensando a presença do interessado. Calma eu vou colocar no final, sempre que necessário! Então assim quando for necessário você exija a presença dele.”

Gerson

“- Não dispensando a presença do interessado sempre que necessário.”

Michel

“- E dos documentos né.”

Jair

“- O necessário ta errado aí oh!”

Gerson

“- Calma! Calma! Por favor, presença do interessado e de cópias de seus documentos.”

Michel Fegury

“- Sempre que a análise administrativa assim o exigir.”

Fernando Bergamasco

“- Aí fica completo.”

Michel

“- O importante é modernizar.”

Jair

“- Século vinte e um!”

Gerson

“- A análise administrativa o exigir põe um ponto aí e agora vamos arrumar o cópias, tem um dois depois de análise errado, sempre que a análise administrativa o exigir.”

Margareth Pongelupe

“- Aí poderia tirar sobre medida provisória conforme (...).”

Michel Fegury

“- Agora copia o texto verde!”

Gerson

“- Agora nós copiamos o texto que falta.”

Jair

“- Alô, alô, alô, ta faltando um esse (S), lá no cópias.”

Gerson

“- Deixa eu pedir só uma coisa pra vocês? É detalhezinhas de, de, de, de, de, escrita que eventualmente não interfiram na interpretação, vocês podem ficar tranquilos que vão ser redigidos!”

Jair

“- Tudo bem! É que gente é professor e a gente estudou para isso!”

Gerson

“- Tá bom! É transfere esse texto em verde pra nós até onde ta o seguro de vermelho, só se tem que manter, alterar no verde em baixo é facultado a transmissão dos projetos de arquitetura no verde aiii, você tira a comunicação dos documentos, calma, comunicação e documentos só, volta um pouquinho você vai por transmissão e tramitação de projetos de arquitetura os que forem anexos podem tirar, por favor.”

“- Então, ficamos com o texto assim, facultado a transmissão e tramitação dos projetos de arquitetura através da rede mundial de computadores internet pelo profissional habilitado portador de certificado digital ou outro meio previsto legalmente eletrônico seguro. Agora acrescenta não dispensando a presença do interessado cópias dos documentos sempre que a análise administrativa o exigir. Fechamos?”

Jair

“- Fechamos!”

Gerson

“- Você tinha, alguém mais quer fazer um comentário?”

Pessoa

“- Eu só gostaria me desculpe mas num sei se eu vou chover no molhado mas, eu acho e parableno o Michel pela iniciativa de deixar nem se for como lembrete aqui, porque isso que parece ser uma coisa futurista ele é viável hoje existe ferramentas no mercado de baixo custo já de tramitação de projeto já de workflow na verdade que dá pra controlar todo o tramite interno da prefeitura por exemplo e também dependendo do nível de segurança que tem o sistema visualizar inclusive que etapa e aquilo que foi feito, que haveria necessidade de fazer alteração pode retornar pra pessoa tudo isso atendendo a padrões ISO 9000 já, então é não vamo estender isso, mas é muito importante essa, esse lembrete que ta sendo colocado nesse parágrafo.”

Jair

“- Eu gostaria que fosse retirados o parágrafo terceiro que ta sobrando um lá.”

Pessoa

“- Eu só queria um esclarecimento no artigo vinte e nove ele fala com relação as pessoas que são interessadas né, no caso o autor do projeto, o proprietário, o responsável técnico eu queria entender essa questão do, do, do certificado porque esse projeto vai ter que ser encaminhado a prefeitura e vai ter que conter esse três certificados ééé... eu num sei como é que é a viabilidade disso eu gostaria de entender isso daí.”

Michel

“- Posso explicar? Assim como num processo judicial onde existe tramitação pelo juiz pelo advogado da parte autora e pelo advogado da parte ré, os três movimento o processo de inscrições requerimentos, juntadas de documentos, etc., etc., e o sistema exige para que essa tramitação ocorra certificado digital dos três, porque somente com o certificado digital de cada um é que ele pode ser identificado eletronicamente, então montado o sistema onde tudo acontece então a melhor maneira de tornar isso real na prefeitura de Londrina, ééé... sem orgulho copiar o que já vem funcionando em outros órgãos.”

Jair

“- Acompanhar, só acompanhar.”

Gerson

“- Satisfeitas as duvidas?”

Jair

“- Sim!”

Gerson

“- Em regime de votação, a proposta de parágrafo terceiro do artigo vinte oito a proposta alguém se manifeste? Obrigado! Quem é contrario a proposta, por favor, se manifeste? Abstenções por gentileza? Aprovado o texto como proposto.”

“- Artigo vinte e nove e inciso segundo, eu vou ler o artigo e o inciso, todas as vias de peças gráficas e memorial descritivo vão trazer campo para as seguintes assinaturas no segundo diz do responsável técnico da execução da obra existe uma proposta da Margarete que o artigo segundo seja redigido do responsável técnico de execução da obra quando a execução do projeto for pedida com liberação da obra. Defesa?”

Margareth Pongelupe

“- É normalmente aprovamos projetos em que o proprietário não contratou quem vai executar então quando é só aprovação de projeto num tem necessidade do responsável técnico ele só vai assinar quando junto com a aprovação a gente pede o alvará de construção por isso que a necessidade do responsável técnico é só pra quando for conjuntamente com liberação da obra.”

Gerson

“- Alguém contrário?”

Fernando Bergamasco

“- É só corrigir o,o,o,o, ela me explicou antes. Essa preocupação talvez só que aqui num tem nomenclatura né. Conjuntamente com solicitação alvará de licença para liberação da obra é um termo que não foi utilizado aqui no, no, na lei né, então criando mais um termo fica confuso o que seria a liberação da obra, trocar por solicitação do alvará de licença (...).”

Gerson

“- Juntamente com a solicitação do alvará de licença para execução da obra. Luiz?”

Luiz

“- Só uma questão né acho que é pratica aiii, como a gente aprovou anteriormente a tramitação por certificação digital acho que vai ter que incluir um parágrafo dizendo que essas assinaturas são dispensadas no caso do projeto ter sido encaminhado pela certificação, se o Michel concordar acho que, não sei se eu to certo ou não?!”

Michel

“- Tá certo! Poderíamos simplesmente colocar observando o parágrafo único do artigo vinte oito.”

Margareth Pongelupe

“- Mas assinatura digital, num é assinatura?”

Pessoa

“- Sim!”

Margareth Pongelupe

“- Então você deixa o termo assinatura tanto serve assinatura inclusive a digital!”

Michel Pongelupe

“- É, mas poderia colocar inclusive digital.”

Pessoa

“Mas lá fala via de peças gráficas num sei se na hora que você fala vias se você num ta remetendo a algo impresso.”

Gerson

“-Eu entendo assim, como hoje nós não temos vamo dizer um, uma norma de como fazer a apresentação digital eu deixaria para quando for montada essa norma é, é, é, a prefeitura tome os cuidados adequados para se resguardar de obter as assinaturas adequadas virtualmente ou fisicamente. Satisfeito Luiz?”

Michel Fegury

“- Bom a questão que se levanta é que eu não tive tempo realmente de fazer uma conferência de todo texto da lei eu me ative a três ou quatro artigos que eu vi cabia, mas o correto seria fazer uma revisão geral ééé... eu entendo que como ainda vai pra Câmara votar, etc., essas correções poderão ser feitas né ou poderia colocar cada vez que se for pertinente colocar assinatura inclusive a digital então observado o parágrafo daquele artigo, fazendo menção, referencia, só isso!”

Fernando Bergamasco

“- É só uma questão de ordem ela ta propondo que a assinatura que o responsável pela autoria fique antes da assinatura do responsável pela execução da obra, que as coisas acontece nessa ordem né!”

Gerson

“- Só mudar o número dois pelo três e o três pelo dois, só o número, só o número.”

Michel Fegury

“- Posso falar uma coisa? Ele havia Luiz Carlos né! Havia observado que na redação em vermelho da proposta do artigo anterior eu não tomei o cuidado da hora que foi fazer a cópia do texto verde eu fazia referencia aos três incisos do vinte e nove, no texto antigo e como foi copiado pelo de cima ele foi copiado de uma outra conjuntura então ele perdeu essa remessa se tivesse ficado corretamente como eu tinha proposto a dúvida não surgiria porque ele já ia se remetendo a, a, o artigo vinte e nove então teria como voltar a aquela aaa...”

Jair

“Só um minutinho. Por favor, tem um erro ali de novo foi invertido mais num foi trocado em vermelho, vermelho três e o de baixo é quatro.”

Gerson

“- Não! Não! É três mesmo! A proposta passa a ser do terceiro.”

Jair

“- Vai ter dois itens três?”

Gerson

“- Não! O três em preto é a proposta que foi apresentada e o três em vermelho é a proposta de alteração.”

Jair

“- Tudo bem!”

Michel Fegury

“- Gerson? A pessoa tem que entender que, essa ordem aí vai ser revista não precisa fica se apegando nisso agora porque senão a gente vai sair daqui dez horas da noite!”

Gerson

“- Deixa eu aproveitar a solicitação do Michel e fazer uma observação no intervalo do almoço nós fomos chamados a atenção do delegado Domingos Ferreira de acordo com o regulamento nós não poderíamos ter feito aquela alteração lá atrás do tirando a alteração do que a gente tava discutindo do vinte e seis voltamos lá na alteração do oitavo se não me engano e eu observei que realmente nós tínhamos cometido um equívoco não atendendo o regulamento mas como que num havia tido uma manifestação contrária da plenária nós tínhamos feito a alteração eu me comprometi com ele e ele falou que não poderia vir a tarde, eu me comprometi com ele de colocar novamente pra plenária se a plenária esta de acordo com aquela alteração que nós tínhamos feito lá atrás, isso serviria pra resolver a questão que ele tinha levantado que ele fez uma reclamação formal e eventualmente essa alteração do que acabamos de aprovar.”

Michel Fegury

“- Eu gostaria de defender o que foi feito porque o regulamento prevê que poderá haver proposta aglutinativa e a proposta aglutinativa ela visa justamente à busca do consenso porque eu já participei de outras conferencias em que o rigor com relação à leitura do regimento foi extremo e o texto que ficou final o texto final ficou com incongruência é ficou com incompatibilidade e eu sai daqui frustrado por não poder corrigir em razão de um rigorismo regimental então nós temos que ter bom senso e saber quando se esta ferindo o regimento e quando não por isso que a assembléia e a conferencia a plenária é soberana e a sua condução esta correta submetendo a plenária e a plenária aprovando ela é soberana.”

Luiz

“- Na verdade eu entendo que o que a gente fez foi perfeitamente regimental nós aprovamos algo que tinha sido proposto naquele local no artigo sei qual lá pra frente o que aconteceu é que a gente antecipou um passo e a gente transferiu ele pra um local adequado coisa que o pessoal iria fazer posteriormente quem fosse analisar a lei como um todo e fazer a sistematização aquele ponto que nós aprovamos lá na frente não cabia ali, mas ele era relevante e foi aprovado a gente transferiu ele pro local certo simplesmente isso.”

Jair

“- Tá eu como sociólogo vejo da seguinte maneira a gente aqui num é nenhum moleque nenhuma criança nenhum irresponsável nós estamos aqui trabalhando pra cidade de Londrina então tudo o que for possível pra cidade de Londrina melhorar nós vamos tocar independente de regimento!”

Gerson

“- Eu só quero fazer uma observação em relação a colocação do colega todos os delegados tem o direito de requerer e invocar as alterações e ele em momento nenhum fez qualquer tipo de observação a não ser que se reafirmasse pela plenária o que nós

estamos fazendo que é justamente isso, então eu estou cumprindo com o compromisso que eu assumi com ele e de alguma forma nós estamos ratificando o que nós fizemos e sabendo que eventualmente se a gente tá fazendo como agora nós tamos voltando no vinte e oito pra acrescentar alguma coisinha que tudo isso é no sentido de deixar o trabalho completo, ok! Obrigado a todos, deixamos ratificados o que tínhamos feito antes do almoço e existe uma proposta pra gente retificar ou na verdade incluir um (...) no vinte e oito.”

Michel

“-Eu até pediria o apoio eles tem a escrita original lá, porque eu num lembro eu num fiquei com copia então teria que me socorrer deles lá.”

Gerson

“- Posso propor que eles assim que recuperarem a gente volte a discutir o assunto pra gente não ter que ficar parado, então nós estamos é com uma pendência no vinte e oito e nós estaríamos hoje já, pode baixar um pouquinho no vinte e nove, por favor! O vinte e nove a gente é a gente chegou a uma conclusão do texto, existe alguma dúvida em relação a proposta do vinte e nove? Em regime de votação a proposta do vinte e nove corrigida quem é que favorável por favor se manifeste? Obrigado! Quem é contrario, por favor, se manifeste? Abstenções por gentileza? Obrigado!”

“- Fica aprovado a proposta como esta apresentada. Artigo trinta os requerimentos serão diferidos quando os projetos não se apresentarem na forma estabelecida deste código e demais regulamentos afins, parágrafo único, no caso dos projetos apresentarem pequenas inexatidões ou equívoco sanáveis será feito um comunicado para que o interessado faça as alterações ou correções não sendo admitidas indicações a tinta, emendas ou rasuras, proposta da Margarete, parágrafo único no caso dos projetos apresentarem pequenas inexatidões ou equívocos sanáveis será feito um comunicado para que o interessado faça as alterações ou correções através de relatório devidamente assinado pelo responsável técnico. Defesa.”

Margareth Pongelupe

“- Até conversei com o Fernando antes disso é que já aconteceu de numerozinho de quadra e você ter que tirar um jogo de códis eu achava um absurdo porque 25 anos de profissão a gente acontece um monte de erro o problema que ta acontecendo não é tanto da prefeitura quanto dos cartórios é eu num sei até que ponto nós podemos se votar essa minha colocação nós vamos estar inviabilizando registros nos cartório sendo assim né por essa explicação do Fernando e pela possibilidade da gente fazer a correção por via eletrônica quando for implantado que ai não vai ter gastos de quatro jogos de códis acontece eu retiro a minha proposta.”

Fernando Bergamasco

“- Só complementando ta num caminho aqui de incluir no texto essa questão digital naturalmente digital num ia ter problema nenhum aqui corrigi num arquivo e acabou o problema a preocupação que eu expliquei pra Margarete é que fato quando você

admite uma colagem de um pedacinho do projeto lá é uma adulteração do projeto que dizer lá na frente quem é que vai lembrar o que é que foi admitido ou não no projeto se alguém altera o nome do proprietário do projeto sendo que ele foi aprovado em nome de um determinado cidadão, hoje há um cruzamento de informações da receita federal, estadual e a gente tem que manter os documentos originais sem essas alterações então acho que se ela retira ta mantido ali naturalmente que essa aplicação naturalmente ela fica inócuo.”

Gerson

“- Ok! Artigo trinta e dois os projetos e obras localizados no centro histórico de Londrina além de especificações citadas anteriormente deverão obedecer normas estabelecidas de Preservação do Patrimônio Cultural, proposta da Vanda, artigo trinta e dois, os projetos relativos a imóveis constantes da listagem de bens culturais além das especificações citadas anteriormente deverão obedecer as normas estabelecidas pela lei de preservação do patrimônio cultural. Por favor!”

Vanda

“- Na verdade é só pra ficar também em consonância com a lei de preservação que não necessariamente um imóvel listado como bem cultural esta no centro histórico e a gente tem até uma certa indefinição quanto ao centro histórico, o que é o centro histórico até onde vai então acho que dessa forma fica consonante com a lei anterior que a gente já votou a proposta de lei anterior e também melhor explicado.”

Michel Fegury

“- Esclarecimento? Eu preciso de um esclarecimento porque ali na listagem de bens culturais e existe bens culturais que ainda não estão listados e que só serão listados um dia quando houver uma depredação algo que destrua e que surge interesse em se proteger e ai se faz o tombamento e ele passa ser listado então o processo de tombamento de um bem começa pelo despertar do interesse de que aquele bem seja protegido mais ele já era um bem cultural antes de ser protegido eu até dou um exemplo aqui discutível é claro mas é um exemplo que poderia ser enquadrado no que eu to dizendo o calçadão de Londrina.”

“- Muitos vêem o calçadão de Londrina como patrimônio cultural que deveria ser preservado por um tombamento uma proteção legal para que ele quando fosse reformado preservasse suas características de memorial cultural que ele tem e que no entanto ta sendo descumprido isso, e eu pergunto, na forma como esta redigido esse texto esses patrimônios culturais como exemplo o calçadão estariam de fora dessa, dessa proteção aqui?”

Vanda

“- Na verdade na proposta de lei de preservação nos temos dois até na verdade três momentos distintos o primeiro é um inventario onde a gente vai tentar abranger o todo universo do que seria bem cultural em londrina, um segundo momento seria a listagem, a listagem já pressupõem um primeiro cuidado a primeira atenção é primeira proteção

e em seguida o tombamento, o bem tombado tem sim toda uma restrição que uma, um aspecto jurídico desse pressupõem, agora a listagem é um momento mais flexível e dessa listagem que seria feita a partir desse inventario preliminar, constariam todos aqueles bens em situação de risco ou não o calçadão certamente estaria nessa listagem porque já esta inventariado então eu acredito que dessa forma contempla é claro que como você no começo da sua fala nós corremos o risco de ter um bem que sofra algum risco e que ainda não esteja listado porque nós não conseguimos chegar lá com a pesquisa ainda, então talvez a gente pudesse melhorar um pouco isso. Isso eu concordo com você, mais a listagem já, já abrangeria um grande numero de bens na cidade.”

Gerson

“- Mais alguma dúvida?”

Michel Fegury

“- É que a fala dela concordou comigo que talvez ééé...”

Vanda

“- É só talvez a gente pudesse colocar ali projetos relativos a imóveis constantes na listagem ou, ou, ou talvez tirar da listagem ou imóveis de bens de interesse cultural, independente dele estar listado ou não.”

Michel

“É ficou bem melhor!!”

Vanda

“- Né então os projetos relativos a bens de interesse cultural!”

Pessoa

“- Mais fica muito relativo né bens de interesse, mas baseado em que?”

Vanda

“- Mais bem de interesse cultural deverá ver a manifestação da secretaria da cultura nesse sentido.”

Pessoa

“- Num é melhor então listados já, já estiverem nesta listagem.”

Gerson

“- Só um minutinho! Texto.”

Vanda

“- É só porque a listagem pressupõem um pequeno processo administrativo tem que haver uma solicitação da secretaria ou de terceiros e ai tem um tempo pra acontecer

ééé... dessa forma como a gente ta propondo um bem que ainda não esta listado mas já há um interesse a secretaria ia lá e promoveria essa, esse inicio de registro, ainda não estando listado pra pegar bem o período da transição né.”

Michel Fegury

“- Só mais uma coisa se esse artigo trinta e dois já estivesse em vigor hoje o calçadão não poderia ter acontecido o que aconteceu?”

Vanda

“- Não! Quem dera já estivesse pronto essa lei certamente não aconteceria o que ta acontecendo lá!”

Gerson

“- Pode falar Rubens!”

Rubens Bento

“- É com relação a essa polemica com o calçadão aí a gente tem que pensar o seguinte, antes dessas pedras aí era asfalto, antes do asfalto era paralelepípedo e antes disso era o barro! Qual é a característica de Londrina? Seria o barro né, então! Terra vermelha! Então, é relativo esse negocio de dizer que a pedra é característica de Londrina! Então, teria que voltar lá no barro, no paralelepípedo!”

Gerson

“- Só um minutinho! Não vamos entrar na discussão do calçadão porque aí a gente ééé... infelizmente né porque era uma oportunidade impar com várias pessoas presentes, de qualquer forma a minha pergunta que ficaria só pra questão de esclarecimento é a seguinte: Eu não participei (...) do patrimônio cultural, portanto a pergunta é, como é que está textualmente na lei que foi encaminhada a Câmara essa questão, são obras de centro histórico e listagem bens culturais?”

Vanda

“- De bens culturais.”

Gerson

“- Qual é a idéia, é que se mantenha a congruência entre as leis que nós estamos aprovando ta então, obviamente por uma falta de detalhe a gente fez nas oficinas lá como centro de histórico com a intenção de que a gente abrangesse as obras que já estavam catalogadas como bens cultural na cidade que são essas que constam na listagem então eu gostaria de propor, se a duvida do Luiz ta aceita, pode falar.”

Luiz

“- Não era mais ou menos isso, mais eu queria fazer uma pergunta, foi bem debatido naquela conferencia sim, acho que optou-se por essa questão de manter a, a, a, essa nomenclatura listagem de bens culturais então a minha pergunta seria a seguinte, se

não teria como além da listagem incluir na seqüência, aqueles bens que estão em estudo ou em processo de análise por parte da Secretaria se é que existe essa possibilidade, não sei como é o tramite, porque naquela ocasião a gente inclusive cogitou de colocar na lei que se estabelecesse um prazo pra que a secretaria ela é fizesse concluísse essa listagem e foi colocado que num temo como incluir porque é um estudo bem mais sei lá mais trabalhoso tem que fazer inventario um monte de coisa.”

Gerson

“- Tem que ser dinâmico né Luiz!”

Luiz

“- Sim! Também!”

Gerson

“- Hoje eventualmente a gente descobre que é um bem histórico pra comunidade e pode num ter sido há quinze anos atrás!”

Luiz

“- Então a minha idéia seria manter essa nomenclatura listagem de bens culturais e se for caso anexar ali com aqueles bens que estão em fase de análise por parte ou que a Secretaria julgar ou alguma coisa assim, num sei se é possível!”

Fernando Bergamasco

“- Só acho que todas as colocações são bem pertinentes, mas vamos ser práticos, nós estamos aprovando um código de obras na hora que chegar um projeto de aprovação na secretaria de obras nós temos que saber esse imóvel tem ou não tem que atender a lei de preservação do patrimônio? Tem que ter uma referencia senão não pode ficar a nossa ééé... então essa referencia lista de bens culturais e se detalhe lá alguma coisa assim.”

Luiz

“- Poderiam fazer uma pré lista ou uma lista de interesse!”

Gerson

“- O Luiz desculpe vou falar como então iniciativa privada ou nós temos uma lista de bens neste eu to dando entrada nesse instante aquela lista que é valida se a semana que vem eu der entrada e a lista foi alterada eu tenho que me submeter à lista que em vigor, não caso de Londrina que é cidade nova eu já fiz obras em cidades mais antigas e que por interesses outros que não os de preservação de patrimônio os imóveis passaram a constar numa possível lista de interesse e que depois quando foi outra empresa que resolveu fazer a aprovação do projeto, o projeto foi aprovado, então eu acho que da forma como a gente ta corrigindo aqui a listagem é um marco de

referencia se houver uma alteração na lei de patrimônio cultural mais pra frente obviamente a gente entende que será adaptado para o código de obras.”

Michel Fegury

“- Diante de tudo isso eu gostaria de fazer uma proposta aglutinativa. Considerando a expressão centro histórico de Londrina é fixo? Mais ele tem um núcleo mínimo fixo?”

Fernando Bergamasco

“- Não tem uma clareza desse perímetro esse nome ééé...”

Michel Fegury

“- Não! Não tem até onde ele vai, mais o núcleo dele é fixo? Não o mínimo é fixo? “Você imagina o que, que é o centro de Londrina o centro histórico.”

Vanda

“- Existe até Michel uma divergência quanto a questão do termo centro histórico porque pelos os historiadores tudo é histórico né a cidade tudo nela mesmo o que ta fazendo hoje é histórico então a nomenclatura mais adequada pra muitos seria centro antigo, então ainda tem muita divergência porque é uma coisa ta sendo construída, então mesmo perímetro do que, que seria esse centro que nós entendemos como histórico, muita gente entende como marco referencial aquela primeira planta da cidade com o quadrilátero né, então a primeira planta no meu ponto de vista pelo patrimônio é centro só que muita entende que é um pouquinho mais um pouquinho menos, enfim ainda existe divergência.”

Michel Fegury

“- O que eu estou querendo é proteger e eu pensei justamente nessa primeira planta que é o quadrilátero eu pensei em proteger justamente os imóveis que estejam nesse quadrilátero e que não estejam listados na listagem de bens culturais por que? Porque o mais provável de acontecer uma descoberta de um bem não listado mas que era interesse de ser listado e ele poderá até futuramente ser listado esteja nesse quadrilátero central então a proposta que eu faria é, manter a redação os projetos de obras localizados no quadrilátero central e na listagem então colocar as duas coisas.”

Vanda

“- Só considerar que é do centro e que também esteja na listagem, só acertar a escrita né.”

Claudia Vieira Lima

“- Eu acho que dá pra colocar em votação quem aceita a inserção como quadrilátero central ou quem aceita o texto como foi colocado pela Vanda porque senão a gente vai ficar aqui um bom tempo pra decidir isso!”

Margareth Pongelupe

“- Claudia Vieira a minha palavra é pra quem trabalha com projeto pensar que o projeto lá na santos vai ter que passar pela... vai dar um trabalho e porque ele ta no quadrilátero eu to defendendo contrariamente a idéia de colocar o quadrilátero central.”

Gerson

“- É a proposta que tá colocada é a gente coloca em votação o texto como esta em vermelho a proposta de alteração da Vanda em vermelho artigo trinta e dois se esse texto entendesse ele não for aprovado como esta é porque nós vamos aprovar o texto com inserção do quadrilátero central ou termo definitivo. Entendido por todos? Então nós estamos em regime de votação a proposta que esta em votação é esse texto que esta em vermelho proposta da Vanda se esta proposta não for aprovada é porque nós estaremos em seguida corrigindo o texto pra aprovar com a inclusão do quadrilátero central ou outro termo.”

Michel Fegury

“- Questão de encaminhamento eu fiquei numa duvida sobre a condução dos trabalhos porque a Claudia Vieira fez uma proposta e talvez que em outras palavras poderia ser chamada de encerramento da discussão então talvez a plenária poderia votar se quer encerrar a discussão ou não!”

Gerson

“- Ok! Então pela colocação do Michel nós estamos com uma proposta da Claudia Vieira pra encerramento da discussão do assunto, ou seja, nós aprovaremos esse ou o outro texto é quem é favorável ao encerramento da discussão nesse instante pra que a gente vote essas propostas, por favor, se manifeste? Quem é contrario, por favor, se manifeste? Abstenções? Obrigado!”

“- Então, nós estaremos colocando em votação a proposta da Vanda repetindo pra não tentar num deixar dúvidas, se nós aprovarmos a proposta que esta na tela como tal nós não discutiremos a inserção de outro acréscimo na proposta. Satisfeitas? Sem dúvidas? Então em votação quem é favorável a colocação dessa proposta do artigo trinta e dois, por favor, se manifeste? Obrigado! Quem é contrario ao artigo trinta e dois, por favor, se manifeste? Abstenções por gentileza? Obrigado! Então esta aprovada à substituição do artigo trinta e dois pelo texto apresentado.”

Vanda

“- Só pra concluir, um minutinho só! Mais pra frente vai ter um outro destaque que eu fiz, que talvez a gente vai ter que voltar um pouco a essa discussão, então só pra contemplar o Michel que a gente ainda vai falar sobre isso.”

Fernando Bergamasco

“- Eu queria só fazer um pedido aqui pro presidente dos trabalhos é o seguinte, eu marquei aqui, a gente ficou vinte e dois minutos discutindo esse artigo, ééé... no regimento esta aprovado o seguinte, será concedido um minuto pra defesa um minuto

pra contrario, se o presidente considerar relevante ele abre mais uma vez um minuto pra defesa e um minuto contrario.”

“- Em casos extremos a gente poderia rever isso, mais eu acho que vinte minutos num artigo só nem na semana que vem a gente terminam! Então gostaria de retomar o regimento ate por uma questão de ordem mesmo né!”

Gerson

“- Aceito!”

Jair

“- Aceito”

Gerson

“- É artigo trinta e quatro, por favor volta no trinta e três porque nós temos um compromisso com, uma solicitação da doutora Elisa, ela tinha feito um proposta de necessidade de inserção de resíduos sólidos tinha ficado lá atrás na aprovação de projetos, nós tiramos da aprovação de projetos e nos comprometemos de colocar no alvará de execução, então nós estamos propondo que seja criado uma alínea (C) do parágrafo terceiro, o trinta e três pode descer, parágrafo segundo, desculpe alínea (C) do parágrafo segundo letra (C), apresentação do PGRCCPP de pato, não! Volta tudo! Volta, volta, volta, volta, volta, apresentação do (P) maiúsculo, (G) maiúsculo, (R) maiúsculo, (C), (C), aprovado pela SEMA, ponto.”

“- Então ééé... contrários? Que favoráveis a gente já tinha discutido lá atrás, contrários? Alguma observação contraria a inclusão desta alteração? Todos satisfeitos sem dúvidas? Em regime de votação nós estamos incluindo a alínea (C) do parágrafo segundo apresentação do plano, quem é favorável se manifeste? Obrigado! Quem é contrario, por favor, se manifeste? Abstenções? Obrigado!”

“- Vamos ao trinta e quatro então, trinta e quatro tá sendo proposto pela Vanda a inclusão de um parágrafo sexto, pedidos de demolições de edificações situadas na área de abrangências da aero-foto de 1949 no levantamento aerofotogramétrico da cidade de Londrina elaborado em janeiro de 1950 e atualizado em maio de 1951 deverão ser submetidos a análise para ser do órgão municipal em conformidade com a lei municipal de preservação do patrimônio cultural. Defesa?”

Vanda

“- É na lei na proposta de lei da preservação nós temos esse item aí depois eu até vou passar o numero do artigo pro pessoal da sistematização pra ver se ta com esse grafia mesmo no sentido de que, toda e qualquer demolição nessa área de abrangência passa pela, pela, pelo órgão de patrimônio pra justamente contemplar aquilo que o Michel falou essa área que é considerada nós temos um marco inicial da aero foto tudo que estiver lá é de interesse, mas nós vamos fazer uma visita definir se é de interesse mesmo eee senão libera eee dentro do compromisso da secretaria, a regulamentação que nós ainda estamos fazendo da lei de patrimônio (...) tamém é um processo rápido, agente não quer atrapalhar a vida de ninguém na verdade vai ser dado tempo pra nois

termos a condição de verificar essa edificação que esta lá, registrar se for o caso fazer um parecer e liberar isso nessa área de abrangência.”

Gerson

“- Defesa do contrario?”

Michel

“- Esclarecimento em menos de um minuto. Eu só queria que ela explicasse em menos de um minuto se existe um critério pra que essa análise seja feita, quando que é interesse quando que não interesse?”

Vanda

“- Na verdade é estudo da equipe técnica é que vai definir isso, um primeiro critério é a antiguidade né se a edificação que esta lá esta lá desde sempre né depois a questão da técnica construtiva mesmo é de qualidade ou não enfim, vão ser estudados todos os aspectos pra essa definição.”

Gerson

“- Esclarecidos? Em votação a proposta a proposta da Vanda, quem é favorável a proposta, por favor, se manifeste? Obrigado! Quem é contrario a proposta, por favor, se manifeste? Ok! Abstenções por gentileza? Obrigado fica aprovado proposta da inclusão do parágrafo sexto.”

“- Trinta e cinco, estão isentos de alvará de execução as seguintes obras: 1 – limpeza ou pintura externa ou interna de edifícios que não exijam instalação de tapumes ou telas de proteção, proposta de alteração a exclusão do item andaimes da alínea um, defesa? Péra só um pouquinho! Ok! Defesa?”

Margareth Pongelupe

“- É qualquer sobradinho pra pintar precisa de andaimes, então o Fernando tava me explicando que a idéia é pra grandes andaimes grandes obras, mas do jeito que colocou sobradinho agora pra pintar vai precisar de, de alvará de execução, então a idéia é tirar os andaimes, não, não, não, não, que não exijam que o que exigir andaimes vai precisar, olha é uma exclusão.”

Fernando Bergamasco

“- A dúvida aqui da Margareth é com relação ao tamanho da obra que é exigida isso acho que a preocupação não me lembro exatamente em que momento isso foi sugerido aqui no texto original é a preocupação de que mesmo quando você faz um edifício de quatro cinco pavimentos e há a necessidade de um entelamento pra colocar o andaime isso envolve alguma responsabilidade técnica então talvez estabelecer um limite de altura alguma coisa assim a partir de uma certa altura acho que resolveria as duas coisas né!”

“- Acima de três pavimentos? Alguma coisa assim? Alguma outra proposta ai? Aconselhar, que é assim é o seguinte, se despencar um andaime lá em cima de

alguém, vão perguntar isso ai podia estar lá assim desse jeito? Né então a estrutura metálica não deixa de ser uma estrutura provisória que envolva algum conhecimento técnico pra ser montado então na pintura de um sobradinho é uma coisa relativamente simples, então digamos acima de dois, de três, qual que é o numero? Três! O Humberto Marques ta sugerindo lá.”

Gerson

“- É deixa eu encaminhar aqui vamos ééé... acho que o assunto é sim ou não.”

Michel

“- Esclarecimento!”

Gerson

“- Então, por favor!”

Michel Fegury

“- É eu fiquei em duvida é a Margareth falou pequeno sobradinho e tal, mas se acontecer um acidente nesse pequeno sobradinho e alguém for perguntar como é que vocês liberaram o alvará e aconteceu, então como é que fica? Eu to sem entender isso daí!”

Margareth Pongelupe

“- É a idéia é, que se toda pintura de sobradinho não vai ter que ter alvará de execução! Você já pensou, quantos sobrados são pintados e todos vão precisar de andaime a idéia ééé... lógico que tem responsabilidades tanto não precisa nem de andaime pode cai do muro, mas a idéia é não ter que precisar de alvará de execução pra pintura de sobradinho.”

Michel Fegury

“- Então coloca a palavra sobradinho aí kakaka...”

Pessoa

“- Coloca em metro! Acima de 10 metros de piso a piso!”

Pessoa

“- Só gostaria de fazer uma observação.”

Gerson

“- A minha opinião pessoal é o seguinte, nós estamos atento a detalhes assim olha! A pedra cor de rosa que foi colocado ao lado do muro vermelho não exige alvará de construção a outra exige alvará de autorização!”

“- Me parece que a colocação de andaimes desde que devidamente explicada, olha, desculpe faz trinta e dois anos que eu aprovo projetos na prefeitura de Londrina eu nunca deixei de ser atendido em uma solicitação que fosse justificada, então, por exemplo, constar aprovamos os andaimes e eu preciso fazer uma reforma no imóvel no

centro da cidade com dois pavimentos que é uma pintura de fachada eu tenho certeza que, pelo menos até hoje foi assim, eu chegaria na prefeitura e faria o requerimento, solicito ao dispensa do alvará de execução porque a obra é assim, assim, assim assado, invariavelmente tem sido aprovado.”

“- Eu acho mais eficiente do que gente tirar os andaimes fora, hoje a gente tem uma tendência muito forte a pequenas reformas e pequenas construções estarem sendo executadas sem o acompanhamento profissional de qualquer ordem, tanto de projeto quanto de execução e eu fico com medo de tirar um detalhe desse aqui e passa a qualquer pessoa sem qualificação ou sem responsabilidade legal usar isso daí pra fazer o trabalho. Então, eu defendo a manutenção do texto original!”

Margareth Pongelupe

“- É só limpeza e pintura gente! Não é reforma heim!”

Jair

“- Sim, vamos pra votação!”

Gerson

“- Nelson?”

Nelson

“- A gente não vai conseguir cerca todo com essa lei de forma alguma! Pra começar, a limpeza, por exemplo, de uma fachada pode ter um impacto ambiental violento dependendo do produto químico e tal, então na verdade quem faz o promotor da ação tem uma responsabilidade em seguir as leis e essa questão do andaime é bom lembrar que nós temos órgãos fiscalizadores do exercício profissional e uma obra deve ter o responsável técnico e o responsável técnico tem que seguir as normas regulamentadoras de segurança do trabalho, então na verdade se cair alguém, pode cair por ato inseguro, né que aí é responsabilidade do profissional que é responsabilidade do trabalhador mas, a condição segura é responsabilidade da empresa do profissional que está tocando então a gente não vai conseguir amarrar essas questões no código de obras, acho que tem que ter uma certa flexibilidade! Eu defendo no caso aí a manutenção do texto original!”

Gerson

“- Sim! Sim! Sim! Tá chamando a atenção corretamente, então eu colocaria em votação seguinte, tá sendo feita uma proposta de supressão de termo andaimes da proposta original, ok! Alguma dúvida? Então, em regime de votação, está em votação às propostas ééé... colocada na tela com supressão andaimes, quem é favorável a proposta, por favor, se manifeste? Obrigado! Quem é contrário a proposta, por favor, se manifeste? Obrigado! Abstenções por gentileza? Então fica o texto original.”

“- Existe uma proposta, essa tá é a que foi contemplada na, no, no, trinta e três Ok! Então, por favor, apaga isso aí, obrigado. Oh... o Fernando tem uma companhia de um minuto agora! Segundo item, reparo no passeio dos logradouros públicos em geral

respeitando as vagas estabelecidas para tanto, a Simone Vecchiatti ta propondo o que está escrito no passeio pra nas calçadas quando nós tínhamos aprovado lá atrás, alguma duvida?”

“- Em votação quem é favorável, por favor? Obrigado quem é contrario, por favor? Abstenções? Ok! Vamos, então fica aprovada a proposta da Simone Vecchiatti. Sê volta no parágrafo segundo pra mim!”

“- Tá pedindo pra incluir um parágrafo segundo, então nós estamos, sobe só um pouquinho pra eu ler o titulo, nós estamos na sessão que trata do certificado de vistoria de conclusão de obra, famoso habite-se existe uma proposta de inclusão de parágrafo segundo, dizendo o certificado de vistoria de conclusão de obras poderá ser parcial desde que a parte concluída respeite o parágrafo acima que são as condições de portabilidade definida pela lei, por favor, Margareth.”

Margareth Pongelupe

“- É o que nós já tínhamos discutido que é o habite-se parcial que num tava colocando em habite-se parcial só tinha o definitivo, então só a opção de ter o habite-se parcial.”

Gerson

“- Fernando você defende o contrario.”

Fernando Bergamasco

“- Bom ééé... na verdade as condições de habitabilidade e pra fins de emissão do documento aqui ta colocando o que a fiscalização deve verificar né, antes de liberar o uso de certo modo aqui há uma certa liberalidade até de conceder o visto de conclusão que determinados serviçinhos de acabamento estejam totalmente concluídos é isso que se propôs aqui a principio aqui nesse documento, hoje a gente só emite o visto de conclusão tudo pintadinho aquele detalhe todo, então se há condições de habitabilidade, tamem ta talvez ta faltando a pintura externa a ultima de mão, não tem problema se isso não comprometer a segurança e a habitabilidade acho que dá pra condize então acho que não tem problema nenhum se você falou que pode ser parcial nos já admitimos o parcial lá atrás.”

Gerson

“- Satisfeitas as dúvidas? Então em regime de votação a proposta aditiva incluindo parágrafo segundo, quem é favorável, por favor, se manifeste? Contagem, por favor. Obrigado quem é contrario, por favor, se manifeste? Nós estamos em regime de votação Monica! Eu não posso mais atender, observações. Abstenções, por favor? Está aprovado a inclusão do habite-se parcial, em português do dia-dia.”

“- Se volta um pouquinho só pra mim ver o titulo, da execução e segurança das obras sessão primeira do canteiro de obras pode baixar, esta sendo proposta a inclusão de dois parágrafos o sétimo e o oitavo, parágrafo sétimo, a denuncia de infração ao disposto no caput de vera ser feita em órgão municipal competente a respectiva fiscalização através da rede mundial de computadores internet por qualquer outra pessoa portadora de certificado digital instituído pela medida provisória dois mil e

duzentos traço dois de vinte e quatro de dois mil e um ou de outro meio legal de identificação eletrônica segura.”

“- Parágrafo oitavo a utilização da opção prevista no parágrafo sétimo afasta a necessidade de assinatura de documento dispensa o comparecimento ao órgão municipal fiscalizador denunciante e dá a este o direito de obter eletronicamente informações do procedimento administrativo de notificação e autuação de infração quando for o caso, defesa?”

Michel Fegury

“- Bom de tudo aquilo que eu já falei né acho que dispensa defesa, modernização e só um comentário final pra ficar dentro de um minuto, certa vez eu estive diante de uma infração desse tipo e liguei pra prefeitura pra ver como é que eu fazia pra denunciar e eles exigiram que eu fosse ate lá assinasse o documento me identificasse e eu por falta de tempo acabei não indo, eu simplesmente imprimi o código de obras antigo na pagina que trazia a proibição e entreguei para o pedreiro que tava lá no dia seguinte tava limpinho, problema resolvido.”

Gerson

“- Contrários?”

Pessoa

“- Não é contrario é só pra gente ser coerente com o que nós já aprovamos certificado digital ou outro meio legal de identificação seguro, tiraria a medida provisória.”

Michel Fegury

“- É só copiar do outro lá.”

Gerson

“- Nós já chegamos lá! Mais alguma duvida? Então nós estamos na proposta do Michel tirando instituído de certificado digital instituído pode apagar pela medida provisória, aliás, certificado digital a partir de instituído você elimina, por favor, até o dois mil e um.”

Pessoa

“- Que artigo que é esse que ta sendo votado mesmo?”

Michel Fegury

“- Quarenta e nove!”

Gerson

“- Então pra ficar coerente com o que a gente vinha colocando de inserção digital, então ficou portadores de certificado digital ou outro meio legal de identificação segura. Dúvida? Então em regime de votação a proposta...”

Pessoa

“- Eu queria um esclarecimento! Tem previsão de denuncia sem ser por meio eletrônico? Ou o cara se ele quiser fazer uma denuncia lá na prefeitura vai ser obrigado a fazer por meio eletrônico? Porque ta colocando uma condição única se eu quiser ir lá pessoalmente e denunciar.”

MICHEL:

“- Eu não me lembro se eu coloquei se devera ou poderá, sempre coloquei, agora tô estranhando, é poderá!”

Gerson

“- Ou você quer colocar é facultado?”

Michel Fegury

“- Também. Num é obrigação não!”

Gerson

“- Então vamos no começo do parágrafo, é facultada a denuncia da infração ao disposta na, e tira o devera, que poderá ser feita .”

Michel Fegury

“- Acho que é facultado a denuncia da infração disposto no caput no órgão municipal.”

Gerson

“- Então ta certo! Tira o que poderá ser feita ao órgão municipal competente ok, satisfeitos? Então em regime de votação quem é favorável a inclusão dos dois parágrafos por favor se manifeste? Brigado quem é contrario a inclusão por favor se manifeste? Abstenções por gentileza? Obrigado está aprovado a inserção do parágrafo sétimo e oitavo”

Michel

“- Posso aproveitar essa oportunidade, que acharam dessa.”

Gerson

“- Esclarecimento de todos, o Michel trouxe a proposta original do artigo vinte e oito que nos estamos pendentes, vou pedir ao Cesar que vá ao pessoal da sistematização acerte o texto, hora que tiver pronto já a voltar a tratar do assunto ok, então estamos pra baixo do cinqüenta, por favor, só abaixa um pouquinho onde nós estamos aqui, só pode voltar, artigo cinqüenta e cinco, proposta de inclusão do parágrafo quarto.”

“- Durante a obra enquanto houver possibilidade de carreamento de solo de águas pluviais preventivamente as bocas de lobo imediatamente o usante da obra deverá ser protegida no seu interior com manta geotextil ou similar de forma a filtrar a água que escoa para dentro da galeria pluvial, vou ler o quinto que eu acho que a gente deve aprovar os dois juntos, proposta de inserção do parágrafo quinto, na citação do

parágrafo anterior a manutenção das bocas de lobo recebera proteção preventiva será de total responsabilidade do executor da obra, defesa?”

Pessoa

“- Esse artigo ele trata de evitar o assoreamento de rios ou danos né, com a contenção na obra esses parágrafos que eu to propondo eles complementam isso como medida preventiva para o caso que também esta previsto no escopo ambiental mo caso de haver alguma dessas providencias de contenção falhar não haverá problema de assoreamento de copos de águas ou lagos e a gente coloca também como é medida temporária uma medida simples na verdade é um o coador de café que você coloca ali uma coisa muito simples que saindo da terraplanagem o igapó não estaria contaminado com material betuminoso lá na Gleba Palhano, eu entendo que essa medida ela vai resolver a maior parte dos problemas ééé assoreamento dos lagos e rios de Londrina”

Gerson

“- Manifestações contrárias ou em defesa do contrario? A plenária esta satisfeita? Então, em regime de votação a inclusão do parágrafo quarto e quinto quem é favorável, por favor, se manifeste? Obrigado quem é contrario por favor se manifeste? Abstenções por gentileza? Obrigado! Está aprovado as inclusões dos parágrafos quarto e quinto.”

“- Sessão quatro da placa de obra no inciso quarto em relação à placa de obra ta proposto quatro os respectivos endereços inclusive da obra e cinco o numero de alvará de execução, é existe uma proposta da Suzana Reis pra exclusão dos endereços inclusive da obra e o numero do alvará de execução, defesa?”

Suzana Reis

“- É que não é obrigatório por lei você ter o endereço da obra e também o numero de aprovação do processo e isso a gente acaba aproveitando a placa de uma obra pra outra é um custo a mais que num vejo necessidade, então eu acho que eu gostaria de tirar por essa da obra o numero do processo.”

Gerson

“- Defesa do contrario?”

Fernando Bergamasco

“- Eu acho que pelo menos tem que ser mantido o endereço do profissional e um telefone de contato esse é o nosso grande...”

Suzana Reis

“- Esse eu concordo o resto não!”

Fernando Bergamasco

“- Éh! A obras remaneja pra cá pra lá num tem problema.”

Pessoa

“- Se o profissional é cadastrado na prefeitura esses dados voçeis vão ter dentro do cadastro, porque endereço você muda e telefone você muda não tem.”

Fernando Bergamasco

“- Por uma questão pratica o fiscal ta na rua ta de motocicleta com vinte processo pra fiscalizar ele para na frente de uma obra e surge uma duvida com relação ao que ta sendo feito, ele pode telefonar naquele ato ali pra secretaria de obras pra gente achar o profissional ele próprio pode telefonar , então a gente ganha em velocidade de certa forma.”

Pessoa

“- Eu continuo discordando como profissional eu não gostaria de ser obrigado a colocar meu endereço e meu numero de telefone numa placa até mesmo porque o CREA não obriga que isso seja feito.”

Fernando Bergamasco

“- Olha já está sendo feito no estado de São Paulo e um monte de cidades! É uma coisa transparente quem é o profissional responsável acho que não é invasão de privacidade nesse sentido não, você ta fazendo um serviço no qual você tem responsabilidade pública em relação a isso, se nós não encontramos o proprietário e a pessoa que tá lá na obra num é nem o encarregado só tem um pedreiro, com quem que você vai tratar? Com o profissional responsável entra em contato com ele na hora!”

Gerson

“- Deixa eu sistematizar então, nós temos basicamente dois encaminhamento aqui, um que é aprovar ou reprovar a propostas que foram feitas e dois a gente resolver a questão do endereço.”

Michel Fegury

“- Esclarecimento? Eu tô pensando aqui no por que exigir o endereço da própria obra? E aí a colega lá falou que não seria interessante porque ela aproveitaria uma placa de um terreno pra outro, e aí me surgiu à preocupação e se alguém de má fé roubar a sua placa e colocar em outra obra? E aí o endereço da obra seria a garantia de que num é daquela obra.”

Suzana Reis

“- Isso aí a gente pode ter ladrão que entra na tua casa e faz muito mais então se for assim à gente tem que viver com uma preocupação constante. O CREA não exige realmente que precise que tenha o numero do alvará da execução e nem endereço de obra, alias o CREA nem exige a placa.”

Gerson

“- Existe a Lei Federal exigindo, não cobrarem é outra coisa.

Suzana Reis

“- Então eu acho interessante no meu ponto de vista tendo o nome do profissional o numero do CREA o registro no CREA o telefone ou se for o caso o endereço do profissional num vejo porque não aproveitar a placa se há essa possibilidade.”

Gerson

“- Esclarecidas as dúvidas então o que eu iria encaminhar é o seguinte, a gente votaria num primeiro instante as duas propostas da Suzana Reis de exclusão do item quatro e do item cinco e depois a gente votaria a inclusão do endereço do profissional.”

Michel Fegury

“- Só mais uma pergunta, eu ouvi mal ou você que tem na Lei Federal porque eu desconheço.”

Gerson

“- Tem! A Lei Federal que institui a profissão do engenheiro exige aaa... a Lei 5194.”

Pessoa

“- A Lei exige num tenho nem certeza se ela já foi revogada ela exige a identificação do profissional seu numero de registro de carteira ela não exige numero de telefone nem endereço e ta me ocorrendo aqui o seguinte quando a gente faz placa a gente num faz uma a gente faz dez, quinze.”

Gerson

“- Tá! Vamo na sistematização existe uma proposta de exclusão a gente vota se concorda ou não com a exclusão e feita essa votação a gente entra no detalhe se nós exigiremos endereço e telefone do profissional nas placas ou não, ok! João Verçosa?”

João Verçosa

“- Num é melhor então alterar a proposta já e eee... já votar de uma vez e esquece isso, que é uma proposta de mudança se a gente aprova a gente vai ter que manter o texto que ta previsto lá, se ta querendo modificar o texto parcialmente da proposta que é só tirar o endereço da obra a gente já faz agora, só altera uma vez.”

Fernando Bergamasco

“- Altera o inciso quatro eee... deixa lá.”

Margareth Pongelupe

“- Não, eu acho que tem que ouvir a Suzana Reis, a proposta dela é pra tirar todos os endereços e o numero de alvará, vamo vota nisso.”

João Verçosa

“- Mas aí eu tô te sugerindo o seguinte se ela perder na votação nós vamos passar pra outro artigo.”

Gerson

“- Péra aí vamo votar o artigo quinto que num tem duas...”

João Verçosa

“- Num existe proposta intermediaria ali a proposta dela é pra excluir se num for aprovada vai manter o texto do jeito que ta.”

Gerson

“- Ok! Nós podemos alterar a sua proposta e tirar a exclusão dos endereços pra se votado numa segunda votação?”

Suzana Reis

“- Sim!”

Gerson

“- Que daí nós votamos na primeira votação a retirada do endereço da obra e o numero de alvará de execução e ai numa segunda votação a gente vota se mantem o endereço do profissional ou não. Pode ser?”

“- Então em regime de votação nós estamos votando pela exclusão no texto do que esta escrito inclusive o da obra e exclusão do artigo cinco inteiro numero de alvará de execução, quem é favorável a proposta, por favor, se manifeste? Calma segura aí porque vai dar (...) obrigado quem é favor da manutenção do texto, ok! Obrigado. Abstenções? Então está excluído termo inclusive o da obra e o numero cinco e aí a gente passa a questão de no item quatro esta sendo proposta a colocação da placa do endereço do profissional, a proposta é de exclusão do endereço do profissional, ok! Dúvidas?”

“- Do profissional, o endereço da obra já foi tirado da placa nós acabamos de votar ficou o endereço do profissional! Tira pra mim ali isso pode tirar, por favor, ok! Então ficou agora nós estamos votando o seguinte, a retirada do endereço do profissional o texto original falava no endereço do profissional e no endereço da obra, nós votamos e tiramos o endereço da obra, votamos e tiramos o numero do alvará de execução, estamos votando agora se nós mantemos o endereço do profissional na placa ou excluimos o endereço do profissional da placa, ok! Dúvidas?”

Suzana Reis

“- É porque o profissional tendo o numero do registro já é suficiente.”

Gerson

“- Mais alguma dúvida, esclarecimento? Então em regime de votação quem é favorável a supressão, aliás, quem é favorável a proposta que suprime o endereço por favor se manifeste? Ok! Obrigado quem é contrario a supressão alias contrario a proposta por favor se manifeste? Abstenções por gentileza? Então está mantido o texto com os respectivos endereços.”

Margareth Pongelupe

“- Gerson! Eu não sei o termo certo quando a gente pede pra que seja colocado uma observação sobre o que foi votado, tem um termo isso no regimento esqueci! Isso uma moção! Eu gostaria de colocar é bem rápido agora é em defesa dos profissionais muitos deles que tem escritório office-home em casa eu acho extremamente perigoso e ruim o meu endereço e meu telefone em todas as obras quando eu tiver obrigada a por isso na placa da obra, quem tem uma empresa, construtora tudo bem, mas pros profissionais que tem office-home eu acho extremamente perigoso e eu não acho isso correto eu gostaria de deixar isso como moção!”

Suzana Reis

“- Nesse caso ela tem toda a razão! Porque o pessoal que trabalha em casa é arriscado seis pense nisso antes de votar.”

Gerson

“- Nós já votamos o texto então nós vamos registrar a moção e ai essa moção será encaminhada para a câmara municipal juntamente com que nós aprovamos caberá a câmara decidir quando fizer a lei como colocar essa solicitação. Obrigado! Na seqüência?”

Suzana Reis

“- Eu não entendi fico os respectivos endereços?”

Pessoa

“- Não...”

Gerson

“- Às vezes se tem o autor do projeto numa placa só o autor do projeto e o responsável técnico, pode descer, por favor, então das obras em logradouros públicos inciso sete volta um pouquinho pra cima pra mim, por favor, aí ta bom!! O que ta proposto na minuta é recomposição do logradouro de acordo com as condições originais após a conclusão do serviço, proposta da Vanda, recomposição do logradouro de acordo com as condições e utilização de materiais similares aos originais após a conclusão do serviço, defesa?”

Vanda

“- É eu fiquei pensando na questão das calçadas quando a SANEPAR as companhias telefônicas quebram a calçada e depois até recompõe a condição original que é, tapado, mas com cimento e fica aquele remendo num material as vezes inferior causando um problema pra cidade, não só pra quem mora ali mas fica feio pra cidade toda e do ponto de vista do patrimônio histórico ao qual eu defendo aqui é você tem muitas ééé... calçadas antigas feitas de bom material que estão durando ate hoje ai vem e passa a maquita lá arrebenta tudo e depois volta num cimento muitas vezes ate

desenhado com sei lá um prego os motivos originais da calçada então só condições não resolve, tem que ter utilização de material igual ou similar aos originais.”

Gerson

“- Defesa do contrario? Pela manutenção do texto, alguma dúvida? Esclarecimento?”

Simone Vecchiatti

“- Eu só acrescentaria igual ou similar.”

Gerson

“- Proposta da Simone Vecchiatti, utilização de matérias iguais ou similares aos originais. Esclarecidos? Em regime de votação a proposta da Vanda de substituição do texto do inciso sete, quem é favorável, por favor, se manifeste? Ok! Obrigado quem é contrário por favor se manifeste? Obrigado! Abstenções por gentileza? Obrigado, aprovado a proposta de substituição.”

“- A proposta é para seqüência né! A proposta da Elisa trata remeter o que esta sendo escrito nos artigos 66, 67 e 68 neste código e levá-los a lei de uso e ocupação do solo que é uma outra lei que vai ser objeto de conferencia nos próximos dias, quem que ta com a lei lá? Nos próximos dias nos próximos 60 dias, deixa eu ler a lei, deixa eu lê o que ta sendo proposto no código de obras pra que a gente possa avaliar se nos remetemos ou não é tipo o 66, nós tamo tratando de equipamentos de transmissão de radiação eletro magnética, torres de transmissão usualmente de aparelho celulares e outras transmissões.”

“- É vedada a instalação de equipamentos transmissores de radiação eletro magnética nos lotes situados nas seguintes zonas definidas pela lei de uso e ocupação do solo, zonas residenciais 1, 2, 3 denominadas Z1, 2, 3 eu volto depois no que você propôs é segundo, zona especiais 1, 2, 3 destinadas aos seguintes usos específicos e Z3 fundos de vales e preservação ambiental, se desce um pouquinho pra mim por favor, essas zonas serão alteradas por ocasião da lei de uso e ocupação do solo, nomenclatura da zona será alterada.”

Claudia Vieira

“- Só pra esclarecer é ta em amarelo porque pra fica claro que vai alterar as zonas mais isso ai é só pra questão de esclarecimento ta.”

Jair

“- Informação que o presidente da mesa não tem em relação as conferencias eu peguei ontem ai é bom quem tiver caneta eu tô com calendário eu peguei com o pessoal do IPPUL, dias 18,19 e 20 do 06 conferencia de posturas e sistema viário, dias 25 ,26 e 27 do 06 conferencia de uso e ocupação do solo, IPPUL.”

Gerson

“- Ok! Obrigado! Artigo 67, fica permitida a instalação de equipamentos transmissores de eletro magnética nos autos situados nos seguintes locais e zonas definidas pela lei

de uso e ocupação do solo, zonas industriais zonas residenciais 4 e cinco apenas nos topos de edifícios com no mínimos 4 pavimento na 4 e 5 na zona comercial 1 zona comercial 2 apenas nos topos dos edifícios zonas comerciais 3 e 4 zona corredor ao longo do sistema viário centro do bairro somente e vias estruturais e topos dos edifícios zonas comercial 5 principalmente ao longo das rodovias regionais no solo e topos de edifícios zona especial de estudo 4 zona de expansão urbana mediante parecer do IPPUL, parágrafo primeiro.”

Suzana Reis

“- Gerson eu acho que a gente nem tem que lê isso a Elisa tem razão tem que remeter mesmo que num é desse código ela tem toda razão.”

Humberto Marques

“- Só uma questão de esclarecimento, ai nós estamos tratando a questão de instalação a instalação cabe ao código de obras o grande problema disso daí é que ta vinculado ao zoneamento. O zoneamento área de ocupação do solo não foi fechado ainda, por exemplo, a Z quatro ponto quatro ta com uma idéia de desaparecer nós vamos zonear essas áreas aí, e tem zonas novas que estão sendo criadas, então pode ser que essa, esse zoneamento aí seja incompleto.”

Gerson

“- Então num é mais lógico meter tudo isso daí na lei de uso e ocupação do solo!!”

Humberto Marques

“- Lógico sim só que a questão aí ta tratando da construção desse... (...).”

Margareth Pongelupe

“- No Local tá constando aí.”

Gerson

“- Substitui a todos esses artigos, dizendo que, a aprovação de projeto a execução de obras e emissão de habitasses desse tipo de equipamento estará condicionado as prescrições das leis de uso e ocupação do solo.”

Humberto Marques

“- Acho que poderia sim!”

Gerson

“- Alguma manifestação em contrario em relação a isso?”

Fernando Bergamasco

“- Não, eu acho que realmente a discussão, se no cronograma nós estamos discutindo obras primeiro e não temos a definição exata dos zoneamentos pode gerar algum

conflito aprovar alguma coisa com essa nomenclatura e lá a gente encontrar , muda um numero pra frente já muda tudo né! o que pode e o que não pode, então eu acho que na uso e ocupação vai entrar até a discussão de até aonde o município pode legislar sobre essa localização já que há uma decisão de tribunais superiores em ações que a gente teve acesso aqui pela prefeitura do que compete a União legislar sobre telecomunicações as companhias de telefonia celular por exemplo elas tem a concessão e tem um dever de prestar um serviço num determinado nível de qualidade se o município proibir a instalação de equipamentos em determinados locais ela não consegue cumprir essa normativa o que fica a ser complementado e eu ainda num sei como é que isso vai ser resolvido a segurança do funcionamento desses equipamentos né, preocupação grande do Nelson aqui que até teve um problema direto com essa questão mas o melhor é remeter mesmo ganhar esse tempo até a uso e ocupação e decidir um pouco mais como constar.”

Gerson

“- João Verçosa?

João Verçosa

“- Só queria perguntar aqui qual é balizador de instalação de antena é Código de Obras ou zoneamento?”

Fernando Bergamasco

“- Tem uma lei especifica.”

João Verçosa

“- Não falando hoje sem contar (...)

Gerson

“- Existe uma lei especifica no município pra instalação de antenas daí a gente importou essa lei com adequações pra dentro do código de obras, essa lei deixará de existir. Nelson?”

Nelson

“- Bom, eu to em dúvida com algumas questões, na minha proposta num sei se caberia, mas na verdade eu defendo que zona residencial não deveria permitir a instalação em prédios, como se coloca aqui em prédios com mais de quatros pavimentos, acho que deveria se estudar a colocação de torres pra uma questão de proteção com relações a essas variações eletromagnéticas então na hipótese dessa proposta independente do código de postura, eu estaria que zona residencial , porque num vejo interferência por exemplo a Zr 1,2,3 qual é diferença das Zr 4 e Zr 5, queria que alguém me explicasse no seu caso que você coloca ai de alta densidade, né mais além disso qual a diferença, por que a Zr é Zr 1,2,3 não se permite a instalação e nas Zr 4 e Zr 5 permite? Nesse caso acho importante porque os artigos 68 e 69 teriam

também efeito cascata com relação a essa observação eu gostaria que alguém me explicasse.”

Humberto Marques

“- O que ta nos topos dos prédios o Zr 4, 5 eles tão no topo do prédio acho que ta escrito lá Zr 1, 2, 3 não pode porque são áreas horizontais não permite verticalização e são estritamente residenciais né enquanto a 4 e 5 elas são de uso misto.”

Nelson

“- Certo! Então isso, é na verdade um assunto bastante polemico envolve ai uma discussão é bastante com profundidade que num é o momento aqui mas a gente num pode deixar isso passar simplesmente só gostaria de alertar o seguinte eu tenho é por acaso eu me aprofundi nesse estudo e verifiquei o seguinte que ééé... bom em resumo essas colocadas no topo do prédio é um forno de microondas de baixa intensidade mas emitindo continuamente essa frequência que pessoas possa mesmo que não esta morando que vai dormir naquele local todo tempo ao longo de um período de 10 a 15 anos pode sofrer problemas e ai a gente tem laudos inclusive de professores professor tal fique a (...) que ele é especialista nessa área não é ligado a nenhuma empresa ele é um professor é um técnico com profundo conhecimento mas eu colocaria só por alto entre os possíveis danos isso também é muito questionável é muito discutido mas existem trabalhos sérios que coloca entre os possíveis danos associados aos efeitos térmicos da radiação emitida pelos aparelhos celulares das antenas de transmissão estão, a exaustão, choque térmico, stress, queda do desempenho de tarefas, pressão, taquicardia, alteração em funções neurais e neuromusculares, ocorrência de catarata, ondas cerebrais alterando a pressão sanguínea ou seja, tem, uma serie de conseqüências que alguns casos não existe a prova científica mas existe evidencias muitos serias então a minha preocupação é a seguinte, e aí baseado no parecer do tal... o professor doutor lá da UEL, onde coloca, você pega um prédio por exemplo acima de quatro pavimentos dependendo da topografia ele ta bombardeando outro logo na frente e o correto né dentro que é um mal necessário que nós temos que enfrentar não podemos abolir essa radiação mas qual a maneira de proteção você elevar a centenas de metro do solo quanto mais alto maior essa proteção contra essa cobertura eletro magnética e se você coloca num prédio de quatro pavimentos os moradores dos últimos pavimentos, lógico você tem o isolamento das paredes e tal e não vou entrar em detalhe técnico mas o pessoal que ta no nível superior , imagina a topografia se não for considerada também num ponto baixo ela ta emitindo tem uma relação com a distancia também emitindo ééé... em populações próximas, então, nas zonas residenciais que tiverem necessidade de colocar porque tem a facilidade de segundo documentos a gente tem inclusive a informação da associação brasileira, condomínio, síndicos e empresas afins coloca que pra empresas provedoras de celular é conveniente você colocar no prédio você paga lá dois mil de aluguel por mês pro condomínio e todo mundo acha que fez um grande negocio, e elas fazem um negocio muito maior porque elas deixam de gastar com uma torre de cem metros de altura e por outro lado elas podem sublocar ai a questão da

vulnerabilidade da segurança dos moradores com a vinda de operadores a todo momento.”

“- Bom! Eu espero que eu tenha dado uma noção, porque num é um assunto tão simples de ser tratado, então o que a gente teria de discutir essa questão de zona residencial ou zona comercial e se isso transfere ou não pra outro ponto.”

Gerson

“- Então ééé... se não houver mais nenhuma manifestação a idéia seria votar a proposta de Elisa de transferência desses três artigos para que seja oportunamente discutido na lei de uso e ocupação do solo.”

Humberto Marques

“- Esse que tá em amarelo destacado em amarelo porque, porque o resto compete ao.”

Gerson

“- Levaria os três artigos, essa é a proposta!”

Fernando Bergamasco

“- Os três artigos na integra qualquer discussão aí sobre antenas e equipamentos seria na uso e ocupação do solo.”

Pessoa

“- Mas lá no final parece que tem alguma coisa que é aí do.”

Nelson

“- O sessenta e nove fala sobre colocação mas o 69 fala em colocação da cobertura dos prédios que é essa questão que eu to levantando teria que sair também.”

Gerson

“- Tá! Mas vamos em ordem a Eliza ta propondo que o 66, 67, 68 que basicamente tratam da instalação desses equipamentos de acordo com os zoneamentos, etc.,etc., seja retirado desse processo e seja emitido a lei de uso e ocupação do solo, feito isso nós voltaríamos a normalidade estaríamos discutindo o 69 e esses parâmetros etc., serão feitos a esses artigos quando a gente estiver discutindo a lei de uso e ocupação do solo nós vamos integrá-los inclusive nas oficinas de trabalho a gente já trabalha pode começar a ter parâmetros mais técnicos pra colocar como a gente coloca tamanho ocupação etc., colocar altura de antena etc.”

Humberto Marques

“- O Gerson! Essa lei que existe que ta a parte mau complementada essa lei demorou um ano pra ser feita onde foram contratados, onde foram chamados técnicos, eu sei a preocupação do colega ali, mas demorou um ano pra ser feita, então antes dessa lei ser concebida foram consultados todos os técnicos ali, então ela não saiu do nada, eu

não sei se vai dar tempo pra pegar e discutir essa lei novamente na lei de uso e ocupação do solo, nós não podemos demorar mais um ano.”

“- A minha preocupação é essa, esta colocada desta forma pegamos a lei e nós incluímos dentro do código de obras, eu acho muito difícil essa lei ser rediscutida quanto à parte de vai por em cima ou embaixo do lado porque essa lei foi amplamente discutida. Nós não podemos ficar ai perdidos na nessas reuniões que vão acontecer né.”

Gerson

“- Sim! Mais aí eu defendo, eu vou fazer a defesa da Elisa depois eu do à palavra a ela. Se nós não sabemos se vamos usar a nomenclatura de Zr1, Zr2, Zr3, se nós não sabemos exatamente onde nós vamos colocar os zoneamentos, por que, que nós vamos nesse instante dizer que nós aceitamos torres encima de prédios Zr1, Zr2, Zr3, Zr4 se eventualmente a gente mudar a nomenclatura o que nós estamos fazendo aqui agora num vai servir pra nada, então eu acho que infelizmente a gente estaria antecipando uma situação que de alguma forma provocaria ate diante disso que ta sendo aprovado aqui, vamo apreçar a carroça, vamos imaginar que a gente aprova essa minuta e encaminha pra câmara semana que vem e por acaso do destino a câmara aprova o projeto em 20 dias, antes de nós discutirmos a lei de uso e ocupação do solo, quando nós formos discutir a lei de uso e ocupação do solo nós vamos obrigatoriamente nós teremos que usar essas nomenclaturas que a lei vai ta aprovada, então num sei se essa é a intenção da Elisa.”

Elisa Koyama

“- Correto Gerson! A intenção foi justamente essa porque você ta usando uma nomenclatura hoje que, que poderá ser mudada a curto prazo então todo esse estudo aí taria inviabilizada teria que refazer toda essas artigos, então foi nessa intenção néhh, a proposta.”

Gerson

“- A gente poderia assumir um compromisso e eu to falando em nome das entidades que usualmente a gente representa nas discussões e acredito que dá do próprio poder público a gente pode assumir esse compromisso também de que esses artigos integralmente como estão expostos serão remetidos e repetidos na discussão de dados de uso e ocupação do solo, e aí a gente volta a discutir nas oficinas e na conferencia.”

Margareth Pongelupe

“- Só um pedido de esclarecimento, o artigo 70, 71 são bem técnicos que os outros, nós vamos continuar discutindo aqui, só vamos retirar o que tem nomenclatura? Então ta certo.”

Gerson

“- Então o que ta proposta 66, 67.”

Simone Vecchiatti

“- Só que aí ta tudo dando uma seqüencia até o artigo 81, uma coisa ta amarrada na outra, então eu acho que a gente teria que tirar até o 81, a minha proposta.”

Gerson

“- Quem conhece eu aqui não consigo ler o que tem pra frente tah, ééé...”

Margareth Pongelupe

“- Tem proposta pra frente dos outros?”

Fernando Bergamasco

“- O que a Simone Vecchiatti ta colocando é que a gente tira a questão da localização mas depois vem todo um detalhamento de como esses equipamentos tem que funcionar, é torre etc., e tal, isso é obra parte da execução em si, é onde quer que elas estejam zona 1, 2,3 isso vai definir da onde pode ser é isso que vai ser também isso estaria sendo proposto com a proposta da Elisa.”

Humberto Marques

“- É deixa pra uso e ocupação do solo, o zoneamento pro uso e ocupação e a gente só vai comentar aqui com relação com instalação da antena mesmo. Na parte construtiva se não tiver destaque ta aprovado a parte construtiva.”

Fernando Bergamasco

“- Ok! Vamo encaminhar pra votação!”

Gerson

“- Então se não houver mais duvidas encaminho pra votação nós estamos votando a supressão dos artigos meia seis, meia sete e meia oito e apesar de não poder constar na conferencia remetendo esses três artigos para a lei de uso e ocupação do solo. Michel?”

Michel

“- Eu tenho uma questão de encaminhamento porque eu tô vendo um risco aqui, a gente combina uma coisa aqui como não ficou nada escrito a coisa se perde eu num vejo mau nenhum pelo menos colocar um artigo como proposta aí dizendo o seguinte que as delimitações de zonas deverão ser observadas na lei de uso e ocupação do solo.”

Vanda

“- Ali onde é vedada tira e coloca a instalação de equipamentos transmissores de radiação deverão observar a lei de uso e ocupação do solo.”

Gerson

“- Pode ser da sistematização.”

Vanda

“- Tira o é vedado permanece a instalação.”

Gerson

“- A instalação de equipamentos transmissores radiação eletromagnéticas nos lotes situados é, eletromagnética será definida pela lei de uso e ocupação do solo.”

Vanda

“- E se colocar deve observar a Lei, né por que será depois vai pro projeto e tal.”

Gerson

“- Pode, é até o Jonas você apaga e acrescenta não será definida. É isso? ‘A Instalação de equipamentos transmissores de radiação eletromagnéticas será definida pela lei de uso e ocupação do solo.’”

Vanda

“- Deverá observar a lei, acho que é melhor.”

Gerson

“- Desculpa então no lugar do será é melhor: Deverá observar a lei de uso e ocupação do solo ok? Então nós estamos todos satisfeitos? Então Nós estamos excluindo integralmente o 67, o 68, estamos excluindo a parte do 66 que delimita as zonas, estamos usando o texto do 66 pra remete a lei de uso e ocupação do solo. Deixa tudo em amarelo que nós vamos encaminha, inclusive as propostas que constam ai de alteração do professor Nelson. Satisfeitas? Dúvidas? Então em regime de votação quem é favorável a proposta por favor se manifeste, obrigado. Quem é contrário a proposta, por favor se manifeste, abstenções. Obrigado.”

Então vamos ao artigo 69, aproveitando que tem um tempinho, foi encontrado no banheiro, feminino Arlete? Feminino esta chave de uma BMW 5 zero quilômetro preta (risos), então ta conosco aqui, me parece que é igualzinha a minha. Só localiza pra mim aqui, nós estamos em qual artigo? 76, os outros artigos não tem ééé... destaques nós estamos indo para o artigo 76, sim?”

Pessoa

“- Na proposta que eu apresentei aqui é era relativa ao artigo 66, mas fazia menção e explanação sobre o 69, eu tenho uma restrição ééé o 69 ééé com relação então há...”

Gerson

“- Tinha um negocio no 68 também...! Esse 68 remete mais pra lá...”

Pessoa

“- Sessenta e oito não ele foi retirado.”

Gerson

“- Ok.”

Pessoa

“- Sessenta e nove tem ééé... aqui, um inciso 3, que ele coloca a possibilidade...”

Pessoa

“- Tinha em amarelo esse trecho ai. Inciso 3 no 69 e coloca no final lá, ou instalar equipamentos sem torre no topo do edifício com mais de 4 pavimentos, minha proposta, quer dizer ai pode ser residencial, comercial etc. né. A minha proposta seria ééé... instalar equipamentos sem torre no topo do edifício mais alto da região analisada, considerada a topografia do local. Evidentemente, é não sei... desculpa... torre no topo do edifício mais alto é considerada a topografia do local, evidentemente é um empresa que vai instalar, ela vai , é ela é mais abrangente, mais ééé... mais favorável for a topografia, mas de repente pode ter por outras condições, isso não foi obedecido, então pra atender o interesse coletivo, me parece por tudo que eu já estudei desse assunto que seria mais interessante, ao invés de você limitar é 4 pavimentos, é colocar da forma como eu to propondo.”

Gerson

“- Então deixa eu tentar sistematizar, nós estamos com uma proposta de destaque do inciso 3 cê por favor acrescenta...! Não! Não é que eu não tenho, ela tava dentro do 66 e 67 e 68 remetia uma observação pro 69, então nós estamos aproveitando pra corrigir o que nós estávamos começando é aprovamos que os relativos conseqüentes após o 68 quando tratassem de assuntos que tivessem destaques mas, como o destaque estava dentro do artigo interior que nós suprimimos eu to transferindo o destaque pra esse aqui. Alguma dúvida? Então...”

Pessoa

“- Esses parágrafos 1, 2 e 3 do artigo sessenta... inciso 1, 2, 3 do artigo 67 ele não pode ser remetido ao código de obras?”

Gerson

“- Sessenta e sete foi remetido ao código de obras, nós estamos no 69...”

Pessoa

“- Não! Não! Esses é os três incisos do artigo 67 parágrafo não tah amarelo.”

Gerson

“- Não, tudo bem falta destacar, mas...”

Pessoa

“- É por que ele fala assim do afastamento, entende-se por afastamento para fins de parágrafo a distância da face externa da face.”

Gerson

“- Péra um pouquinho então, volta lá é no sessenta... no começo do 67 então...”

Pessoa

“- Eu acho que isso Entraria no código de obras, mas...”

Gerson

“- Meia, meia pode mais um pouco.”

Pessoa

“- Ai ó 1, 2, 3 que ta em preto.”

Gerson

“- Vai tudo pra lá.”

Pessoa

“- Isso... isso daí a gente poderia entrar no código de obras né?”

Gerson

“- Péra um pouquinho só...”

Pessoa

“- Ta dizendo assim que apesar da parte principal do artigo pode ser remetido esses 3 parágrafos são características do código de obras não de uso e ocupação, é isso?”

Pessoa

“- É isso que eu quis dizer.”

Pessoa

“- Tem que tirar isso ai e manter como... transformar hein, hein, hein artigo.”

Pessoa

“- Quer dizer, eu to colocando.”

Pessoa

“- Eu to colocando aqui a, em discussão se vocês concordarem.”

Pessoa

“- Acho que ta correto.”

Pessoa

“- É afastamento.”

Pessoa

“- É Mas como é que vai chamar isso ai, pode ser feito...”

Pessoa

“- Pessoal...”

Pessoa

“- Na Verdade o primeiro é uso e ocupação, os outros dois não.”

Pessoa

“- Deixa desta forma depois vai ser sistematizado.”

Pessoa

“- Numeração.”

Pessoa

“- Depois vão fazer isso.”

Pessoa

“- Se tiver que virar artigo, vai virar artigo dentro do código de obras, é que aí alterou o texto agora e ficou meio bagunçado, mas depois que sistematiza.”

Gerson

“- Então esses parágrafos.”

Pessoa

“- Não tinha esses parágrafos.”

Pessoa

“- Depois ele organiza da forma correta.”

Gerson

“- Ok! Então vamos aos 69, inciso terceiro existe uma proposta, se o, em baixo do terceiro, entre o terceiro e o quarto, não entre o terceiro e o quarto, ah tá, ok.”

Pessoa

“- É cópia e cola.”

Gerson

“- Nelson...”

Pessoa

“- Não é melhor editar.”

Gerson

“- Se pode copiar, copia em vermelho, e daí a gente faz aaa... redigi a proposta, Nelson.”

Pessoa

“- Nelson, da uma mão aqui na redação.”

Nelson

“- Na verdade a cada quinhem... no raio de quinhentos metros só vai poder ter uma antena, o que eu, eu to colocando então, a empresa vai instalar numa determinada região num raio de quinhentos metros, ela vai escolher o local, então a minha proposta é que, ééé no topo...sem torre, no topo ao invés de ‘DE’ Edifício põe ‘do’ edifício sem torre..”

Gerson

“- Sem torre, Na linha de baixo, isso, sem torre no edi...”

Nelson

“- No topo do edifício...”

Pessoa

“- Já ta escrito.”

Gerson

“- Pode acompanhar o que o Nelson ta ditando no topo do edifício.”

Pessoa

“- De edifício mais alto, vírgula, considerado inclusive a topografia e elimina o resto.”

Pessoa

“- Nelson um pedido de esclarecimento, Como tem que ter permissão, se no edifício mais alto os moradores não permitirem ele não pode colocar?”

Nelson

“- Não vai pode, teria que usar a antena ou uma outra condição.”

Pessoa

“- Ele Teria que fazer torre.”

Gerson

“- Dúvidas? Esclarecimentos? Então em regime de votação à substituição do inciso terceiro de acordo com a sugestão do colega Nelson, quem é favorável a substituição do inciso, por favor, se manifeste... Obrigado! Quem é contrário, por favor, se manifeste... Obrigado! Abstenções por gentileza... oK! Então esta aprovada à substituição do inciso terceiro.”

“- Setenta e seis... 76 volta um pouquinho pra cima só pra ver onde nós estamos, Pó parar ai que ta bom...! O Artigo 76 trata do seguinte: (O município realizará fiscalização anual das condições dos equipamentos dos geradores de radiação eletromagnético de

que trata esta lei e sobre este procedimento será cobrada taxa fixada por lei), ta sendo feito um a proposta a alteração do inciso primeiro, o inciso primeiro o que nós temos na minuta é: multa diária de quinhentos reais por empresa infratora em caso de violação disposto no parágrafo primeiro do artigo anterior. Proposta da Elisa que essa multa seja reduzida para 100 reais diariamente. Elisa explica?”

Elisa Koyama

“- É que as multas não sejam estipuladas valores, por que isso vai ser ultrapassado, daqui a pouco esses valores vão ficar irrisórios, sem falar que multa diária de 100 reais hoje deveria colocar alguma unidade ou de acordo com, não sei se é código de postura que define essa... ou é código tributário que define esses valores de multa, acho que não deveria só fixar valores.”

Pessoa

“- A unidade Fiscal do município tem que fazer um indicador de atualização.”

Elisa Koyama

“- É alguma coisa assim que possa ter esse indicador de atualização, foi só nesse sentido que eu falei de colocar...”

Pessoa

“- Não sei se essa é a nomenclatura fiscal, mas parece que tem uma referência.”

Elisa Koyama

“- É acho que tem referencia, só pra lembrar isso.”

Gerson

“- Nós não podemos alterar essas duas indicações de valores e remetê-las ao código tributário municipal valor de multa diário estabelecido pelo código tributário municipal.”

Pessoa

“- É que já foi discutidas em outras conferências e que eu acho que fica interessante, a multa pode ser definida por decreto, por que se nós colocarmos que a multa vai ser definida por decreto, decreto é uma coisa, que pode ser sempre alterado.”

Gerson

“- Mais alguma observação?”

Pessoa

“- Ééé sobre a multa ai é o seguinte, é que já existe uma lei municipal dentro dessa lei os decretos, regulamentos é das infrações né? As criminalidades, ééé... dos valor, dos valores das multas, já tem já na, na, na lei municipal da lei orgânica né, já consta na, isso daí eu acho que os valores não seriam necessários por, por que, esse é dependendo, de acordo com a infração do infrator então né, esse daí eu acho que o

valor poderia deixar sem, então o valor esse daí eu realmente, através da lei o tipo da infração que foi cometido o delito, né? Então acho que seria isso.”

Pessoa

“- Bom né, pelo que eu entendo acho que a proposta, a preocupação da Elisa é deixar a multa diária atualizável de alguma forma que não se perca, um outro caminho que a Margareth tá propondo para que estabeleça uma multa diária, pra ser estabelecido por decreto que possa até estabelecer a gravidade, não sei , tem que ver os dois caminhos aqui, Nelson.”

Nelson

“- Olha, é com perdão Margareth, mas eu acho muito temerário, eu já participei de elaboração de Regulamentação de lei, que a lei é muito interessante e aí se deixa pra regulamentar e não acontece nunca, então pode acontecer desse decreto não ser tão ágil assim que vá acontecer mais sensato seja a gente remete a uma legislação própria pra isso, como a tributária, ou colocar uma referência fiscal como o colega propôs aí, né colocou anteriormente, talvez uma... ma... uma outra conferência aí sobre meio ambiente, nós tínhamos um monte de advogados, que isso foi facilmente resolvido né, não sei se o... ah não tá aí, Mas eu acho que deve, na pior das hipóteses colocar uma referência na legislação municipal e não deixar pra posteriormente.”

Margareth Pongelupe

“- Eu sou advogada também, fora arquiteta, tá como hobby, quando eu falo isso é porque o nosso código tributário normalmente, você não... é deixa algumas coisas para serem colocadas em decretos, por que fica... é mais ágil isso na própria lei tributária nossa do País, Federal, por isso que eu acho que seria mais fácil...”

Nelson

“- Então retiro o que eu disse.”

Pessoa

“- É poderia ser remetido ao código tributário municipal a só não sabe se no código tributário tá previsto este tipo de multa tá, tem várias situações, e outra nós não sabemos se você quer instalar.”

Pessoa

“- A teria que...”

Pessoa

“- Aí seria o correto né.”

Pessoa

“- Talvez fosse o caso de estão por uma questão de bom senso é colocarmos essa questão de que essa multa seja diária é entre parênteses, convertida em valor de referencia do município que tem atualização diária, vamos verificar que tem essa nomenclatura e no final coloca lá é unidade fiscal do município qual que é o valor correto.”

Gerson

“- A gente mantém o principio que é a multa diária, E ai o pessoal que vai sistematizar depois de ter concluída redige se ela é unidade fiscal, se tem a multa definida etc. ok?”

Pessoa

“- Ok! mas dentro desse do valor ai? Dos 500?”

Gerson

“- Sim.”

Pessoa

“- É?”

Gerson

“- Sim.”

Pessoa

“- Ela ta mudando o inciso quarto lá que 100 mesmo, que tah fora do lugar ai o... vermelhinho ai, não mudou de 500 pra 100 não né? Mudou lá no inciso quarto.”

Gerson

“- Sim.”

Pessoa

“- Podia escrever ai então, ‘convertida em unidade fiscal do município que seja de atualizável e ai o... o pessoal da esquematização confere depois com a fazenda lá como é que coloca isso.”

Gerson

“- Coloca pra nós ai depois da multa diária de 100 reais na proposta virgula, convertida...em valores...fiscais... de referência do Município...”

Pessoa

“- Ééé Gerson, mas ai também deveria então constar na...no primeiro inciso da de 500 também..”

Gerson

“- Sim. Sim, só um minutinho. ‘cê’ copia pra mim desse convertido e etc. e coloca lá no inciso primeiro depois dos 500 reais, ok? Ai possibilita o pessoal do IPPUL ééé... fala João Verçosa!”

João Verçosa

“- Me ocorreu uma coisa, porque que o código de obras tem que se ‘até’ a fiscaliza equipamentos, ééé... em primeiro lugar eu acho que não tem ninguém na prefeitura que saiba verificar se isso tah funciona direito, já começa por ai...”

Pessoa

“- Na verdade era Engenheiro Antonio que hoje é o Engenheiro Eletricista, ele faz esses acompanhamentos com as operadoras hoje.”

João Verçosa

“- Sim. Ele acompanha, mas ele, ele tem esses equipamentos pra chegar e verificar lá...”

Pessoa

“- A lei prevê que os equipamentos sejam providenciados pela operadora, mas é feito um agendamento, ele faz um acompanhamento das medições.”

João Verçosa

“- Mas isso aqui não teria que estar no código de obras? É afeta no código de obras?”

Pessoa

“- Acontece que tem uma série de referências de como construir uma torres que garantiu as distancias e etc. e a torre é uma coisa agora como ela vai funcionar de acordo com as técnicas, com as exigências na Anatel, la pra funcionar, isso ai não afeta o código de obras né, fica especializando muito numa coisa ai depois a gente não tem pessoal pra fazer a fiscalização não vai nem ser aplicado uma multa ai por que pra cumprir, acho que o certo é definir locais, onde é possível, estabelecer locais de instalação eee... isso que é o principal ai a partir daí o funcionamento tem órgãos competentes pra faze esse tipo de fiscalização ai, eu acho que não cabe a prefeitura chega nisso, eu acho difícil um fiscal de obra, fiscaliza as obra de um alvará como um ai, nós ‘vamo’ ‘te’ pra faze um serviço desse?”

Fernando Bergamasco

“- O Problema é o seguinte, se você não criar uma disciplina, eles colocam aonde eles acham que serve e ai perde-se todo o controle...”

Pessoa

“- Eu to falando...eu to falando exatamente Fernando que a gente deve disciplina aonde que a gente vai coloca, se vai funcionar direito tem órgão competente pra fiscaliza acho

que não cabe ao município fica estabelecendo se tá funcionando direito, vou dar um exemplo prático aqui, tem uma lei municipal que fala como é que tem que fazer ooo... ééé... todas as marquises do Município que os edifícios tem que fazer lá a cada dois anos e apresentar na prefeitura, a prefeitura não fiscaliza isso, a lei já venceu já a um ano e meio já e não... duvido que vai, que tem alguém fiscalizando essas marquises que estão aí realmente dentro do.. então isso aí é uma coisa importante... agora um equipamento que tem fiscalização da Anatel, que tem órgão competentes pra fazer fiscalização disso não tem porque o município fica se atendo nesses detalhes, a gente tem que estabelecer aonde que a gente tem que colocar ééé... toma o cuidado de não deixar surgir antena em tudo quanto é lugar, estabelecer o local e a partir daí de instalado, daí aí quem vai fiscalizar é quem é responsável pela atividade.”

Pessoa

“- Só complementando o que o João Verçosa falou ééé... a fiscalização acho que não seria objeto desse código de obras, sim a construção das torres, mas a fiscalização deve ser pra outra lei que não o código de obras.”

Gerson

“- Só lembra que não foi feita nenhuma proposta pra modificação. O que, que... qual que foi o princí... só pra dar uma explicação também, qual foi o princípio que foi usado aqui, se procuro abranger as leis que estavam esparsas em relação aos diversos assuntos e que tinham é, alguma referência com a secretaria de obras e essa aí delas, tá ééé... foi incluído no código e infelizmente esse não houve manifestação para supressão então a gente segue daí o caminho, ok?”

Pessoa

“- Acho que você vai ter que levar isso pra volta pra essa mesma câmara aqui pra ser feita a votação se for fazer uma nova proposta, aaa... é os destaques aí foram recebidos até hoje de manhã, agora...”

Gerson

“- Só faz mais algum esclarecimento se não aí a gente corrige na votação.”

Pessoa

“- Eu só gostaria de ressaltar que eu concordo com o que foi ressaltado, não a mais tempo de acordo com o regimento dentro do que o Gerson tava colocando eu acho que não dá pra deixar uma questão tão importante como esta, é com relação de estar no código de obras e isso tem a mesma visão passo batido, mas com relação ao funcionamento o código de obras tá remetendo muita coisa aqui e a SEMA, outros órgãos aqui teria que ter alguém do município, por que é extremamente importante, Es... esses parâmetros são tabelados, mas na verdade teria que ter por exemplo, vai num prédio colocar teria que ter um equipamento onde o cidadão pudesse olhar ali, e não é tão simples assim, na verdade teria que ter algum organismo do município pra proteger o cidadão.”

Pessoa

“É eu acho que é a gente desde o começo adotou um princípio que diz se possível melhorar o que tá posto embora tivesse discutido, nós estamos discutindo uma sessão inteira que é das redes de distribuição, os três primeiros itens nos mantemos o uso e ocupação do solo que era pertinente, do meu ponto de vista, eu não entendo nada disso, mas vou dar um palpite eu acho que essas questões também são pertinentes ao uso e ocupação e se não forem talvez o uso de ocupação consiga definir melhor o lugar onde ela deve estar, e não aqui no código de obras, o que fica esquisito isso, esse assunto no código de obras. Então a minha sugestão é que assim como aqueles três primeiros itens, esses aqui também sejam remetidos ao uso e ocupação pra gente vê como é que fica melhor, uma vez que o lugar correto não é aqui.”

Pessoa

“- A minha sugestão é seguir o regimento se não a gente não vai ter nem dias das mães pra ir pra casa.”

Gerson

“- Bom, atendendo o que a gente vem fazendo eu coloco no plenário o seguinte, nós é atendemos o regimento e votamos o que a gente tá votando agora que é a alteração do artigo 76 ou aí a gente teria que voltar atrás e volta a discutir o 69, 70 e etc. Na verdade aí existe uma lei inteira que começa lá pra trás e ela tem uma sequência pra frente, então coloco, deixa eu vê como é que nos vamos colocar em votação.”

Pessoa

“- Única possibilidade que eu vejo de não fugir do regimento e dar continuidade ao procedimento que fizemos até agora, se houver um consenso de que todo esse assunto deve ser remetido a lei de uso e ocupação que pode até remeter que a SEMA deverá tratar disso, a gente pode voltar na proposta da Elisa e só aumentar o número dos artigos, do artigo tal até o artigo tal com a lei de uso e ocupação, tinha uma proposta de supressão, só tá acrescentando a supressão de mais artigos.”

Gerson

“- O Plenário está satisfeito aí, concorda com isso?”

Pessoa

“- É eu acho... eu acho que isso 68, 69 e 70 são pertinentes a instalação é só na hora que entra na parte de, é ficar aplicando multa, verificação que tá ficando fora da proposta, mas eu acho que fica falando de instalação de equipamento essas coisas aqui acho que não tem problema, do 71 pra frente que eu acho que, a hora que fala em multa né, onde que fala de instalação eu acho que é pertinente ao código de obras, é uma questão de ficar estabelecendo multa.”

Pessoa

“- Deixa eu é... ó 5 segundos só pra fechar essa, nós trouxemos esta lei, que é uma lei separada hoje ela não tá no código de obras, ela é uma lei vigente, tá aí sozinha separada se a gente tira ela daqui e manda pra... pro uso e ocupação esse assunto vai ter a oportunidade de ser discutido lá, a lei continua em vigor, se não tiver nada novo ela vai continuar em vigor do jeito que tava aí, o que se pode fazer depois é pegar aquela lei lá e discuti-la separadamente sem que isso entre no código de obras, é uma possibilidade que resolve todo mundo aqui, quisemos trazer é um problema que está gerando muita polêmica, não vai ficar uma redação satisfeita, tira o conteúdo inteiro e deixa lá do jeito que tá, aí pega-se em um momento oportuno, primeiro remete-se a lei de uso e ocupação e depois se for o caso de reformar essa lei que se propõe a isso por outros canais aí, fica bom assim?”

Pessoa

“- Pode ser sim, eu só acrescentaria, remete a uso... é e ocupação e com relação ao funcionamento coloca alguma coisa que fica em responsabilidade da SEMA ou acompanhamento e fiscalização do ponto de vista do município.”

Gerson

“- Só por gentileza vocês é nos digam pro pessoal do apoio, nos falem quais os artigos que estão sendo retirados integralmente, nós estamos tirando tudo que trata de torre de transmissão e etc. da onde até a onde que tá sendo tirado pra gente pode aprova devidamente na plenária.”

Pessoa

“- Volta no 66 que tem o comezinho dele que vai ser mantido. Não? Tem um subtítulo lá, mais pra cima um pouquinho...”

Gerson

“- Então nós estamos excluindo a sessão dois inteira...”

Pessoa

“- Então pode descer em amarelinho, aqui mesmo...”

Margareth Pongelupe

“- Aquilo que nós votamos sobre a localização permanece?”

Pessoa

“- Não tá remetendo isso de volta, vai ter que pegar a lei lá, por que não adianta pegar um parágrafo da lei, tem aproveita a sugestão dele e ou discuti na lei de uso e ocupação ou pede pra reformar a lei lá que trata exclusivamente da lei das antenas aí, se não nós não vamos conseguir fazer essa colcha de retalhos aí.”

Gerson

“- Então, somente pra confirmação da plenária, nós estamos suprimindo os artigos de 64 ao 81 e remetendo esses artigos pra lei de uso e ocupação do solo por questão de termos mais tempo pra discutir o assunto e oportunidade de acomodar melhor a situação...”

Pessoa

“- Deixar bem claro que se for tomada uma decisão de uso e ocupação não tive que fica lá, nós vamos deixar a lei do jeito que está e depois refaz essa lei em um outro momento.”

Gerson

“- OK dúvidas? Então em votação a supressão dos artigos 64 ao 81 quem é favorável por favor se manifeste! Obrigado, quem é contrario por favor se manifeste! Abstenções? Obrigado, 15 minutos de cafezinho.”

Pessoa

“- Atenção engenheiro Gerson comparecer ao plenário... (risos).”

Gerson

“- Todo mundo atento, ligado... deixa eu só fazer uma localização pra todos nós, aonde é que nós estamos em termos de discussão, nós tínhamos iniciado os trabalhos com aproximadamente 150 destaques pra serem cumpridos, entre os que nós cumprimos, os que foram retirados etc. estão faltando aproximadamente 50 destaques, é várias pessoas me procuraram, já tinham me procurado mais cedo e aliás a procura já é de desde quarta-feira as pessoas aaa... olha domingo e etc. quer dizer eu também tenho mãe ééé então eu gostaria de sugerir a plenária o seguinte que a gente terminasse a discussão desse assunto hoje, isso quer dizer o seguinte nós não concluiremos até as 18 horas tá, a gente com muito sucesso terminaria em torno das 20 e se a gente continua arrastando as discussões como nós vínhamos arrastando nós vamos até a 21 tá, então a proposta da mesa é que a gente deixe o horário de término aberto pra gente concluir essa discussão hoje e a gente não precise voltar amanhã pra terminar os assuntos, inclusive houve uma ameaça do pessoal de apoio de não trazer coffee break amanhã se nós viermos trabalhar amanhã.”

Pessoa

“- Michel você tem mãe? Ah então tá legal... (risos)”

Pessoa

“- A minha mãe vai sentir falta de mim amanhã.”

Gerson

“- Pode ser pessoal? Eu só tô colocando isso para que a gente obedeça todo o que a gente vem tentando fazer de trabalho regimentalmente correto, ou seja, nós estamos

abrindo o horário desta conferência hoje com a intenção de conclusão, vou propor só pela, acho que oitava ou nona vez a mesma coisa, nós vamos a partir de agora seguir rigorosamente o regimento, eu vou ler o que tá sendo proposto, vou abrir um minuto pra defesa, vou abrir um minuto pra contestação, se não houver satisfação abro mais um minuto pra cada uma das ponderações, fecho questão, abro questão pras questões de ordem ou esclarecimentos resolvemos assuntos e vamos pra votação ok?”

Pessoa

“- Só pra complementar, o que tá acontecendo é o seguinte, quem tem que concede a palavra é o presidente da mesa, as pessoas estão simplesmente pegando o microfone e abrindo um tempo e vai falando, é isso que tá estendendo o tempo, então ele concede o tempo, ele o concede o outro se for necessário mais um minuto e aí acaba, se não a gente não acaba.”

Gerson

“- Bons trabalhos pra todos nós, fé, respirando fundo, então vamos lá, sessão 3 das coberturas nós estávamos, tínhamos aprovado uma alteração do artigo 76, não existe destaque aos outros artigos... 86, artigo 86 (além das demais ações legais deverão ser observadas o que seguem em relação as coberturas das edificações...) precisa apaga a luz né, tá bom assim de luz, ‘cê’ por favor transfere a tela pro 86, pelo menos a minha tá no 86, a do telão não está, telão, telão ok? então artigo 86: além das demais posições legais deverão ser observados os que seguem em relação as cobertura das edificações, 1: quando a edificação estiver junto a divisa deverá obrigatoriamente possuir platibanda. Proposta da Simone Vecchiatti trocaram todo o código exposto na zero vírgula zero, zero centímetros, zero metros, é isso aí tá no lugar errado ou tá certo.”

Pessoa

“- Não tá certo é só por que tem locais que fala em centímetros e tem locais que diz que é metro, é só pra gente ter uma uniformidade.”

Gerson

“- Tá bom, então é o que eu proponho em relação a isso é que o IPPUL se encarregue na conclusão dos trabalhos de organiza todas as medidas em Metros ou centímetros, mas que todas tenham a mesma coerência, é isto que é a tua proposta, alguém contrário a proposta?”

Pessoa

“Ééé a questão do português, trocar em todo o código todas tá em redundância, então a gente pode coloca, trocar no código todas a descrições e assim por diante.”

Gerson

“- Não é só uma observaçãozinha pra gente não esquece, não vai sair no texto isso.”

Pessoa

“- Ta...”

Gerson

“- Isso que ta ai é só uma observação para que o IPPUL possa sistematizar depois a informação.”

Pessoa

“- Obrigado!”

Gerson

“- Ok? Então vamos à diante ééé... essa daí é a observação do item 2 aparece ai 0,50 cm ou 50 m. essas medidas, essas organizações de medidas serão organizadas pelo IPPUL na transcrição do código, pode descer por favor. Só um minutinho o item 3, inciso terceiro: não são considerados como área construída os beirais com balanço cuja projeção horizontal não ultrapasse 1 metro e 20 cm em relação ao seu perímetro, não podendo a distância do beiral ser a divisa ser inferior a 50 cm. Proposta do Fernando Bergamasco e redação do Item 3 seria não são considerados como área construídas os beirais com balanço cuja a projeção horizontal não ultrapasse um metro em relação ao seu perímetro não podendo a distância do beiral ser inferior a 50 cm. Esta alterando a medida de 1 metro e 20 para 1 metro. Defesa!”

Pessoa

“- Em todo o código está padronizado o beiral, até a definição de beiral lá no inicio, beiral é uma medida de um (1) metro na tabela lá do quadro de áreas, do que se calcula tudo 1 metro, o lugar onde estava constando 1 metro e 20 então só pra uniformiza o texto.”

Pessoa

“- Assim, não tudo bem cinquenta centímetros (0,50 cm) não é essa 0,50 nada.”

Gerson

“- Satisfeitos? Então nós estamos em votação à proposta do Fernando Bergamasco que é a favor, por favor, se manifeste obrigado! Contrários, por favor, se manifestem, abstenções por gentileza, obrigado! vamos em frente, fica aprovado a operação.”

“Artigo 87: a cobertura das edi... de edificações agrupadas horizontalmente ou geminadas. Isto já foi tirado do texto, então desculpe. Ah! É só essa proposta, desculpe.”

Pessoa

“- Essa Única alteração ai é tirar expressão geminadas, vai eliminando ai no texto a expressão Geminadas, a partir de agora chama de agrupadas.”

Gerson

“- Ta então a gente falaria, a leitura do texto seria, a cobertura de edificações agrupadas horizontalmente deveria ter estrutura independente para cada unidade autônoma e a parede divisória deverá auxiliar total separação das estruturas dos telhados, nós estamos tirando da proposta do texto as duas expressões ou geminadas. Algum contrário? Esclarecidos? Em votação quem for favorável, por favor, se manifeste... obrigado. Quem é contrario, por favor, se manifeste abstenções? Agradecemos! Ta aprovada a proposta vamos em frente.”

Gerson

“- Das escadas ou rampas, inciso 2: As escadas de uso privativo ou restrito do compartimento ambiente ou local, poderão ter largura mínima de 90 cm proposta da Elisa o texto alteraria a largura mínima de 90 cm para 80 cm. Defesa? Defesa?”

Pessoa

“- Defesa?”

Elisa Koyama

“- Isso só é pra você ter a mesma linguagem das tabelas, por na tabelas as escadas estão com largura de 0,80 m.”

Gerson

“- Mas não ta com 90?”

Pessoa

“- Não ta com 90.”

Gerson

“- Ta com 80?”

Elisa Koyama

“- Tah com 80.”

Gerson

“- Ok!” Algum contrário?

Pessoa

“- Preciso de um esclarecimento. É a tabela que ta errada ou é o texto? Por que pra mim degrau quanto mais largo mais seguro então é questão de aumentar o da tabela? Quem Lê o texto aqui? Eu preciso de um esclarecimento técnico agora.”

Gerson

“- Pessoal da...”

Pessoa

“- Bom aqui ta falando a é escada de uso privativo ou restrito do compartimento. Exatamente pra considera que não são escadas de acesso do publico em geral, você tem um sobrado né e você quer um acesso ao pavimento superior da sua casa então você pode fazer uma escada com a 80 cm, agora se você tiver um, é vai ver que em outros lugares fala-se de uma largura de 1 metro e 20, por exemplo, de uso público e coletivo, então a pessoa pode numa loja ter um salinha que ela guarda mercadorias, pode ser uma escada de 80...”

Gerson

“- Relembrando também que essa medida é uma medida mínima, apesar do que a gente sempre observa o mínimo passa a ser mais mínima, então é a proposta da Elisa é substitui... ééé... modificação do texto de 90cm para 80cm, deixando o equivalente ao que já esta na tabela que 80cm, é isso Humberto? Ta certo? Alguma manifestação contrária? Esclarecidos? Em votação a aprovação da proposta pela Elisa, quem é favorável por favor se manifeste, obrigado! Quem é contrario por favor se manifeste. Abstenções por gentileza? Obrigado. Então está aprovada a proposta feita pela Elisa.”

“- Sessão 5 da parede artigo 92: Parede de áreas molhadas deverão possuir revestimento impermeável até altura de 50cm, proposta da Margareth artigo 92, paredes de áreas molhadas deverão possuir faixa de revestimento impermeável no encontro com o piso, banheiras, pias e bancadas e até a altura de 1 metro e 50 cm de dentro das áreas de chuveiro. Defesa?”

Margareth Pongelupe

“- Normalmente hoje a gente não azuleja mais banheiro, só dentro do Box, quando se fala áreas molhadas, se entende banheiro inteiro, então é restringido as áreas de impermeabilização só dentro do chuveiro.”

Gerson

“- Contrário?”

Pessoa

“- Esse á contrario.”

Pessoa

“- Eu acho que banheiro é considerado uma área molhada sim, não é toda hora que se joga água na parede, mas você joga então no uso comum depois ela vai pegar e lavar o banheiro vai molhar do outro lado, depois vão falar que tem problema na construção e o mínimo que se pode exigir ai é um metro e meio, se não vai fazer até o teto, acho que deveria manter o texto como ele está.”

Gerson

“- Lembrar sempre, só uma observação de esclarecimento revestimento impermeável, não implica em se colocar em revestimento em cerâmica existem...”

Pessoa

“- Box...”

Margareth Pongelupe

“- É que normalmente quem é arquiteto, nós tamos usando tecidos veludos, que são totalmente contrários a impermeável ta, então existem locais, banheiros que nós usamos veludos e isso é o que tah, se usando hoje em qualquer lugar é então por isso que eu to te falando pro nosso código ficar moderno.”

Gerson

“- Mais alguém...”

Pessoa

“- É que você pode usar uma roda banca, rodapé, um roda piso, um roda piso mais alto, não necessariamente ter azuleijo, pro chuveiro até eu acho que a altura tinha que ser mais que um metro e meio, dois metros né do chuveiro mais fora do chuveiro você pode ter um rodapé mais alto.”

Gerson

“- Alguém tem mais algum pedido de esclarecimento, então em votação a proposta a Margareth de modificação do texto. Quem é favorável a proposta de modificação, por favor, se manifeste. Obrigado. Quem é contrario a modificação da proposta, por favor, se manifeste. Obrigado. Abstenções por gentileza? Obrigado. Está mantido o texto como proposto.”

“- Sessão 6 das portas, passagens ou corredores, inciso primeiro: quando de uso privativo a largura mínima dos corredores será de 90 cm. Agora eu estou em duvida com o que está riscado ai, estava proposto 90 e era 80.”

Pessoa

“- Os dois.”

Gerson

“- Ah ta! Era pra gente decidi mesmo, ta obrigado. Então é o texto que foi distribuído a uma incompatibilidade existem duas dimensões, então diz o texto: Quando de uso privativo a largura mínima dos corredores será de 90 ou de 80 cm, Fernando Bergamasco, Suzana Reis, Reis, tem proposta coincidente de que essa largura seja definida ai em 90 cm.”

Suzana Reis

“- Já que foi decidido ai 80 cm eu não tenho nada contra.”

Gerson

“- oitenta na escada.”

Suzana Reis

“- Na escada, mas eu acho que o corredor deve seguir mesma largura da escada.”

Gerson

“- Ok. Não eu só ‘pus’ pra esclarecimento. Ééé defesa? Bom a Suzana Reis já abriu mão.”

Fernando Bergamasco

“- Acho que deixa ai padroniza em 80, já que a escada é privativa que fica em 80, a preocupação de medida de corredor é uma questão prática, não sei se cabe a nós interferir, por que é uma questão até de mobília você girar, transporta e vira determinada mobília no corredor da casa, quando é muito estreito não consegue vira, desmonta sofá principalmente, da um exemplo prático, não sei.”

Pessoa

“- Uma colocação ai, ninguém constrói pra rico com um corredor menor do que 1 metro, ai você estabelece que pra se fazer com 80 e se vai, vai, vai ter só consequência pra pobre né, pobre vai ter guarda roupa pra passar no corredor, uma questão de coisa acho que é inconcebível, já vi uma construção com 80cm, realmente não tem a mínima condição, a questão da escada que foi colocada aqui no meio duma loja, um shopping por exemplo tem espaço pra você fazer, pra você subi lá, pra buscar uma caixa de sapato é uma coisa, agora você condena um a pessoa a morar numa casa com 80 cm de corredor é realmente, acho que no mínimo do mínimo pra mim seria um metro, mas 90 ta até viável casa popular é com 90.”

Gerson

“- Só ééé... eu vou pedir uma explicação pra você João Verçosa, você que ta acompanhando detalhadamente o processo, a minha casa minha vida ta aprovando corredor em que largura?”

João Verçosa

“-Ééé não tenho certeza, mas parece que é 90.”

Gerson

“- O pessoal de aprovação é 90?”

Gerson

“- Por que a justificativa que foi dada, pra apresentação do 80, eu tô vendendo o peixe pro valor que foi vendido a menos, é que os projetos de casas populares atualmente estariam sendo aprovados com 80 cm.”

Pessoa

“- Em favor da segurança a Caixa Econômica acha que se tiver no é no mínimo 90 ai o que puder fazer com 80 ai a Caixa não aceita, do contrário ela aceita.”

Gerson

“- Bom ééé...”

Pessoa

“- Por que nessas condições é só fazendo uma largura maior não é problema, o contrario que é dificuldade.”

Gerson

“- Então na verdade desculpa, aaa nós estamos acabando conduzindo por um caminho incorreto, a tua proposta é que seja de 90 cm, ta? Estão satisfeitas as dúvidas? Alguém tem mais alguma colocação? Rubens?”

Rubens Bento

“- Minha dúvida é o seguinte, se você aprova um corredor com 90 a escada ia se com 90 também se não vai fica a diferença né, né você sobe numa escada e chega no corredor com 90, vai fica um...”

Pessoa

“- Posso Responde?”

Gerson

“- Pode.”

Pessoa

“- Eu acho que a escada, o João Verçosa falo bem, você tem a opção de fazer uma escada com 80 de modo geral, mezanino. Agora o corredor sendo de 90 eu acho que a escada devia ser de 90, para você ter a opção de fazer a escada de acordo com o corredor.”

Gerson

“- João Verçosa.”

Jair

“- Ta é eu gostaria de colocar como foi colocado pelo rapaz ali na frente, temos uma diferença de 10 cm, eu não sou engenheiro eu sou sociólogo, mas a gente entende um pouco disso, acho que poderia ficar ai entre 90 e 1 metro e contemplaria todo mundo.”

Gerson

“- Então é mais a proposta é de 90 ok é eu gostaria... alguém mais quer fazer alguma manifestação?”

Pessoa

“- É eu acho que 90 contempla o mínimo das casas térreas que são sua maioria, permite a possibilidade de fazer quando for uma escadinha de acesso privativo ela ser

de 80 ser ampliada para 90 se for numa residência né, é compatível acho que é bem pacificadora nesse sentido aqui.”

Gerson

“- Então vou colocar em regime de votação, nós estamos votando a proposta do Fernando, da Suzana Reis e eu estou agregando a proposta da Elisa que esta abaixo, a proposta que se defina entre o valor de 90 e 80, em 90 cm a largura dos corredores. Quem é favorável a proposta, por favor, se manifeste. Obrigado. Quem é contrario a proposta, por favor, se manifeste, abstenções obrigado. Está aprovado a largura de 90cm.”

Gerson

“- Sessão 9, das marquises e saliências, artigo 100: nas edificações afastadas do alinhamento será permitida a construção de marquise e proteção ao pavimento térreo não podendo exceder o limite máximo de 1,20 sob recuos e afastamentos previstos. Proposta do Fernando artigo 100: nas edificações afastadas do alinhamento será permitida a construção de sacada em balanço ou marquise de proteção ao pavimento térreo não podendo exceder o limite máximo de 1,20 m sobre os recuos de afastamentos previstos. Defesa.”

Fernando Bergamasco

“- Isso ai é pra sistematiza uma prática né, na verdade o recuo de 5 metros frontal a gente tradicionalmente aprova na sacada balanço 1,20m só que ela não tava escrito ai. Ela vem sendo praticada, pratica, isso é uma pratica instituída aqui a gente ta acrescentando esse fato pra fica um amparo legal.”

Gerson

“- Manifestações em contrário? Dúvidas na Plenária? Satisfeitas? Em votação a proposta do Fernando Bergamasco, quem é favorável, por favor, se manifeste. Obrigado. Quem é contrário, por favor. Abstenções. Obrigado. Ta aprovada a proposta.”

“- Artigo 101 inciso 8: A projeção da face externa do balanço não deverá ser superior a 1m. Tem duas propostas uma deverá ser a solicitação do esclarecimento e uma segunda proposta supressão Suzana Reis?”

Suzana Reis

“- Supressão.”

Gerson

“- Supressão, então por gentileza volta pra mim no 4 do artigo 101, ai, artigo 101: Será permitido a construção de forma de marquise na fachada dos edifícios de uso predominantemente comercial, construídas junto ao alinhamento predial desde que obedecidas as seguinte condições... tem uma série de condições e a condição que

está em discussão é do inciso 8º que a condição seja a projeção da face externa do balanço não devesse ser superior a 1 metro.

Elisa Koyama

“- É eu to com uma dúvida, quando falou que a projeção do balanço na marquise não pode ser superior a 1 metro ele quis dizer no alinhamento, eu to dizendo assim o balanço por que hoje em dia nós temos muitas é materiais leves como, por exemplo, o policabornato, estruturas de ferro que permite o balanço muito maior do que o metro e com total segurança e a gente não vai fica presa a uma projeção de 1 metro, agora quanto, não falei em relação ao alinhamento.”

Gerson

“- Só um minutinho que eu to... esse artigo 101 trata de edifícios construídos no alinhamento predial, ou seja, esse balanço de 1 metro sobre a calçada, então nós temos algumas áreas da cidade aonde é permitida a construção do alinhamento predial então nós estamos regulamentando, regulamentando não por que na verdade já é assim né, esse balanço ficaria com 1 metro. Edificações construídas dentro do recuo de 5 metros têm outro tratamento.”

Elisa

“- Então eu retiro.”

Gerson

“- Elisa ta esclarecida? Posso tirar a proposta, então eu tô por minha conta e autorizado pela plenária retirando as duas propostas e o texto permanece como original. Obrigado. Pode seguir.”

Elisa Koyama

“- Eu continuo com dúvida aqui, não sei, ele fala: nas edificações afastadas do alinhamento será permitida a construção de marquise de proteção do térreo e não pode ceder a 1 e 20 sobre os recuos.”

Gerson

“- Pode seguir por gentileza.”

Pessoa

“- Deixa eu só tirar uma duvida ééé, os parâmetros de um metro ai é pela pratica, já tinha um código anterior, existe inúmeras marquises pela cidade com mais de um metro, várias marquises.”

Gerson

“- Desculpa o que, que foi pensado, como a calçada é de 3 metros a gente foi permitindo a fiação, postes com 50cm, seria 2 metros e meio, se você avançar a marquise muito mais do que 1 metro nós vamos estar encostando lá na fiação em copa

de arvore e etc. então a gente ta limitando, na verdade é uma prática a legislação hoje fala em 1 metro e meio , em esta.. é um metro que tah vigendo.”

Pessoa

“- Mas numa reforma de condição resistente teria que demolir? Faz diferença?”

Gerson

“- Acredito que não.”

Pessoa

“- Pega lá o edifício... acho que a marquise deve da 1 metro e meio ou mais.”

Pessoa

“- Como sempre a legislação não pode retroceder, prejudica ‘cê’ não pode pegar alguém numa situação anterior ai, no passado e manda demoli né, mas é tentar coibir a pratica, ah já é um toldo, é um não sei o que, ai vai acrescentando algo, a projeção é um metro seja de que material for.”

Suzana Reis

“- Mas eu to com uma dúvida ai, por que normalmente a gente tinha 1 metro e 20 então 1 metro e vinte pra um toldo, pra marquise, já é uma idéia consolidada que o... aaa... é 1 metro e 20, mas passar pra um metro não vejo muita razão.”

Gerson

“- Suzana Reis, mas eu to apoiando desde a lei a dor, desde de 98 é um metro...”

Suzana Reis

“- Desculpa, desculpa...”

Gerson

“- Ok, artigo 102: é obrigatória a apresentação do parecer técnico para avaliações de uso das marquises das edificações do município temos duas propostas pelo que eu to vendo aqui com Margareth, é obrigatória a apresentação do parecer técnico com avaliação das condições de uso e manutenção das marquises, sacadas e das edificações do município que apresentarem indicações de problemas estruturais ou quando das suas reformas. A proposta da Vanda é obrigatória a apresentação do parecer técnico com avaliação das condições do uso e manutenção das marquises de sacada das edificações do município e deverão observar os preceitos da lei da cidade limpa. Primeiro a Margareth por favor.”

Margareth Pongelupe

“- Eu acho que erraram provavelmente esse artigo da frente, deve tah se referindo as sacadas e marquises estão sobre alinhamento, porque do jeito que coloco, por isso que

eu coloquei isso, quer dizer, todas as sacadas de prédios mesmo que não estão nos alinhamentos vão ter que apresentar parecer técnico ? que é a mesma coisa.”

Pessoa

“- Só um esclarecimento...”

Margareth Pongelupe

“- Um prédio de 5 anos de 6 anos, e cada 2 anos você tem que contrata alguém pra ir lá no teu prédio e fala que a sua sacada tah boa?”

Pessoa

“- Existe uma lei hoje nesse vigor, nesse sentido, é o que que acontece, vou só fazer uma é rebobinar a fita, quando houve aquele desabamento da marquise lá na universidade, é levantou-se a questão: como é que estão as marquises da cidade? Lá atrás houve a aprovação de uma lei em que estabeleceu o seguinte, ora a proprietária do edifício cabe a ele vistoriar regularmente a construção pra garantir que se um fato dessa natureza não aconteça que não chegue ao extremo de desabamento, né já aconteceu em alguns lugares ai e se cai uma sacada por exemplo sobre a outra ai vira um efeito dominó, sobrecarga não prevista no projeto.”

Pessoa

“- Já aconteceu isso.”

Pessoa

“- Um prédio inteiro...”

Pessoa

“- Então o que, que ta previsto na lei, e essa é mais uma que a gente trouxe na lei das marquises presente no código de obras, ela existe ai, se a gente retirar ela daqui ela vai continuar em vigor, então a preocupação é que naturalmente o síndico do edifício, não tah preocupado com essas questões, se houver visivelmente uma situação de risco a prefeitura pode solicita a apresentação desse laudo, se ele não existir ele vai ter que ser apresentado um prazo curto ai garantindo que ele tenha maior segurança, e tomadas as medidas adequadas, essa apresentação aqui, ela é obrigatória na medida em que surjam um fator de risco, a pessoa não vai todo a cada dois anos vir a prefeitura apresentar, ela tem que garantir que a cada dois anos ela faça essa vistoria, se a gente passar lá e verificar olha parece que tem uma infiltração, uma necessidade vai ser solicitado a apresentação desse laudo. ”

Margareth Pongelupe

“Então o que eu coloquei, que apresenta indicações do problema é condizente com o que você tah me falando? Aos prédios que tem 3 anos, que tah totalmente... vai ter necessidade? Não.”

Gerson

“- Não! Não é isso, o que a lei tah propondo, propondo não, a lei que está em vigor diz o seguinte, em cada dois anos tem que fazer uma vistoria necessária ou não, a prefeitura feita uma eventual vistoria sobre necessidade no caso da, da, da, da defesa civil, se o proprietário do imóvel não tem vistoria feita a cada dois anos ele vai responde por não ta... cumprindo a lei, então se não quer fazer não tem problema, mas a lei exige, Luiz?”

Luiz

“- Só complementando, isso ai deve ser equivalente a manutenção de elevadores e pára-raios?”

Gerson

“- Isso, pára-raios a gente tah fazendo uma inspeção nova.”

Mauro

“- O artigo 103 ele tah logo em seguida ai fala assim ó: ‘a cada período consecutivo de 24 meses após a data da emissão do visto de conclusão depois de 2 anos, deverá ser elaborado o parecer técnico prevendo ficar arquivado pelo proprietário e ser exibido as autoridades quando requisitado, então tem que fazer a cada 2 anos, se vai ser exibido ou não vai ser uma circunstância se ele fizer naturalmente o problema e vai corrigir né não vai fazer um laudo descobri que tah errado e vai ficar por isso mesmo, até por que vai ter um laudo ai comprovando que problema foi identificado.”

Gerson

“- A idéia é prevenção.”

Margareth Pongelupe

“- Eu continuo achando muito curto a cada dois anos você ter que pagar um profissional pra fazer um parecer a cada dois anos Mauro, porque uma obra tem uma vida muito longa, não aparece problema assim de um ano pro outro.”

Gerson

“Margareth a experiência infelizmente nos mostra o contrário, a marquise da universidade não tinha nem 2 anos infelizmente morreu gente. “

Margareth Pongelupe

“O problema da Universidade já foi errado desde que já foi construído, não foi à manutenção.”

Gerson

“- Tudo bem mais quem garante o o o, a marquise que tah construída no prédio a 3 anos tah com projeto certo.”

NELSON:

“- Posso fazer uma colocação? É em questão de marquise ééé... eu acho que tem que ficar do jeito que tá o texto mesmo, a lei né? Foi copiado da lei. Isso aqui foi amplamente discutido na câmara, tem uma lei, acho que é essa lei é muito boa a medida em que a marquise mesmo em particular, uma propriedade particular que esteja sobre a calçada, possa por falta de manutenção, possa causar um acidente, é a responsabilidade do proprietário, mas nós temos o edifício também que depende dos síndicos, que a lei estabelece, que a responsabilidade é ou do proprietário do imóvel ou do síndico que administra o prédio e que periodicamente a prefeitura pode a qualquer momento fiscaliza e solicita esse laudo e se não houver esse laudo lá dizendo que tá dentro do prazo de validade de que tá segura a marquise ééé... tá sujeito a multa, então eu acho importante essa lei do jeito que tá e permanecer no código de obras, foi um avanço já pra cidade ter uma legislação nesse sentido. ”

Gerson

“- Deixa... só um minutinho Nelson, a Vanda tá dentro da proposta, não se, se você gostaria de fazer defesa?”

Vanda

“- Na verdade só pensando que nós estamos discutindo a lei da cidade limpa e com relação a marquises tem esse problema de fixa a publicidade da marquise que concorre pra esse problema de conservação, então na verdade eu nem tenho certeza se aqui é o lugar certo, mas talvez lembrar que a gente tem que pinta essas coisas.”

Nelson

“- Eu entendo que essa lei a hora que tive e dizendo quais são as regras ela vai automaticamente incidir aqui, ela nem deveria aparecer aqui.”

Vanda

“- Tá então eu retiro a proposta.”

Pessoa

“- Eu só gostaria de fortalecer o aspecto da manutenção, lembrando que o laudo por pericial concluiu que a marquise por falhas de projeto ela iria cair a qualquer momento, mas essa queda foi acelerada pela falta de manutenção.”

Gerson

“- Satisfeitas às dúvidas? Então nós temos uma proposta de alteração do artigo 102, que foi proposto pela Margareth que foi previamente discutido, então estou colocando em votação a aprovação da proposta substitutiva da Margareth, quem é favorável, por favor, se manifeste... obrigado. Quem é contrário, por favor, se manifeste... obrigado. Abstenções por gentileza... obrigado. Fica Mantido o texto original proposto.”

“- O Artigo 103 nós já começamos até discutir antecipadamente, o texto diz: a cada período consecutivo de 24 meses após a data de emissão do visto de conclusão da

obra, deverá ser elaborado parecer técnico devendo este ficar arquivado e ser exibido as autoridades quando requisitado, a Margareth esta propondo supressão do artigo 103 e obviamente supressão do parágrafo único que se encontra abaixo, então deixa eu ler o parágrafo: São responsáveis pela contratação e execução do serviço apontado pelo perito pelo arquivamento do laudo quando requisitado o síndico, o proprietário da edificação ou o administrador. Defesa?”

Margareth Pongelupe

“- Só querendo salientar, eu to tendo uma briga com o CREA, que eles querem que o parecer tenha uma RT, e essa RT seja uma responsabilidade sobre aquilo que foi feito e não parecer como é em qualquer profissão, parecer é um parecer, responsabilidade é outra tah, então a minha preocupação quando eu quero excluir é que esse parecer hoje, o CREA na verdade quer que a pessoa assine uma responsabilidade técnica de 5 anos sobre aquilo lá, quando você só esta pedindo um parecer, é diferente, por isso que eu coloquei isso em relação a a o que é hoje o parecer que não era antigamente do CREA.”

Gerson

“- Contrario?”

Pessoa

“- É eu... bom... se o profissional ele se sente habilitado não tah em condições de dizer que o elemento estrutural tah em condições de permanecer daquela forma ele tem que assumi mesmo se não não da o parecer , o parecer é lógico se você fala, da um parecer você tem que assumi a responsabilidade se não você não da o parecer,deixa outro dar, tem que ser dessa maneira né, então o texto do jeito que tah colocado, eu gosto, eu vou frisar novamente tah de acordo com a lei que já ta aprovado e já foi discutido e é até bom, um avanço pra cidade, acho que deve permanecer dessa forma.”

Gerson

“- Dúvidas ou novos esclarecimentos? Então Estamos em regime de votação, a proposta da Margareth de supressão ao artigo 103 e separada, quem é favorável a proposta, por favor, se manifeste. Obrigado. Quem é contrario a proposta, por favor, se manifeste obrigado. Abstenções por gentileza, então fica mantido o texto original com separado, Obrigado.”

“- Artigo 107, a proposta da Elisa na verdade para que os números colocados a seguir nos incisos... como é que é?”

Elisa Koyama

“- Os elementos construídos sobre o passeio, ele varia de tipo pra tipo se for caixa de ar condicionado tem que tah em tal altura, uma sacada tem que ta uma outra altura, toldo a 2,20, sabe já to é se um elemento do qual você salva guardar todos deveriam estar em uma altura mínima iguais, independe de ser sacada ou uma caixa de ar

condicionado, se é... se você for ler na seqüência vai aparecendo isso de maneiras diferentes então é equiparação de altura, qual a melhor altura?”

Pessoa

“- Mas você ta propondo uma determinada altura para que todos os elementos incisos a seguir, é isso?”

Pessoa

“- É sobre o passeio.”

Gerson

“- Você...”

Pessoa

“- Não sei se é 2,50, 2,80, 3 acho que todos deveriam ter a mesma altura.”

GERSON:

“- Então ela Fez a defesa, a proposta, defesa do contrário, por favor.”

Suzana Reis

“- Eu...”

Gerson

“- Suzana Reis?”

Suzana Reis

“- Eu sou um pouco contra essa altura, algumas coisas tem que ter essa, a projeção de uma altura, de um elemento que sai pra fora,mais você padroniza você pode amarrar muito no teu projeto, pelo teu projeto fica mais equilibrado na altura x, mas daí mais alto, mais baixo, coloca ma altura mínima, mas não querer exigir uma altura, é isso Elisa?”

Elisa Koyama

“- Olha justamente é pra definir uma altura mínima.”

Suzana Reis

“- Altura mínima.”

Elisa Koyama

“- Acho que ar condicionado tem que ta a 3 metros, sacada tem que ta a 2,30, todo a 2,20, o que é isso? A mínima deveria ser mantida por segurança.”

Suzana Reis

“- Mas uma altura mínima, mas não exigir que seja naquela altura.”

Elisa Koyama

“- Não eu to falando em mínima.”

Suzana Reis

“- Ta.”

Elisa koyama

“- Elementos distintos com altura.”

Suzana Reis

“- Ta.”

Gerson

“- Mais, ooo...”

Elisa Koyama

“- Que altura a proposta, não ta adquirindo altura...”

Luiz Carlos

“- É tava dando uma olhadinha aqui nos outros números pra entender, por que é que alguns têm a altura diferente né, ééé... fala de todos, é fala de ar condicionado, fala de folhas de porta, é então assim na verdade eu acho que é razoável o que a Elisa propôs de altura mínima, mas eu acho que ele vai fazer dali pra cima o que ele achar melhor e você busca é o seguinte, altura de porta normal ela tem 2,10m de altura normalmente, o pé direito mínimo até nas casas lá é 2,50, quer dizer você tah transitando pela calçada, acho que tem que estabelecer uma garantia mínima, ter um obstáculo, você tah de guarda chuva, por exemplo, vou dar um exemplo né, você cruza com uma pessoa e você vai ter que levantar e outro vai ter que abaixar, se esses elementos se esses elementos for muito baixo, vai criar um obstáculo, um transito inseguro, eu sugeriria ai né que nessa primeira medida que tah ai de 2,50 ela deve entender a maioria e não há problema nenhum de tê alguma coisa assim de ar condicionado..então fica nessa faixa de 2,50 e 3 metros. 2,50 seria a proposta de altura.”

Gerson

“- Luiz Carlos?”

Luiz Carlos

“- É eu queria defender não sei se exatamente o texto, mas eu acho que a altura ela pode ser variado, e um ar condicionado não precisa ser a 2,50 de altura até por que daí internamente ele não vai ter função nenhuma e ele tah encostado junto a parede, é diferente de algo que tah avançando um metro ou mais né em cima da passagem das pessoas, um pouco ele pode ter uma forma curva e apenas alguma parte vai tah sei lá 2,10 e internamente ele pode tah mais alto então depende muito da característica do

material e do tamanho do, do, do, do objeto inclusive do comprimento, se for uma marquise tomando toda a testada do porte é evidente que ela seja mai alta, agora se ela tive só uma marquise protegendo uma porta não tem problema nenhum que ela tenha 2,10 ou 2,30, quer dizer, então eu acho que essa variação que a lei tava pensando é justamente pra diferenciar os tipos né, quanto ao guarda chuva, se ele tiver passando em baixo de uma marquise longa ele vai desarmar o guarda chuva, a questão começa a ficar complicada.”

Luiz Carlos

“- A marquise só tem um metro de altura e de largura no maximo, eu insisto que acolhendo a proposta da Elisa que realmente alcança a mínima se tiver um alinhamento predial esses locais onde hoje pode construir o alinhamento hoje todos são comerciais basicamente né, ou seja, e internamente eles têm pé direito mais alto se tiver que instalar alguma parede, alguma coisa até por que hoje não se instala é esses aparelhos na fachada se s acostuma colocar sobre a marquise, escondido de modo que visualmente eu quero que seja contemplada no futuro, então não sei se a Elisa ia gostar se tinha colocado as altura Elisa, tem que reformula pra estabelecer uma altura sugerida ai de 2,50 e foca-se a gente segui adiante.”

Pessoa

“- Poderia ser, muita coisa que eu to considerando , é por mais que você fale toda essa característica, qualquer outra forma é sobre o nível do... não ta falando sobre obras dentro do recuo, tah falando sobre a projeção do parágrafo, não é só altura mínima todos deveriam manter, por que se é 2.50, 2.80 se é 3, a altura a gente pode definir agora, eu to questionando isso, eu acho que deveria ter uma altura mínima em qualquer momento, daí pra cima depene do projeto.”

Gerson

“- Então a sua sugestão é que a gente estabeleça uma altura mínima e vote a altura e depois a gente faz as correções no texto internamente, essa altura pode ser dois e meio?”

Pessoa

“- Por mim tudo bem.”

Gerson

“- Alguma outra proposta diferente de altura mínima de 2 e meio, então, fala Luis e João Verçosa também.”

Luiz

“- É eu acho que como a gente tah seguindo o texto, segue o texto então e onde aparece pergunta se fica essa medida e se muda, é que tive que dar uma olhada rápida aqui, eu não nenhum que esteja prejudicial.”

Pessoa

“- Eu to sugerindo que mantenha o texto então.”

Pessoa

“- Na hora da votação vote o contrário a proposta (risos).”

Pessoa

“- Eu estou fazendo a defesa do texto original.”

Pessoa

“- Então eu vou fazer a defesa do texto original, pelo seguinte, é eu acho que no inciso segundo fala em 2 metros e meio, mas tah falando pra projeção horizontal de 20 cm só e sendo só um elemento que eu quis, um volume que ta saindo na fachada de 1 cm não é nada, agora se fala no inciso terceiro que fala no, no, no inciso terceiro e fala numa folhe duma porta uma janela máxima no ar e normalmente ela é colocada numa altura baixa ela vai pode ser avançado pra calçada que a altura inferior tem que tah 3 metros no mínimo, então caso importante então por exemplo desses de abril basculante de, de entrada de prédio por exemplo teria que ta acuado pra poder tah numa altura menor do que 3 metros, eu acho que é razoável, por que sei lá que, por vários motivos, então um carro comercial alguma coisa, uma van entrar dentro de um estacionamento e que não conseguiria uma altura maior que 3.”

Pessoa

“- Essa é altura mínima 2 e 50, se quiser ter 3 e 50 então todo é mínimo.”

Pessoa

“- Não ééé... eu to falando que dizendo que do jeito que ta aqui eu to de acordo, manter o texto do jeito que ta.”

Gerson

“- Então ééé... nós podemos conduzir da seguinte forma, nós podemos aprovar ou não a proposta da Elisa, essa proposta da Elisa for alterada a gente depois vai fazendo leituras se for o caso em todos os momentos que tem uma altura mínima determinada e altera a altura mínima, se eventualmente a proposta dela não é aprovada mantêm-se o texto original. Alguma dúvida? Então estamos colocando em votação a proposta da Elisa de adequar as alturas do código ou seja, estabelecer alturas mínimas diferentemente do que esta no texto quando estabelece alturas pra cada tipo de situação.”

Pessoa

“- Não eu tava falando em uma altura mínima e ninguém definiu o valor.”

Gerson

“- dois e cinquenta?”

Pessoa

“- Pra votar precisa ter um valor.”

Gerson

“- Ta então ta bom, eu vou reformulando a proposta com a altura mínima que seja, pode ser 2 e 50? Altura mínima de tudo o que se coloca aqui de projeção sobre ééé... além do alinhamento seja de 2 metros e meio, ta? Mínimo, então altura mínima só coloca depois do altura por favor, ok? Dúvida?”

Pessoa

“- Só uma dúvida em relação ao alinhamento, no caso altura não seria em todo o código seria nesses incisos do artigo cento esse artigo 107, não poderia ser pra todo o código?”

Gerson

“- Então seria ééé... a proposta das alterações para artigos, no artigo 107 e seus incisos.”

Pessoa

“- E cento e oito?”

Gerson

“- Cento e oito também tem ta, se quiser antecipar falem todos.”

Gerson

“- Então seria a proposta para as alterações dos artigos, no artigo 107 os incisos, no 108 também tem ta! Se quiser antecipa tem em todos 108, 109 também.”

Pessoa

“- Poderia ser tudo mantido em 2 metros e meio.”

Gerson

“- Ta então só pra esclarecimento no 107 não tem nenhuma altura menor que 2 e meio, no 108...”

Pessoa

“- Inciso 3.”

Pessoa

“- Inciso 3 ta com 3 metros.”

Gerson

“- Não, menor do que 2 e meio se nós estamos estabelecendo um mínimo 3 metros está pra cima, no 108 no inciso segundo.”

Pessoa

“- A altura do toldo.”

Gerson

“- A Altura do toldo é de 2 e 20 ta, no artigo 109 vai falar de novo em todos em recuo obrigatório com 2 e 40, ou seja, o que a proposta da Elisa ta fazendo é mudar o que esta no inciso segundo do 108 e no inciso primeiro do 109 , as alturas lá estão com 2 e 20 e 2 e 40, passaria a 2 e meio, ok?”

Pessoa

“Só deixando claro que não é pra alterar nenhuma medida que tiver acima de 2 e 50 né,é isso?”

Gerson

“- As que estão é essa é medida mínima.”

Pessoa

“- Que pode dar alguma interpretação de que tah a altura mínima de 3 metros devesse ser reduzida pra 2 e 50, então deveria deixar claro que é só pra aumentar nunca pra diminuir.”

Gerson

“- Ok, então nós estamos votando que a altura mínima seja de 2 e meio.”

Pessoa

“- A proposta ta diferente.”

Pessoa

“- É isso Elisa? Acho que ela ta querendo que 3 baixe para 2 e meio é isso?”

Gerson

“- Eu proponho o seguinte então, que essa proposta da Elisa com altura de 2 e meio a gente vai voltando item a item, os que tem ééé... altura, ooo... meu entendimento em relação a portão de 2 e meio não passa, se for votado ai eu to fazendo minha defesa apesar de eu não votar, eu to fazendo a defesa do seguinte, altura mínima 2 e meio, as que estão estabelecidas aqui no código com três metros mantém, o que até vou defender o que nós discutimos em termos de oficinas, se bota 2 e meio a caixa de abertura tem 20 cm a folha tem que ter mais uma altura de não sei o que e nós já medimos 2 e 15 , 2 e 10 tah, então essa foi a preocupação de quando se estabeleceu essa altura de 3 metros, 3 metros menos 20 de caixa 2 e 80 menos 15 de abertura de folha, etc. 2 e 65 nós consideramos que para o tamanho do , do ..da estrutura fosse suficiente então foi não foi feito também assim de qualquer jeito, então ééé..., como fazemos? Qual é a condição? Oi? Item a item? Podemos ir então? Então vamos lá, é o inciso segundo é no inciso segundo.”

Pessoa

“- Desculpem, eu falei item a item, mas se nós fizemos isso, nós estaríamos inserindo tantas proposta quantos fossem os itens, não é durante a conferência, sendo que o prazo para proposta teria sido estabelecido lá atrás, então eu retiro a minha idéia, eu acho assim tem que aprova a proposta que ela sim ou não, esclarecido que a pretensão era de que fosse maior reduzisse, então agora temos que votar, ai eu ...”

Gerson

“- Ok? Proposta se me corrige se tiver errado a proposta da Elisa que as alturas mínimas constantes nesses itens a seguir 107, 108 e 109 seja de dois metros e meio, as que estão abaixo de 2 e meio serão erguidas até 2 e meio e as que estão acima de 2 e meio serão abaixadas até 2 e meio, é isso? Então.”

Pessoa

“- Inciso terceiro, aqui ele fala limite, altura, além dos limites e alinhamento da altura inferior a 3 metros, se você diz que o portão projetante, você tem que fazer uma altura maior e quando ela abrir a altura dela tem 2 e meio é isso que eu to entendendo, eu vou deixar as folgas na hora de projetar pra cima e quando ela aberta ela não ultrapasse o limite inferior de 2 e meio, se você falar que ela tem que ta a 3 o meu portão vai ter que ficar com 3 metros e 40 entendeu? Eu não consigo fazer, a hora que ela projeta ela faz o basculante, além de eu ter toda a moldura que faz a sustentação do contra peso aos 20 cm então 2 e meio na hora que ela tiver projetada aberta, agora cabe a mim desenvolver o restante das alturas para que o portão aberto fique nessa altura por isso que eu to limitando 2 e meio das alturas não é abertura total do corte, o corte tem que ficar de fora disso e se o sistema de funcionamento dela que ela perde uma altura de 25 centímetros eu to considerando na altura, essa maneira que eu projeto quando eu faço, então o vão de passagem livre é 2 e meio, não é vão folha, o que eu to entendendo aqui é a projeção do portão aberto que se projeta sobre o passeio, todos os livro tão falando sobre projeções sobre o passeio.”

Pessoa

“- É eu acho que a Elisa tem que afirmar assim, é possível um bom projeto você garantir que o resultado do portão, ou qualquer coisa que você faça fique a 2 e meio, padronizar uma medida só seguiria a filosofia de simplificadora desse código, ou seja, se pra cada coisinha você começa coloca uma medidinha diferente voltamos a um código lá de 1985, 2 e meio satisfaz? E passa por baixo? Ótimo dali pra cima resolva da melhor forma possível, vai projeta o portão, projeta com um pouquinho mais de modo que resulte 2 e meio”

Pessoa

“- Só um pouquinho é no quadro de esquadrias de janela ninguém considera lá que coloca o quadro da esquadrias o caxias, tem tanto por tanto, daí pra dentro é que, então quando você fala é 2 é 3 por 3 e 50 é a moldura externa não foi é inclusive é pra baixo, então ninguém projeta no caixeiro a abertura livre, então se deixa com essa

medida ai pode acontecer o que o Gerson falo mesmo, o cara fala uma projeção lá de 2 e 50 , ai tira a caixa a moldura, tira ai o espaço de funcionamento.”

Pessoa

“- Mas Aqui foi à projeção do plano horizontal, ta bom? Acabo.”

Pessoa

“- Tudo bem, mas é que se tiver no projeto, na hora que você tiver fiscalizando lá o caixeiro do portão você vai aprova 2 e 50 por não sei quanto.”

Pessoa

“- Se tiver só 2 e 50 e não tiver detalhe eu posso pedir, sei lá pra ele mostrar como é que ele vai garantir que vai abrir só 2 e 50.”

Pessoa

“- Só que na prática vai acontecer o que ele falou.”

Gerson

“- Então vou coloca em votação, Elisa?”

Elisa Koyama

“- Pode colocar em votação.”

Gerson

“- Então deixa eu repeti de novo pra não haver desentendimento, a proposta de alteração da Elisa em relação aos artigos 107, 108, e cento e... ah não! Somente em relação ao 107 como tah colocado depois alturas mínimas sejam de 2 metros e meio, é isso? O que ai atendendo a colocação do Gelson, se a gente começa a estender pra todos os outros artigos nós vamos ficar contra nosso regimento. Ok ta! Então vamo... a proposta original dela dizia em todo o código, não?”

Elisa Koyama

“- Redação por que pra mim era só o incisos.”

Gerson

“- Podemos simplificar então Luis? podemos descer ééé... desce um pouquinho pra mim, é no inciso terceiro, é o único que ta fora vamo dizer da questão, então posso colocar que essa alteração de 2 metros e meio seja para o inciso terceiro e inciso quarto, ok? A proposta da Elisa é que as alturas definidas como mínimas no inciso 3 e no inciso 4 deixam de ser de 3 metros e passam a ser 2 metros e meio, inciso 3. Desculpa, só inciso terceiro.Jair!”

Jair

“- Eu Estou vendo ali dois incisos terceiros.”

Gerson

“- Nós estamos tirando fora, é só um terceiro.”

Jair

“- Só um.”

Gerson

“- Só um terceiro então um inciso 3 a proposta da Elisa que está em votação é para a adequação da altura de 2 metros e meio para o inciso terceiro, quem é favorável a proposta por favor se manifeste. Obrigado. Quem é contrário a proposta por favor se manifeste. Ééé abstenções por gentileza. Os contrários e abstenções são superiores aos favoráveis permanece o texto original da minuta.”

“- Sequência. Artigo 108 trata de toldos: para a instalação de toldos nas edificações no alinhamento predial deverão ser obedecidas as seguintes condições: Inciso segundo, não apresentarem quaisquer de seus elementos com altura inferior a 2 metros e 20 centímetros referindo ao número do passeio, proposta da Elisa: Não apresentarem quaisquer desses elementos com altura inferior a 2 metros e 40 centímetros referido ao numero do passei, defesa?”

Elisa Koyama

“- Justamente é para me garantir que a altura mínima é 2 e 40 e 2 e 50 , eu só falei deveria ser nivelado e mantido todos elementos que se projetarem sobre e calçada que mantivesse uma coerência, que uma hora é 2 e 20 outra é 2 e 50, uma hora é 3 e ar condicionado não é 20 centímetros é 70 centímetros que se projeta sobre a calçada, então são coisas assim, que independente de valores, tivesse a mesma altura se se tah se pensando na proteção na segurança, as alturas não é por que o elemento é diferente que os riscos são menores, só foi nessa consideração.”

Gerson

“- Em contrário, alguma manifestação? Dúvidas satisfeitas? Em votação a proposta da Elisa de alteração de altura do inciso 2 de 2 e 20 para 2 e 40, quem é favorável a proposta por favor se manifeste. Ok. Obrigado. Quem é contrário a proposta por favor se manifeste, abstenções por gentileza. Obrigado. Fica aprovado a proposta da Elisa.”

“Artigo 111, ‘ce’ retira a proposta? Então a proposta está retirada. Artigo 112, nas portarias e guaritas, artigo 112 foi proposto em minuta, portarias e guaritas situadas no recuo obrigatório deverão estar independentes estruturalmente da edificação principal e sua área coberta não poderá ultrapassar a 10% da área de recuo obrigatório. Proposta do Fernando, portarias e guaritas situadas no recuo obrigatório, deverão estar independentes da edificação principal e a área da projeção da cobertura não poderá ultrapassar 20 metros quadrados. Proposta da Margareth, portarias e guaritas situadas no recuo obrigatório deverão estar independentes estruturalmente da edificação principal e sua área coberta não poderá ultrapassar 2 % da área de recuo obrigatório e não serão incluídas as áreas cobertas de acesso do pedestre. Defesa?”

Pessoa

“- A proposta de não colocar 10 % na área do recuo e estabelecer uma área em metros quadrados, hoje essa área tá estabelecida em 6 metros quadrados nessa área praticamente não atende a concepção de projeto atual, em que se estabelece uma portaria, um ambiente coberto onde há uma segurança normalmente com dois portões com acesso aos edifícios e mais adiante aqui tem a proposta também de que seja possível fazer o banheiro na, na, vai ser um sanitário mais um lavatório para o porteiro, já que se faz uma portaria de segurança e ele é sem o banheiro na guarita tem que se deslocar abandonando o posto de observação. Essa área de 20 metros quadrados, confesso que a gente tem que fazer um ensaiozinho de áreas mínimas de esses ambientes, tamanho da portaria, o tamanho do sanitário e mais um tamanho que seria aí essa área contida entre os dois portões de acesso, se decidir é, a gente coloca área de projeção da cobertura, se vai fazer toda essa área e não vai ter beiral nenhum, faz com 20 metros, se fizer uma área menorzinha e quiser fazer um beiral de um metro, todo em volta da cobertura com 20 metros, ou seja, de qualquer modo não receberia os vinte metros, 10 % da área do recuo, se você pegar um terreno, um prédio de esquina com área de 30 por 30 metros, vai dar trezentos metros quadrados, então um exagero e vai começar a virar uma monstruosidade, com 20 metros pelo que a gente viu nos projetos dos últimos anos aí me parece que atende perfeitamente, com a palavra aí os arquitetos.”

Gerson

“- A Margareth foi? Pelo jeito sim, então é fica aberto ainda à defesa da proposta da Margareth, conhece direito a proposta e também mostra a defesa seja razoável em relação à proposta do Fernando ou seja no texto original. Satisfeitos? Então em votação a proposta, hum eu vou considerar, desconsiderar a proposta da Margareth por que não houve defesa adequada então nós estaremos votando a proposta do Fernando, então em regime de votação, proposta do Dr. Fernando da alteração do artigo 112, quem é favorável por favor se manifeste. Ok, Obrigada. Quem é contrário por gentileza Obrigado, Abstenções ? Obrigado, fica aprovado a proposta do Fernando, ainda no artigo 112 , parágrafo primeiro, que tá proposto na minuta, portaria ou guarita deve estar recuada no mínimo 2 metros do alinhamento predial, proposta do Fernando que o parágrafo primeiro tenha a redação, a projeção da cobertura da portaria Guarita, deverá estar recuada no mínimo 1 metro do alinhamento predial, só por gentileza, é como a Marg... bom eu vou deixar, a proposta da Margareth é supressão desse parágrafo primeiro, ou seja, não há recuo estabelecido da Guarita, em relação mínimo da Guarita em relação ao alinhamento predial, defesa por favor?”

Pessoa

“- Bom de novo o aspecto da segurança agora feita a portaria já é feita exatamente 20 pra ter uma visão mais ampla da circulação das pessoas, e e e um acesso mais rápido de quem se aproxima do prédio, se você, é quanto mais internamente ela for colocada, mais você está criando ou um nicho onde as pessoas ficam escondidas ali, e isso não é um problema, ou então se a gente deixa mais próximo do alinhamento ficaria no

contexto urbanístico prejudicado, não só ta diminuindo esse um metro e isso também já atende a maioria das soluções que a gente tem visto ai.”

Pessoa

“- Bom eu vou tentar fazer uma defesa da proposta da Margareth, que ela é um pouco contrária a do Fernando de qualquer maneira a, é a favor do que ele diz inclusive por segurança, é como a gente ta falando da projeção da cobertura eu não veria problema nenhum desse projeto da cobertura estar exatamente no alinhamento, acho que é o que a Margareth quis propor, e conseqüentemente é se a guarita ficar recuada pelo menos 1 metro pra dentro, um metro é uma área que se tiver chovendo a pessoa que chegou até a portaria ela tem uma proteção da chuva, é seria só pra isso.”

Gerson

“- Então só pra esclarecimento, se eu tive errado daí você me corrige, as propostas tão com uma pequena, mudança entre uma e outra é a proposta do Fernando aqui, a projeção da cobertura seria de 1 metro, então se há um balanço, além do balanço ainda tem um metro pra chegar em predial e a proposta que o Luis Carlos ta defendendo da Margareth é que essa projeção possa chegar ao alinhamento predial, obviamente desde que estejam em balanço, se a guarita não tiver projeção de cobertura ela não poderia estar daí no alinhamento? É Isso?”

Pessoa

“- Não sem problema, eu acho que a guarita ela poderia tah com recuo zero (0) a projeção seria para melhorar a a função.”

Gerson

“- Algum contrário? Suzana Reis?”

Suzana Reis

“- A proposta da Margareth é recuo de 2 metros, ooo... ai ta cor... e ta cor... um eu acho que não tem necessidade de ter recuo agora então.”

Gerson

“- Então é, Fernando?”

Fernando Bergamasco

“- Não é, um, eu entendo assim se você de fato tem uma construção que tem um beiral de um metro, aparentemente isso concordo com você, agora como a gente deixou a projeção da cobertura 20 metros aberta a possibilidade de construir um, uma, um retângulo, que o telhado tah embutido e não tem beiral nenhum, isso taria recuado nela. Não sei se teria que mexer na redação então pra poder.”

Pessoa

“- Posso tentar fazer... nas duas?”

Fernando

“- Pois não?”

Pessoa

“- É Seria na tua proposta, é na projeção da sua cobertura, poderia dizer que a guarita poderá estar recuada no mínimo um metro do alinhamento predial, sendo permitido que a sua escultura atinja o limite do alinhamento predial, ai eu acho que contempla os dois.”

Gerson

“- Projeção da cobertura, então vamo tenta sistematiza isso daí, no parágrafo primeiro, por favor, é na na, na proposta do Fernando desculpa, ‘ce’ tira a projeção da cobertura e deixa só a portaria, perai! vamo, vamo com calma, a portaria ou guarita deve estar recuada no mínimo 1 metro do alinhamento predial virgula, podendo sua projeção de cobertura estar no alinhamento. Dúvidas? Em regime de votação a proposta do Fernando, quem é favorável a proposta, por favor, se manifeste. Obrigado. Quem é contrario a proposta por favor se manifeste. Abstenções por gentileza, Obrigado. A proposta esta aprovada.”

“- Parágrafo segundo ainda do mesmo artigo a proposta de minuta é: não é permitida a construção de instalação sanitária dentro do recuo junto as portarias, guaritas e abrigos para guarda, proposta com Bergamasco, é com supressão deste parágrafo, errei a palavra desculpa, primeiro deixa eu fazer é o Fernando fazer a defesa, depois já se escreve.”

Pessoa

“- É eu já até argumentei, proibição hoje ela trás um problema, ela trás a guarita e faz o funcionário se desloca pra dentro do edifício, ficando ali alguns minutos ai a portaria desguarnecida, já que se permite a construção da guarita, construir mais um banheiro ali, não vejo nenhuma dificuldade, esteticamente não deve atrapalha nada.”

Pessoa

“- Eu queria fazer uma contribuição e coloca, é também acho que deve ser permitido, mas é desde que a janela de ventilação e iluminação não seja votada pra via pública.”

Pessoa

“- Acho que ai é uma questão de arquitetura né, de repente é qual a diferença que isso vai fazer, não sei.”

Pessoa

“- Se a gente suprimi a minha proposta é suprimi o parágrafo, não é corrigi a redação, então só to permitindo dessa forma aqui que se construa.”

Gerson

“- Você quer acrescentar?”

Pessoa

“- Não eu acho que faz diferença sim, mas eu acho que poderia mudar lá, é permitida a construção de instalação sanitária dentro do recuo obrigatório desde que a ventilação, é a janela de ventilação não esteja voltada para o alinhamento predial.”

Gerson

“- Pode ser? Ta atendendo o regimento.”

Pessoa

“- A Elisa que se manifesta.”

Gerson

“- A gente voltaria à proposta do Fernando sem...”

Pessoa

“- A Eliza quer se manifestar.”

Gerson

“- Fala!”

Elisa Koyama

“- É normalmente se coloca a Guarita na frente e você não vai colocar nenhum banheiro na parte frontal justamente pra não permitira a visibilidade, como é de esquina você quer a visualização dos dois lados, o projeto tecnicamente foi o lugar mais reservado onde não obstrua tanto a visão da frente, eu acho meio redundante a gente coloca banheiro.”

Pessoa

“- É eu insisto assim, é com a proposta é supressão eu acho que deveria votar só pra tranqüiliza o seguinte, criaria uma dificuldade onde é um terreno de esquina, onde a guarita colocada muito próximo da esquina e de repente no arranjo ali a porta de comunicação da guarita para o banheiro, se você limita essa possibilidade, talvez você não tenha o espaço adequado pra colocar essa janela, então né, pequenininha.”

Gerson

“- Então mais alguma dúvida? Em regime de votação a proposta do Fernando Bergamasco de supressão do parágrafo segundo, quem é favorável, por favor, se manifeste, obrigado. Quem é contrario, por favor, abstenções obrigado. Esta aprovada aaa... proposta de supressão do parágrafo, conseqüentemente você muda o segundo parágrafo.”

“- Das áreas de estacionamento de veículos o artigo 121, é obrigatória a reserva de espaço de estacionamento ou garagem de veículos vinculados a destinação das edificações com área e respectivo número de vagas, calculada de acordo com o tipo de uso de imóveis a exceção de outras determinações na Lei de zoneamento, de uso e ocupação do solo, o texto não ta muito... ta a proposta da Simone Vecchiatti é que exceção de seja colocadas para previstas na, precisa explicar? Posso considerar aprovado? Então está aprovado a proposta da Simone Vecchiatti, obrigado.”

“- Parágrafo primeiro, ainda relativo às vagas, cada vaga deverá ter largura mínima de 2 metros e trinta centímetros de largura e 4 metros e 60 centímetros de comprimento, livres de coluna e/ou qualquer outro obstáculo com espaço de manobra com largura mínima de 5 metros.”

“- Proposta da Elisa para o parágrafo primeiro: cada vaga deverá ter largura mínima de 2 metros e 25 centímetros de largura e 4 metros e 50 centímetros de comprimento, livres de coluna e qualquer outro obstáculo com espaço de manobra com largura mínima de 5 metros para vagas dispostas a 90 graus a circulação, circulação mínima de 4 metros para vagas dispostas em 30 graus a circulação e circulação mínima de 3 metros e 50 centímetros, para vagas dispostas em 45 graus de circulação, defesa?”

Pessoa

“- Justamente pra poder contemplar as vagas que vocês. Trabalham sistema de espinha, é considerando vagas de manobra e não vagas de circulação.”

Pessoa

“- Reduzida também o tamanho da Proposta, da vaga.”

Pessoa

“- Com a Legislação vigente.”

Fernando Bergamasco

“- Essas vagas só pra esclarecimento da maioria eram de 2 metros e 50 no código de obras, na lei de uso e ocupação e no código de obras antigo, é houve uma aprovação de uma lei de 2008 né e em que se estabeleceu essa revisão para 2 e 25, sendo 2 e 25 livres num eixo por exemplo, e avaliação da equipe propôs que se aumentasse 5 centímetros ai na largura e mantendo duas vezes a largura para o comprimento da vaga, na hora que desenhasse um múltiplo né de travessado e você tivesse uma coincidência na marcação, é eu gostaria de propor aqui uma, um ajuste na proposta da Elisa de manter ai os 2 e 30 e acolhe as larguras, e aglutina ai a proposta e a medida que é um pouquinho maior que a atual, que realmente a gente tem visto que é muito apertado né e foi na lei aprovado sobre pressão em dado momento eu acho que, parece que não mas esses 5 cm fazem uma diferença razoável, eu acho que a circulação faz sentido de fato, de várias colocadas a 45 você precisa de menos espaço, mas o tamanho da vaga poderia ser mantido.”

Pessoa

“- Concordo Fernando pode fazer alteração nas dimensões das vagas.”

Gerson

“- Muito bem então nós temos uma proposta aglutinativa que a gente, por favor, na onde esta a proposta da Elisa no começo da primeira linha, largura mínima de 2 metros e 30 centímetros, ai mesmo, ok! Depois o texto você arruma, comprimento de 4 metros e 60 na segunda linha e mantêm o restante do texto, enquanto você vai arrumando nós vamos voltando. Então, satisfeitos? Dúvidas? Em regime de votação a proposta da Elisa devidamente aglutinada quem é a favor da proposta, por favor, se manifeste, obrigado! Contrários a Proposta? Abstenções? Obrigado, Proposta aprovada com as devidas aglutinações.”

“- Artigo 122, ainda estamos tratando dos estacionamentos, a proposta da minuta é: Será permitido estacionamento no recuo frontal obrigatório, desde que seja executado uma barreira física, fixa junto ao alinhamento predial, mureta, grade ou floreira com altura mínima de 50 cm, sem permitir um acesso de no Máximo 5 metros para cada dimensão de frente mínima de data estabelecida pelo zoneamento em que se situar. Proposta da Simone Vecchiatti, altera... desculpe eu vou ler a proposta, artigo 122 será permitido estacionamento recuo obrigatório desde que seja executado uma barreira física, fixa junto ao alinhamento predial, mureta, gradinha floreira com abertura mínima de 50 cm, seria permitido acesso de Maximo 5 metros e desde que seja respeitado o mínimo de 8 metros quando este for utilizado para cada dimensão de mínima de datas estabelecidas no zoneamento em que se situar. Simone Vecchiatti!”

Simone Vecchiatti

“- É que quando você for colocar essa mureta, o que, que vai acontecer? Eu consigo estacionar o seu carro ali, que a gente hoje, todo mundo estaciona irregularmente né a gente sabe disso, nós temos carros que já estão com tamanho além né e que vem... principalmente na faixa onde é reservado pro deficiente visual, então isso é uma maneira daqueles que querem transformar esse seu espaço num estacionamento, então tem que por um mínimo de oito metros de largura... esses clientes que tem carros maiores.”

Gerson

“- Contrário?”

Pessoa

“- Bom é esse artigo 122, ele também foi extensamente discutido, ele foi introduzido nesse código, com a intenção de solucionar um problema crônico da cidade, ou seja, nós temos dimensão e lotes de pequenos portes em que o recuo de 5 metros é muitas vezes o tamanho da construção na hora que você calcula a necessidade de vagas de estacionamento, por exemplo duas vagas seriam suficientes pra atender aquele ambiente ali e onde colocar essas vagas, pessoa se ela for cortar um pedaço pra preservar um espaço.”

Pessoa

“- Eu gostaria que subisse m pouquinho o artigo 122 do Fernando pode subir? Mas é seguir o texto todo pra gente enxergar o todo, isso.”

Pessoa

“- Não é que o parágrafo único é outra discussão, a partir...”

Pessoa

“- Na verdade é que contrariando a proposta da Simone Vecchiatti, defendendo o seguinte as funções respeitando os 5 metros que tah na lei de uso e ocupação e deve permanecer né, muitas vezes a solução do numero de vagas já é atendida com a utilização deste espaço de 5 metros para colocação das vagas, a proposta de que tenha essa barreira além dos 5 metros né deixando uma abertura é que ele possa estacionar inclusive de forma transversal não necessariamente parar todos transversalmente na pista, né ééé... verticalmente a pista, assim ele entra, por exemplo, o proprietário pode chegar de manhã, colocar o carro dele, um funcionário e vão sobrar duas vagas ainda pra ele estacionar o cliente dele, vai poder colocar 4 carros no recuo frontal, da forma como tah a proposta aqui na redação original sem que isto esteja ocupando a calçada, 5 metros de carro com 5 metros, é só colocar um bate roda lá pra ele chegar e encostar, e quando não tem isso o carro geral tenta ficar bem longe da parede né, Humberto Marques quer fazer uma colocação.”

Humberto Marques

“- Tem um problema né, problema que nós tamo batendo ai há muito tempo e a sua solução ai, ainda acho que não tem solução. Nós temo o problema ai que nós queremos implantar na Rua Maringá, ele tem que aumentar a capacidade da vai, ai depois é fazer a ocupação a inversão da calçada pra deixar o estacionamento junto a via pra protege a parte de peças, a minha opinião seria a melhor solução pra cidade como um todo. Só que isso ele só tem uma eficiência quando você tem uma grande extensão, ai você vem a arvore o poste, ai então precisa todo mundo faze uma eficiência, a proposta em alguns casos vai ser muito bom de volante e dar um aceso único, uma barreira pra entrar em cinco metros e faze, é se a pessoa, é o que, que eu penso, onde que o cara encostou o carro, se encostou o carro lá primeiro vai ter dificuldade aqui e o grande problema que ta acontecendo na cidade na verdade é nem a questão de estacionar um recuo é a falta de estacionamento da parte comercial que ta deixando pros clientes, então nós temos um problema, são pequenos, né, ééé... eu acho que a melhor forma, se o cara quer ter estacionamento no recuo, teria que recuar um pouco mais uma área maior, uma comodidade maior, esse que é o objetivo, acho que foi colocado ai pela Simone Vecchiatti até pela crista também que faz parte da proposta da um pouco mais de conforto pra quem quer colocar o seu carro na frente da, do estabelecimento. ”

Pessoa

“- Éé Humberto Marques só pra complementar aqui o nosso raciocínio, primeiro nós temos que... hoje a possibilidade de se aprovar o loteamento em ZR3 em um lote de 10 por 25 e 250 metros, ele recua 5 né, sobrou 10 pra frente ele normalmente tem algum recuo, tem que deixar abri alguma janelas profundos, alguma coisa, sobra um espacinho pequenininho, to pensando lógico n uma edificação comercial aqui, seria um grande beneficiado, se a gente acabou de concordar que o estacionamento com vagas de 2 e30 por 4 e 60 a 90 graus, numa faixa de manobra depois de 5 metros é suficiente isso aqui atende perfeitamente, do mesmo jeito que você entra num prédio e estaciona na ultima vaga lá, cê vai entra nesse estacionamento aqui, como esse estabelecimento mais apertado aqui, o sujeito que entro ali tem dois ou três clientes dele, se precisar manobrar um carro, isso ai é a coisa mais fácil do mundo, quer dizer a gente pode até deixar que a gente conte o estacionamento pra ele realiza o estabelecimento, não vai atrapalhar a vida, algum transtorno é o dono do estabelecimento, é por favor você pode tirar o carro pro cliente sai, isso é uma coisa simples pra ser resolvido ali como num consultório médico, se alguém chegou antes e vai ser atendido, normalmente acaba...de repente parece até a figura do manobrista ai né, vai acaba aparecendo ai desde que a gente esteja permitindo esse uso que hoje já está acontecendo só que totalmente desorganizado, com a guia toda rebaixada, aqui a gente estaria devolvendo pra via pública ao menos uma vaga que hoje tah sendo ocupada pelo rebaixo irregular diga-se de passagem.”

Pessoa

“- Eu gostaria de coloca o seguinte, a diferença que ‘ceis’ tão colocando ai é de 3 metros cê você dividi o meio contempla todo mundo, 6 metros e 50.”

Gerson

“- Deixa eu só fazer a defesa dos meus clientes que invariavelmente a gente tem que adaptar essa questão ai e tem acontecido uma série de problemas e existe uma reclamação muito grande, é infelizmente o loteamento original de Londrina foi em lotes pequenos, nós temos que considerar isso e infelizmente dada as condições financeiras os lotes são menores ainda e não temos a curto prazo ou a médio prazo nenhuma tendência de olhar os projetos de loteamento com lotes de 360, que já seriam enormes né ou lotes de 400 metros, 500 ou 600 metros em áreas ééé... mais adequadas pra comércio, então a tendência é ficar com lote pequeno mesmo, eu acho que essa válvula de escape que tah sendo proposta no artigo 122 resolve muita coisa que está irregular hoje , ta eles vão acabar com aquela história do estacionamento da 18ª quadra que o cara tem reservada as duas vagas, tem muita gente com 2 vagas resolve, muita gente mesmo, nós protegemos a calçada com a barreira física, nós vamos criar uma dificuldade de estacionamento, tudo bem, mais fácil resolver o problema da dificuldade de estacionamento de 5 metros do que com teu cliente rodando na rua e não conseguir parar em lugar nenhum, ou você ta com a guia rebaixada inteira, o cara para na frente de 2 que está estacionado num recuo irregularmente, e ai tah todo mundo irregular e a gente tem criado uma série de constrangimentos essa diferença de

3 metros e um metro e meio é muito significativa nesses lotes pequenos ta, então. Nesse caso eu defendo essa proposta original permaneça ao texto, mas alguma dúvida? Todos satisfeitos? Oi?”

Pessoa

“- Na proposta do Fernando é em relação a é outra coisa a inserção do artigo com um rebaixamento de guia.”

Fernando Bergamasco

“- Ééé não, eu complemento o seguinte o que tiver em desacordo tem um prazo pra se adaptar, o pessoal que hoje tah com a guia toda rebaixada, a gente fala assim ó você tem essa chance de continuar utilizando regularmente, acho que eu propus aqui 180 dias, se eu não me engano.”

Gerson

“- Vamos nos ater a proposta, então o que nós estamos em regime de votação é a proposta de alteração do artigo 122, aprovada a proposta o artigo será alterado, quem é favorável a proposta da Simone, por favor, se manifeste! Ok, obrigado. Quem é contrário a proposta da Simone, por favor, se manifeste! Obrigado, Abstenções por gentileza, obrigado, a proposta permanece, desculpa, o texto permanece como proposto na minuta, é proposta do Fernando acréscimo do Parágrafo único ao artigo 122, os imóveis que nesta data estiver em desacordo... desse artigo deverão se adequar executando a barreira física e a recomposição do meio fio na altura de 15 cm, no prazo de 180 dias sobre pena de se caracterizarem como irregulares e sujeito a multa e mais funções legais, inclusive cassação do funcionamento no caso do modo comercial, defesa?”

Pessoa

“- O que mais se ouve quando alguém vem junto ao poder público é perguntar o seguinte, a lei deve ser para todos, então se a gente vai exigir que os novos projetos se mantivermos essa previsão e o vizinho deles estava assim até ele, possa continuar essa aqui seria o ponto de apoio amparo legal e deve se modificar esse cidadão que esta usando irregularmente, ah você pode adaptar sua situação e entra dentro de uma norma possível de funcionar, ééé... talvez se questionar é eu propus 6 meses aqui por que seria basicamente ilegal o meio fio e fazer uma muretinha, eu acho que não é muito, o prazo aqui, pequeno para levantar os recursos necessários a isso né com um investimento bem baixo né, ou floreira ou jardim alguma coisa que possa propor.”

Gerson

“- Defesa do contrário? Dúvidas do plenário? Em votação a proposta do acréscimo do parágrafo único do Fernando quem é favorável, por favor, se manifeste. Obrigado, quem é contrário, por favor, se manifeste, Abstenções? Obrigado está aprovado à proposta. Só volta um pouquinho pra mim pro comecinho do artigo, nós estamos falando das áreas de recreação, artigo 123, as áreas de recreação em edificações

construídas no município, deverão obedecer os seguintes requisitos, então põe aí, inciso 1, no inciso 2 aparece, nas edificações para uso misto o uso comercial só é permitido nos dois primeiros pavimentos sendo obrigatória a construção de um pavimento intermediário com pé direito mínimo de 3 metros para uso exclusivo de recreação dos moradores, quando as dimensões da área do lote não permitirem sobra de espaço térreo para recreação nos termos desse artigo, a Elisa esta fazendo uma proposta supressiva deste inciso segundo, defesa?”

Elisa Koyama

“- Eu pus supressiva no sentido de dizer assim, eu posso fazer uma edificação mista só com duas... dois níveis de loja e o restante residencial, se quiser trabalhar um misto de edificação que eu possa ter mais áreas comerciais pra cima e depois ter uma seqüência de residência o que não é permitido na nossa legislação hoje, então nós temos uma restrição muito grande com envolvimento de qualquer entendimento que não seria supressão de recreação concordo com... a gente teria que resolve se vai precisar fazer um pavimento, o projeto vai contemplar tudo isso, única questão é em relação a isso, hoje dizem a legislação diz posso ter lojas e o prédio de residência em cima, só que eu não tenho mais outro tipo de alternativa, hoje você pode ir em cidades mais modernas e ter uma composição diária, salas comerciais... junto com unidades habitacionais então era nesse sentido que teria que vir fazer depois uma proposta modifica nesse sentido, o uso misto como definir essa construção de uso misto.”

Pessoa

“- Na verdade pelo que eu entendi se vocês... só é permitido nos dois primeiros pavimentos é suprimi o todo então, pelo que eu entendi você concorda então que, faz um prédio de 10 pavimentos, 5 comerciais, um intermediário de lazer e mais, é isso? Não se..é na verdade então não seria suprimir inteiro, só é permitido os dois primeiros pavimentos.”

Gerson

“- Na verdade deixa eu faze, tiro tachado da proposta da Elisa pra mim, por favor... agora nós vamos fazer assim, nas edificações para uso misto, a partir, desta vírgula você tira e até obrigatório, então até o sendo você tira... é obrigatório.”

“- Então nós estamos ficando assim, nas edificações para uso misto é obrigatória a construção do pavimento intermediário com pé direito mínimo de 3 metros para uso exclusivo de recreação dos moradores... as dimensões da área do lote, não permitindo sobre de espaço térreo para recreação nos termos deste artigo, Ok? Elisa! Nós estamos permitindo que você faça, por exemplo, um prédio de 10 pavimentos com 8 comerciais, um de recreação e um residencial lá em cima, ou seja, fica aberto...”

Elisa Koyama

“- É o projeto de acordo.”

Gerson

“- Sim!”

Elisa Koyama

“- Poderia fazer um misto realmente seria um misto... proposta com salas comerciais, lojas e posso ter uma unidade residencial, hoje você pode fazer um flet, ou apartamento de um quarto contemplando essa coisa de você senti a facilidade de deslocamento, mora perto do seu trabalho.”

Gerson

“- Alguma dúvida?”

Pessoa

“- Defender o contrário.”

Gerson

“- Por favor!”

Pessoa

“- Manutenção do texto original acho que a gente tem que ter muito cuidado com comercio, com residência eee... isso ai talvez no centro da cidade, seja possibilidade de que, ou se a tendência de determinado lugar no município a gente vai ter que definir uso e ocupação do solo, e ai se estabeleça os locais comerciais e residenciais, fica misturando residência com comércio não dá, uma coisa que eu tava lembrando aqui... uma área de lazer mas um prédio muito antigo, aquele outro que foi construído recentemente na Paulo Tower, sei lá o que ai no centro, seria mais moderno na área de lazer, logo acima do, dos dois primeiros escoamentos, eu acho que naquele ééé naquelas condições ali é o que tah proposto no original que eu acho que é até aceitável, agora ‘cê’ construir um prédio com 8 pavimentos comerciais e joga lá 4 pra cima no inicial não tem propósito né.”

Gerson

“- Deixa eu até te... vou colocar por que estive na minha mão, aliás ta em cima da minha mesa ainda, não houve viabilização comercial completa do empreendimento, três pavimentos de lojas, metade da torre hotel, recreação residencial em cima, perfeitamente viável, pesquisa de mercado, lógico não é todo o público que aceita essa situação, não é todo o local que cabe esse tipo de empreendimento, eu defendo a colocação da Elisa , eu nem lembrava que a gente tinha essa limitação, é eu acho assim se o mercado não vai absolver mais que dois pavimentos, ou seja, as lojas ...é lógico que a gente não deve restringir tecnicamente uma lei que deve ser resolvida sem pedi taxa de ocupação dum lado, permiti que os operadores e os arquitetos...”

Pessoa

“- Deixa o mercado resolver, ao tirar a proibição se não viabiliza, não vai sair.”

Pessoa

“- É você coloca em risco, que é uma edificação comercial, que é uma edificação que concorda que tem um risco maior, por exemplo, por causa de incêndio, dependendo da atividade que for executada, pega aquele prédio São Paulo, bota um restaurante lá em baixo, pode explodir alguma coisa lá, então você ta levando o risco pra uma área residencial que você nem precisaria ter, normal mente não se tem, então se agente não tivesse espaço na cidade pra construir, residencial, comercial, acho que nem sempre o que o mercado compra é o ideal pra cidade, de repente você vai começa desvirtua ai seria questão de moradia de comércio...”

Pessoa

“- Eu acho que a questão do risco ta contemplada pela legislação, pois o bombeiro vai fazer a análise lá, prevenção de incêndio, os projetos elétricos.”

Gerson

“- Só um minutinho...”

Pessoa

“- É um tenho um apartamento lá no Edifício Manela, metade do prédio é comercial e a outra metade... eu acho que se a gente restringi muito essas coisas a cidade fica travada, muitos empreendimentos que poderia estar na cidade...”

Gerson

“- Angela, por favor!”

Angela

“- Só uma questão de ordem, nós estamos discutindo o uso e eu acho que... né, se for o caso de rever mais pra frente, discutir a questão mais construtiva e executiva eee, não a questão de uso, em outra instância, só isso.”

Gerson

“- OK!”

Pessoa

“- Eu vou defender a posição do colega ai e não misturar as coisas, comercial, comercial, residencial, residencial.”

Gerson

“- Então vamos colocar quais são a proposta e ai a gente vai voltar a luta na lei de uso e ocupação do solo, para gente definir o que, que é misto efetivamente, o que a gente tah fazendo aqui, sendo que a proposta da Elisa for aprovada, nós não estamos limitando dois pavimentos nesta lei ok? Então em regime de votação quem é favorável a proposta da Elisa por favor se manifeste ok, obrigado, quem é contrário por gentileza

ok, obrigado, abstenções por gentileza, obrigado. Está aprovado a proposta como colocado aqui.”

“- Sessão 19 dos pisos drenantes do artigo 124: Os passeios públicos, os estacionamentos descoberto com área superior a 50 metros quadrados, vias de circulação de pedestre, em áreas de lazer poderão ser construídas com pisos drenantes, proposta da Simone os estacionamentos descobertos com área superior 80 metros quadrados, vias de circulação de pedestre em áreas de lazer deverão ser construídas com pisos drenantes, está suprimindo os passeios públicos. Simone?”

Simone Vecchiatti

“- É a mesma história anterior que em relação à calçada a gente coloca piso drenante, com exceção do EIV né, a gente sabe que é, mas depois pessoa vai acabar colocando qualquer tipo de piso inviabilizando a acessibilidade.”

Gerson

“- Defesa do contrário, a proposta ta suprimindo a é isto? Ta atendendo a Lei Calçada para todos, ok? Dúvidas? Em votação a proposta da Simone, quem é favorável, por favor, se manifeste obrigado. Quem é contrário a proposta, por favor, se manifeste abstenções por gentileza, obrigada. A proposta está aprovada.”

“- Parágrafo 1: Para efeito da aplicação desta lei, considera-se como piso... aquele que a cada metro quadrado de piso, possuir no máximo, 85% de sua área impermeabilizada, proposta do Fernando para alteração do parágrafo único com a colocação do parágrafo primeiro. Para efeito de aplicação desta lei, considera-se como piso drenante aquele que a cada metro quadrado de piso possuir no máximo 15% da superfície impermeabilizada, Parágrafo segundo, alternativamente poderá ser adotada a solução de sumidouro, devidamente dimensionada para atender até 50% da área permeável no caso residências e 80 % no caso de barracões comerciais e industriais os sumidouros não poderão ser localizados no... ou na área permeável. Defesa?”

Pessoa

“- É eu acho primeiro o seguinte, a gente tinha no máximo 85% da sua superfície impermeabilizada, só sobraria 15% de área permeável, ou seja, praticamente nada né... por outro lado refletindo um pouco aqui mesmo depois da caminhada, hoje... aquela coisa de concreto e tem mais de 15 % da Superfície impermeável, não sei exatamente a porcentagem, mais deve chegar praticamente à metade né, meio a meio, ou seja, ele funciona bem como... eu pediria até pra trocar aqui a minha proposta de 15 % para 50 % e esses produtos que já existem no mercado ai e que funciona ééé... resolveriam melhor essa porcentagem, isso no parágrafo primeiro, no trocar o 15% por 50%, ééé... o parágrafo segundo vem atende o seguinte, é ao longo do tempo, foi se adotando... sumidouro, alternativa da imagem, em lugares onde isso mostrava praticamente impossível de fazer uma área totalmente permeável, então a gente tava propondo que no caso de residências dos 20% que a lei hoje estabelece com necessidade de área permeável, elas possam ser efetivamente permeável e a outra metade podia ter um sumidouro até completa, e no caso de barracões, talvez até

pudesse acrescentar os edifícios aqui residenciais, no momento eu não tinha notado, é que ocupam, tem uma taxa de ocupação permitida, as vezes até de 80% ééé... e pudesse ser atendido também por sumidouros, isso resolve o problema da recarga, lençol freático e ai também com relação a essa produção .. não localizaram o recurso com área impermeável, porque no caso da permeável você vai por um sumidouro na área permeável... e ta redundante, a área já é saturada né, pela percolação natural ai, só pediria um ajustezinho ali na porcentagem e acrescentar os edifícios.”

Gerson

“- Troca o 15 por 50 por gentileza, defesa do contrário.”

Pessoa

“- Sabe o que me preocupa? A solução é boa, o que me preocupa é que você ta, os terrenos tão perdendo... nós vamos ter problema com a parte de temperatura, o sumidouro substitui a área verde... área permeável né, minha preocupação é só essa. Às vezes você tem...”

Gerson

“- Nelson?”

Nelson

“- Bom eu tenho duas preocupações, primeiro não é só com o aquecimento, uma arvore funciona como uma bomba hidráulica, pega água do subsolo e borrifa na atmosfera mantendo a umidade do ar e essa propriedade e se nós colocarmos apenas drenagem subterrânea a gente pode perder, então é substituir a exigência de áreas verdes de áreas permeáveis, temos que descobrir o equilíbrio, não é esse que é o desafio, segundo, a segunda preocupação é que dependendo a questão do piso permeável, tem que toma muito cuidado, nós da engenharia temos que tomar muito cuidado por que éé você faz um processo de compactação né e na verdade você impermeabiliza a base então éé quando você no momento o piso é drenável é drenante por que você faz um colchão com brita graduada, ai você tem um espaço pra água percolar, só que você tem que se preocupar e ai que é normalmente eu tenho visto muita coisa que não se preocupa, como é que tah essa parte drenante la na, na, na parte compactada do solo, o caimento pra dreno, pra sumidouro, aquele excedente a água não pode fica parada, porque ai a capacidade do solo, o solo molhado não tem resistência a carga... então se não escoar essa água além de filtrar, nós temos que nos preocupar em não deixar acumular essa água e dependendo da autorização isso pode complicar, afundar piso, pavimentos tah, então eu to colocando um monte coisa, mas o que mais em nível de preocupação eu eu também concordo com o colega, mas nesse momento se a gente conseguir colocar sumidouro é um avanço, poderemos até não vejo uma maneira agora, nesse momento de recuperar isso.”

Gerson

“- Mais algum esclarecimento?”

Pessoa

“- Só mais uma contribuição em termo de redação é, colocamos barracão comerciais e industriais e deixamos de fora os edifícios, ééé... não sei como é que a gente colocaria os edifícios.”

Gerson

“- Então você coloca assim no caso de residências os familiares é 50% e os demais...”

Pessoa

“- Os demais é 80% não é isso?”

Gerson

“- Fernando?”

Pessoa

“- Acho que é nos demais casos é 80 %.”

Elisa Koyama

“- Essa taxa de 80% não poderia ser reduzida um pouco?”

Pessoa

“- Tô aceitando contribuições da proposta.”

Gerson

“Eu acho que a gente podia deixar 50 % da área permeável em todos os casos como solução de sumidouro e o restante têm que ser resolvido com drenagem superficial.”

Pessoa

“- Só tirando um a duvida, não se o Fernando... é no primeiro ali alou pra aumentar pra 50%, mas 50% ta piorando a situação aqui.”

Pessoa

“- Falou que vai aumentar pra 50%, 50% na situação anterior né, pelo menos a defesa sua tava melhorando.”

Gerson

“- A proposta de Lei era outra, 85 % de superfície impermeabilizada no piso, nós tamo baixando essa superfície impermeabilizada para 50%, ou seja, o piso tem que ser mais permeável do que o que ta colocado na, na, na proposta.”

Pessoa

“Não, não, não a proposta dele tah falando eu acho que no Maximo, poderia ser de 15.”

Pessoa

“- Você teria 85% um piso que tem os buraquinhos que vão vira em 15% permeável, concorda?”

Pessoa

“- Não eu não concordo não, 15 % do permeabilizado, então é o contrário que você tah falando, você tah dizendo uma coisa, eu to falando outra.”

PESSOA:

“- Não, um piso drenante, possuir no máximo 85% das superfícies impermeabilizada 15% impermeabilizada, ou seja, teria que ter 85 % drenante.”

Pessoa

“- Não...”

Pessoa

“- Possui no máximo 50% de sua superfície impermeabilizada.”

Pessoa

“- Exatamente, eu tava com no máximo 15% impermeabilizada, quer dizer o seguinte, 15% estaria...”

Pessoa

“- Eu mudei o 15 por 50 por que o piso co programa... com vazios eles tem...”

João Verçosa

“- Eu entendi o que você ta falando, o que pra mim eu entendi que você ta falando uma coisa e fazendo outra, por que a superfície impermeabilizada, que representava no máximo 15, 85 era impermeável, agora...”

Pessoa

“- Não João Verçosa...”

João Verçosa

“- Ali ó...”

Pessoa

“- Ó na proposta original estava 85% o impermeabilizado, eu to dizendo 50% impermeabilizado, ou seja, ta sobrando a metade ali, agora sobrava 15 antes.”

Pessoa

“- É que tava 15 ali escrito antes.”

Pessoa

“- É que eu propus 15, mas até a hora que eu fui ler, olha eu to é me enganei na hora de fazer o cálculo, exatamente por que os materiais disponíveis hoje não atendem essa condição...”

Pessoa

“- Eu concordo com o que você colocou ali agora eu só não tava achando incoerente na defesa ali...”

Pessoa

“- Não ééé... eu já mudei no início.”

Gerson

“- Podemos deixar 50% pra tudo? É no parágrafo segundo?”

Pessoa

“- Ééé pode ser!”

Gerson

“- Por favor, desça ali, alternativamente poderá ser adotado o sumidouro devido... para atender até 50% da área permeável e apaga até o ponto. Os sumidouros não poderão ser localizados no recuo frontal ou na área permeável, dúvidas? Em votação, as propostas de alteração e conclusão do parágrafo primeiro do segundo do Fernando, quem é favorável, por favor, se manifeste. Obrigado, contrários por favor manifestação, abstenções por gentileza, obrigado. A proposta está aprovada.”

“- Sessão 20 de calçadas e muros do artigo 125, os proprietários de lotes urbanos que tem frentes para as ruas pavimentadas ou com meio fio e sarjetas, são obrigados a implantar calçadas de acordo com o projeto estabelecido pelo município bem como conservar as calçadas a frente de seus lotes, proposta da Simone, o proprietários de lotes urbanizados que tem frente para as ruas pavimentadas ou como sarjeta são obrigados a executar calçadas de acordo com o já estabelecido pelo município, bem como conservar as calçadas em frente as suas datas. Então tá alterando a palavra implantar que está a proposta para executar e a nomenclatura de lotes em Londrina é inadequada para datas. Simone?”

Simone Vecchiatti

“- Isso é só uma questão de redação.”

Gerson

“- Alguém quer fazer defesa do contrário?”

Pessoa

“- Ô Simone só uma coisa então, só pra padronizar que um lote urbanizado, passa a se chamar uma data, ok! Então no começo...”

Simone Vecchiatti

“- É a data é assim que tem sido chamado hoje né, sempre foi nunca foi lote.”

Gerson

“- Então no começo, na primeira frase...”

Pessoa

“- Foi à proposta do Humberto na verdade, originalmente...”

Pessoa

“- Na verdade foi colocada toda a lei de uso e ocupação do solo de parcelamento, lote parcelado é data...”

Gerson

“- Então só...”

Pessoa

“- Mas não tem que chama por datas urbanizadas?”

Gerson

“- No começo...”

Pessoa

“- Não Data já é sinônimo de área urbanizada.”

Gerson

“- Ok! Então ta aqui os proprietários de datas urbanizadas, só um minutinho... Suzana?”

Suzana Reis

“- Humberto nos nossos estudos a gente coloco sempre lotes, a gente falo que data era um termo que era utilizado só aqui em Londrina e que a gente deveria expandir um termo que todas as pessoas pudessem entender de uma forma mais clara.”

Humberto Marques

“- Todo o estudo ta sendo com data, eu tenho consciência disso, só que todo o plano ta vindo como data, muda isso ai agora...”

Suzana Reis

“- Ok!”

Gerson

“- Jair!”

Jair

“- É desde que a cidade surgiu nós tínhamos a companhia de loteamentos, então pra nossa realidade a parte de data fica meio confusa, porque tradicionalmente e culturalmente aqui sempre foi chamado de lotes, então eu acho que é proposta de lotes não datas.”

Pessoa

“- Não, aqui sempre foi datas.”

Gerson

“- Sempre foi data.”

Pessoa

“- Sempre foi data.”

Gerson

“- Inclusive a... de todo imóvel é data.”

Jair

“- Eu moro na Vila Casoni há 52 anos ta! E lá na Vila Casoni todo mundo chama de lote.”

Gerson

“- Se você pega os, os, os documentos de venda da companhia de terras Norte do Paraná vende-se datas.”

Jair

“- Ah!”

Pessoa

“- A diferença porque data normalmente a gente chama pra terreno residencial e se você vai pra um lote industrial já não é data, né, não existe data industrial né, normalmente é lote só que um pouquinho maior do que o padrão ai é lote...”

Gerson

“- Ok! Mais alguma dúvida, então em votação ao texto proposto pela Simone a alteração das nomenclaturas, quem é favorável, por favor, se manifeste, estamos em votação, perfeito. Quem é contrario, por favor, se manifeste obrigado. Abstenções por gentileza, obrigado. Fica aprovada a proposta.”

“- No parágrafo primeiro a questão e nomenclatura também, no parágrafo primeiro está escrito, o terrenos serão... etc. por causa desse nome as datas serão... ok? Há necessidade de esclarecimento e votação, então está aprovada a proposta, ok! “

“- Parágrafo quarto todas as calçadas deverão ser executadas em conformidade com 90, 50... continuidade sem barreiras ou saliências no seu trajeto, proposta da Simone,

todas as calçadas deverão ser executadas em conformidade com... 90, 50 no que se refere à declividade e acessibilidade, continuidade sem barreiras no seu trajeto conforme a provação do órgão competente, defesa?”

Pessoa

“- Foi suprimida lá atrás essa questão da aprovação eu proponho que seja retirada.”

Gerson

“- Então a proposta ta sendo retirada...! Parágrafo quinto... eu precis... só um minutinho pra eu me organiza aqui, preciso que você coloque pra mim o artigo 126 original, 127 original, 128, 129 e cento eee...”

Simone Vecchiatti

“- Eles não existem...”

Gerson

“- Ah não?”

Gerson

“- Proposta? Reclusiva?”

Pessoa

“- Reclusivas essas ai, só que o artigo 126 vai ser retirado lá em cima, a proposta que a gente faz, por queeee também ta falando de autorização de poder executivo.”

Gerson

“- Então, por favor, suprime essa primeira proposta de alteração, ok! O 127 eu ta... valendo?”

Simone Vecchiatti

“- Ta.”

Gerson

“- Nós tínhamos um artigo original, desce pra mim ai, tava descrito da seguinte forma, ele trata do mesmo assunto Simone? O teu e esse?”

Simone Vecchiatti

“- Não.”

Gerson

“- Ok!”

Simone Vecchiatti

“- O que, que aconteceu nessas anexações que nós fizemos, deixa eu explica existe um a lei aprovada de calçadas, ela não dá detalhes o IPPUL, junto com o instituto de cegos, instituto deficientes físicos, visual e aí a gente determinou essa cartilha, só que hoje só existe a cartilha e uma lei e não tem nada que prenda depois a uma, vamos dizer assim, diretrizes que penda a execução dessas calçadas, então nós queríamos incluir tudo isso no código de obras, como dever ser feito, quais são os procedimentos pra que o profissional possa levar isso mais a sério, pois não tem sido levado, são poucos que tem aderido, essa questão da acessibilidade, mobilidade.”

Gerson

“- Se eu entendi, dentro do mesmo princípio, ou seguindo nos outros, nos procedimentos tudo que é lei, satélite, vamos falar assim, não fazia parte dos... e a gente procurou incorpora ao quadro de obras que tá sendo ilimitado a proposta, essa lei calçada para todos é eu sempre falei esse nome, é calçada para todos, é incluído no código de obras de forma a formalizar num único local todos os procedimentos de execução, nessa situação nós precisamos então ler os artigos propostos para que a gente possa aprova, então eu vou ler cada artigo abro espaço para eventual explicação e eventual contraponto a gente aprova artigo por artigo, ok? Então a numeração dos artigos depois nós vamos organizar, então esse 127 fica apenas pra gente pode organiza a leitura.”

Pessoa

“- Posso só fazer uma pergunta? É Simone é esses artigos eu não to conseguindo aqui é esses dois, não consigo ler os demais, é eu não sei o que, que vem pela frente aqui, é todas essas considerações que a gente já contemplou lá atrás é acessibilidade inclusive onde ela tem desenhos, detalhes, larguras não tá contemplado na NBR 9050?”

Simone Vecchiatti

“- Mesmo assim gera dúvida, a gente tem visto na cidade, fotografado muitas situação erradas, a pessoa o lha e não consegue compreender o que tá ali na norma então nós criamos a aaa calçada para todos né, o projeto, de maneira de inibir todas essas dúvidas e foi discutida com a comunidade interessada em questão né, aconteceu também no Rio, em Vitória, São Paulo.”

Gerson

“- Satisfeito?”

Pessoa

“- Satisfeito. É eu acho que aqui há uma redundância, mas eu vou acompanhar o procedimento.”

Gerson

“- Eu vou até defender contra nós mesmo que somos os executores, tem instrumento para o entendimento, é essas leis que não fazem parte do entendimento para leis gerais pra gente que executa obra e que aprova projetos elas são muito difíceis da gente fica captando, então somente quando nós somos alertados, por exemplo, fiscal alerta ó você tem que atender tal coisa, então pra nós fica difícil, a questão que a Simone ta colocando pra nós vai ficar mais fácil.”

Pessoa

“Fora mais um detalhe, que quando a aprovação de projetos tem duvida do que os profissionais tem nos apresentado no IPPUL pra darmos o parecer.”

Gerson

“- Ta satisfeita? Artigo 127 calçadas devem ser construídas, reconstruídas ou reparadas com material durável de fácil reposição com superfície regular firme, estável e antiderrapante sobre qualquer condição climática. Eu vou fazer umas aprovações aqui mais rápidas, alguma coisa pra prevenção desse artigo, fala Elisa.”

Elisa Koyama

“- Que vai ser... ééé... que ta na lei original que vai ser suprimida não é o mesmo item, mas ai tem o 126 pela frente.”

Gerson

“- Não, não tudo bem os artigos põe X1, X2 pra mim, por favor, em vez de ser 127 ééé... X1, X1 ta, então depois coloca na numeração correta ok? Alguém tem alguma manifestação desfavorável a aprovação do artigo X1? Então considera aprovado o X1, vamos ao X2 , as calçadas devem ser continuas, sem degraus sem mudança abrupta de níveis ou inclinações que possam dificultar o transito de pedestres observados nas calçadas vizinhas executadas e ao seguinte :inciso primeiro a inclinação longitudinal da calçada deve acompanhar o grelhas das vias lindeiras.Inciso segundo, inclinação transversal da calçada deve ser no centro em direção a sargeta em casos especiais de obras do poder publico onde a inclinação transversal poderá ser posicionada na área interna, gramada de parques ou praças e inciso terceiro eventual desnível da calçada e a data lindeira poderá ser acomodada exclusivamente no interior do imóvel. Alguma observação em contrário?”

Pessoa

“- Só um esclarecimento, nesse caso ai como estão a calçada ruim, com calombo com desnível, seria o caso de da um prazo pra acertar e ajudar essas antigas ou esquece o que ta pra trás e vai pra frente, como que tah pensando isso? Assim...”

Gerson

“- Na verdade a primeira intenção se me permite é que a gente estabeleça um padrão e dê condições de eventualmente com prazo e etc. que as pessoas possam ir se adequando inclusive as calçadas públicas e áreas públicas.”

Pessoa

“- É porque ai se for o caso de dar prazo pra ir se adequando nós temos que colocar num parágrafo único aqui né, com esse prazo.”

Gerson

“- Podemos acrescentar aaa...”

Pessoa

“- Essa minha dúvida.”

Gerson

“- Na seqüência. ok? Pode ser? Proposta aprovada no X2, então aprovada na proposta ta no, no x1 quanto no X2, esverdeia, X3, na área de acesso aos veículos a concordância entre o nível da calçada o nível do leito da calçada na rua decorrente do rebaixamento no meio fio deverá ocorrer numa faixa de até 80 centímetros na transversal.”

Pessoa

“- Hoje essa distancia é menor né, hoje é 50 centímetros.”

Gerson

“- Ta aumentando a distância.”

Pessoa

“- Aquela faixazinha que você deixa gramada lá né pra depois faze o passeio é nessa distancia que é a concordância que tem que te continuidade da faixa lisa da calçada né.”

Simone Vecchiatti

“- Quando a gente propõe, que vai falar mais pra frente, a calçada ecológica, ela tem 75 centímetros de grama e os 10 cm do meio fio então a gente propões que seja 85 por que fica tudo no mesmo alinhamento deixando a faixa livre do pedestre, algo que já está desde 2004 na cartilha.”

Gerson

“- Defesa contrária? Ninguém, satisfeitas as dúvidas? Considerar aprovada o texto, aprovado o texto X3, calma, só você que tah com pressa, X4 no quadrilátero central da cidade nas avenidas em estabelecimentos considerados pólos geradores de trafego de veículos ou pedestres, as calçadas deverão apresentar faixas de piso tátil para facilitar

a identificação do percurso e constituir a guia com alerta para as pessoas com deficiências, sensorial visual, ai é o parágrafo primeiro, das calçadas citadas nesse artigo com o prazo de até 365 dias e até a data de publicação desta lei com a inclusão da faixa de piso tátil conforme os descritos nessa lei na NBR 9050 defesa?”

Pessoa

“Isso também tá contemplado na cartilha que nós acrescentamos esse prazo de 365 dias, quer dizer um ano, pra se adequarem, eu não sei se o Fernando vai ser contra há um ano, e vai querer antes, por que vai ter gente que vai alega que não tem condição de fazer isso ai.”

Fernando Bergamasco

“- Eu só ia dizer o seguinte, que hoje é o que tá estendido pra cidade inteira, na legislação que trata disso nos dá direitos de estabelecer perímetros, que tanto pros edifícios novos que vem sendo feitos, mesmo as intervenção em qualquer lugar né não seja um trequinho só, já esta fazendo a faixa tátil. Eu acho que só nós não podemos deixar aqui no quadrilátero central se não vai criar um conflito com a legislação superior ai dizendo que no restante tá definindo aqui o quadrilátero central.”

Pessoa

“- Então coloca logradouros públicos, suprime e põe nos logradouros públicos.”

Gerson

“- A proposta é onde tá ai, a partir do quadrilátero central ‘cê’ apaga.”

Pessoa

“- Acho que apagaria até o pedestre ali. as calçadas deveriam apresentar faixas.”

Gerson

“- Até a vírgula depois dos pedestres, então nos logradouro públicos.”

Pessoa

“- Só uma questão ai, foi colocado ai a pouco é que o prazo pra todas as calçadas seja pública ou não, tá, então eu acho que poderia aproveitar eee... coloca as calçadas tratadas nessa lei.”

Fernando Bergamasco

“- Todas as calçadas né.”

Pessoa

“- Sem distinção, por que na verdade tá um caos na nossa cidade em qualquer lugar.”

Gerson

“- Logradouro em todas as calçadas né todas são públicas, ok? Então só pra esclarecimento eventuais duvidas, quando a gente coloca públicos todas as calçadas da cidade passam a ter necessariamente essa guia que nós estamos estabelecendo um prazo de 365 dias para correção que pode ser discutido ou não.”

Pessoa

“- São esclarecimento até pras áreas residenciais?”

Pessoa

“- É isso que eu ia dizer.”

Pessoa

“- Olha eu vou ser bem sincero com vocês viu isso ai tah meio...”

Pessoa

“- É lei que não vai pegar.”

Pessoa

“- Isso num vai chegar.”

Gerson

“- Ta mais área residencial o deficiente num anda?”

Pessoa

“- Não, eu, eu sei disso, só que você pega, por exemplo, especificando as de pólo geradores de trafego, geradores de pedestre né que são áreas que realmente precisam, agora coloca pras áreas residenciais, os bairros comuns eu acho muito difícil isso acontece, até mesmo pra unidades aproximadas de baixa renda, por que não é barato isso, pra faze isso, to com medo só de faze uma lei pra fica só no papel.”

Pessoa

“- Isso que nos bairros mais pra frente você vê que a gente fala da questão da calçada ecológica, daí é onde a pessoa pode se guia através da diferenciação de piso entre grama e pavimentação.”

Pessoa

“- Deixa eu só colocar uma coisa, ééé... como é uma proposta aditiva geralmente nova ela acaba tentando nessa rapidez tem ta ver todas as implicações, eu gostaria de coloca o seguinte, no começo do ano passado a secretaria de obras recebeu uma notificação do ministério público cobrando num primeiro momento que todos os prédios públicos, ambientes, escolas e etc. tivessem adaptada um certo prazo, este prazo pela lei federal já estaria esgotado né, o ministério publico nos deu um prazo ai pra fazer um cronograma um planejamento, foi questionado, falou da necessidade de recurso ,nós

falamos não ai você tem que preparar ai o orçamento Pra isso, todos os projetos de edifício e tudo mais a gente já tá impedindo a colocação, você coloca assim reforma, coloca a calçadinha de piso tátil, eu acho que o problema é o seguinte as construções que já estavam ai antigas e nos bairros, como tá colocando, você não pode pegar de uma hora pra outra e exigir que essas pessoas venham a gastar dinheiro com isso, isso é uma dificuldade ai vai entra na história de quere adquirir, quando ela construiu não precisava agora vai ser obrigada a coloca?”

Pessoa

“- A lei diz que sim, isso é que é o pior, a lei federal diz que sim, não se trata muito da gente querer ou não querer, colocar aqui, quer dizer já tem uma lei pedindo né, colocar aqui vai ser só mais uma, a dificuldade de cumprir vai continuar a mesma, mas o fato é que nós se colocar que é só nos logradouros públicos, a gente tá reforçando aquilo que a lei já fala.”

Pessoa

“- A minha preocupação é pegar, ou não vai pegar talvez ela não tenha (...) por que custa dinheiro né ééé... complicado, as pessoas tem outras dificuldades e outras prioridades.”

Pessoa

“- Eu gostaria de parabeniza a Simone, por que realmente a tendência hoje é realmente esse padrão e coloca lá o parágrafo primeiro das calçadas.”

Gerson

“- Suzana?”

Suzana Reis

“- Eu acho que tem gente que não tem dinheiro nem pra comer, então não tem que obrigá a pessoa a fazer a caçada, a dificuldade financeira é a cidade tem esses bolções, acho muito difícil você exigir em um ano que tudo mude.”

Nelson

“- Eu falei àquela hora privada, mas é eu acordei de madrugada, a pilha tá fraca, mas, na verdade a minha preocupação era com a calçada na área residencial, ééé... eu acho que tem que consta ai o que pode ser feito, eu acho que se pega ou não pega, como foi colocado aqui na questão da informática, tudo bem parece ser futurista, mas tem que deixar na reserva, o que a gente pode fazer é escalonar os prazos, compreender a região, dar prioridade pro centro, mas na verdade deficiente, é o cadeirante tem dificuldade em qualquer lugar, então ééé e outra não precisa ser o cadeirante, a gente faz a caminhada, você tá sendo estimulado, basta ir lá em qualquer quarteirão da cidade, é muito complicado, tem raiz de árvore, tem obstáculo... muito pelo contrário, não precisa se alterar e também existe uma possibilidade do poder público assumi aaa

e fazer um a homogeneização né, consegui um recurso, mas eu acho que a lei tem que estabelecer sim o prazo.”

Gerson

“- Satisfeitas as dúvidas?”

Pessoa

“- O parágrafo único, quando foi colocado lá.”

Gerson

“- Ah sim falta a gente acrescenta.”

Jair

“- Certo ai fica a proposta da Simone.”

Gerson

“- Faz favor pra mim, ééé... onde começa ali no ‘das calçadas’ se põe parágrafo único. Satisfeito? Humberto?”

Pessoa

“- Gerson? Gerson posso fazer uma sugestão?”

Gerson

“- Por favor.”

Pessoa

“- Podia então nesse parágrafo único, é nas calçadas da área central, ééé... que tinha lá o quadrilátero central, os primeiros 365 dias né ser priorizada a área central e ééé depois não sei quem é IPPUL, Obras, não sei o que fazer um cronograma de implantação que vai ser feito posteriormente, conforme demanda, conforme estudo né a ser feito pela Secretaria de Obras depois pra é porque se não vai realmente um ano interno e não vai...”

Pessoa

“- Podia coloca aqui, nessas áreas delimitadas, JK defini qual é né, não deixa esse nome genérico.”

Simone Vecchiatti

“- A definição do quadrilátero.”

Pessoa

“- Tem uma área de quadrilátero então acho que coloca, por que a principio a gente tava falando em quadrilátero central, então os 365 dias.”

Gerson

“- Então vamo volta a onde a gente coloco, nos logradouros públicos, vamo coloca então, vê se ta de acordo com o artigo a seguir, né o X5, nos locais estabelecidos, perai, as calçadas citadas nesse artigo e definidas no quadrilátero do artigo X9 é X5 desculpa, é isso? A intenção não é que a lei seja pra cidade inteira, para qual seja adequado é isso? Então é o seguinte o caput do X4 fica como estão, o parágrafo único X5, as calçadas , é por favor o parágrafo único do X5 você vai, aonde ta o da, da, da, da... é desculpe X4, desculpe. Então você põe, parágrafo único, ai tira o D, as calçadas do quadrilátero central se quiser coloca entre parênteses, é virgula definidos no artigo X5, DEFINIDO no artigo X5.”

Pessoa

“- E se deixar o artigo 31 como parágrafo segundo Simone? Fica num conjunto só.”

Gerson

“- Pra fica mais fácil então deixa, é só... pode tirar esse definido no artigo X5, as calçadas no quadrilátero central...”

Pessoa

“- Pode tirar o definido.”

Gerson

“... pode tirar o definido, isso vai tirando citados até o caput desse artigo agora você faz esse parágrafo, o parágrafo primeiro, e ai esse artigo que esta abaixo passa a ser parágrafo segundo do artigo 5, ok! Então só abaixa um pouquinho, ok! Pode subir então o artigo ficou com a seguinte redação: Os logradouros, públicos e as calçadas deverão apresentar faixa principal, pra facilitar a identificação do percurso, constituindo via com alerta para as pessoas com deficiência Sensorial-visual, parágrafo primeiro as calçadas do quadrilátero central com quase 365 dias a partir da data de inclusão dessa lei, usando a faixa de piso tátil conforme o parâmetros descritos nessas leis na NBR 9050. Parágrafo segundo: essa lei caracteriza-se como quadrilátero central , área abrangida pela Avenida Juscelino Kubistchek , Rua Uruguai, Avenida Leste- Oeste , Rua Fernando de Noronha, ok? Podemos considerar como aprovado o texto? ‘Ceis’ querem definir prazo para o restante da cidade?”

Pessoa

“- Vai tratar do prazo geral aqui também?”

Pessoa

“- Talvez da forma proposta, através de um cronograma e no prazo de, por exemplo, 180 dias ou alguma coisa do gênero, ééé... deverá se apresentar, o cronograma estabelecendo é prazo de execução...”

Pessoa

“- Ampliação dessa área de abrangência.”

Pessoa

“- Área de Abrangência.”

Pessoa

“- Por que de repente às vezes não é uma região, você pode pegar avenidas, pegar, pegar a Avenida Maringá, por exemplo, fazer de fora a fora né, faze... é não precisa necessariamente ampliar. Vocês já nomearam quais avenidas? Se não fica tudo muito amplo também né, tem um pedaço que não tem nada ainda, e vai manda fazer faixa tátil lá agora né? Eu acho que, mais estabeleceria aqui um prazo pra apresentação? Colocaria um parágrafo pra falar disso?”

Pessoa

“- Eu acho que toda regulamentação, mesmo que a gente tenha essa preocupação de não aparecer o decreto regulamentando, ééé... vão surgir outras necessidades que a gente talvez não seja enxergando agora, a gente tá fazendo uma leitura passo a passo aqui, estabelecendo essa inicial, eu acho que já é um ponto de partida, se tem a previsão da obrigação de fazer, pode surgir um decreto de amplia o artigo tal, agora as avenidas tais e tais terão prazo tal e isso pode ser regulamentado.”

Pessoa

“- E se colocasse no prazo de 5 anos, a solução deverá ser alastrada, ou coisa do gênero, propagada por toda a cidade.”

Pessoa

“- Bom tem uma proposta aqui do Nelson que estabeleceu um prazo longo ai, um prazo de cinco anos, a cidade inteira estaria atendida é isso?”

Pessoa

“A gente não pode esquecer que o código não é só pra área urbana né.”

Pessoa

“- Bom nós temos que conduzir de alguma forma pra um lado ou para o outro, né ééé... a gente tem até ali uma definição do que tá aprovado já, a delimitação do quadrilátero, eu proporia se a, se a é o plenário concorda de manter essa situação aqui e discuti essa situação e regulamenta por decreto, estabelece um prazo aqui agora assim rapidamente, já teve q eu decidi em cima de um artigo aditivo aqui né o conceito e tudo mais com um pouco mais de tempo, a gente podia seguir, podia subir a tela né, você tá detalhando o que é a faixa tátil né?”

Gerson

“- De 6, 5 né? A faixa do piso tátil pode ser do tipo direcional e alerta de forma de 30cm e afastamento de 40cm em relação ao alinhamento de cor contrastante com o piso adjacente atendendo os parâmetros de relevo e instalação previsto na NBR 9050.”

Pessoa

“- Volto a dizer que isso é uma situação exclusiva de Londrina, a 9050 fala que é de 20 a 60 esse 30 foi definido junto nessa reunião.”

Gerson

“- Ok! Alguma dúvida? Posso considerar aprovado o X5? O X6 fica permitido a execução de calçadas ecológicas nas demais calçadas da cidade onde não é obrigatória a presença de faixa de piso tátil, sendo que a faixa central da calçada ecológica deve ser pavimentada com largura de 1 metro e meio e as faixas laterais devem ser gramadas. Parágrafo 1: As calçadas ecológicas também deverão atender as exigências contidas nessa sessão. Se nós formos aprovar esse artigo nós temos que voltar lá em cima e definir que piso tátil é apenas no quadrilátero central.”

Pessoa

“- Volto a dizer que isso tudo tava dentro da cartilha, como a gente mudo, como o Fernando falou, ta sendo utilizada agora na cidade inteira, eles tem cobrado na cartilha o texto tava dessa forma, pela preocupação de que nos bairros muitas vezes as pessoas não tem condições e as loteadoras acaba fazendo uma faixinha la de um metro, não da nem um metro e meio e deixa o restante grama.”

Gerson

“- Bom eu colocaria pra plenária o seguinte, como nós não é infelizmente como nós não temos a visão de degrau a gente vai dar as proteções, é nós fizemos uma alteração no artigo X4 se eu não me engano mudando o texto proposta e na naquele aparecia, No quadrilátero central vias de rápida e etc. com essa alteração que nós aprovamos no X4 nós estamos dizendo que a cidade inteira precisa ter, é instala o piso tátil, proposta na verdade apresenta uma outra sessão dizendo que nos locais onde não foi possível o piso tátil, fica a calçada ecológica, se a gente pretende aprova esse X6 a gente volta lá no X4 e revisa novamente a área de abrangência da calçada, quem é favorável alem de aprovar o X6 mudar o texto do X4 por favor se manifeste.”

Pessoa

“- Em questão de esclarecimento 1 e meio de largura, eu acho que a calçada aqui não alcança um e meio de largura, não sobra pra fazer calçada ecológica, penso algo assim.”

Gerson

“- As calçadas...”

Pessoa

“- No Jardim Igapó eu to falando é ainda tem o tronco que eu to falando só pra dizer o que acontece.”

Simone Vecchiatti

“- Infelizmente nós temos casos na cidade em que as calçadas foram feitas muito estreitas né, então são casos bem a parte que vai ter que depois ser apresentado e ser estudado caso a caso.”

Gerson

“- A Alternativa que nós temos é voltarmos pela manutenção do X6 e alterar o texto do X4, ou mantermos o texto do X4 e eliminar o do X6. Se nós mantivermos o X6, ou seja, nós estamos dizendo que pode ser feita calçada ecológica em alguns locais, nós temos que definir esses locais onde será feito o X4.”

Pessoa

“- Bom eu acho que, eu acho que... a calçada ecológica, o piso tátil, acho que a calçada ecológica não elimina ooo...”

Pessoa

“- Não, é calçada ecológica não elimina o piso tátil, é isso que ele ta falando ta, nada impede que você tenha, mas nós acabamos de aprovar um projeto lá na, perto do Sam James né, nos loteamentos do Royal lá em que a calçada dessa natureza e tudo tem faixa tátil de um metro e meio que não houve nesse caso, mas tem a nessa faixa pavimentável tem a faixa tátil, na faixa de 1 e meio, na verdade eu acho que lá tem um pouco mais até, mas tem um pedaço da calçada que é grama, o fato é que a gente não pode dizer que não é obrigado nos outros lugares, é só isso que eu to preocupado, de fala de deixar no texto aqui, nós não podemos desobrigar isso, isso é uma obrigação da NBR, né?”

Simone Vecchiatti

“- Ta então se quisé...”

Pessoa

“- Só por esclarecimento, eu já ouvi exposição de técnicos do IPPUL dizendo que a calçada ecológica a faixa de grama ela exerce a função da textura o mesmo papel da da, da... do piso tátil.”

Simone Vecchiatti

“- Vou explicar isso, o deficiente visual ele se direciona em questão do tato, então ele sente a diferentes de texturas, então grama com um piso que seja cimentado ou qualquer outro ele vai sentir essa diferença como uma faixa tátil e qualquer outro piso do lado ele também vai sentir, então é a mudança de texturas, foi até por isso que na

época nós fizemos essa calçada ecológica, por que ia de acordo com que as pessoas que estavam nessas reuniões que eram deficientes visuais nos passaram.”

Gerson

“- Vocês querem excluir o artigo X6 o manter o artigo X6? Então pela votação do artigo X6, quem vota a favor da permanência do artigo X6, por favor, se manifeste obrigado. Quem é contrário a permanencia do artigo X6 por favor se manifeste, Abstenções por gentileza. Vamos contar, ok! Quem é favorável ao artigo X6 por favor, 10 votos. Quem é contrário por favor 5 votos. Abstenções por gentileza? Cinco votos. Na verdade não prevalece a aprovação, então o artigo será eliminado é isso?”

Pessoa

“- Maioria simples né e não tem minoria.”

Pessoa

“- Acrescenta mais um.”

Gerson

“- Regimento nosso é a maioria simples, então dos 20 votos que nos tivemos nós precisaríamos ter 11 pra manter o artigo, dez votos, oi?”

Pessoa:

“- Conforme o regimento.”

Gerson

“- Oi?”

Pessoa

“- Nessa calçada ecológica não poderia ser, na faixa de grama só de um lado? E daí daria pra fazer o tátil?”

Gerson

“- A proposta, na verdade o que eu tava tentando fazer é o seguinte, se aprova a calçada ecológica na seqüência eu ia pedir pra gente mudar o artigo anterior e a gente descreveria onde fazer o piso tátil, por que a intenção quando nós mudamos lá em cima é para que esse piso se estendesse pra cidade toda, o que, que nós acabamos de aprovar o piso tátil na cidade inteira, não existe proposta de calçada ecológica.”

Pessoa

“- É a ecológica vai tocar em outra ferida, qual que vai se passar com a cadeira de roda em cima de uma grama.”

Gerson

“- Não é que você tem uma faixa de um metro e meio para circulação e também só cabe ai o negócio de calçadas a partir de 3 metros de largura, ok? Artigo X6, toda calçada construída ou reformada deve apresentar o rebaixamento em rampas com postas de um acesso principal e largura de um metro e 20, um metro e meio e abas laterais construídas juntas ao meio fio com largura de 50 cm conforme detalhes construtivos demonstrados no anexo, sugestões? Dúvida desde o início do Jair, Defesa?”

Simone Vecchiatti

“- É só pra uma questão de esclarecimento, normalmente as pessoas têm ligado pra gente ah como que é, como que faz então a gente já deixar registrado.”

Gerson

“- Em contrário? Então consideramos aprovado lá esse artigo X6. Artigo 133: as águas pluviais que escoam nos limites das propriedades não poderão, complementar o sistema de vazão de drenagem e acima das condições naturais e as intervenções por edificações não poderão introduzir alterações no terreno capazes de contribuir para o aumento de formações de áreas inundantes, proposta do Nelson, redação passa a ser, as águas pluviais escoam nos limites da propriedades não poderão aumentar a vazão no sistema de drenagem, acima das condições naturais e as intervenções na edificações não poderão produzir alterações no terreno capazes de contribuir para o aumento ou formação de áreas inundáveis, a mesma coisa.”

Pessoa

“- Como é que é?”

Gerson

“- Por favor?”

Nelson

“- É isso que eu propus, eu propus uma supressão do artigo 133 e alteração de um parágrafo, do 182 e a proposta assinada né, na verdade o texto seria confuso ééé... por que você ééé... não poderá aumentar vazões acima das condições naturais, eu não sei o que se pretendeu com isso então imagina que a intenção da proposta em relação a isso fosse diminuir o escoamento superficial ééé... obrigando então a introdução de reservatórios e detenção do lote com área superior a 2 metros quadrados a minha proposição é a supressão desse artigo e a introdução do parágrafo primeiro do 132 é com a seguinte redação: é nos projetos para áreas de terrenos superiores a 2000 m² necessariamente o projeto de drenagem deverá contemplar a implantação de reservatório de captação ou de tenção de águas pluviais, parágrafo 182, ééé... seria uma alteração isso ai né?”

Pessoa

“- Roda mais um pouquinho, não já passou.”

Pessoa

“- Parágrafo primeiro do, do, do 133 eu modificaria é e além de tudo ele remete a uma outra Legislação ta, então é um artigo que não acrescenta nada, mas eu aproveitaria essa idéia do parágrafo primeiro para, faria a alteração da forma como eu li e jogaria no 132, parágrafo primeiro do 132 .”

Gerson

“- Então, por favor, você abre espaço abaixo do parágrafo primeiro pra gente ler a redação proposta pelo Nelson.”

Nelson

“- Aqui dessa forma que eu entreguei a proposta.”

Gerson

“- Parágrafo primeiro, ééé... nos projetos, seguindo lá podia copiar.”

Pessoa

“- Lá em cima?”

Gerson

“- É.”

Jair

“- Artigo primeiro.”

Pessoa

“- Nesses projetos a área...”

Gerson

“- Só minuto, só um minutinho. Copia, parágrafo primeiro, ok! Cola ali pra baixo, você vai fazer alteração nessa...”

Gerson

“- Pode pintar de vermelho. Vamo fazer alteração então.”

Pessoa

“- Nos projetos para áreas e terrenos superiores a 2000m² necessariamente, ai modifica é necessariamente o projeto de drenagem e deverá contemplar, replantação de reservatório de captação ou detenção de águas pluviais, águas pluviais, apaga o restante. Isso daí vai estar em conformidade também com uma resolução do CONSEMMA que disciplina essa questão.”

Pessoa

“- É esse restinho que você pediu pra tirar, eu me lembro que não fui eu quem inclui, mas me lembro que eu estava presente quando propuseram isso, era do seguinte, você tem uma área grande, hoje você calcula lá uma galeria pluvial a uma área de escoamento superficial, parte em filtro e parte pra escoar superficialmente, naturalmente, ta gramadinho lá, vai um pouco de água pra via pública, na hora que você for fazer o projeto de construção ali isso vai permeabiliza a parte dessa água, então esse acréscimo de água que vai escoar superficialmente ele deveria ser atendido por uma caixa de detenção de modo que você aliviaria aquele momento superficial da chuva lá que você pode causar um afogamento da rede de galeria ou numa área de inundação e depois a idéia do piscinão né, então por isso que tava colocado aqui e existir o caixa de detenção e dizer onde é que você vai ligar isso, esse ladrão ai da caixa de detenção, onde é que ele vai estar ligado na rede pública, pra que o pessoa lá do, do da diretoria de loteamentos possa analisar se isso da pra absorver daquela forma, faz exatamente essa comparação, eliminando a interligação me parece que vai jogar isso aonde né.”

Pessoa

“- Não, não ta eliminando né, na verdade deixando bem mais claro, to dizendo que tem projeto de drenagem, tem o projeto de drenagem vai ter como solução ou caixa de tensão que você está dizendo ou até mesmo um reservatório de captação de água pluvial, então na verdade o projeto não só vai indicar como ele vai estar integrado ao sistema de drenagem por isso a colocação, necessariamente o projeto de drenagem poderá contemplar a implantação pra terrenos superiores a 2000m².”

Pessoa

“- Ta legal, então a proposta que está em discussão elimina o artigo 133, por favor põe um tachado nesse artigo 133 que ta assim.”

Pessoa

“- Elimina totalmente é isso?”

Pessoa

“- Introduzindo no parágrafo 132.”

Gerson

“- Ta então daí nós vamos ficar com o seguinte, a proposta é a seguinte redação, no 132 por favor. 132: em todos os terrenos em que sejam erguidas construções com implantação de ruas com termo de pátio de múltiplo uso, seja pra carga e descarga, depósito ou para condomínios residenciais e edificadas ou não, será exigido projeto de drenagem expositivo da vazão máxima de águas pluviais, conforme as normas do ... e exigências do órgão competente, agora você desce pra mim um pouquinho, parágrafo primeiro, nos projetos para área superior a 2000 m² necessariamente o projeto de drenagem poderá contemplar a implantação de reservatório de captação ou contenção

de áreas pluviais, parágrafo segundo a regulamentação em normas no parágrafo segundo pra aplicação desse artigo será definidas por decreto executivo que trate da drenagem urbana municipal sendo expedido no prazo de 180 dias contados a partir da data de expedição.”

Pessoa

“- Minha proposta elimina também o artigo segundo.”

Pessoa

“- Bom pelo que eu entendi ao retirar lá, aumentar a vazão de drenagem e vai ter que responder essa questão, não necessariamente a gente ta dizendo que ele vai ter que não aumentar a vazão de água pluvial, não sei se a gente perdeu alguma coisa aqui na...”

Pessoa

“- Na verdade a gente ta muito mal redigido por que obedecendo as condições naturais como é que você vai aumentar a vazão, vai cair naquela área a espação natural né, então eu entendi que o objetivo é vital né no momento superficial, ai tentei aproveitar a idéia ai do 2000m² pra mais né e achei que dava uma ligação lá com, por que na verdade vai ter o plano de Saneamento, plano de drenagem tem que ser detalhado isso uma coisa que ta, é quando a gente discutiu, é imagine o que isso daí vai ser detalhado na legislação posterior, é por isso que...”

Pessoa

“- Ele ta propondo tirar o parágrafo segundo já considerando que esse projeto ai atenda a engenharia nos seus conhecimentos disponíveis até o momento do projeto, não sei de um regulamento pra tratar disso, eu to entendendo que vai haver o regulamento independentemente disso né eu participei da conferência de onde a gente discutiu o plano de saneamento e ficou estabelecido que nós vamos fazer o plano de drenagem , detalhar todos os critérios de projeto de drenagem, bom, se quiser colocar isso não também não prejudica, isso simplesmente que na leitura que eu fiz eu coloquei essa...”

Gerson

“- Eu vou manifestar a minha preocupação é o seguinte, ééé... coisas que eventualmente fiquem soltas, que estão andando podem não chegar a lugar nenhum, pra teoria do mais improvável, mas ainda assim provável de que se discuta essa regulamentação, não se chega a regulamentação nenhuma e de repente quem sabe passa a ser aprovado, entrar em vigor pelo menos a prefeitura tem um dispositivo que vai regular imediatamente a questão, pode não ser a melhor mas tem um dispositivo legal que vai fazer exercer o seu dever e o seu direito e manteria o artigo, o parágrafo. É numa, o segundo.”

Pessoa

“- Pode ser.”

Gerson

“- Ok! Nós estamos votando, é alias deixa eu perguntar antes, nós estamos atendendo a proposta do Engenheiro Nelson, estamos suprimindo o artigo 133 inteiro e usando, alias criando um paragrafo primeiro e segundo para o 132 que era o que tava no 133, alguma duvida? Então em votação a proposta do Nelson, quem é favorável a proposta por favor manifeste, obrigado. Quem é contrário por favor manifeste, abstenções por gentileza obrigado. A proposta está aprovada. Esse é paragrafo primeiro e fica em verde. Não ta pedindo supressão.”

Pessoa

“- Em cima lá.”

Gerson

“- Paragrafo terceiro do artigo 165: Para os edifícios de uso coletivo que apresentarem, cotas superiores a 4 metros, medidas do piso do térreo ao piso do último pavimento, é obrigatório projeto e supervisão de espaço para supervisão do atendimento da acessibilidade, proposta da Elisa de Supressão. Tereza?”

Tereza Mendes

“- A supressão, no momento que você fizer dois pavimentos, térreo, dois ai você já vai deixar espaço, mesma coisa que só no instalar o elevador, mas tem que deixar casa de maquinas pronta, escadaria pra dar acesso, tudo prontinho. Então ou você faz, ou não faz. Então eu acho assim, muito que se... 4 pavimentos ali já ai dar térreo e mais dois pavimentos já chegou nesse nível, então.”

Gerson

“- Do contrário.”

Pessoa

“- Só lembrando como é que isso apareceu ai, na verdade me lembra que em Maringá o pessoal, o ministério publico já está essa previsão do posto elevador, está questão da implantação em estágios ai e acessibilidade, claro a legislação não estabeleceu e vem cobrando na medida do possível, próprio ministério publico tem tido ai alguma sensibilidade de entender como a gente fala ai até o prédio do ministério público não tem total acessibilidade né, ééé... a verdade é que a idéia de prender o poço é por que depois é muito mais difícil conseguir fazer, o poço na verdade vai ficar um vazio, um rebaixo la em baixo hoje discutiu-se por exemplo que elevadores de pequeno porte no caso dessa situação aqui você ééé... tenha condições de ter máquina embutida né no próprio poço trazer uma casa de maquinas lá em cima, tem várias soluções de elevadores ai, e isso significa fazer algo como um vazio de o que? Quatro metros quadrados? Vamos exagera? Né e a escada normalmente estará próxima desse lugar ai, pra um elevador desse nível não tem que ter aquela previsão toda de Porta de segurança, alguma coisa assim.”

Suzana Reis

“- Essa foi uma discussão Elisa bastante externa nos estudos, eu pessoalmente sou totalmente contra, por que eu acho que se você deixar um poço de elevador é um lugar só pra barata, o preço de um poço de concreto é muito caro e a gente não pode sacrificar todo mundo em função de uma pessoa com acessibilidade, acho quem tem problema de acessibilidade procura uma casa e se adequa, agora é fazer equação numa casa, agora você querer restringir toda uma cidade que alguém queira ter um comércio embaixo ou uma casa em cima tem um espaço no elevador eu acho um absurdo, sou totalmente contra.”

Gerson

“- Só um minutinho Humberto.”

Humberto Marques

“- A idéia não é construir o poço, a ideia é deixar o espaço, ninguém falo e nem ta falando em construir poço, ta falando em deixar o espaço.”

Pessoa

“- É no nisso...”

Humberto Marques

“- Quando no futuro for necessário exigência ai que o Fernando falou ai pra construir, por que depois que tiver construído gente não tem mais como coloca ai pior ainda, então a ideia, é deixar o espaço com graminha, sem buraco sem nada.

Suzana Reis

“- Isso foi o conseguido pelas várias discussões que nós tivemos, mas acho que nem espaço, acho que quem quiser ter problema, quem quiser vai para uma casa, mas você sacrifica uma cidade inteira não tem cabimento.”

Gerson

“- Simone?”

Simone Vecchiatti

“- Eu defendo por que, porque ééé... tudo bem, hoje somos perfeitos né e se você... acontece um acidente igual aconteceu com um amigo meu e ele ficou tetraplégico, a família tem que se mudar inteira.”

Suzana Reis

“- Muda claro.”

Simone Vecchiatti

“- É?”

Suzana Reis

“- Claro que muda.”

Simone Vecchiatti

“- Isso por que não é com você né? Então hoje eu vejo essa questão, nós temos que pensar sim na acessibilidade, por que hoje somos novos, amanhã seremos idosos e se a gente não previu...”

Suzana Reis

“- Eu acho que cada um deve procurar...”

Gerson

“- Só um minutinho, Suzana, Suzana! Por favor Jair.”

Jair

“- Bom dentro do mundo cosmopolita que nós vivemos, essa cidade de Londrina, ta se tornando um grande centro, século XXI torno a dizer novamente a parte de acessibilidade é muito importante certo, independente se a pessoa é cadeirante, tem religião, não interessa o importante é ele ter acesso como foi colocado pelo Fernando ai apenas colocar o espaço, mais nada.”

Gerson

“- Só lembrar que trata-se de edifícios de uso coletivo, foi o que a gente acabou, ééé... eu pessoalmente tenho minhas dúvidas sobre deixar o espaço, a principio eu acho que acabei votando ou deixando de votar e concordando com o artigo, mas olhando detalhadamente os projetos acho extremamente complicado esse tipo de previsão, a experiência que a gente tem com administração de condomínios pronto é que é impossível se instalar o elevador depois que o condomínio está pronto, você precisa pra fazer uma alteração de área comum 100% dos votos, se tiver um prédio com 32 apartamentos e 31 concordarem em fazer um elevador nesse espaço e um não concorda não vai ser instalado, então é eu tenho minhas dúvidas, eu é defendo a retirada do parágrafo.”

Pessoa

“- Só uma questão de... posso falar?”

Gerson

“- Esclarecimentos?”

Pessoa

“- Sobre o que você disse, eu acho que tem solução, por que uma vez que está previsto a convenção do condomínio for compatível, não haveria essa necessidade de ter 100% da área comum, por que área comum estaria prevista já essa possibilidade de na construção do condomínio.”

Gerson

“- Esclarecidas as duvidas?”

Jair

“- Eu gostaria de colocar que a gente ta falando de sociedade, a gente vive em sociedade, nós é que não somos nenhuns nômades, certo! Nós estamos nos século XXI e a acessibilidade é realmente um ponto importante então eu sou a favor de que permaneça dessa maneira.”

Gerson

“- Brigado, mais alguma dúvida? Então nós estamos colocando em votação a proposta da Elisa é para supressão do paragrafo terceiro. Em votação, quem é favorável a supressão do paragrafo terceiro, por favor, se manifeste. Supressão! Eu é a proposta, ok. Quem é favorável a manutenção do paragrafo terceiro, abstenções por gentileza? Obrigado, o artigo está mantido tal como proposto.”

“- Da proteção sonora, artigo 160, as edificações deverão receber tratamento acústico, soluções, técnicas adequadas de modo a não perturbar o bem estar publico ou particular, com sons ou ruídos de qualquer natureza que ultrapasse os níveis máximos de intensidade permitida pelo código de posturas do município e legislações específicas, proposta do Fernando a redação passaria a ser: as edificações que se caracterizarem como pólo gerador de ruído deverão receber tratamento acústico, soluções técnicas adequadas de modo a não perturbar o bem estar publico ou particular, com sons ou ruídos de qualquer natureza que ultrapasse os níveis máximos de intensidade permitida pelo código de postura do município e legislação específica. Defesa?”

Fernando Bergamasco

“- Bom acho que foi só pra acrescentar, caracterizar como pólo gerador de ruídos, não do jeito que está nós vamos ter que pedir (...) né, e hoje nós pedimos pra varias que executam musica ao vivo, boate, igreja que tem execução de música que são os casos mais comuns né, então só acrescentando, caracterizá-los como pólo gerador de ruídos para que a gente não tenha que exigir de todos o que se tornaria algo inviável né?”

Gerson

“- Defesa em contrário?”

Pessoa

“- Não é defesa em contrário, é só lembrar que plano diretor aprovado em dezembro de 2008 é a conceituação de todas essas palavras.”

Gerson

“- Do que é polo gerador de ruídos ok! Satisfeitas as dúvidas? Então em votação a proposta do Fernando para operação do artigo 160, quem é favorável por favor se manifeste. Obrigado. Quem é contrário por favor se manifeste, abstenções por

gentileza! Ta alterada a proposta do Fern... ééé... ta alterada a proposta do artigo 160 de acordo com a proposta do é apresentada pelo Fernando.”

“- Sobe um pouquinho por gentileza, artigo 164, compreende-se como mobiliário urbano todos os objetos, elementos, pequenas construções integrando antes da paisagem urbana (...) de natureza utilitária ou não, implantada mediante autorização do poder público em espaços públicos e privados tais como, ai vem as descrições, pode descer, por favor, ta sendo a proposta pela Tereza a inclusão de um paragrafo único.”

Pessoa

“- Só é eu disse pra mudar para 168 que cabe em equipamento.”

Gerson

“- Então ta no lugar errado?”

Pessoa

“- É!”

Gerson

“- Então faz um favor pra mim desça até o 168 por gentileza.”

Pessoa

“- cento e sessenta e sete, cento e sessenta e oito.”

Gerson

“- Pode acrescentar.Volta pra mim lá no 167, não pode deixar, isso, com artigo 167 compreende-se como equipamento urbano todos os bens públicos ou privados de legislação pública, destinados a prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do poder público, onde espaços públicos e privados tais como, desce todos os incisos, artigo 168, o equipamento urbano a que se refere o artigo anterior, só poderá ser instalado como não acarretar, ai vem os incisos dele e ai ta sendo sugerida pela Tereza um parágrafo único, quando dá instalação de não é imobiliária é mobiliário urbano, então quando da instalação mobiliário urbano em espaços públicos realizados pelo poder público o setor privado, deverá ser considerado a opinião dos cidadãos afetados diretamente pela..., vizinhos usuários do espaço as manifestações contrárias, o poder público deverá ouvir e considerar todas as partes antes da emissão da autorização, defesa?”

Pessoa

“- Mas ai o poder público ou setor privado, é só mai um pedido de garantia pra que seja ouvido a... o cidadão né pra garantir os direitos de manter um lembrete, as proposta de hoje de manhã que saiu né elas se encaixam também ai, é só pra podermos garantir e ter voz e ser considerado em qualquer projeto que vai ser realizado em termos de praça né.”

Gerson

“- Defesa do contrário, por favor.”

Simone Vecchiatti

“- É quando nos é solicitado nos projetos de praças normalmente já vem um pedido da comunidade, que é encaminhado ou pela câmara de vereadores ou lá pelo próprio gabinete do prefeito então toda a discussão já é feita mediante a comunidade então eu acho que vira uma coisa redundante fala que a população tem que ser ouvida.”

Tereza Mendes

“- No caso específico é quando uma obra já estava a mais de 20 anos, vizinhos, eles decidem ampliar esse espaço, mas quando eles ampliam, eles ocupam os dos outros e quando você vai perguntar eles dizem que você não tem nada a ver com isso, e vive em frente à praça, então esse é o tema, to me garantindo, eles vão ampliar uma coisa que tava irregular e vai valorizar o que a ta vinte anos? Perfeito! Ta por que é usado, quando eles ampliam e onde vão ficar eu e as crianças, Ah! É por que você pode por a praça, você vai pra lá... eu quero garantir que vou ter voz por que eu to desde o ano passado brigando pra ser ouvida e ninguém ouviu, por isso que eu to aqui.”

Jair

“- É eu como sociólogo veja da seguinte maneira, o brasileiro ele tem muito medo da promotoria pública e é um dos órgão mais importante que tem nesse país que gente deve fazer uso dele, então eu colocaria no lugar do poder público o ministério público, certo? Quem acha que ta certo ou errado que vá até o ministério público peça uma liminar e se julgue, certo não precisa fugir, vai deixar o povo coçando o dia inteiro lá.”

Tereza Mendes

“- No caso do poder público ai é o executor, o ministério público também foi acionado, ali o poder público que eu falo é o executor.”

Gerson

“- Deixa eu tentar...”

Tereza Mendes

“- Mas se tiver o marco, só um pouquinho, se eu tiver uma garantia legal pra preencher aqui legalmente eu vou ter voz e o apoio né, um respaldo.”

Gerson

“- A preocupação que a Tereza ta manifestando desde cedo é a seguinte, nós já temos um espaço público implantado, nós já temos uma construção implantada uma creche, uma escola um centro de saúde, neste local onde ta esse entendimento, essa praças a prefeitura resolve fazer uma alteração aumentando é de mudando a utilização que trata adicionalmente já é feita pela comunidade comunitária, o que ela ta pedindo é que seja garantido em lei o Código de Obras, de que antes que se altere a destinação que já é

tradicional da área obrigatoriamente se faça a consulta à comunidade pra saber se a comunidade concorda, é isso?”

Tereza Mendes

“- Também só que o caso é os vizinhos também, ou seja, o setor privado, no caso específico é o setor privado que ta levando aquela obra, os vizinhos se juntaram tem uma caixa de maia, faz 20 anos, jogam maia resolveram amplia por que eles acham que tem muita gente, ai falei não vocês não tem nada que ver com isso, estão ampliando espaço já que ta sendo usado.”

Gerson

“- Sim, mas essa intervenção é em área pública não pode ser feita privada sem aprovação do poder publico...”

Tereza Mendes

“- Bom isso eu sei mais pra se fazer fica difícil né. Eu não quero tirar ninguém do seu lugar, ninguém me tira também do meu espaço, isso já esta em projetos, só quero uma garantia legal de que nós estamos fazendo isso, então é pra deixar garantido.”

Gerson

“- Jair!”

Jair

“- Volto a falar como sociólogo, nós temos o Ministério Público que pode resolver esse caso, a discussão vai fica a noite inteira, o Ministério Público foi criado pra isso atende a população e a Constituição Federal.”

Gerson

“- O Ministério Público continua tendo as suas leis e etc. defendendo é uma questão histórica de utilização diária e etc.”

Pessoa

“- Por que essa discussão já veio de manhã, esse respaldo e se pode votar ”

Gerson

“- É eu gostaria...”

Pessoa

“- O tempo ta bem esgotado já né.”

Pessoa

“- O inciso terceiro desse artigo lá no caput diz que é só poderá ser instalado quando não acarretar um simples passos aberto, importantes para o paisagismo, paisagismo urbano, então nesse caso aqui eu considero que estaria resguardado, porque se

alguém criasse algo existente lá, vai acabar invadindo o espaço aberto necessário comunidade ai estaria garantindo aqui o que não pode.”

Tereza Mendes

“- Eu sei que não pode acontece que ouviu outro dia por mais que a senhora reclame, nós vamos aprovar o projeto, você não tem voz, eu só to brigando por que me disseram mil e quinhentas vezes que eu não tenho voz, eu to com o processo aqui já mandei pro IPPUL, pra Obras, pra SEMA pra isso e pra aquilo, não adianta eles tão dizendo que vai ser feito e o espaço já ta lá e faz, mesmo que nós podemos usar os acréscimos eu queria um respaldo legal, se ta aqui eu falo ó gente ta aqui ó.”

Pessoa

“- Uma ultima palavra, 10 segundos e vamo coloca em votação, a questão é a seguinte vamo coloca de novo a gente ta caindo e já faz quinze minutos que nós tamo falando do mesmo assunto, preocupação de colocar um artigo dessa natureza e abrangendo todas as intervenções, eu entendo que a administração pública, fiscalizada por vereadores que é o poder legislativo encarregado de fazer faze isso pelo ministério público, cuida que a população seja ouvida que há interesse público e seja preservado, então não vejo né, to aqui argumentando que eu não vejo a necessidade de coloca taxativamente que qualquer instalação de equipamento urbano você tenha que parar e necessariamente fazer um processo de audiência, isso é feito naturalmente pelas comunidades que solicitam os equipamentos e paras quais são apresentadas, infelizmente é preciso lembrar, você não consegue agradar todo mundo, então em algum momento alguém vai ter que tomar essa decisão, poder público tem um programa de governo, cada um que assume e a própria Câmara também busca atender os anseios de uma determinada população que os elegeru, então acho que o direito público está assegurado, eu acho que é colocaram isso daqui, é talvez você esteja colocando que a prefeitura não consegue fazer nada. Se não fizer uma audiência pública pra colocar um banco numa praça.”

Pessoa

“- É uma questão de garantir se eu tenho respaldo não é o banco que vai tirar o espaço de outros né, então não é respaldo, ‘cê’ não tem respaldo aqui.”

Gerson

“- Ééé existe mais alguma colocação ai?”

Pessoa

“- Vou fazer mais uma colocação, teria que recorrer à associação de moradores, câmara de vereadores, vereador da, da, da região né, se não você trava toda a cidade, vai fazer, vai fazer audiência...”

Pessoa

“- Mas quando tiver uma manifestação contraria.”

Pessoa

“- É acho que fica complicado trava toda a cidade, as vezes você tem que fazer um chamado.”

Jair

“- Não é colocando pra vocês, o país é regido por três poderes executivo, legislativo e judiciário, sabemos que judiciário é um jogo de poder, podem ver aqui ééé... o pessoal fazer algum tipo de acordo político e a população ficaria desprovida e o ministério público é o órgão mais competente que existe no país democrático, então eu vejo dessa maneira, o poder público deveria ser colocado como o ministério público, o executivo e legislativo.”

Gerson

“- Angela ultima ta? Descrição.”

Angela Bento

“É na realidade eu queria me, me aliar a Tereza e a gente vê muito casos disso acontecendo e que seja uma audiência pública mas que seja um outro instrumento para mudar zoneamento a gente precisa fazer RIAU ou EIV pra mudar o uso de praça e acho que também deveria ter algum... por que realmente a gente vê algumas apropriações indébitas de áreas públicas, onde a população do entorno não é ouvida, se não é um audiência pública, você pode entrar com alguma outra ferramenta algum outro instrumento né, se pra mudar zoneamento é EIV, não sei o que seria pra isso, mas eu acho que ela tem razão no que ela ta e não é a primeira pessoa que eu escuto com essa problemática dentro da área urbana.”

Gerson

“- Posso colocar em votação?”

Jair

“- Pode!”

Gerson

“- Então nós estamos votando a proposta da Tereza para inclusão do parágrafo único na continuação do artigo 160 e 168 atendendo as colocações dela, quem é favorável a inclusão da proposta, por favor, vote favorável agora, quem não concorda com a inclusão da proposta, por favor, se manifeste. Abstenções por gentileza. O texto fica como proposta então obrigado. Esse artigo ta sendo então só proposto a mudança onde está residências geminadas para residências agrupadas. Tanto no na chamada do artigo quanto na ééé... consideração. Vanda! ‘Cê’ tem uma proposta de alteração?”

Vanda

“- É seria só ali depois de contíguas, semelhantes ou não, por que é, no meu ver elas não precisam ser semelhante a partir de agora né.”

Pessoa

“- Elas são agrupadas né, não precisam ser iguais, só de chamar de agrupadas não tem a obrigatoriedade...”

Gerson

“- Mas ‘ce’ tem a pa...”

Pessoa

“- Mais tem ali contiguo semelhantes...”

Gerson

“- Palavras semelhantes.”

Pessoa

“-Tem que ser igualzinha? Antigo a semelhantes.”

Pessoa

“- Antigos apenas, pode tirar pode tirar o semelhantes.”

Gerson

“- Tira essa palavra semelhantes, então só pra fala.”

Pessoa

“- Se ficar residência geminada, geminadas vem de gêmeos então teria que ser semelhantes.”

Pessoa

“- Denominado geminadas.”

Gerson

“- Sendo agrupadas.”

Pessoa

“-Se for Agrupadas então não há necessidade de semelhantes.”

Gerson

“- Proposta é que as palavras é a palavra geminada seja substituída por agrupada.”

Pessoa

“-Então não vai existir mais geminada só agrupada.”

Gerson

“- Só casa agrupada. Alguma dúvida então o texto está sendo aprovado com a seguinte redação, consideram-se residências agrupadas duas ou mais unidades de moradia

contiguas que possuam uma parede comum com testada mínima de acordo com a lei de uso e ocupação do solo, posso considerar aprovado, obrigado aprovado, exclui ai essa proposta, parágrafo único, a data das residências geminadas só poderá ser desmembrada após o pedido de certificado de conclusão da obra quando cada unidade resultante tiver (...) e áreas mínimas das datas de acordo com a lei de uso e ocupação do solo e quando as moradias do (...) esteja de acordo com o código mais leis específicas esse artigo é exatamente vinhos fazendo até hoje no município, proposta do Fernando substitui o parágrafo único e 3 (...) de redação, parágrafo primeiro para o caso de construções agrupadas paralelas ao alinhamento é permitida a subdivisão em watts quando cada divisão tiver larguras mínimas da data estabelecidas pela Lei de uso e ocupação do solo previamente a aprovação do solo e a emissão do alvará de licença par construção, parágrafo segundo, para o caso de loteamento liberados para construir a consulta prévia de viabilidade técnica ou IPPUL será facultativa, parágrafo terceiro a (...) da subdivisão aprovada do lote em cartório de registro de imóveis, somente será permitida com a apresentação do certificado de vistoria e de conclusão de obra integral emitido pelo órgão competente da prefeitura. Defesa?”

Pessoa

“- Uma explicação bem rápida, hoje da forma como está a pessoa tem que é aprova um projeto das casas depois que ela termina a construção ela obtém a autorização pra desmembrar o lote como estamos chamando, aprova um novo projeto de plantas substitutivas, ou seja, nova aprovação, dois processos separados e ai então ela obtém o (...), é o que, que ta acontecendo num mesmo é duas casas é agrupadas como estamos chamando passam por praticamente 5 processos né, o que a gente tah propondo é o seguinte já de antemão se permita a subdivisão da data só que essa averbação no cartório não desse lote, mas no lote menor que o mínimo previsto na Lei do zoneamento ela só vai ser possível averbar no cartório com as construções executadas pra evitar que a pessoa dividisse o lote e fizesse uma casa no pedaço e vendesse pra outra e fazer uma atividade diferente do que seria uma residência, isso pra permitir a ocupação dos espaços urbanos com relação ao parágrafo segundo na medida em que isso ocorre em loteamentos já aprovados característicos em zoneamentos bem definidos estão liberados para construir ou seja todos os parâmetros construtivos estão estabelecidos não há necessidade de uma etapa hoje e sobrecarrega o IPPUL de ir lá e fazer uma consulta e perguntar se pode subdividi ou seja, se no ZR3 por exemplo é possível fazer, então já se sabe que pode ser feita a subdivisão de nossas condições então a gente encurtaria o tempo de processo de agilização e o processo de aprovação e estaria assegurado em um lote seria dividido em 2 ou 3 né conforme né conforme o tamanho dele sem que as casas tivessem executadas, é redução de custo pro contribuinte, velocidade na aprovação e ta assegurado a preocupação urbanística do município.”

Gerson

“- Douglas?”

Douglas

“- É uma pergunta pro Fernando, é que eu tenho visto muito lá em Maringá, Maringá é praticamente quase tudo casa geminada né e a gente vê muita oferta de imóvel de meio terreno, será que lá eles permitem que seja feita a subdivisão ou não.”

Fernando Bergamasco

“- Eu não sei dizer sobre Maringá, mas em cambe praticamente uma área urbanizada de unidade com londrina é assim que funciona lá em algum tempo, funciona muito bem, ou seja, essa rapidez, o sujeito que hoje tá aproveitando o financiamento da caixa econômica pra construir, no início empreender e ganhar né, na verdade se ele já pode aprovar o lote separado e a casa já no seu lote definitivo, ele ganha tempo e já faz um processo de ação com o lote, já com a denominação definida, legislação municipal própria e quando fica pronto é só pedir o visto de conclusão e não tem que fazer essa volta toda né e pedir nova vistoria, novas tramitações, então é um enxugamento da burocracia assegurando aquilo que o município quer não permitir lotes vagos menores que (...) tá, não há nada a perder com relação a isso.”

Gerson

“- Contrários? manifestações contrárias? Dúvidas? Em votação a proposta do Fernando de substituição ao parágrafo único temos 3 parágrafos, quem é favorável por favor se manifeste, obrigado, quem é contrário por favor se manifeste. Abstenções por gentileza, obrigado fica aprovada a proposta.”

Fernando

“- Eu falei Lotes e datas no meio do texto lá, mas o pessoal da redação concerta depois.”

Gerson

“- Ok! Artigo 174, a taxa de ocupação do coeficiente de aproveitamento para as residências geminadas, são definidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, para situarem devendo estar de acordo com a área resultante em cada uma das datas pós desmembramento, proposta do Fernando artigo 174, a taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitam, (...) agrupadas, só...”

Fernando Bergamasco

“- Só o geminadas pro agrupadas.”

Gerson

“- Então posso considerar aprovado? Então o artigo 174 sem modificação. Artigo 175, modificações destinadas ao comércio, deverão observar o seguinte requisito, no inciso primeiro ter pé direito no mínimo de 3 cm quando localizar no térreo independente da área da loja, proposta do Fernando, inciso primeiro, ter pé direito mínimo de 250 cm (...) no térreo independente da área da loja e 2 metros e 50 cm na área de 2 pavimentos, defesa? Só pra acrescentar por que não havia previsão nos demais

pavimentos, mas de acordo com a tabela (...) , que ta previsto lá o 2 e 50, então acho que ta mais claro aqui no ééé... pra que haja dúvidas na hora de fazer o projeto.”

Gerson

“- Manifestações do contrário? Suzana?”

Suzana Reis

“- É direito lá na tabela ta 2 e 60, eu acho que 3 metros pra começo ta muito baixo, se a pessoa quiser colocar um gesso ou outra coisa eu acho que 3 metros garante.”

Fernando Bergamasco

“- Não ta 3 e 50 ai.”

Suzana Reis

“- É tem 3 e 50 e tah querendo abaixar pra 3.”

Fernando Bergamasco

“- Não olha lá, eu só acrescentei o 2 e 50.”

Suzana Reis

“- Dois (2) e 50? É com o 2 e 50 eu é não 2 e 60 que ta na tabela,?”

Fernando Bergamasco

“- Vamo verifica.”

Suzana Reis

“- É 60 mesmo.”

Fernando Bergamasco

“- Deixa eu vê aqui.”

Suzana Reis

“- É.”

Fernando Bergamasco

“- Tem que dar uma olhadinha, é da uma conferi... é o Elisa ‘ce’...”

Elisa Koyama

“- Ta 3 e meio, sobreloja ta 2 e meio.”

Fernando Bergamasco

“- Então ta 2 e meio né, ta de acordo com o que eu to falando aqui né? Ta então 2 e meio mesmo.”

Suzana Reis

“- Mas sobreloja, ééé... 2 metros nos demais pavimentos, você pode me esclarecer, eu não entendi, é direito mínimo de 3 metros e meio no térreo?”

Fernando Bergamasco

“- É no 2 e meio, quando a gente fala que é direito, do piso ao teto, se você quer por gesso...”

Suzana Reis

“- Sim! Sim! 3...”

Fernando Bergamasco

“- Se você quer por gesso...”

Suzana Reis

“- Três (3) e meio tudo bem, mas é 2 e meio.”

Fernando Bergamasco

“- O dois e meio é o pé direito, se você precisa por gesso e tudo mais, faz com 2 e 60 pra ‘soca’ 2 e meio, não é faze 2 e meio e depois rebaixa.”

Suzana Reis

“- Não o pé direito é considerado 60, e se você quiser por o gesso você vai rebaixar...”

Fernando Bergamasco

“- Não, não, não o pé direito é o altura livre do piso ao gesso, vamo fala assim ta.”

Suzana Reis

“- Do piso ao gesso.”

Fernando Bergamasco

“- Ta ao teto ta...”

Suzana Reis

“- Se você conseguir (...) 2 e meio, pé direito de 2 e meio, se você quiser por um gesso (...) rebaixa, então.”

Fernando Bergamasco

“- Não é dizendo assim, a gente pede direito pela definição a altura ali vai do piso ao teto, esse teto se você quer ter gesso você vai ter que fazer uma obra de concreto cm 2 e 60.

Suzana Reis

“- Se você autoriza o pé direito de 2 e 50, dificilmente ele não vai poder por gesso, via ser sempre com a laje.”

Fernando Bergamasco

“- Ai é uma opção dele, se ele quiser fazer na laje ele faz (...).”

Suzana Reis

“- Eu pessoalmente sou contra, eu acho que 2 e 60 seria o mínimo.”

Fernando Bergamasco

“- Vamo vota, não tem problema.”

Gerson

“- Então é... esta sendo... estão esclarecidas as dúvidas, nós estamos colocando em votação a proposta do Fernando de alteração do inciso primeiro desse artigo 175, com a inclusão do texto para os demais pavimentos, em votação quem é favorável por favor se manifeste, obrigado, quem é contrário por favor se manifeste, abstenções por gentileza, fica aprovado a proposta que o Fernando fez.”

Pessoa

“- Antes de entrar na outra proposta, eu to falando, o texto que foi no artigo 3 lá do começo já, o textos vão ser enviados pra uso do solo não foi? Que ficou decidido na parte da manhã? Pra ser discutido na... é.”

Gerson

“- Os artigos referentes à parte de transmissão, de... de... de...”

Pessoa

“- Não! Não! Antes, o que foi feito na parte da manhã por mim.”

Gerson

“- Ééé...”

Pessoa

“- Se não era pra ser discutido aqui era pra ser discutido no...”

GERSON

“- Exato!”

Pessoa

“- Exato vão ser enviados daqui lá...”

Gerson

“- Isso, OK! Não acho... volta um pouquinho pra cima, por favor, inciso terceiro o hall de edificações comerciais se observará além das exigências contidas na tabela 4, anexo 4, parte integrante desse código: A: quando houver só um elevador o hall dos elevadores do pavimento térreo no mínimo um metro e 50 cm de largura. B: essa dimensão será aumentado em 30% do elevador excedente. C: O pavimento tipo, a largura mínima será de 1 metro e 50 cm para até 2 elevadores acrescida de 30% por elevador excedente, a Elisa esta apresentando uma proposta de supressão do inciso terceiro que os seus artigos...”

Elisa Koyama

“- Só a supressão das alíneas A, B, C, por que ele já ta remetendo a tabela e na tabela já fala as dimensões, no elevador, 30% ele já fala na tabela, entendeu, então já falou lá hall de elevadores né, comerciais observados além das exigências contidas na tabela.”

Gerson

“- Então...”

Elisa Koyama

“- Não tem que fica falando de novo, na tabela já contempla esses três itens.”

Fernando Bergamasco

“- Redundante ainda...”

Gerson

“- Redundante...”

Fernando Bergamasco

“- Já consta na tabela todos esses dados aqui né?”

Elisa Koyama

“- É consta na tabela.”

Gerson

“- Então alguém defende o contrário? Em votação a proposta da Elisa pela supressão das alíneas A, B e C do inciso 3, quem é favorável por favor se manifeste, obrigado. Quem é contrario a supressão, obrigado.”

Elisa Koyama

“- Só vai ter que arrumar um pouquinho o texto no começo né, o hall das edificações comerciais observará e ai tem que muda um pouquinho né.”

Gerson

“- É só tirar o além.”

Elisa Koyama

“- É.”

Gerson

“- Observará as exigências contidas...”

Elisa Koyama

“- As exigências.”

Gerson

“- No anexo 4, ah desculpe, na tabela 4, anexo 4, então, por favor, ‘ce’ vai eliminar o A, B e C inteiro, ok! E vai lá depois do edificações comerciais observará além você tira, o de também e fica a não! Não! Calma! Volta, mais um pouquinho, mais um pouco, as... pode voltar mais um pouco, as duas letras, as pro...bom, chega.ok? Então o hall das edificações comerciais reservará as exigências contidas na tabela 4 e anexo 4 parte integrante desse código, obrigado.”

“- Só um minutinho, artigo 196... artigo 196, as edificações novas ou existentes, destinadas para eventos geradores de público deverão atender as normas da NBR 90 50 no que concede a adequação da acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais ou com a mobilidade reduzida, ta sendo pedida uma alteração do parágrafo segundo, por favor.”

“- Parágrafo Segundo está proposto assim, os casos omissos serão analisados pelo órgão competente ou similaridade, proposta da Vanda, as edificações de interesse cultural integrante da listagem de bens culturais ou tombados deverão ter acessibilidade aprovada pelo órgão Municipal de patrimônio Cultural.”

Vanda

“- É na verdade ai o parágrafo 2 viraria 3 né?”

Gerson

“- Inclusão de um terceiro parágrafo.”

Pessoa

“- Inclusão né?”

Vanda

“- É inclusão.”

Gerson

“- Sim.”

Vanda

“- É só pra gente garantir que essas edificações de interesse quando for promover seus projetos de acessibilidade, por que tem que promover, é lei e a gente tem que cumprir que esse projeto seja aprovado pelo órgão de patrimônio.”

Gerson

“- Em contrário, por favor? Satisfeitas todas as dúvidas?”

Pessoa

“- Só uma questão de inversão la em cima de parágrafo né, onde ta terceiro na proposta da Vanda passar pra segundo e o segundo passar pra terceiro.”

Gerson

“- Ok! Então esse é o segundo aquele é o terceiro, perfeito! Então em votação quem é favorável, por favor, a apresentação da proposta, por favor, se manifeste obrigado. Quem é contrario a aprovação, por favor, abstenções por gentileza. Fica aprovado a proposta obrigado.”

“- Artigo 231: A demolição total ou parcial das construções será imposta pelo município mediante intimação quando... ta sendo pedido... desculpa, para inclusão de um inciso quarto, quando situadas num entorno de um bem tombado colocar em risco a sua integridade ou e ou impeçam ou reduzam sua visibilidade em conformidade com a Lei municipal do Patrimônio Cultural, defesa?”

Vanda

“- É na verdade e também em consonância com o que esta na lei de preservação, eu não to muito certa disso, na verdade eu trouxe pra vocês me ajudarem um pouco, por que é quando vai demolir as coisas ééé... o que, que eu entendo, é uma demolição de alguma coisa que está lá naquele perímetro que falo lá atrás também tem que ser remetido ao patrimônio pra verificar se tem interesse naquilo ou não né?”

Gerson

“- Só faze uma observação esse artigo se refere ao seguinte, à condição que nós estamos dando ao município o uma verdade reafirmando ao município para no caso de obras clandestinas ou irregulares, obras feitas sem observação do alinhamento de acordo com o projeto aprovado, ou obras que constituírem ameaças... com perímetro... do poder público, mandar ééé... exigir a demolição total ou parcial.”

Vanda

“- É desculpe é o cansaço que já ta, é a gente já ta meio difícil de pensa, na verdade é o seguinte, tem duas pastas que tinham alguma coisa a ser demolida, é no entorno de bem tombado pode gerar um risco pra esse bem tombado, então nós temos que avaliar também.”

Pessoa

“- Para o ato em si da demolição pode ser um risco.”

Vanda

“- Isso.”

Pessoa

“- Eu só não sei se eu entendi essa colocação que você colocou aqui, e o impeçam ou reduzem sua visibilidade, de certo modo você não ta dizendo que se tiver uma construção do lado num bem tombado ai, ele vai ser determinado que ele seja demolido para parecer mais o prédio antigo?”

Vanda

“- É quando esse que ta construído for irregular seria o caso né?”

Pessoa

“- A: irregular!”

Vanda

“- Seria o caso, da, da, da...”

Pessoa

“- Teríamos também que colocar... é perai.”

Vanda

“- Digamos que teria sido construído qualquer coisa irregular no entrono do bem tombado, impedindo sua visibilidade, então cabe ao município também além da lei de patrimônio que estivesse constando ai que o município tenha prerrogativa de mandar demolir.”

Pessoa

“- Pera um pouquinho...”

Gerson

“- Deixa eu só...”

Pessoa

“- Queria pedir um esclarecimento... irregular.”

Gerson

“- Nós estamos regulamentando justamente isso, é a tua duvida é tem um bem irregular que deve ser demolido, esse bem está ao lado de um bem da Lei de, de, de, da, da, da lista de preservação e etc. você quer que antes da prefeitura promove a demolição

deste bem irregular, consulte o patrimônio pra saber quanto é que isso afeta o bem existente?”

Vanda

“- Na verdade as duas coisas, primeiro se houver uma obra irregular perto de um bem tombado, que esse procedimento ai também seja levado em consideração ao patrimônio, é uma obra irregular e estava em torno de um bem tombado deve ser demolido conforme a lei e em se havendo uma demolição qualquer no entorno de bem tombado então temos que acompanhar, a demolição pode acarretar risco para o bem tombado, seriam as duas coisas.”

Gerson

“- Daí o que você ta colocando é o seguinte, que esse acompanhamento pode gerar uma situação de não terminar a demolição por eventual ameaça ao bem tombado.”

Vanda

“- Não, é até terminar a demolição mais, ser feita com procedimento técnico adequado, não ir lá e né...”

Gerson

“- Mas ai eu não sei se é o patrimônio cultural que detém esse, essa as.tudo bem deixa...”

Vanda

“- É eu to propondo pra discussão pra vocês me ajudarem por que eu.”

Pessoa

“- As três justificativas que ela deu no começo justificam o inciso quarto, a ultima justificativa que ela deu, não encaixa ééé... embora não vai, ai você teria que fazer uma nova regra, nessa daqui não entendeu? Então quer dizer pra mim eu já voto favorável do jeito que tah ai, que as três justificativas que ela deu me satisfiz a ultima só que você teria que criar uma nova regra, por isso que você estranhou, né?”

Vanda

“- É de qualquer maneira essa situação de alguma forma já está garantida pela lei de preservação, aqui teria que ter mais uma pra fortalecer, de qualquer forma teria é eu me sentiria contemplada com inciso dessa forma ai se todos concorda.”

Gerson

“- Alguma manifestação contrária?”

Pessoa

“- É eu só fico preocupado aqui com a questão do é no caso aqui é o impeçam a visibilidade, quer dizer, tah dizendo que é um direito do município de mandar alguém

derrubar uma casa lá por que não ta, é foi construída, não ta dizendo que não ta é obras irregulares aqui, nesse inciso quarto seu. Ai o lar ta lá no inciso 1, né talvez tem que se reportar ai inciso 1 pra dizer que se for clandestino irregular ai tudo bem né e que nesse momento precisam ser tomados esses cuidados ai. Do jeito que ta aqui a impressão que eu tenho é que o município tem o direito de mandar demoli uma construção que fico muito moderninha lá feia por que ta escondendo o patrimônio público.”

Vanda

“- É a Claudia ta sugerindo então colocar ai num ponto do texto a palavra irregular né. Claudia ‘cê’ pode falar o que...”

Pessoa

“- Depois do quando ali?”

Pessoa

“- Ééé o irregular já ta na primeira... primeiro item.”

Gerson

“- Mas só reforçando no quarto, por que da forma que ta escrito aqui ta dizendo que a aaa... demolição pode ser imposta pelo município quando as obras colocar em risco ok, mas que impeçam, que reduzam a visibilidade de obras tombadas e ai não é isso que nós, não é o espírito...”

Vanda

“- Ta eu acho que pode ser retirado esse ou impeçam ou reduzem sua visibilidade, vamo considerar o importante que é a parte de cima.”

Gerson

“- De integridade?”

Vanda

“- É.”

Gerson

“- Então, por favor, pode retirar Rubens?”

Rubens Bento

“- No meu ponto de vista eu acho que nem caberia isso ai por que é construção será imposta pelo município, se o município impõe que seja demolido, tem que ser demolido entendeu? Tem que ter mais cuidado pra não prejudicar o entorno ou sei lá o que mais, é o imposto pelo município, então nem cabe isso ai não no meu ponto de vista.”

Gerson

“- Satisfeitas as dúvidas, então a proposta só para gente confirmar esta redigida a proposta de do inciso quarto, quando... então a demolição total parcial ou etc. quando situadas no entorno de bem tombada pode colocar em risco a sua integridade em conformidade com a Lei municipal do patrimônio cultural ok?”

“- Em regime de votação quem é contrario a desculpa, quem é favorável a proposta do inciso quarto, por favor, se manifeste, obrigado. Quem é favorável a proposta apresentada pela Vanda, por favor, se manifeste, segura os crachás, obrigado. Quem é contrario a proposta feita pela Vanda, por favor, se manifeste. Abstenções por gentileza. Obrigado, fica aprovada a proposta tal como proposto aqui.”

“- A tabela 1 trata de vagas pra estacionamento no código de obras, ééé... nós tínhamos, vou até defender a posição da Elisa, já antes dela a gente tinha conversado durante oficinas que esta tabela seria discutida e retratada na Lei de uso e ocupação do solo, então eu gostaria de uma justificativa, para a manutenção dela aqui entendeu, proposta para manutenção dela aqui, a tabela está aqui, nas oficinas nós tínhamos concordado em que esta tabela não estaria aqui, estaria na Lei de Uso e Ocupação do Solo.”

Pessoa

“- Ta por engano ai, tem que tirar.”

Gerson

“- Então posso su... atender a solicitação da Elisa e tirar essa tabela daqui, ok? Alguém contrario? Então nós estamos atendendo a proposta da Elisa suprimindo a tabela numero 1.”

“- A pergunta agora é a seguinte, tanto se a gente der seqüência ai, tanto a Elisa quanto o Fernando fizeram algumas solicitações de adequação dessas medidas, essas medidas que estão propostas aqui na tabela não estão nos textos que nós estamos aprovando até agora? Elas não estão nos textos? Ou seja, essas medidas serão corretivas, serão únicas, nós não temos que voltar a ler lá no texto, tudo que ta colocado aqui.”

Pessoa

“- É uma ou outra medida...”

Gerson

“- Por favor, me esclareçam por que se as medidas já estiverem contempladas no texto eu pediria simplesmente para que o IPPUL sistematizasse o que nós já aprovamos.”

Pessoa

“- Só se falou do pé direito em algum lugar ai, mais que a já tah com a alteração lá pra ficar coerente com a tabela aqui. Tinha que da uma reduzidinha na imagem, não sei se é ver a tabela inteira a pessoa não sabe do que ta falando aqui, isso ta bom assim.”

Gerson

“- Eu fiz a pergunta por que nas oficinas a gente vinha basicamente discutindo o texto e nós não ficamos nos atentando a discussão de tabela, ou seja, se entendia o que tava discutindo no texto seria transmitidos para as tabelas, as tabelas seriam um resumo do que ta no texto, então se nós vamos ficar discutindo tabela agora cada vez que nós tivermos que discuti um número teremos que voltar e achar o artigo no texto.”

Pessoa

“- Não aqui no residencial não tem nada definido antes não, só falo do comercial em dois lugares.”

Gerson

“- Acho estranho.”

Pessoa

“- Elisa então tem que conduzi ai, Elisa vai defender ai sua justificativa ai.”

Pessoa

“- O corredor já foi colocado já né?”

Pessoa

“- Essas alterações que por ventura forem modificadas aqui automaticamente elas já serão modificadas no texto né.”

Pessoa

“- É Mas eu acho que não falamos no texto em nenhum lugar no pé direito, desse que ela ta propondo alteração de 2 e 60 pra 2 e 50.”

Elisa Koyama

“- Ta a justificativa das alterações das dimensões são de acordo como que foi feito a legislação a recente, adequando as alturas de pé direito e dimensões mínimas de ambiente, áreas mínimas de ambiente e ta tendo uma mudança só, a proposta é porá se manter o que esta na legislação vigente, que foi amplamente discutida e chegou nessas dimensões.”

Pessoa

“- É nas discussões que nós tivemos tah, inclusive foi bem discutido o pé direito que eles achavam um absurdo essa proposta de 2 e meio, então foi colocado 2 e 60, que era uma coisa assim mais saudável e foi falado muito sobre esse pé direito.”

Elisa Koyama

“- A proposta ta ai pra ser votada, tem gente do IPPUL aqui agora me parece né.”

Gerson

“- A preocupação é a seguinte, nós vamos se essas medidas não estão contempladas no texto, as medidas é medidas mesmo, 40, 2 e 30, 2 e 20, 2 e 10, elas tem que ser discutidas agora e a aprovadas ou seja, subentende-se que em algum lugar no texto ele tah dizendo assim, abaixa um pouquinho a tabela pra mim por favor, então em algum lugar no.ah desculpa sobe, em algum lugar do texto está escrito assim, as medidas etc. etc. estão no anexo 2, tabela 2, e no texto não tem nada...tah mas então ééé...”

Pessoa

“- O que tinha no texto ela já propôs retirar por que, tava contemplado na tabela, o que a gente mexer na tabela é o que vai ficar, não tem conflito com medias que estão no texto, a única coisa que texto são larguras livres da escada lá que em algum momento se falou nisso, está de acordo com o que ta aqui né! Exatamente.”

Pessoa

“- Agora quanto ao corredor, ta fala dos círculos que teriam diâmetro de 1 Metro, e nós acabamos aprovando o corredor com 90, então esse circulo estaria fora.”

Gerson

“- O que nós aprovamos lá atrás seja transcrito pra cá.”

Pessoa

“- Tanto é que ta ai a proposta de ajustar pra 90, fica de acordo com o texto, já põe verde ai no noventa e já acaba ai e discuti.”

Gerson

“- Então vamo lá, começa no começo da tabela, tah proposto, que a sala tenha um círculo inscrito mínimo com um diâmetro de 2 e meio a Elisa está propondo que esse circulo seja de 2 e 40, alguém contrário? Ou tem alguma manifestação em contrário? Não há necessidade de esclarecimento da proposta, então em votação a proposta de votação do circulo escrito diâmetro de 2 e 40 nas salas que é favorável a alteração para 2 e 40 por favor, se manifeste, quem é contrário a alteração por favor se manifeste, abstenções por gentileza, fica mantido 2 e 50.”

“- Pé direito mínimo, ai eu vou pegar, sala, quarto principal, pode descer mais um pouquinho a tabela, por favor, pode descer, então todos, sala, copa, cozinha e etc. o texto apresentado, apresentam um pé direito de 2 metros e 60, a Elisa está apresentando uma proposta de 2 e 50, defendendo essa proposta com a colocação de que a legislação atualmente em vigor determina um pé direito de 2 e 60, alguma manifestação em contrário?”

Pessoa

“- Embora tenha sido aprovada recentemente como a Elisa coloco 2 e 50, eu entendo até que pelo que eu apurei das discussões ela tah colocando também que isso foi

bastante discutido, no caso dos apartamentos principalmente quando você aprova um pé direito deste 2 e 50 a construtora está entregando na laje e de fato você pede qualquer tipo de melhoria, então esse 10 cm a mais permitiria que mesmo no apartamento de mais simples, de aquele primeiro apartamento como as construtoras estão chamando, que houvesse essa possibilidade de embuti alguma coisa no teto, uma instalação alguma coisa que se possa fazer, é embora seja recente as circunstâncias dessa aprovação, com 2 e meio a gente tá observando que se você vi hoje num edifício recém entregue daqui a pouquinho tá todo mundo rebaixando, e aí fica muito pouco, se você tirar mais 10 ainda 2 e 40 fica muito pouco né.”

Gerson

“- Deixa eu fazer só uma justificativa, que foi uma das que nós usamos na discussão é se a gente pensa em, congruência de medidas do 2 e 60 como medida de 13 bloco de concreto de 20 centímetros que é uma tendência de... ok então essa foi uma das justificativas apresentadas, existem dúvidas a respeito dessa solicitação? Então vamos colocar em votação, o pé direito que tá proposto... sendo pedido a proposta de uma alteração pra que esse pé direito seja de...! Quem é favorável a alteração proposta por favor se manifeste, pode! “

Elisa Koyama

“- Justamente o pé direito considera-se que seja livre de todos os obstáculos, então tá se considerando 2 e 50 justamente por que você trabalhando 2 e 60 de modo de bloco você tenha 10 cm pra poder considerar , então se pedir um pé direito acabado de 2 e 60, no caso de bloco eu vou ter que trabalhar com 2 e 80, pra deixar com 2 cm de forro pra poder embuti alguma coisa, então a justificativa de 2 e 50 sempre se trabalha com pé direito seja livre, agora se você vai trabalhar nos sistemas de embutimento por baixo da laje, a previsão tá sendo considerada nesse caso.”

Gerson

“- O que tá sendo apresentado em projetos e o que tá efetivamente acontecendo na obra é que no projeto vem 2 e 50 de piso ao teto, projetos, vamos começar pelos estruturais , estabelecem que de parte superior da laje e parte inferior da laje tem 2 e meio, aí você tem revestimento de piso, revestimento de teto, na verdade nós estamos trabalhando com revestimento de teto real próximo de 2 e 40.”

Elisa Koyama

“- Ummm... Gerson, a gente... nós pelo menos, eu meu escritório, minha sócia, a gente tem trabalhado de maneira que atenda a legislação e que o valor estipulado no projeto seja o valor real de venda, pessoas tão comprando e nós tá tentando observar toda, considerando que se nós vamos trabalhar com forro, pé direito pode tá com 2 e 90, 2 e 95, 3,05 pra poder atender livre de 2 e 50 considerando a construtivo, então eu acho que a gente não pode partir do pressuposto de que a gente vai trabalhar sempre na ilegalidade , então pé direito que foi proposto é 2 e 50 livre de obstáculo, agora fica na plenária pra definir, obrigada.”

Gerson

“- Mais alguma manifestação, então em regime de votação quem é favorável a proposta da Elisa para a alteração do texto com a proposta de altura do pé direito de 2 e 50 por favor se manifeste, favoravelmente agora. Quem é contrário a proposta da Elisa por favor se manifeste, abstenções por gentileza, Obrigado, fica mantido o texto original, então todas as propostas tiverem... não! Aonde está a proposta de alteração de 2 e 60 para 2 e 50, no banheiro a gente ta considerando o que o forro permita a alteração. Existe uma proposta do Fernando e da Eliza de alteração da área mínima, o texto veio com uma área mínima de 2... de 3 metro quadrados ta sendo feita uma proposta de 3 metros pra 2 metros e meio por favor, defesa?”

Fernando Bergamasco

“- Bom aqui é mais pra ter uma noção de como foi aprovada realmente na mesma lei que tinha trazido a 2 e 50, mais com o caso do banheiro gerados ela atende satisfatoriamente a manutenção de um chuveiro, sanitária e um lavatório, ou seja com 2 e 50 da pra fazer é e não são soluções ruins né e esse meio metro quadrado a mais ele muitas vezes encarece o imóvel né e o metro quadrado da construção vendido no mercado ai e... mais ou menos é são 800 reais a menos e apartamento de meio metro quadrado é significativo na decisão de compra e atende satisfatoriamente a regularização.”

Gerson

“- Jair.”

Jair

“- Eu concordo plenamente é que o banheiro é um lugar íntimo e a pessoa não vai dar pra fazer algazarra, faze dança promove eventos, certo então e loteamentos... pleno acordo.”

Gerson

“- Lembra sempre que essas dimensões são mínimas ta, é eu corroboro o que o Fernando falou menos de 2 e meio como medidas mínimas são suficientes pra atender as necessidades básicas e só aumenta um pouco a tua conta que o custo do metro quadrado de uma área, banheiro via custo de venda vai a mais de 3 mil reais o metro quadrado, ta então se a gente pretende é viabiliza as construções populares que é a grande intenção, esse é um dos itens que faz a diferença.”

“- Manifestações em contrário por gentileza, plenária está satisfeita? Ta então em votação a alteração da proposta definida pela Elisa para redução da área mínima do banheiro de 3 para 2,5 metros quadrados. Quem for favorável se manifeste, obrigado. Quem é contrário, por favor, se manifeste. Obrigado. Abstenções por gentileza. obrigado, Fica aprovado à alteração para 2,5 metros quadrados.”

“- A vaga de garagem nós já aprovamos pra 2 e 25, desculpa 2 e 30, e a área é consequência ah é mesmo...”

Fernando Bergamasco

“- Dez (10) e 58 é exatamente 2 e 30 por 4 e 60. É só pra não ficar uma incoerência ai, depois tem uma área menor.”

Gerson

“- Pode suprimir e passar verde, isso. Ok agora volta pra cima que não lembro qual é essa coluna ai, ventilação mínima... que vê pode voltar, ta sendo proposta, a proposta do texto para vaga de garagem que é ventilação mínima de área de garagem seja de 1 por 16, da área de piso, a Elisa ta propondo que se passe de 20 para área de piso, ta sem defesa a proposta, alguém quer defender? Como não há defesa... Jair.”

Jair

“- É eu gostaria de defender por que no inicio foi falado por uma questão de manobrar carros.”

Gerson

“- Área de ventilação nós tamos discutindo.”

Jair

“- Ah ta...”

Pessoa

“- Ah eu também não entendo isso que fica um 16 e 1 e 20.”

Gerson

“- Hum (1) pra 16 nós temos mais área de ventilação do que um por vinte, cada... é só pra se faze uma conta rápida, se tiver 10 metros de garagem com um por vinte eu preciso de metros quadrados pra ventilação, se tive 100 metros quadrados com um por 16, eu preciso 6.16.”

Pessoa

“- Eu posso defender?”

Gerson

“- Pode.”

Pessoa

“- Eu acho que ta correto por que garagem não tem necessidade de ter, um pra vinte acho que ta bom.”

Gerson

“- Outras manifestações, então em regime de votação a proposta é de alteração dessa relação de um para 16 e um para vinte, que é favorável a alteração para 1 por vinte por favor se manifeste. Quem é contrário a alteração a proposta por favor se manifeste.

Abstenções por gentileza. Fica mantido o texto original. Essa supressão não ta deslocalizada, não, não, não, ok. Então essa supressão já foi superada lá atrás, pode retirar por favor, pode descer. Circulo é dimensão mínima do banheiro de serviço a proposta é de 1 e 20 e existe uma proposta de alteração para que se transforme hein um metro de largura, defesa? Banheiro de serviço, como não há defesa, mantêm-se texto original tanto na medida quanto na área, por favor no quadro ao lado 20 verde e 44 verde, nas observações os tínhamos para a copa... concorrendo com 50 por cento no maximo da iluminação natural dirigida,tinha uma proposta da Elisa pra é supressão desta tolerância, alguém quer defender? A supressão da tolerância quer dizer o seguinte nós não podemos fazer a iluminação zenital complementar, pelo menos é o que eu entendo, sem defesa eu suprimo a proposta, pode cancela a proposta vamo passar pra frente, meninos.”

Pessoa

“- Vou embora também (risos).”

Gerson

“- Obrigado, mete um Dell ai, desce 3: para edifício comerciais e serviços de familiares, vagas de estacionamento deverão atender a NBR 90 50, estatuto do idoso de 2003, ta sendo proposta uma supressão, alguém tem condições de defender a supressão.”

Pessoa

“- Talvez só por que isso, quer dizer NBR 9050 já estabelece, quer dizer todos os projetos tem que atender isso não sei se ela achou que era redundante né eventualmente né, mais como algumas coisas falou que eram mantidas aqui pra reafirmar, acho pode deixar né.”

Gerson

“- Não havendo defesa por favor retire a proposta áreas comuns de residências, residenciais múlti-familiares é a questão de circulação de veículos que tah na primeira linha já foi resolvida lá, aliás já foi resolvida não, tem que pegar agora aquele texto, que foi aprovado lá atrás e ser colocado, nos remetemos a tabela... de veículos, seis lembram o que nós consideramos 5 metros para área é 90 graus, a outra pra 30 , não sei 4 e 60 pra 30 graus e 3 metros pra 45 graus então o IPPU se encarrega de corrigi isso ai, as medidas de hall, os pés direito estão mantidos em 2 e 60, já tínhamos discutido isso um pouquinho pra trás e por favor mantenha 2 e 60, mesma coisa no corredor principal, apaga a proposta de 2 e meio e mantém verde por favor, ai em cima o IPPUL se encarrega de fazer a redação, obrigado. Pode descer. Deve ta faltando item 9 e 2 na tabela, que a altura livre ali, mínima de circulação e sobe mais um pouquinho só, todas as dimensões são expressas em metros, 9 e 10 não existe, então é só acrescentar uma coluna de altura mínima livre de na área de circulação, na verdade é só uma observação referente a um único item, vocês acertam a redação disso depois. Anexo 4, tabela 4, o corredor já foi alterado lá atrás né Toninho, 20?”

Toninho

“- É já foi.”

Gerson

“- Em 10 some, calma, ele também está cansado.

Pessoa

“Ta salvando esse arquivo de vez em quando ai? Pelo amor de Deus hein.”

Gerson

“- Salas mantém 2 e 60 essa proposta elimina e já foi superada, fica 2 e 60 em verde por gentileza, pra fica registrado que nós falamos a respeito.”

Pessoa

“- Aqui tinha uns aparelhos relativos à região.”

Gerson

“- Esses aparelhos constantes ai nesse anexo.”

Pessoa

“- A lei das antenas.”

Gerson

“- ‘Cê’, por favor, pinta de amarelo que eles serão remetidos juntamente com os artigos novos 68, 68 e etc. para discussão, agradeço muito e imensamente a contribuição de todos, a paciência de todos, de ter permanecido até agora nesse local. Parabéns para as mães e para quem tem mães. O nosso querido Zé Luis ta pedindo um minuto, que todos pudessem... podemos vir todo mundo aqui pra frente pra se registra, todo mundo que permaneceu por favor venha aqui na frente pra gente bate uma foto. Quer falar?”

Carlos Alberto Hirata

“- Só vou fazer um agradecimento junto a mesa diretiva né que brilhantemente ter conseguido fazer com que realmente um trabalho que nós tínhamos uma programação de 2 dias né, uma qualidade que ficasse o trabalho né Jair, é ter toda essa concepção e chamar a todo mundo aqui pra ir bater a foto histórica aqui pra gente, por que é um momento histórico mesmo, obrigado.”